SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2209

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA
## REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PROCESSO SIMPLIFICADO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS- AROM PARA TÉRMINO DO TRIÊNIO 2016/2018

A Comissão Executiva da AROM, no uso de suas competências que lhe confere o inciso VIII, do art. 13, do Estatuto Social, aprova o Regulamento Eleitoral para Processo Simplificado Eleitoral, para o preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para término do Triênio 2016/2018.

**DO OBJETIVO**

**Art. 1º** – O Regulamento do Processo Eleitoral Simplificado tem por objetivo organizar e normatizar os procedimentos para realização da Eleição para o Preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AROM para término do Triênio 2016/2018, em cumprimento ao que estabelecem os artigos nº 40 a nº 44 do Estatuto Social da entidade.

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**
**Vice-Presidente: AIRTON GOMES**
**Secretário Geral: IZAEL MOREIRA**
**Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE**

Conselho Fiscal

**Titular: LUIZ SCHOCK**
**Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

**§ 1º** – Na ausência de norma, poderá utilizar no que couber a legislação eleitoral nacional.

**§ 2º -** O regulamento eleitoral e todos os anexos, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, para dar publicidade aos procedimentos adotados para o pleito eleitoral.

**I - DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 2º** - O Processo eleitoral inicia-se com a aprovação do Regulamento Eleitoral, bem como o ato de nomeação dos membros da Comissão Eleitoral, conforme disposto no art. 42 do Estatuto Social da entidade, e encerra-se com a posse dos eleitos.

**Art. 3º** - A escolha dos novos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal será realizada em reunião fechada dos membros da **DIRETORIA EXECUTIVA** e, neste caso em específico, por membro do **CONSELHO e FISCAL,** afim de que possa se ter número ímpar, especialmente convocada para esse fim e nela votarão apenas os integrantes do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, mediante eleição secreta, ou por aclamação, conforme estabelece o inciso VI do Art.9º do Estatuto Social.

**Art. 4º-** A votação se destina a eleger novos membros para ocupar cargos vagos no Conselho Diretor e Fiscal para término do mandato do Triênio 2016/2018, conforme previsto no art.11º§ 5ºdo Estatuto Social, a saber:

**I - Conselho Diretor: Vice-Presidente**

**II - Conselho Fiscal: 03 Membros Suplentes**

**Art.5º-** A convocação da Reunião de Diretoria se dará pelo Presidente da AROM e/ou pela Comissão Eleitoral, para realização da eleição para o preenchimento de cargos vagos para o Conselho Diretor e Fiscal da AROM para término do Triênio 2016/2018, no prazo mínimo de 10 dias, anterior à data da eleição, através de edital de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no website da AROM www.arom.org.br.

**Parágrafo Único** - peças essenciais do processo eleitoral:

**I** –Regulamento do Processo Eleitoral pelo Conselho Diretor e Fiscal;

**II** - Nomeação dos membros da Comissão Eleitoral, de acordo com art. nº 42 do Estatuto Social;

**III** - Edital de convocação para reunião da Diretoria da AROM, para realização da Eleição para preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para o término do triênio 2016/2018, na forma estatutária;

**IV** - Ficha de inscrição individual nominada ao cargo vago;

**V** - Cópia dos documentos pessoais do candidato (RG/CNH e Diploma)

**VI** – A relação dos municípios associados aptos a votar e serem votados;

**VII** – A lista dos eleitores membros da diretoria da AROM votantes;

**VIII**– As atas dos trabalhos eleitorais;

**IX** - Impugnações, decisões, informações, pedidos de reconsideração, se os houver;

**X**- Proclamação do resultado da eleição;

**XI** – Ata de posse dos eleitos, deverá ser registrada em cartório de registro público;

**Art. 6º -** Toda documentação do processo eleitoral ficará arquivada na entidade pelo prazo de 5 anos, a partir da posse dos eleitos.

**II - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 7º -** A ficha de inscrição individual deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato, acompanhada com a ficha de inscrição, eleicoes@arom.org.br devidamente assinada pelos pretensos candidatos, munidos com cópias de seus documentos pessoais (RG/CNH e Diploma).

**§1º -** A ficha de inscrição deverá ser entregue diretamente à Comissão Eleitoral na sede da AROM, podendo ser pessoalmente, via correio, email ou fax, no período compreendido de **16/05/2018 a 22/05/2018 das 08:00 horas às 17:00 horas.**

**§2º-** A inscrição do interessado receberá um protocolo da Comissão Eleitoral, indicando a ordem de sua inscrição.

**Art.8º**- Na ficha de inscrição deverá constar o nome do candidato, dados documentais e qual vaga se habilita a concorrer.
**I** - A inscrição deverá seguir acompanhada com a cópia dos documentos pessoais (RG/CNH e Diploma) do candidato.
Art. 9º- Os requisitos necessários para a inscrição do candidato ao Conselho Diretor e Fiscal;
**II** - O Município deverá estar associado há mais de seis meses consecutivo, anteriores à realização da eleição e estar adimplente com suas obrigações junto a AROM;
**III** - Prefeito Municipal devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral e esteja exercendo o cargo;
**Art.10º** - O prazo de inscrição dos candidatos concorrentes será de 05 dias contados a partir da publicação do edital de convocação das eleições, conforme art. 42º § 1º do Estatuto Social.
§ único - Após o deferimento do registro das inscrições, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, a ser realizada no dia consignando as inscrições registradas de acordo com sua ordem numérica de inscrição e os nomes dos candidatos efetivos e suplentes.
**Art.11º** - O canditato só poderá apresentar uma única ficha, sendo anulada ambas as fichas, caso apresente mais de uma.
**Art.12º** - O candidato ao cargo vago do conselho fiscal, apenas sinalizará se pleitea o cargo de titular ou suplente.
**Art.13º** – As inscrições homologadas pela comissão, serão publicadas no dia 22/05/2018, e estarão à disposição do conselho deliberativo para que no dia 23/05/2018 as 08h:00min façam a eleição.
**Art.14º** – Prefeitos (as) devidamente em cumprimento de mandato eletivo, poderão impetrar recurso administrativo contra o processo eleitoral, endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Simplificado Eleitoral, que será analisado no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas. Havendo eventuais recursos impetrados pelos candidatos concorrentes, anterior ao resultado da eleição, após julgados todos os recursos, será feito a proclamação dos eleitos.
**I** - Os Recursos impetrados pelos inscritos serão julgados pela Comissão Eleitoral, antes da aclamação dos eleitos.
**II** – Todos os recursos serão respondidos indiferentemente do deferimento ou indeferimento.
**III -** A Comissão Eleitoral é o órgão soberano para condução do pleito, a ela competindo interpretar e aplicar as regras do Estatuto, sendo considerada última instância para fins recursais.

**III-DA IMPUGNAÇÃO, DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO**

**Art.15º** - Será considerada impugnada a inscrição que não atender aos requisitos e exigências constantes do presente Regulamento ou que venham a conflitar com as normas estatutárias, uma vez não cumpridas as exigências que couberem para a regularização de seu registro.
**§ 1º-** Será concedido o prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da divulgação da homologação das inscrições, para impugnação da inscrição, a qual poderá ser feita por qualquer eleitor, desde que fundamentada e comprovada.
**§ 2º** - A solicitação de impugnação da inscrição deverá ser endereçada à comissão eleitoral, e só poderá ser feita por um associado adimplente.
**§ 3º -** A comissão eleitoral enviará a inscrição questionada, a qual terá um prazo de 1 (uma) hora depois de recebido o documento, para apresentar recurso, que será endereçado à Comissão Eleitoral, que decidirá em até 2 (duas) horas, em instância única e definitiva, sobre o mérito do recurso contra a impugnação, a qual divulgará o resultado aos candidatos.
**Art. 16º** - Em havendo eventual desistência de um dos candidatos, a mesma será recebida pela Comissão Eleitoral, que decretará a desistência.
I-caso não tenha mais inscritos para respectivo cargo vago, a eleição ocorrerá normalmente, cujo cargo deverá ser preenchido em nova eleição a ser agenda da pelo Presidente da AROM;

**IV-DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 17º** - À Comissão Simplificada Eleitoral incumbe organizar o processo eleitoral e realizar as eleições nos termos do Estatuto Social e desse Regulamento e ainda decidir as questões omissas relativas ao pleito;
**Art. 18º** - Compete à Comissão Eleitoral;
**I** - Orientar e conduzir o processo eleitoral conforme este regulamento;
**II** - Receber a inscrição e proceder ao exame dos requisitos a serem observados pelo candidato previsto neste regulamento;
**III** – Registrar e homologar as inscrições;
**IV** - Orientar os candidatos sobre as questões por eles apresentadas, a fim de assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral, a isonomia entre os candidatos, o cumprimento das normas eleitorais, do Estatuto Social, respeitando os processos estabelecidos;
**V** - Dar publicidade do processo eleitoral em todas as suas fases, de modo que os associados possam acompanhar os trabalhos;
**VI** - Deliberar sobre os pedidos de impugnação de inscrições;
**VII** - Redigir a Ata de Apuração do Resultado;
**VIII** - Encaminhar a Ata com o resultado da eleição, para homologação da Diretoria da AROM
**IX** - Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento;
**Art. 19º** - As decisões nas reuniões da Comissão Eleitoral serão tomadas pelos votos da maioria simples de seus membros.
**Art. 20º** - A Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente com a posse dos eleitos.
**Art. 21º** – As eleições serão coordenadas por uma Comissão Simplificada Eleitoral composta de três membros, sendo Secretaria Executiva e Assessor Jurídico da AROM, e um membro designado pelo Conselho Diretor, a ele cabendo observar a regulamentação e a divulgação dos procedimentos específicos, para obtenção do resultado das eleições.
**§1º** - Poderá a Comissão Eleitoral convocar dois funcionários efetivos da AROM, a fazer parte da Comissão Eleitoral, como suplente, através de memorando ao Conselho Diretor, se achar necessário.
**§2º** - Por nomeação do Presidente, defini-se a escolha dos cargos da Comissão Simplificada Eleitoral.
**Art. 22º** - Caberá à Comissão Eleitoral cumprir essa Resolução e decidir sobre quaisquer assuntos relativos às eleições e de suas decisões caberá recurso ao Conselho Diretor.
Parágrafo Único - Se a Comissão Eleitoral deixar de cumprir qualquer artigo deste Regulamento e do Estatuto Social, o Conselho Deliberativo a dissolverá, anulando suas decisões consideradas irregulares e nomeando outra Comissão Eleitoral.
**Art. 23º** - A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente após a posse dos eleitos, lavrando-se sucinto relatório sobre o pleito e encaminhando ao Conselho Diretor da AROM.
Parágrafo Único - As dúvidas suscitadas em qualquer dispositivo desta Resolução, bem como eventuais omissões, serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

**V-DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

**Art. 24º** - A Reunião de Diretoria especialmente convocada para este fim, será pelo Presidente do Conselho Diretor da AROM e ou pelo Presidente da comissão eleitoral, a qual definirá os demais trabalhos, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário oficial dos Municípios com antecedência mínima de 10 (dez) dias, na forma do Artigo 41, do Estatuto da Entidade;
**Art. 25º** - A Comissão Eleitoral publicará por Edital, com as regras para a Eleição para o preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para término do triênio 2016/2018, nos seguintes termos;
**§1º**- Os cargos vagos a serem ocupados e duração do mandato;
**§2º** - Quem poderá estar apto a votar;
**§3º** - Condição, documentos e prazos para apresentação de inscrição ao cargo vago;
**§4º**- Endereço do site que poderá ser consultado o regulamento eleitoral, estatuto social, composição da comissão eleitoral e seus contatos;
**§5º** - Poderá a comissão eleitoral para maior divulgação da eleição, utilizar outros meios como afixado na sede da AROM, por circular encaminhada aos associados, via fax e e-mail.

**VI-DOS ELEITORES E CANDITADOS**

**Art. 26º** – Estão aptos a ser candidatos aos cargos vagos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da AROM todos aqueles Prefeitos (as) Municipais eleitos (as) e/ou reeleitos(as) diplomados(as) pela Justiça Eleitoral, bem como os integrantes em efetivo exercício do Conselho Diretor e Fiscal da AROM.
**§1º-** O representante do Municipio não poderá ser votado nas eleições para preenchimento dos cargos vagos para o término do Triênio 2016/2018 se estiver inadimplente, bem como desligado da AROM.
**§2º** – Será permitida a reeleição para mandato subsequente, em todos os níveis.

**VII-DA ELEIÇÃO**
**Art. 27** – A eleição para escolha dos membros que irão ocupar os cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal se dará em 23/05/2018, às 14h:00min, a qual poderá ser secreta ou por aclamação pelos integrantes membros da Diretoria da AROM conforme disposição do art. 43 do Estatuto Social da AROM.
**Art. 28** - São candidatos aos cargos vagos, todos os Municípios associados, representados por Prefeitos e integrantes em efetivo exercício do mandato, que estejam adimplentes com a entidade, conforme estabelecido no § 5º do Artigo 41, do Estatuto da Entidade.
**VIII -DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**
**Art. 29** - A análise dos inscritos e escolha dos nomes para os cargos vagos ocorrerá em reunião reservada entre apenas os membros da diretoria da entidade, após o fornecimento das inscrições aptas pela comissão do processo simplificado de eleição.
**IX-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE**
**Art. 30** - A Comissão Eleitoral do processo simplificado de posse dos resultados da votação lavrará a Ata Final de Apuração e encaminhará ao Presidente da AROM. Constarão da Ata da Comissão Eleitoral:
**I** - Data e hora do início e fim da apuração;
**II** - Ocorrências havidas durante a apuração;
**III** - Assinatura da Comissão Eleitoral;
**IV** - Total dos membros votantes;
**V** - Total das cédulas encontradas na urna;
**VI** - Total dos votos válidos;
**VII** - Total dos votos nulos;
**VIII** - Total dos votos em branco;
**IX** - Total dos votos de cada candidato;
**X** - Outros fatos considerados relevantes pela Comissão Eleitoral.
**Parágrafo Único** - A ata de apuração será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.
**Art. 31** - A Comissão Eleitoral, sob pena de sua dissolução e conseqüente nulidade de seus atos, não poderá deixar de julgar qualquer recurso impetrado por Prefeitos (as) devidamente no cumprimento do mandato executivo, com relação à apuração, antes da proclamação do resultado oficial das eleições.
**Art. 32** - Será anulável a eleição quando ocorrerem vícios que comprovadamente comprometam sua legitimidade.
**Art. 33** - Os eleitos tomarão posse de seus mandatos imediatamente, após o resultado da eleição.
**Art. 34**- Este Regulamento Eleitoral entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 16 de maio de 2018

***ROGER ANDRÉ FERNANDES***
Presidente da Comissão Eleitoral da AROM

**Publicado por:**
Luiz Flavio da Costa
**Código Identificador:**5A8C7B46

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PORTARIA N° 002/2018**

O **PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, AIRTON GOMES,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "c", "i", do Inciso I, do art. 12 c/c § 2º do art. 15, ambos do Estatuto Social da AROM,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Em atendimento ao art. 42 c/c art.12 inciso I e art. 13 inciso V do Estatuto Social da AROM, fica determinado que a Diretoria Executiva da AROM e a Assessora Jurídica da AROM se responsabilizarão pela execução do Processo Eleitoral Simplificado da Eleição de Preenchimento dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM, para o término do Triênio 2016/2018.
**Art. 2º** – Fica nomeado o funcionário Evandro Moreira Tavares para compor a Comissão Eleitoral.
**Parágrafo Único** – A composição da Comissão Simplificada do Processo Eleitoral da AROM para a Eleição de Preenchimento dos Cargos Vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para o término do Triênio 2016/2018, será a seguinte:
Presidente – Roger André Fernandes
Vice-Presidente – Luis Flavio Costa
Secretária Geral – Irisleide Santos
**Art. 3º** - A Comissão Eleitoral agirá nos termos do Estatuto Social da AROM, obedecendo as regras no rigor da Lei e bem como o Regulamento Eleitoral para o Processo Simplificado Eleitoral dos cargos vagos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM para o término do Triênio 2016/2018;
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, PORTO VELHO 10 DE MAIO de 2018.**

Registre-se em processo, cumpra-se, Porto Velho, 16 de maio de 2018

***AIRTON GOMES***
Presidente da AROM

***IZAEL MOREIRA***
Secretário Geral da AROM

**Publicado por:**
Luiz Flavio da Costa
**Código Identificador:**173C2938

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-150/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 020/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de equipamentos no Hospital Municipal de Costa Marques, em favor de MARIANA DA ROCHA - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 13.970.100/0001-92, valor total R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Ji-Paraná/RO, 15 de maio de 2018.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Autoridade Competente (Ordenadora)

**Publicado por:**
Hudson Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**A9D266E8

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 191/2018**

**Processo Administrativo Nº 173/2015**
**Pregão Eletrônico nº 011/2018**
**Contratante: CIMCERO** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia. CNPJ: 02.049.227/0001-57.
**Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**
**CNPJ: 71.256.283/0001-85.**
**Objeto: Aquisição de Aparelho médico e Hospitalar (Mamógrafo).**
**Valor:** R$: 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
**Fonte de Recurso: Convênio 36230/2011/MINISTÉRIO DA SÁUDE, SICONV 768564/2011.**
**Forma de Pagamento:** Até 10 (dez) dias úteis a parti da entrega dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos bens, preço unitário e o Valor Total, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços.
**Prazo Entrega: 60 (sessenta) dias.**
**Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2018.**

**Embasamento Legal:** Lei 8666/93, 10520/02.

Ji-Paraná/RO, 15 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Hudson Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**E7ADA9BA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA 808/18

**Portaria n.º 808/2018/GAB De 02 de maio de 2018**

*"Exonera* o Sr. Dinailson Quaresma de Araujo, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Dinailson Quaresma de Araujo,** inscrito no CPF/MF n.º 020.710.092-66, do cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Trabalho,** do Departamento de Manutenção Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**6C3F7F64

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA 809/18

**Portaria n.º 809/2018/GAB De 02 de maio de 2018**

*"Nomeia* o Sr. Ademir de Oliveira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Ademir de Oliveira,** inscrito no CPF/MF n.º 759.088.912-15, do cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Trabalho,** do Departamento de Manutenção Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**22FCBB4C

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA 810/18

**Portaria n.º 810/2018/GAB De 02 de maio de 2018**

"Concede Licença Prêmio a Servidora Neide Sabai Rodrigues".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 312/2018,

**RESOLVE**
Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/05/18 à 30/06/18 a servidora: **Neide Sabai Rodrigues,** CPF 290.135.852-72, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**8BB13360

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA 811/18

**Portaria n.º 811/2018/GAB De 02 de maio de 2018**

"Concede Licença Prêmio a Servidora Luciane Ciriaco Gomes Jassek".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 275/2018,

**RESOLVE**
Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/05/18 à 31/07/18 a servidora: **Luciane Ciriaco Gomes Jassek,** CPF 844.222.202-25, Motorista de Viatura Pesada, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**9B37706E

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA 812/18

**Portaria n.º 812/2018/GAB De 02 de maio de 2018**

*"Exonera* a Sra. Ana Paula Lopes Rodrigues, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a",

inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Ana Paula Lopes Rodrigues,** inscrita no CPF/MF n.º 986.870.772-20, da função gratificada de **Chefe de Gabinete do Departamento Hospitalar,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**903D73D8

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 813/18**

**Portaria n.º 813/2018/GAB De 02 de maio de 2018**

*"N*omeia, a Sra. Josane Wolff de Oliveira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Josane Wolff de Oliveira,** inscrita no CPF/MF n.º 573.065.082-53, para ocupar o cargo com função gratificada de **Chefe de Gabinete, do Departamento Hospitalar,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**D41D8393

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 817/18**

**Portaria n.º 817/2018/GAB De 07 de maio de 2018**

"CONCEDE O RETORNO DA SERVIDORA SRA. VILMA FÁTIMA DE OLIVEIRA, DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 40/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **CONCEDER** o retorno da servidora **Vilma Fátima de Oliveira**, Professora Normal superior – 20 Horas, que se encontra afastada de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, desde de 01 de maio de 2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**A8644B5D

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 819/18**

**Portaria n.º 817/2018/GAB De 07 de maio de 2018**

"CONCEDE O RETORNO DA SERVIDORA SRA. VILMA FÁTIMA DE OLIVEIRA, DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 40/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **CONCEDER** o retorno da servidora **Vilma Fátima de Oliveira**, Professora Normal superior – 20 Horas, que se encontra afastada de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, desde de 01 de maio de 2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**C2FA7CAE

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 831/18**

**Portaria n.º 831/2018/GAB De 11 de maio de 2018**

"Concede Licença Prêmio a Servidora Keila Santos Marques".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 294/2018,

**RESOLVE**
Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/05/18 à 31/07/18 a servidora: **Keila Santos Marques,** CPF 661.584.782-53, Professora Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de maio de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**25225607

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 793/18**

**Portaria n.º 793/2018/GAB De 12 de abril de 2018**

*"N*omeia o Sr. José Juciê de Lima, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **José Juciê de Lima,** inscrito no CPF/MF n.º 578.778.402-25, para ocupar do Cargo em Comissão de **Assessor de Direção Escolar,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de abril de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**2E5AD602

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 794/18/**

**Portaria n.º 794/2018/GAB De 12 de abril de 2018**

*"N*omeia a Sra. Franciele Jasmine Dapper de Oliveira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Franciele Jasmine Dapper de Oliveira,** inscrita no CPF/MF n.º 002.806.022-94, para ocupar do Cargo em Comissão de **Assessora de Direção Escolar,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de abril de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**AE11FAE5

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 796/18**

**Portaria n.º 796/2018/GAB De 12 de abril de 2018**

*"N*omeia o Sr. Enilson Lagass do Carmo, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Enilson Lagass do Carmo,** inscrito no CPF/MF n.º 011.303.302-81, para ocupar do Cargo em Comissão de **Secretário de Escola,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de abril de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**D199DD4B

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 797/18**

**Portaria n.º 797/2018/GAB De 13 de abril de 2018**

*"*Nomeação do Sr. Rildo Aparecido Damasceno, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

**RESOLVE**

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Rildo Aparecido Damasceno**, inscrito no CPF/MF n.º 691.833.332-15, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Distrital Nível I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de abril de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**E76DFD27

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 800/18**

**Portaria n.º 800/2018/GAB De 20 de abril de 2018**

*"N*omeia a Sra. Débora Marcondes Lagass, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a",

inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Débora Marcondes Lagass,** inscrita no CPF/MF n.º 022.552.932-77, para ocupar do Cargo em Comissão de **Assessora de Direção Escolar,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de abril de 2018.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**3F125988

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018-17 DE JUNHO**

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018**

A EMEIEF 17 DE JUNHO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **Carta Convite** 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 001/2018 Tipo Menor Preço por item, Cujo objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar da escola 17 DE JUNHO DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia **25/05/2018, às 09h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida. Brasil Bairro Santa Felicidade Município de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola 17 DE JUNHO de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 4233
.
Alta Floresta D Oeste/RO, 16 de maio de 2018.

***NEUZELI LUZIA BRESSANINI***
Presidente do Conselho Escolar

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**26878F78

**PODER EXECUTIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, Adenilson Anacleto Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**Processo nº: 278/2018**
**Modalidade: Dispensa**
**Dispensa. nº: 24/2018**
**Data da Homologação: 16 de Maio de 2018**
**Objeto Homologado: dispensa de licitação para contratação de serviços graficos**
**Fornecedor: W.H DE ANDRADE MACIAS LTDA - ME**
**CNPJ: 00.814.611/0001-73**
**Valor Total Homologado - R$ 1350,00(um mil e trezentos e cinquenta reais)**

ALTA FLORESTA, 16 de Maio de 2018.

***ADENILSON ANACLETO GOMES***
Secretario da SEMSAU

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**BC6F292A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA EDITAL 024/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/CPL/2018 PUBLICADO EM: 09/05/2018.**

**Processo:** ***296/SEMFAP/2018***
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;**

**ONDE SE LÊ:**

8.1.3.3 **Capacidade Técnica Profissional:** Comprovação de o licitante possuir quadro permanente, na data da licitação, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista ou outro com atribuições equivalentes, devidamente reconhecido pela entidade competente, devendo os profissionais comprovarem através de Acervo Técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.
8.1.3.3.1 O Acervo Técnico a ser apresentado pelos profissionais acima citados (engenheiro civil e eletricista ou equivalente) poderá ser através de Atestado de Capacidade Técnica, Declaração ou Certidão de Anotação Técnica-CAT, nos termos do subitem 8.1.3.2.1 deste edital e estar de acordo com as normas estabelecidas no CONFEA.

**LEIA-SE:**

8.1.3.3 **Capacidade Técnica Profissional:** Comprovação de o licitante possuir quadro permanente, na data da licitação, Engenheiro Civil ou outro com atribuições equivalentes, devidamente reconhecido pela entidade competente, devendo os profissionais comprovarem através de Acervo Técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.
8.1.3.3.1 O Acervo Técnico a ser apresentado pelos profissionais acima citados (engenheiro civil ou equivalente) poderá ser através de Atestado de Capacidade Técnica, Declaração ou Certidão de Anotação Técnica-CAT, nos termos do subitem 8.1.3.2.1 deste edital e estar de acordo com as normas estabelecidas no CONFEA.
* Permanecem inalterados os prazos e demais itens do Edital.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de Maio de 2018.

***JOVANA POSSE***
Presidente

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**F3386033

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº. 026/2018**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/CPL/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO

DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DE PARTE REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS NA ZONA RURAL, PROJETO PADRÃO DO FNDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, OS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7970/2013 - FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no valor Global de **R$ 1.968.314,92** (Hum milhão novecentos e sessenta e oito mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **294/SEMEC/2018**, com sessão de abertura marcada para o **dia 20 de Junho de 2018, às 09h00min,** horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/portal ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**,, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de Maio de 2018.

***JOVANA POSSE.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**17310012

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018.**
**PROCESSO Nº 305/SEMOB/2018**

**DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção e conservação de motor serra conforme termo de referencia.
**DA JUSTIFICATIVA**
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Obras conforme termo de referencia.
**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
O prestador é a empresa: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA – EPP.
**DO VALOR**
O valor é de R$: 4.304,00 (quatro mil trezentos e quatro reais)
**DA BASE LEGAL**
Art. 24,II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez
**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 16/05/2018.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Franique da Costa
**Código Identificador:**16092054

---

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 001/PJM/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MANO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**
**OBJETO**: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para construção civil da Praça do Bosque Alvorada, localizada na Avenida Alvorada na zona urbana do município de Alto Paraíso/RO, que tem como área total 7.486,97 m², com as seguintes características principais: PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, JARDINAGEM/PAISAGISMO, PINTURA DE PAVIMENTAÇÃO e demais serviços, tudo em conformidade com o plano de trabalho que faz parte deste processo administrativo 1-1206/SEMTUR/2017, em atendimento especial ao convênio n° 095/17/PJ/DER-RO.
**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R$424.746,08.**

Alto Paraíso - RO, 16 de Maio de 2018.

***ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR***
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

**Publicado por:**
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
**Código Identificador:**E6A098CA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, HOMOLOGA, através do Processo Administrativo nº 1-365/SEMAP/2018, a despesa com *"Aquisição de material de expediente (pasta arquivo morto' por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 040/SEMPOG/2017, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no valor de R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais)*, em favor da empresa DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.801.999/0001-91, para atender a Secretaria municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso-RO, 16 de maio de 2018.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:

**Publicado por:**
José Marcos de Oliveira
**Código Identificador:**54FEE3AB

---

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 238/2018**

**PORTARIA Nº 238/DRH/18**
**Alvorada do Oeste – RO de 16 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 171-1/2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º **(**primeiro) quinquênio 1998/2003, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **SIRANI MENDES DE SOUZA,** na categoria funcional de Professora (20) horas semanais, nomeada em 01/09/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**18E69D05

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 605/SEMED/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/CPL/2018**
**PROCESSO Nº 605/SEMED/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS**
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 1.676.540,12** (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
**Cadastramento de propostas até o dia: 30/05/18 às 08:55 hs.**
**Abertura das propostas: 30/05/18 às 09:00 hs.**
**Inicio do pregão: 30/05/18 às 09:30 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL:** ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 605/SEMED/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 16 de maio de 2018.

***CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**016E135F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CASA DOS CONSELHOS**
**RESOLUÇÃO 003/2018-CCA CONJUNTO HABITACIONAL PEDRA ALTA**

**CCA – CONSELHO DA CIDADE ARIQUEMES -RO**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018..**

"Dispõe sobre a aprovação do parecer 003/2018-CCA, Conjunto Habitacional Pedra Alta da Construtora e Incorporadora Coliseu Eirelli-EPP".

**O CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 2.018 de 20 de outubro de 2016. Nos termos da Ata da 54ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

**Art.: 1° - APROVAR** o parecer nº 003/2018-CCA, do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano - CTPTU, tendo como solicitante a Prefeitura Municipal de Ariquemes, dispondo sobre o processo administrativo nº 2219/2018 de iniciativa da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELLI-EPP, o Conjunto Habitacional denominado **"PEDRA ALTA".**
**Art.: 2° - APROVAR** o projeto do Conjunto Habitacional Pedra Alta.
**Art.: 3°** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação**.**

**Publique-se,**

Ariquemes 10 de Maio de 2018.

***CLAUDENIR DE OLIVEIRA ROCHA***
Presidente do CCA

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**C5B53D2A

**CASA DOS CONSELHOS**
**RESOLUÇÃO 002/2018-CCA CONDOMÍNIO JARDIM ELDORADO**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018..**

"Dispõe sobre a aprovação do parecer 002/2018-CCA, Condomínio Jardim Eldorado da Empresa M.L Construtora e Empreendedora – LTDA".

**O CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 2.018 de 20 de outubro de 2016. Nos termos da Ata da 52ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art.: 1° - APROVAR** o parecer nº 002/2018-CCA, do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano - CTPTU, tendo como solicitante a Prefeitura Municipal de Ariquemes, dispondo sobre o processo administrativo nº 004751/2016 e 6787/2017/2017 de

iniciativa da empresa M.L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA-LTDA, o Condomínio denominado **"JARDIM ELDORADO".**
**Art.: 2° - APROVAR** o projeto do Condomínio Jardim Eldorado.
**Art.: 3°** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação**.**

**Publique-se,**

Ariquemes 16 de março de 2018.

***CLAUDENIR DE OLIVEIRA ROCHA***
Presidente do CCA

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**1A8048D8

**CASA DOS CONSELHOS**
**RESOLUÇÃO 001/2018-CCA JARDIM VILA NOVA**

**CCA – CONSELHO DA CIDADE ARIQUEMES -RO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018..**

"Dispõe sobre a aprovação do parecer 001/2018-CCA, Loteamento Jardim Vila Nova, da Empresa Pirette Engenharia Eirelle".

**O CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 2.018 de 20 de outubro de 2016. Nos termos da Ata da 52ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art.: 1° - APROVAR** o parecer nº 001/2018-CCA, do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano - CTPTU, tendo como solicitante a Prefeitura Municipal de Ariquemes, dispondo sobre o processo administrativo nº 10426/2017 de iniciativa da empresa PIRETTI ENGENHARIA EIRELE – EPP, o Loteamento denominado **"JARDIM VILA NOVA".**
**Art.: 2° - APROVAR** o projeto do Loteamento Jardim Vila Nova.
**Art.: 3°** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação**.**

**Publique-se,**

Ariquemes 16 de março de 2018.

***CLAUDENIR DE OLIVEIRA ROCHA***
Presidente do CCA

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**A15BE5F5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*O Diretor Presidente deste Instituto de Previdência – IPEMA adjudica e homologa a licitação na modalidade Cotação de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 0021/2017, com o objeto:* **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes***, em favor da seguintes empresa:*
CNPJ: 03.344.057/0001-04 – Livraria Teixeira Ltda - Valor R$ 4.354,10

Ariquemes – RO, 16 de Maio de 2018

***PAULO BELEGANTE***
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

**Publicado por:**
Paulo Belegante
**Código Identificador:**4EED89B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2018/FISCALIZAÇÃO URBANA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL nº 001/2018/FISCALIZAÇÃO URBANA**

Pela presente, ficam notificadas as pessoas citadas na lista de proprietários a baixo, para que realizem a limpeza de seus imóveis**,** pois se verificou que os referidos terrenos encontram-se sujos, infringindo assim o artigo 106 do Código de Posturas do município lei 1526/2009. Em uma busca preliminar realizada nos cadastros dos imóveis citados e no cadastro municipal de pessoas físicas da prefeitura de Ariquemes, não foram encontrados nenhum endereço residencial para que fosse expedida a notificação pessoalmente ao proprietário, fato esse que culminou na necessidade de proceder a publicação de notificação por via edital. Com base legal no artigo 107,§1, da lei municipal 1526/2009**, Fica concedido o prazo de 15, a contar da publicação do edital, para que seja realizada a devida limpeza do terreno sob de multa.**
É ônus que acompanha a propriedade de um imóvel urbano a obrigação de mantê-lo sempre limpo e protegido, de forma a não se tornar um potencial local de despejo de entulho e até foco de disseminação de parasitas e doenças colocando em risco a sociedade local.

Bairro: Jardim Paraná, em Ariquemes-RO

| NOTIFICADO | CPF/CNPJ | Localização do imóvel | | Nº PROCESSO |
|---|---|---|---|---|
| | | Quadra | Lote | |
| ADRIANA SCHNEIDER GONÇALVES | 409.176.812-15 | 4 | 7 | 4977 / 2018 |
| ANDREIA TAIS LIMA DOS SANTOS | 887.999.302-00 | 6 | 16 | 4977 / 2018 |
| KARINA REGINATO | 644.476.772-53 | 6 | 23 | 4977 / 2018 |
| KARINA REGINATO | 644.476.772-53 | 6 | 23-A | 4977 / 2018 |
| MARCOS ROGERIO GOMES PATRIARCHA | 421.227.242-34 | 6 | 9 | 4977 / 2018 |
| MARIA ELIEZER FEITOSA LIMA | 419.841.452-15 | 10 | 25 | 4977 / 2018 |
| NIVALDO DE MARQUI | 300.199.909-87 | 10 | 15 | 4977 / 2018 |
| NIVALDO DE MARQUI | 300.199.909-87 | 10 | 17 | 4977 / 2018 |

Ariquemes 16 de maio de 2018

***SAULO SOARES ANDRADE***
Fiscal Urbano
Matrícula 8393-3

***REGINALDO SILVA SANTOS***
Fiscal Urbano
Matrícula 3054-6

Informa-se ainda que, consulta ao respectivo processo 4977/2018 está disponível junto ao DIPUR - Departamento de Planejamento Urbano do município de Ariquemes-RO, localizado no endereço Avenida Tancredo Neves nº 2166 – CEP Nº 76.870 - 507 – Setor Institucional – Sala 10.

**Publicado por:**
Daiane Santos da Silva
**Código Identificador:**1CBC3889

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-1189/2017**

**Processo nº 1-1189/2017.**

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD 1-1189/2017.

Buritis, 11 de maio de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD**

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 14.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135 da Lei 021/97 a partir de 15.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**E279040C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-1189/2017**

**Processo nº 1-1189/2017.**

Buritis, 11 de maio de 2018.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 15 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**62CF1FD0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-1190/2017**

**Processo nº 1-1190/2017.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD 1-1190/2017.

Buritis, 11 de maio de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD**

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 14.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135 da Lei 021/97 a partir de 15.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**95B0C403

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-1190/2017**

**Processo nº 1-1190/2017.**

Buritis, 11 de maio de 2018.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 15 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**B56E355A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-1597/2017**

**Processo nº 1-1597/2017.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD 1-1597/2017.

Buritis, 11 de maio de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD**

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 14.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135 da Lei 021/97 a partir de 15.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**7B9D12B5

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-1597/2017**

**Processo nº 1-1597/2017.**

Buritis, 11 de maio de 2018.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 15 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**83BCA304

**CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS**
**AVISO DE ERRATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018/CMB**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/CMB**
**PROCESSO Nº 153/2017/CMB/Aquisição De Equipamentos De Informática E Mobiliário**

A Câmara Municipal de Buritis, por intermédio do pregoeiro Cleonildo Da Silva De Matos, nomeado pela Portaria 017 de janeiro

de 2013, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a seguinte alteração na Ata De Registro De Preços nº 006/2018/CMB, no site do portal da transparência da Câmara Municipal de Buritis.

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | **Nobreak: Potência Mínima de 1200va, voltagem Full Range na entrada e 127v na saída, onda senoidal modificada (PWM), microprocessado, que tenha no mínimo 06 (seis) tomadas de saída no próprio aparelho, sem necessidade de adaptadores** | UND | 20 | **R$ 467,95** | R$ 9.539,00 |
| TOTAL: R$ 9.539,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) | | | | | R$ 9.539,00 |

**LEIA-SE:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | **Nobreak: Potência Mínima de 1200va, voltagem Full Range na entrada e 127v na saída, onda senoidal modificada (PWM), microprocessado, que tenha no mínimo 06 (seis) tomadas de saída no próprio aparelho, sem necessidade de adaptadores** | UND | 20 | **R$ 476,95** | R$ 9.539,00 |
| TOTAL: R$ 9.539,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) | | | | | R$ 9.539,00 |

Buritis/RO, 16 de Maio de 2018.

***CLEONILDO DA SILVA DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleonildo da Silva de Matos
**Código Identificador:**3E7DB32E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**028/2018/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **561/2018/SEMECE** que tem como Objeto: **Aquisição de material Elétrico para atender a rede Elétrica da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Freire.**
Classifica se a favor de: **RUFINO & AMARAL LTDA ME** CNPJ: 05.246.743/0001-60, no valor de **R$ 99,30** (Noventa e nove reais e trinta centavos).
Classifica se a favor de: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** CNPJ: 10.497.302/0001-70, no valor de **R$ 886,55** (Oitocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
Classifica se a favor de: **JJS REBOUCAS ME** CNPJ: 23.701.098/0001-00, no valor de **R$ 1.261,00** (Um mil duzentos e sessenta e um reais).
Classifica se a favor de: **W. & M COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP** CNPJ: 10.616.400/0001-80, no valor de **R$ 2.772,00** (Dois mil setecentos e setenta e dois reais). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 16 de Maio de 2018.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**2425CA42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**032/2018/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **510/2018/SEMOSP** que tem como Objeto: Aquisição de materiais permanente (esmerilhadeira, esmeril, parafusadeira pneumática e exaustor).
Classifica se a favor de: **ALVES E COGO LTDA** CNPJ: **03.370.429/0001-69**, no valor de R$ **1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais).
Classifica se a favor de: **HILGERT & CIA LTDA** CNPJ: **22.881.858/0001-45**, no valor de R$ **340,00** (trezentos e quarenta reais).
Classifica se a favor de: **EDMO LUIS VIEIRA 33217122291** CNPJ: **24.041.112/0001-59**, no valor de R$ **2.710,20** (dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 16 de Maio de 2018.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**7414EA00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**033/2018/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **673/2018/SEMOSP** que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e emissão de certificado de segurança veicular (CSV) MÉDIA MONTA para atestar as condições de segurança dos veículos desta frota municipal que sofreram danos e avarias com acidente grave de trânsito, que são: a Caminhoneta Toyota Hillux Placa NCY 9912, RENAVAM 1119112645 e caminhoneta Toyota Hillux placa NDG 2515 RENAVAM 1073828520.
Classifica se a favor de: **IVECAR CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI** CNPJ: **09.046.578/0001-53**, no valor de R$ **1.100,00** (um mil e cem reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 16 de Maio de 2018.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**66FE44F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 62-63), **através da Dispensa de Licitação nº 33/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-673/SEMOSP/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor de:

• **IVECAR CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI, CNPJ 09.046.578/0001-53** a proposta no valor de **R$ 1.100,00** (um mil, e cem reais).

Buritis – RO, 15 de maio de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**EABD79B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 151-152), **através da Dispensa de Licitação nº 28/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-561/SEMECE/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor de:

• **RUFINO & AMARAL LTDA – ME, CNPJ 05,246.743/0001-60** a proposta no valor de **R$ 99,30** (noventa e nove reais e trinta centavos).

• **W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de **R$ 886,55** (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).]

• **J.J.S REBOUCAS – ME, CNPJ 23.701.098/0001-00** a proposta no valor de **R$ 1.261,00** (um mil, duzentos e sessenta e um reais).

• **W & M. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 10.616.400/0001-80** a proposta no valor de **R$ 2.772,00** (dois mil, setecentos e setenta e dois reais).

Buritis – RO, 15 de maio de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**8019B8A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 107-108), **através da Dispensa de Licitação nº 032/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-510/SEMOSP/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor das empresas:

• **ALVES E COGO LTDA CNPJ 03.370.429/0001-69** a proposta no valor de R$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

• **HILGERT & CIA LTDA - CNPJ 22.881.858/0001-45** a proposta no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

• **EDMO LUIS VIEIRA CNPJ – 24.041.112/0001-59** a proposta no valor de R$ 2.710,20 (dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos).

Buritis – RO, 15 de maio de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**F79F312D

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls.70/71, **através da Inexigibilidade nº 051/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 689/SEMPLAN/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

**ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A, CNPJ 21.918.616/0001-16** a proposta no valor de **R$ 714,65** (setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Buritis – RO, 15 de maio de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**C41E5861

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2018 PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ZONA URBANA**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Dos Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 6° | 016 | ZILMA MARTINS GUIMARÃES | 50 | Indeferido, não atende ao requisito referente ao item 6.4 do Edital. |
| 20º | 015 | LEANE SOUZA CORREA | 30 | Indeferido, não atende ao requisito referente ao item 6.4 do Edital. |

Buritis, 16 de maio de 2018.

***FERMINA CLAUDIA CARDINA***
Coordenadora do Programa Mais Alfabetização
Presidente do Processo Seletivo Simplificado.
Port. 003/SEMECE/BTI/2018

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**C41E458F

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2018 PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ZONA URBANA**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1° | 013 | MARIA DE NAZARÉ D. FONSECA | 60 | classificado |
| 2° | 021 | EVA PIDGURNEI FRANCO | 60 | classificado |
| 3° | 032 | JOELMA VASQUE | 60 | classificado |
| 4° | 035 | LUCIANO PEREIRA KENUPE | 60 | classificado |
| 5° | 029 | CLEUZA MARIA DE BARROS DA SILVA | 50 | classificado |
| 6° | 016 | ZILMA MARTINS GUIMARÃES | 50 | classificado |
| 7º | 024 | JORCELI TIMÓTEO DOS SANTOS | 40 | classificado |
| 8º | 022 | VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL | 40 | classificado |
| 9º | 030 | ACACIA SULTI GOMES | 40 | classificado |
| 10º | 018 | LUCIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA | 40 | classificado |
| 11º | 031 | MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS | 40 | classificado |
| 12º | 005 | MARILDA DUQUE PANTICOSKI | 40 | classificado |
| 13º | 002 | LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS | 40 | classificado |
| 14º | 028 | NEUZANA CALIXTO SOUZA | 30 | classificado |
| 15º | 001 | JOSÉ CAEIRO LOPES | 30 | classificado |
| 16º | 034 | ROSA MARIA MESQUITA | 30 | classificado |
| 17º | 026 | DIONE PEREIRA BATISTA | 30 | classificado |
| 18º | 011 | IRACI PEREIRA DIAS | 30 | classificado |
| 19º | 027 | CRISTINA DOS SANTOS NUNES | 30 | classificado |
| 20º | 015 | LEANE SOUZA CORREA | 30 | classificado |
| 21º | 019 | ROSINEIA CASSIMIRO MOCELLIN | 30 | classificado |
| 22º | 033 | ADRIANA DE LIMA SINOTTI | 30 | classificado |
| 23º | 017 | NILTON SILVA TORRES JUNIOR | 30 | classificado |
| 24º | 036 | ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS | 30 | classificado |
| 25º | 004 | ELISANE PEREIRA DA SILVA | 30 | classificado |
| 26º | 014 | JÉSSICA DA SILVA SOUZA | 30 | classificado |
| 27º | 025 | JOSÉ ANSELMO DE JESUS SANTOS | 20 | classificado |
| 28º | 037 | ROSELI PIRES BUENO DA SILVA | 20 | classificado |
| 29º | 020 | ANGELO SOUZA CALDEIRA | 20 | classificado |
| 30º | 023 | ADELIA DA SILVA | 20 | classificado |
| 31º | 010 | GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA | 20 | classificado |
| 32º | 006 | MARIA HELENA SANTOS QUIEL | 20 | classificado |

**ZONA RURAL**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1° | 012 | EDNA CAEIRO LOPES | 40 | classificado |
| 2° | 038 | GERLAINE KATIA DE SOUZA | 30 | classificado |
| 3º | 011 | IRACI PEREIRA DIAS | 30 | classificado |
| 5º | 008 | DAMIANA SOUZA CRUZ | 20 | classificado |
| 6º | 003 | CLEIDI DIAS RIBEIRO | 20 | classificado |
| 7º | 007 | ANDRESSA OHISHI RAMOS | 20 | classificado |
| 8º | 009 | FLAVIA NUNES DE ALMEIDA | 20 | classificado |

Buritis, 16 de maio de 2018.

***FERMINA CLAUDIA CARDINA.***
Coordenadora do Programa Mais Alfabetização
Presidente do Processo Seletivo Simplificado.
Port. 003/SEMECE/BTI/2018

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A6D330FD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do Pregão Eletrônico nº 13/2018, quem tem o objeto: Aquisição de um veículo (caminhonete pick-ip 4x4), Proposta nº 11876.352000/1170-05**,** que teve como contratado a seguinte empresa:

Fornecedor: **NISSEY MOTORS LTDA**
VALOR TOTAL **R$ 139.699,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 16 de Maio de 2018.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**7E823632

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO Nº 241/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de Certificado digital e-CPF e e-CNPJ, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

**FORNECEDOR: ONLINE CERTIFICADORA LTDA ME**
**CNPJ: 11.587.975/0001-84**

**VALOR TOTAL R$ 910,00 (novecentos e dez reais)**

**Cacaulândia – RO, 16 de Maio de 2018.**

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**940F516E

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO Nº 140/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 15/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licita15 **10/2018** que tem por objeto: **Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal**, que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI -ME – CNPJ:23.943.994/0001-85 VALOR TOTAL **R$59.820,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais)**

Cacaulândia – RO, 16 de maio de 2018.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**4BE36523

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### LEI Nº 4.008/PMC/18

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a baixa de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, totalizando o valor de R$ 5.527,63 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), conforme anexo que integra a presente.

Parágrafo único. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC responsável a adotar as providências quanto à respectiva baixa dos bens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**BEDDEF6B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.009/PMC/18**

ALTERA A LEI 3.975/PMC/2018 – QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO MORADA DIGNA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei 3.975/PMC/2018, que denomina as vias públicas localizadas no Loteamento Morada Digna I, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no loteamento Morada Digna I, passam a ser assim denominadas:

Prolongamento da Rua Projetada A do Loteamento Morada Digna – Rua Alecrim.
Prolongamento da Rua Projetada E do Loteamento Morada Digna - Rua Limoeiro.
Rua projetada F - Rua das Borboletas
Rua projetada G - Rua Penina Cantuária da Silva de Carvalho

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**A176ABF8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.010/PMC/18**

ALTERA A SÚMULA E ART. 1º DA LEI 3.977/PMC/2018 – QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARK DOS LAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a súmula da Lei 3.977/PMC/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS LAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*
Art. 2º Altera o art. 1º da Lei 3.977/PMC/2018, que denomina as vias públicas localizadas no Loteamento Residencial Parque dos Lagos, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º As vias públicas, localizadas no loteamento Parque dos Lagos, passam a ser assim denominadas:

Rua projetada A - Rua dos Golfinhos
Rua projetada B - Rua dos Tubarões
Rua projetada C – Rua das Moréias
Rua projetada D - Rua das Estrelas do mar
Rua projetada E - Rua dos Polvos
Rua projetada F - Rua das Tartarugas
Rua projetada G - Rua dos Napoleões
Rua projetada H - Rua das Lagostas
Rua projetada I - Rua dos Camarões
Rua projetada J - Rua dos Corais
Rua Projetada K - Rua das Águas-vivas
Rua Projetada L - Rua Manati
Rua Projetada M - Rua Beluga
Rua Projetada N - Rua das Ostras
Rua Projetada O – PeninaCantuária da Silva de Carvalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**107E62D1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.011/PMC/18**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Suplementação**
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
199 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
**Total Suplementação: 6.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
194 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
195 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
**Total Redução: 6.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**E7D12CDD

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.012/PMC/2018**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um **crédito adicional especial,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 111.817,64 (cento e onze mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

**Suplementação**
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO – CONV EQUIPAMENTOS E MATERIAL
318 - 4.4.90.52.00.00 31444 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
319 - 4.4.90.52.00.00 39400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.380,04
317 - 4.4.90.52.00.00 61437 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 96.437,60
**Total Suplementação: 111.817,64**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**3FC46797

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.013/PMC/18**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 10.245,57 (dez mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**Suplementação**
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
320 - 3.3.90.32.00.00 31444 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.999,52
321 - 3.3.90.32.00.00 39400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 246,05
**Total Suplementação: 10.245,57**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**09E36948

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.014/PMC/18**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 11.000,000 (onze mil reais).

**Suplementação**

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECILIAZADA EM SAÚDE - BLMAC
140 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00
**Total Suplementação: 11.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
141 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00
**Total Redução: 11.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de maio 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**AB61B2EA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.020/PMC/2018**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um **crédito adicional especial,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
157 - 3.3.90.33.00.00 10740 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
**Total Suplementação: 10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Totalda dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
73 - 3.3.90.30.00.00 10740 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
**Total Redução: 10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**6C78FA62

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.021/PMC/2018**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL -BLMAC
156 - 4.4.90.52.00.00 21389 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
**Total Suplementação: 130.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**
Receita:2.4.7.2.01.99.00.00 Fonte: 10000 130.000,00
**Total da Receita: 130.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**B49DD556

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.022/PMC/18**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 35.000,000 (trinta e cinco mil reais).

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
8 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
9 - 3.3.90.33.00.00 10200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
13.001.10.122.0029.2.232. ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
19 - 3.3.90.33.00.00 10200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
**Total Suplementação: 35.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
72 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
**Total Redução: 35.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**F62E3085

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.023/PMC/18**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 17.072,36 (dezessete mil e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
154 - 4.4.90.52.00.00 10244 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.072,36
**Total Suplementação: 17.072,36**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC
76 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.072,36
**Total Redução: 17.072,36**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**8CF59DF9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.024/PMC/18**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL -BLMAC
144 - 3.3.90.30.00.00 30716 MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00 30716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
13.001.10.302.0029.2.217. ATENDIMENTO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL CAPS II - BLMAC
155 - 3.3.90.39.00.00 30716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
**Total Suplementação: 525.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**6132C457

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.025/PMC/2018**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um **crédito adicional especial,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Suplementação**
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.243.0034.2.272. GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES PAC 01 - FMAS
63 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
64 - 3.3.90.33.00.00 11557 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00 11557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

**Total Suplementação: 40.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**
11.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
11.001.08.243.0034.2.211. GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES PAC 01 - FMIA
19 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
20 - 3.3.90.33.00.00 11557 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00 11557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
**Total Redução: 40.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**30BC3B4F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 265/NFP/FMS /2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | Cargo/Função/Matrícula | | |
|---|---|---|---|---|
| DELVANI PALMIERI DE LIMA | | TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 292.800.602-87 | 322757/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | | **Data de Retorno** |
| PORTO VELHO | | 26/04/2018 | | 27/04/2018 |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE ACOMPANHAR PACIENTE BRUNA AKAMI LAGASSE, COM AMEAÇA DE PARTO PREMATURO.
VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1485, PROC.210/2018 .
JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº 163/HMMI/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26/04/18 AS 19:30 HS ATÉ 27/04/18 AS 15:35 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ANB. NDA-3351

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,5 | 225,00 | 337,50 | 0,00 | 337,50 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/18

***JOELMA SESANA***
Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**4965FE5C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 269/NFP/FMS /2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | Cargo/Função/Matrícula | | |
|---|---|---|---|---|
| OSVALDO LUIZ RAFAEL | | MOTORISTA - Matr.: 0502972 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 277.311.622-49 | 280.794/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| JI-PARANA | 09/05/2018 | 09/05/2018 | | |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAME EM CLÍNICA PARTICULAR.
VALOR R$ 30,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1499, PROC. 1664/2018 .
JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº 171/HMMI/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/05/18 AS 08:05 HS ATÉ 09/05/18 AS 11:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. NDA-3351

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,0 | 30,00 | 30,00 | 0,00 | 30,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/05/18

***JOELMA SESANA***
Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**F533AE4C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 271/NFP/FMS /2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | Cargo/Função/Matrícula | | |
|---|---|---|---|---|
| ANA LUIZA DA CRUZ | | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Matr.: 30012 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 943.993.281-34 | 930834/SSP/RO. | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO VELHO | | 27/04/2018 | 28/04/2018 | |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOUATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE ACOMPANHAR PACIENTE CARLA FABIANA DA SILVA P/ TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO (PACIENTE COM SURTO PSICÓTICO).

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1501, PROC. 2786/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 164/HMMI/18.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/04/18 AS 15:00 HS ATÉ 28/04/18 AS 17:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,5 | 225,00 | 337,50 | 0,00 | 337,50 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/05/18

***JOELMA SESANA***
Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**9D62AE0C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 272/NFP/FMS /2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | Cargo/Função/Matrícula | | |
|---|---|---|---|---|
| WELINGTON BORGES LEAL | | ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.: | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 047.047.181-66 | 22699163/SSP/MT | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | | **Data de Retorno** |
| PORTO VELHO | | 17/05/2018 | | 18/05/2018 |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR DR. EDELMIS TAMAYA AVILA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, PARA O MESMO PEGAR VÔO COM DESTINO A CUBA.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1502, PROC. 20/2018 .
JUSTIFICATIVA: CI Nº 184/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/05/18 AS 03:30 HS ATÉ 18/05/18 AS 12:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,5 | 225,00 | 337,50 | 0,00 | 337,50 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/05/18

***JOELMA SESANA***
Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**0FAE062C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA N.º 0271/PMC/2018.**

Dispõe sobre a redução de carga horária DE 50%(cinqüenta por cento)da servidora municipal e dá outras providências.

A secretária Municipal de Administração de Cacoal Sra. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO o que dispõe o parecer técnico do SESMT;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 280 da Lei Municipal nº 2735/PMC/2010.

Art. 1° - PRORROGAR REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, no prazo de 12(doze) meses, a contar de 01/02/2018 a servidora municipal ROSIMEIRE DE MORAES CASTRO, inscrita no RG sob o nº 1001387 SSP/RO, e CPF Nº 279.225.102-68 contratada no cargo de ZELADOR, cadastro 2395, com carga horária de 40 horas semanais, que passará a atuar com 50% (cinqüenta por cento) carga horária de trabalho diário, com base no Art.280 da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Cacoal - RO, 02 de Fevereiro de 2018.

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

***JOELMA SESANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**5324F27B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.775/PMC/18**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.011/PMC/2018, e;
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP no exercício de 2018 e visando o bom andamento das atividades desenvolvidas;
Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário para estruturação do Setor de Orçamento e Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Suplementação**
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
199 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
**Total Suplementação: 6.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
194 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
195 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
**Total Redução: 6.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**3A95A365

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.776/PMC/18**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e a Lei 4.012/PMC/18;
Considerando a necessidade em dar prosseguimento ao processo licitatório para aquisição de veículos e equipamentos oriundos do Convênio nº. 185/PGE-2016 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Cacoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 111.817,64 (cento e onze mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

**Suplementação**
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO – CONV EQUIPAMENTOS E MATERIAL
318 - 4.4.90.52.00.00 31444 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
319 - 4.4.90.52.00.00 39400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.380,04
317 - 4.4.90.52.00.00 61437 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 96.437,60
**Total Suplementação: 111.817,64**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS B. SILVA***
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**CED2CAF7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.777/PMC/18**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e Lei 4.013/PMC/2018;
Considerando a necessidade em dar prosseguimento ao processo licitatório para aquisição de mudas de café clonal cujos recursos são

oriundos do Convênio nº. 023/PGE-2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Cacoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 10.245,57 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).**

**Suplementação**
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
320 - 3.3.90.32.00.00 31444 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.999,52
321 - 3.3.90.32.00.00 39400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 246,05

**Total Suplementação: 10.245,57**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**BB7583B9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.778/PMC/18**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.014/PMC/2018, e;
Faz-se necessário realizar Reformulação Administrativa através de Transposição para proceder a correção orçamentária. A ficha reduzida não acarretará prejuízo no cumprimento das metas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECILIAZADA EM SAÚDE - BLMAC
140 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00
**Total Suplementação: 11.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
141 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00

**Total Redução: 11.000,00**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**6A072335

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.783/PMC/18**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e Lei 4.020/PMC/2018;
Considerando a necessidade de ações e serviços que garanta o bom atendimento ao paciente da rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento municipal um **crédito adicional especial,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
157 - 3.3.90.33.00.00 10740 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
**Total Suplementação: 10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
73 - 3.3.90.30.00.00 10740 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
**Total Redução: 10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**21001FA6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.784/PMC/18**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e Lei 4.021/PMC/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material permanente para o Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
156 - 4.4.90.52.00.00 21389 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
**Total Suplementação: 130.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**
Receita: 2.4.7.2.01.99.00.00 Fonte: 10000 130.000,00
**Total da Receita: 130.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**96981F50

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.785/PMC/18**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.022/PMC/2018, e;
CONSIDERANDO necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
8 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
9 - 3.3.90.33.00.00 10200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
13.001.10.122.0029.2.232. ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
19 - 3.3.90.33.00.00 10200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
**Total Suplementação: 35.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
72 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
**Total Redução: 35.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**7C461AC1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.786/PMC/18**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.023/PMC/2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 17.072,36 (dezessete mil e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
154 - 4.4.90.52.00.00 10244 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.072,36
**Total Suplementação: 17.072,36**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC
76 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.072,36
**Total Redução: 17.072,36**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**C221A2A4

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.787/PMC/18**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e Lei 4.024/PMC/2018;

CONSIDERANDO necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimentos realizados pelo Centro de Atendimento Psicossocial de Cacoal - CAPS, se faz necessário suplementar o orçamento;

CONSIDERANDO necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimentos realizados pelo Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI, se faz necessário suplementar o orçamento

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL -BLMAC
144 - 3.3.90.30.00.00 30716 MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00 30716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
13.001.10.302.0029.2.217. ATENDIMENTO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL CAPS II - BLMAC
155 - 3.3.90.39.00.00 30716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
**Total Suplementação: 525.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**9C432BD0

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 6.788/PMC/18**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e Lei 4.025/PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade em dar prosseguimento com as atividades desenvolvidas pelo abrigo municipal Pingo de Gente, tem como objetivo cobrir despesas diárias com materiais de consumo e expediente.

DECRETA:

Art. 1º Fica anerto no PPA/LDO e no orçamento municipal um **crédito adicional especial,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Suplementação**
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.243.0034.2.272. GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES PAC 01 - FMAS
63 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
64 - 3.3.90.33.00.00 11557 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00 11557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
**Total Suplementação: 40.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**
11.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
11.001.08.243.0034.2.211. GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES PAC 01 - FMIA
19 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
20 - 3.3.90.33.00.00 11557 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

21 - 3.3.90.39.00.00 11557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
**Total Redução: 40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**F853F1F9

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 218/NFP/PMC/2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige aportaria n. 218/NFP/PMC/2018 - passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Periodo da viagem:14/05/2018 a 17/05/2018.

**LEIA-SE:**

Período da viagem: 14/05/2018 a 16/05/2018

CACOAL – RO 15 de Maio/2018

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***ADEMIR CARLOS DA SILVA***
Cadastro Nº 77978

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**E652FE70

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN°186/2017**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.110/2017**
**PROCESSO ADM.N. 3417/GLOBAL/2017**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÃO DE PAPEL SULFITE** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
CNPJ sob n.***13.807.868/0001-40***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
**1**-R$ 134,99; **2**- R$ 134,99.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.186/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,16 de maiode 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe Coord. de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**32658D12

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°187/2017**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.110/2017**
**PROCESSO ADM.N. 3417/GLOBAL/2017**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÃO DE PAPEL SULFITE**PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**R.T.B. COM. E REPRES. LTDA**
CNPJ sob n.***34.477.133/0001-75***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
**3**- R$ 268,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.187/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 16 de maio de 2018.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**5004C1D4

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0254/PMC/2018**

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Chefe do Poder Executivo
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

**Resolve:**

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, no prazo de 4(quatro)anos a contar de 16/04/2018, a servidor Municipal LANA TACILA SANCHES, lotada no HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL**,** inscrito no RG sob o nº 1119927 SESDC/RO e CPF nº 007.546.392-07, contratado no Cargo de MERENDEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 7304.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 16 de Abril de 2018.

Cacoal - RO, 01 de Maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal de Cacoal

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**13C42443

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 273/NFP/FMS /2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | Cargo/Função/Matrícula | | |
|---|---|---|---|---|
| CLEMENTE DOS SANTOS FILHO | | CHEFE DIVISÃO ASISTÊNCIA SOCIAL | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 202.848.371-72 | 053517/SSP/MT | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| VILHENA | 17/05/2018 | 18/05/2018 | | |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1515, PROC. 1819/2018 .
JUSTIFICATIVA: CI Nº 185/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/05/18 AS 15:00 HS ATÉ 18/05/18 AS 12:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PERTENCENTE A SEMAST OHU-4716

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,0 | 225,00 | 225,00 | 0,00 | 225,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/18

***JOELMA SESANA***
Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**CAB2953A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 274/NFP/FMS /2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | Cargo/Função/Matrícula | | |
|---|---|---|---|---|
| JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS | | GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 289.557.652-15 | 292421/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| PORTO VELHO | 22/05/2018 | 23/05/2018 | | |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE AMOSTRAS, EXAMES, SOROLOGIAS, ÁGUA E OUTROS PARA ANÁLISE NO LACEN.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 1521, PROC. 163/2018 .
JUSTIFICATIVA: CI Nº
099/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22 A 23 DE MAIO DE 2018.
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,5 | 225,00 | 337,50 | 0,00 | 337,50 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/18

***JOELMA SESANA***
Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**E1B03E20

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC**

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RODOLFO LUCHTENBERG DA EMEIEF RODOLFO LUCHTENBERG - PROCESSO Nº 1993/PMC/2017.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 21.469,80 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Cacoal - 08 de Fevereiro de 2017.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***ITATIANY ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho
Diretora Escolar

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**FEF7A448

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: Nº 5043/PMC/2016**

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Servidor: Cibelle Matos de Carvalho
Assunto:**Apuração de possível violação de dever funcional.**

Trata-se de PAD instaurado através da Portaria nº 030/COGEM/2016 para apurar eventual responsabilidade do servidora Cibelle Matos de Carvalho em razão das faltas ao trabalho por mais de trinta dias consecutivo sem justificativa.

A Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 061/COGEM/2017, concluiu em seu Relatório Final (fls. 112/120) que não restou suficientemente provado nos autos o abandono do cargo pela servidora Cibelle Matos de Carvalho, razão pela qual opinou pelo arquivamento do feito.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 125, acolhendo as conclusões da Comissão Processante e solicitando o arquivamento do processo.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 16 de maio de 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**EEB420E9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 17/SAAE/2017**

Processo n. 23/SAAE/2017
Compromitente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Compromissária:VIOLATO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.903.852/0001-40
Objeto:O presente termo tem por objeto realinhar os valores dos combustíveis, para os seguintes preços: Gasolina comum: R$4,29 (quatro reis e vinte e nove centavos); Óleo Diesel Comum R$3,63 (três reais e sessenta e três centavos).
Data assinatura do aditivo:16/05/2018
Assinam:Claudia Maximina Rodrigues– Presidente do SAAE
Luiz Alberto Violato – Representante legal da Compromissária

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**9479E680

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTATO N. 06/SAAE/2017**

Processo n. 40/SAAE/2017.
Contratante: SAAE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE
Contratado: OI MÓVEIS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, em CONSÓRCIO COM TELEMAR NORTE LESTE S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CP nº 33.000.118/0001-79, e com a OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43.
Objeto do aditivo - O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze meses).
Data de assinatura do aditivo: 16/05/2018.
Assinam CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES – Presidente do SAAE
ALEXANDRE JOSÉ ALBUQUERQUE CARDOSO e MAURICIO DA DUNHA CAMPOS – Representantes legais da Contratada.

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**049A67BC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°37/2018**

**Processo nº:** 672/2018
**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
**Assunto:** Revisão obrigatória de 30.000 (trinta mil) km rodado no veículo Renault/Sandero placa NDK 8713.
**Valor Total:** R$: 371,10 (trezentos e setenta e um reais e dez centavos)
**Forma de Pagamento:** Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
**Orçamento:** 04.122.00002.2008.000 – Manutenção das Atividades da Administração Elemento de Despesa: 33.90.30/39, Material de Consumo-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos- Red 34/37.
**Contratada:** PORTO VEICULOS LTDA **CNPJ:** 09.538.662/0002-75
**Fundamento:** Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Maio de 2018.

***GENIVALDO CAMILO DA COSTA***
Secretário de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 03/05/2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**FBDA4898

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 152/2018, de 17 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **005/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria de Obras do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

***OBJETO:*** *RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO ALTAMIRA, SAO DOMINGOS E PEDRA DO ABISMO NO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, em execução ao Convênio n°856999/2017 – firmado entre este Município e a União*, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e especificações técnicas e demais normas vigentes e exigências legais.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: **04/06/2018,** Horário: **09H00MIN. (horário local)**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**

Contato: Fone/Fax: **(69)3239-2240**
e-mail: **compras@camponovo.ro.gov.br**

Expediente: **de segunda à quinta, das 07h30min. às 12h00min.e sexta das 07h30min. às 13h30min.**

**O EDITAL** e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br.

**PRAZO DE AQUISIÇÃO**: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento.

Campo Novo de Rondônia, 16 de abril de 2018.

***DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**B08C30D4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**ERRATA Nº 012-2017-GP-PMCNR DE 16 DE MAIO DE 2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, Decreto nº 043/2018, de 15 de maio de 2018, que **Suspende Excepcionalmente o Expediente no Dia 01 de junho de 2018 .**, e dá outras providências.

**Onde se lê:**

**Art. 2°** - Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.

**Lê-se e considera:**

**Art. 2°** - Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar, Abrigo do Menor e Rede de Municipal de Ensino.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**5B944186

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA N.º 97/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMOB, desta Prefeitura Municipal;**

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

**RESOLVE:**

***Art.*** **1º - *INTERROMPER* as férias do servidor RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS, cadastro nº. 5122, cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Art.*** 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2012/2013 e seriam gozadas no período de 01/05/2018 a 30/05/2018.

***Art.*** 3º - As férias não gozadas nesse período foram remarcadas para gozo no mês de **dezembro de 2018.**

***Parágrafo Único*** – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2018.
***Art.*** 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2018, revogam-se as disposições em contrário.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**68554C06

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**EXTRATO DO CONTRATO: 002/2018/PMCJ**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
**Órgão Interveniente:** Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
**Contratada:** S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME
**CNPJ:** 20.114.497/0001-86
**Adesão a Ata de Registro de Preço:** 013/CPL/2017 (CARONA)
**Processo:** 430-1/SEMOB/2018

**Objeto: prestação de serviços de HORAS MÁQUINAS, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de OBRAS para execução de serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de estradas vicinais na área rural do Município de Candeias do Jamari, conforme Termo de Referência e demais documentos pertinentes, parte integrante deste contrato:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO OBEJTO | QUANT. | UNID. |
|---|---|---|---|
| 01 | Motoniveladora - Potência Mínima (125HP) – em perfeito conservação de estado. | 1.000 | Hora |
| 16 | Rolo Compactador Pé de Carneiro – Potência Mínima (79HP) | 500 | Hora |

**Empenho:** 475 **Data:** 07/05/2018

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
**Unidade Orçamentária:** 02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras
**Função/ Sub-Função**: 26.782 – Transporte Rodoviário
**Programa:** 0014 – Gestão Administrativo da SEMOB
**Projeto/ Atividade**: 1020 – Abert., Manut. e Conserv. Est. Vicinais
**Classificação Econômica**: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Prazo de Vigência da Ata Registro de Preço:** 12 (doze) meses

**Valor Total:** R$ 266.455,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

**Fiscalização:** Comissão de Fiscalização de Serviços

Candeias do Jamari – RO, **15 de maio de 2018.**

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**953CE292

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**ORDEM DE SERVIÇOS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
**Órgão Interveniente:** Secretário Municipal de Obras - SEMOB
**Contratada:** S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA – ME
**CNPJ**: 20.114.497/0001-86
**Adesão a Ata de Registro de Preço: 013/CPL/2017 (CARONA)**
**Processo Administrativo:** 430-1/SEMOB/2018
**Contrato:** 002/2018

A **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB** através do **Prefeito e Secretário Municipal de Obras,** em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 430-1/SEMOB/2018**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a

mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de serviços de Horas Maquinas visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de OBRAS para execução de serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de estradas vicinais na área rural do Município de Candeias do Jamari, conforme Termo de Referência e demais documentos pertinentes, parte integrante deste contrato:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO OBEJTO | QUANT. | UNID. |
|---|---|---|---|
| 01 | Motoniveladora - Potência Mínima (125HP) – em perfeito conservação de estado. | 1.000 | Hora |
| 16 | Rolo Compactador Pé de Carneiro – Potência Mínima (79HP) | 500 | Hora |

Candeias do Jamari - RO, **15 de maio de 2018.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
***LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito

S. R. L. Cavalcante Construtora – ME
CNPJ n° 20.114.497/0001-86
Contratada
***SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE***
CPF n° 785.384.592-87
Representante Legal

***FRANK MAX ZEED DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**60BC8C6B

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA PRÉVIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. sua **LICENÇA PRÉVIA – LP,** para **Ampliação do Espaço Cultural Beira Rio.** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**.. Referente ao **Convenio n.° 842962/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**C7F2AE36

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA INSTALAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. sua **LICENÇA INSTALAÇÃO – LI,** para **Ampliação do Espaço Cultural Beira Rio.** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**.. Referente ao **Convenio n.° 842962/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**E10689CD

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA PRÉVIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA PRÉVIA – LP,** para **Ampliação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO,** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 843048/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9997C1C8

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA INSTALAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA INSTALAÇÃO LI,** para **Ampliação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 843048/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**EE582E62

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA PRÉVIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA PRÉVIA – LP,** para **Construção de Campo de Futebol Society** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 855894/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**F4C1A935

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA INSTALAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA INSTALAÇÃO LI,** para **Construção de Campo de Futebol Society** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 855894/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**3F71587F

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 014/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1523/SEMSAU/2017.**

**A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO,** no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 014/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Lote,** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VAN PARA HEMODIALISE, VEICULO LEVE E AMBULANCIA) BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **17 de maio de 2018,** data e hora da disputa: **29 de maio de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 571.234,53 (quinhentos e setenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:

cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 16 de Maio de 2018.

***ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO***
Pregoeiro/CPL

**Publicado por:**
Lidiane Tavares Façanha
**Código Identificador:**59A90830

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA PRÉVIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA PRÉVIA – LP,** para **CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 842967/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**769AE28A

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA INSTALAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA INSTALAÇÃO LI,** para **CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMENICA** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 842967/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9B2AF01D

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA PRÉVIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA PRÉVIA – LP,** para **Construção de Praça Pública no Distrito de Triunfo** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 842957/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**E0D1B427

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA INSTALAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA INSTALAÇÃO LI,** para **Construção de Praça Pública no Distrito de Triunfo** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 842957/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**918D176B

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA PRÉVIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA PRÉVIA – LP,** para **Implantação de Iluminação do Campo de Futebol municipal do Distrito de Triunfo** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 842954/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**E8715B54

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº. 034 DE 16 DE MAIO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma participar de Reuniões e Compromissos: Programa Lancha da Assistência Social, Programa Bolsa Família, Liberação de Recursos Federais, Projeto de Bibliotecas/Brinquedotecas, Projeto de Geração de Emprego e Renda e visitas aos Deputados Federais e Senadores de Rondônia, no período de 21 à 24 de maio de 2018, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 21/05/2018, conforme Programação em anexo:

**VANESSA GERALDO DE LUCENA – CAD. 10033 –** Secretária Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF – R$ 600,00 x 04 = 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**3C67BC2C

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA INSTALAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA INSTALAÇÃO LI,** para **Implantação de Iluminação do Campo de Futebol municipal do Distrito de Triunfo** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 842954/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**C7230811

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA PRÉVIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA PRÉVIA – LP,** para **PAVIMENTAÇÃO EM TSD DUPLO DE RUAS EM ÁREA URBANA, COM MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL** no Município

de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 843162/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**137CBF5A

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº. 035 DE 16 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma participar de Reunião Técnica com a equipe Censo Escolar com o objetivo de repassar informações para execução do processo censitário correspondente ao ano letivo de 2018 1ª Etapa, nos dias 22 à 23 de maio de 2018, no município de Porto Velho - RO, conforme Memorando-Circular nº 4/2018/SEDUC-NCEE em anexo:

**ELISÂNGELA FERREIRA DE SANTANA – CAD. 9003 –** Chefe de Divisão de Estatística, Monitoramento, Censo e Frequência Escolar – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cumpra-se.

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**E5330DEF

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**LICENÇA INSTALAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY**, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria municipal e Meio Ambiente SEMA. Sua **LICENÇA INSTALAÇÃO LI,** para **PAVIMENTAÇÃO EM TSD DUPLO DE RUAS EM ÁREA URBANA, COM MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL** no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao **Convenio n.° 843162/2017/MD/PCN**

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**D01F5910

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2018**
**EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para Montagem de peças nos veículos ÔNIBUS ESCOLARES VW/ INDUSCAR FOZ U 15-190 DE ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2010 para atender as necessidades da Secretaria de Educação –SEMED Processo Administrativo nº 658/2018. Valor total de R$: 6.165,00 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais). Data para recebimento de proposta: 16 de maio de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 29 de maio de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 29 de maio de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 29 de maio de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de maio de 2018

***MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**12C8BE9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1126, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 73.500,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2102, de 07 de maio de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**
**Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação**
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(143) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 73.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**
**Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação**
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(133) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 31.500,00
12.365.0022.2.104-Mnautençaõ do Fundeb 40% - Creche
(158) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 42.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),07 de maio de 2018

***SHEILA F. ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***CARLOS CEZAR VIEIRA***
Secretário de Educação
Decreto 009/17

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**C171030F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1127, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 70.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2103, de 07 de maio de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) necessários para suplementar as seguintes dotações:

**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(315) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 70.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(310) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 20.000,00
(312) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 50.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de maio de 2018.

***SHEILA FLAVIA A. MOSSO***
Prefeita Municipal

***MARILUCIA C. SIQUEIRA***
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**587730FB

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2103, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 70.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) necessários para suplementar as seguintes dotações:

**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(315) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 70.000,00
**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(310) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 20.000,00
(312) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 50.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de maio de 2018.

***SHEILA FLAVIA A. MOSSO***
Prefeita Municipal

***MARILUCIA C. SIQUEIRA***
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**74A886E1

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2102, DE 07 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 73.500,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**
**Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação**
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(143) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 73.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**
**Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação**
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%

(133) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 31.500,00

12.365.0022.2.104-Mnautençaõ do Fundeb 40% - Creche
(158) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 42.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),07 de maio de 2018

***SHEILA F. ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

***CARLOS CEZAR VIEIRA***
Secretário de Educação
Decreto 009/17

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**22AADD10

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**Resolve:**

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO Nº. 139/2017 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 871-2017, Pregão Eletrônico nº.116/2017,** com intuito de apurar a real procedência de possíveis irregularidades, na execução do contrato com a empresa **PEREIRA E LIMA LTDA - ME**, bem como, as responsabilidades, atendendo a solictação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos da Lei 8.666/93, caput de Art. 37 da CF/88 e Instrução Normativa Municpal nº .01, de 19 de Abril de 2018.
Art. 2º **CONSTITUIR**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
PRESIDENTE: RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
SECRETÁRIO: MOISES CAZUZA DE ANDRADE
MEMBRO: MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
MEMBRO: SINDOVAL GONÇALVES
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, 03 de Maio de 2018.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**399D57FE

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 05, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Resolve:**

Art. 1º **INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO Nº. 97/2015 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº.450/2015, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 2/CPLMO/2014, do tipo Empreitada Por Preço Golbal,** com intuito de apurar a real procedência de possíveis irregularidades, na execução do contrato com a empresa **CONSTRUCERTO LTDA**, bem como, as responsabilidades, atendendo a solictação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos termos da Lei 8.666/93, caput do Art. 37 da CF/88 e Instrução Normativa Municipal nº .01, de 19 de Abril de 2018.
Art. 2º **CONSTITUIR**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
PRESIDENTE: RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
SECRETÁRIO: MOISES CAZUZA DE ANDRADE
MEMBRO: MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
MEMBRO: SINDOVAL GONÇALVES
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, 03 de Maio de 2018.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**580267E1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2018/SEMUSA**

Ata de Registro de Preços nº. 003/2018, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O MAIOR DESCONTO DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISCRIMINADOS NO GUIA DE PREÇOS ABC FARMA** – do mês do pedido, a fim de adquirir medicamentos para atender necessidades públicas demandadas por mandado judicial, procedimentos administrativos, bem como da demanda hospitalar e de emergência e urgências e da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbiara - RO No ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: SOUZA & GOMES FARMÁCIA LTDA-EPP, inscrita CNPJ n.º 03.996.962/0001-30

VALOR: ESTIMATIVO DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde, e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 16 de Maio de 2018.

***LAÉRCIO MARCHINI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Evandro Antonio de Souza
**Código Identificador:**F5FE8228

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS**

**PORTARIA 0070/2018.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** a Servidora, **VILMA LOPES SILVA ALMEIDA,** Portador do CPF nº 822.311.762-20 a férias **exercício 2018** com conversão de 10 dias de pecúnia

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 16 de Maio de 2018.**

***ADEILTON CARLOS ROBERTO***
Presidente

**Publicado por:**
Elias Cruz Santos
**Código Identificador:**B9BEAD5A

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo n º 0043/2018.**

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**PROCESSO:** ADMINISTRATIVO. MULTA DE TRÂNSITO AFERIDA POR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO. PAGAMENTO DA MULTA AUSÊNCIA DE DUPLA NOTIFICAÇÃO. Código de Trânsito Brasileiro regulamentado pela Lei 9.503/97.

**Objetivo:** Pagamento De Multa De Infração De Transito Facultada Com Os Veículos Oficial Da Câmara Municipal De Cujubim/RO. Multa aplicada pelo **DNT** Departamento Nacional De Infraestrutura De Transporte e **SISCOM** Sistema De Controle De Multa Policia Rodoviária Federal **MJ** Conduzido

**Fornecedor:** pagamento destas inflações e de CNPJ= 04.892.070./001-00. **DNT** Departamento Nacional De Infraestrutura De Transporte e **SISCOM** Sistema De Controle De Multa Policia Rodoviária Federal **MJ.**

**Valor da contratação** R$ 208,26 (duzentos e oito reais vinte seis centavos)

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 16 de Maio de 2018***.**

***ADEILTON CARLOS ROBERTO***
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo n º 0043/2018.**

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**PROCESSO:** ADMINISTRATIVO. MULTA DE TRÂNSITO AFERIDA POR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO. PAGAMENTO DA MULTA AUSÊNCIA DE DUPLA NOTIFICAÇÃO. Código de Trânsito Brasileiro regulamentado pela Lei 9.503/97.

**Objetivo:** Pagamento De Multa De Infração De Transito Facultada Com Os Veículos Oficial Da Câmara Municipal De Cujubim/RO. Multa aplicada pelo **DNT** Departamento Nacional De Infraestrutura De Transporte e **SISCOM** Sistema De Controle De Multa Policia Rodoviária Federal **MJ** Conduzido

**Fornecedor:** pagamento destas inflações e de CNPJ= 04.892.070./001-00. **DNT** Departamento Nacional De Infraestrutura De Transporte e **SISCOM** Sistema De Controle De Multa Policia Rodoviária Federal **MJ.**

**Valor da contratação** R$ 208,26 (duzentos e oito reais vinte seis centavos)

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 16 de Maio de 2018***.**

***ADEILTON CARLOS ROBERTO***
Presidente

**Publicado por:**
Elias Cruz Santos
**Código Identificador:**1E1983D8

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2018 PROCESSO Nº 367/2018**

**O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar a REVOGAÇÃO da licitação denominada Tomada de Preços nº 007/CPL/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a Implantação de Rede de Drenagem na Avenida Beija-Flor na Extensão de 608,00 (seiscentos e oito) metros, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado de R$: 262.287,51 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais Cinquenta e Um Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 367/2018. Revogação se dá pelo fato da economicidade dos recursos próprios do Município, e os serviços que seriam terceirizados serão executados com mão de obra, materiais e maquinários próprios do Município, conforme memorando nº 126/SEMOSP/2018 / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informações Complementares: na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.**

Cujubim/RO, 15 de Maio de 2018.

***SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**898B176C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017**

**CELEBRAÇÃO**: 15/05/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
**CONTRATADA**: OROTIDE MARIA DA SILVA

**OBJETO**: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO O VALOR ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 13/2017

**DO VALOR**: FICA ADITIVADO O VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), A SEREM PAGOS MENSALMENTE PARCELAS NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

**INTERVENIENTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1-321/2017.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**FF01E7E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO**

**CELEBRAÇÃO:** 16/05/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

**CONTRATADA: C V MOREIRA EIRELI**

**OBJETO:** DÉCIMO termo aditivo de prazo e valor estabelecido no contrato **nº 070/2015**.

**DO PRAZO:** O prazo de prorrogação será de 03 (três) meses, a contar da data de **20 de maio de 2018 expirando em 19 de agosto de 2018.**

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-450/2015**

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**ED32520C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 2.065, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

*"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO; e, ainda, alicerçado no artigo 165, §8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 38.886,14** (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) destinados a tender o objeto do Convênio Estadual Nº 81/PGE - 2018, celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e o Município de Espigão do Oeste, para a *aquisição de materiais esportivos e premiações*.
Parágrafo Único. A participação financeira da SEJUCEL será na importância de **R$ 32.376,00** (trinta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais) e a participação do MUNICÍPIO será na importância de **R$ 6.510,14** (seis mil e quinhentos e dez reais e quatorze centavos), conforme detalhamento no termo de convênio.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
**I.** PODER: 02 – Poder Executivo;
**II.** ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo;
**III.** UNIDADE: 021000 – SEMELC;
**IV.** Programa: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
**V.** Atividade: 27 813 1011 4015 – Convênio Estadual Nº 81/PGE-2018 – Integração e Fortalecimento do Esporte em Espigão do Oeste;
**VI.** Ação: 27 813 1011 4015 – Convênio Estadual Nº 81/PGE-2018 – Integração e Fortalecimento do Esporte em Espigão do Oeste;
**VII.** Vínculo: 002.021 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 81/PGE-2018;
**VIII.** Fonte de Recurso: 0.2.14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados à saúde e educação);
**IX.** Ficha/Natureza da Despesa: 623/3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 38.886,14 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
**I.** Expectativa de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse, referente ao Convênio com Estado de Rondônia, através da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, em conformidade com o plano de trabalho no valor de R$ 32.376,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais).
**II.** Anulação de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte do Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 6.510,14 (seis mil e quinhentos e dez reais e quatorze centavos).
**a)** PODER: 02 – Poder Executivo;
**b)** ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo;
**c)** UNIDADE: 021000 – SEMELC;
**d)** Programa: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
**e)** Atividade: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
**f)** Ação: 27 813 1011 3072 0000 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
**g)** Vínculo: 002.001 – Recursos Próprios/Ordinários;
**h)** Fonte de Recurso: 0.1.00 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos;
**i)** Ficha/Natureza da Despesa: 488/4.4.90.30 – Equipamento e Material Permanentes R$ 6.510,14 (seis mil e quinhentos e dez reais e quatorze centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes**,** Espigão do Oeste/RO, 09 de maio de 2018.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***VALDINEIA VAZ LARA***
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

***HERMES PEREIRA JUNIOR***
Secretaria Interino Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**9BA8B911

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3752/2018**

*"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município bem como nos termos do art.1º, parágrafo único da lei nº 2.051 de 04 de abril de 2018.
DECRETA
**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento municipal do corrente exercício, crédito adicional especial por *superávit* na importância de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), destinados a atender o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste em suas ações.
**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
**I.** PODER: 02 – Poder Executivo;
**II.** ÓRGÃO: 02 09 – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste;
**III.** UNIDADE: 020900 – IPRAM;
**IV.** PROGRAMA: 04 122 2002 – Apoio Administrativo ao IPRAM;
**V**. ATIVIDADE: 04 122 2002 3064 – Gestão de Politicas Administrativas do IPRAM:
a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 429/3.3.90.14 – Diárias Civil ..... R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 430/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
c) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 432/3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,000 (quinze mil reais);
d) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 437/3.3.90.46 – Auxilio Alimentação ..... R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
**VI.** ATIVIDADE: 04 122 2002 4007 – Despesas com Ampliação e Reforma do Prédio do IPRAM:
a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 443/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
**VII.** ATIVIDADE: 09 272 2002 3066 - Despesas com Assistência Previdenciária ao Servidor do Município:
a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 624/3.3.90.91 – Sentenças Judiciais ..... R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 625/3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º, será utilizada *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) em conformidade com os demonstrativos financeiros.
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes**,** Espigão do Oeste/RO, 07 de Maio de 2018.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***VALDINEIA VAZ LARA***
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**464D5C52

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 3458/2018.**

O **Prefeito de Espigão do Oeste-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No Decreto Municipal n.º 3458/2018, onde se lê: **3458/2018**.

Leia-se: **3758/2018**.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2018.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito (a) Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**3CACC6B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER: 286/PGM/2018**

**PROC. ADM.: 026/2018**
**ORIGEM: SEMAGRIC**

Diante do contido no Memorando nº 095/DF/SEMAGRIC/2018, no qual se narra que a empresa OI FIXO não possui certidão negativa do FGTS e a Certidão Federal conjunta, e se pede parecer sobre da legalidade de procedimento administrativo objetivando a confecção de empenho para pagamento de despesas com tarifas de telefonia fixa da empresa de OI S. A.
Conforme consta no parecer de fls. 12/14, neste processo, foi considerado dispensável a licitação para aquisição de prestação de serviço de telefonia fixa, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Entendemos que os motivos já mencionados no parecer permanecem.
Ademais, com a cópia da decisão exarada no processo judicial de nº 0203711-65.2016.8.19.0001 juntada ao processo administrativo, se pode auferir que o Juízo determinou, ao menos por enquanto, que a empresa OI S.A. (*in casu*) está isenta da "*apresentação de Certidões Negativas de Débitos em qualquer circunstância, inclusive para que falam jus à qualquer benefício fiscal e participem das licitações*" (*in literis*).
Quanto à falta de certidão negativa do FGTS e a Certidão Federal conjunta salientamos que a empresa de telefonia OI FIXO S.A. é a única empresa que presta este serviço no estado de Rondônia, diante disso não há como adquirir o presente serviço de outra empresa.
Salvo melhor juízo, é o parecer pela legalidade da contratação e do pagamento, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, c/c a decisão exarada no processo judicial de nº 0203711-65.2016.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial, do Poder Judiciário do estado do rio de Janeiro, Comarca da Capital.

***JACKELINE COELHO DA ROCHA***
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**1A7F4B08

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3757, DE 10 DE MAIO DE 2018**

*Determina a suspensão da exigibilidade da multa prevista no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.907/2015, por não adesão das Microempreendedores Individuais MEI ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).*

**O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, e
***CONSIDERANDO*** o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.907/2015, que penaliza os prestadores de serviços obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a ser emitida por ocasião da prestação de serviço que constitua fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
***CONSIDERANDO*** que a penalidade é equivalente a 50 UFR's (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Município de Espigão do Oeste) caso deixem de solicitar a autorização para emiti-la;

***CONSIDERANDO*** o disposto no artigo 11, do decreto Municipal nº 3.663/2016 que trata de hipótese de não obrigação de emissão de NFS-e apenas para os profissionais autônomos, bancos e as instituições financeiras ou a elas equiparadas, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que utilizem o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), conforme disposto nos artigos 1º, da Resolução do Banco Central do Brasil nº. 3.040/2002, e 1º, da Resolução do Banco Central do Brasil nº. 3.859/2010;
***CONSIDERANDO*** o disposto na alínea 'a', do inciso II, do artigo 97 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que dispensa a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física e nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário emitir nota fiscal de entrada;
***CONSIDERANDO*** o disposto no § 1º, do artigo 97 da Resolução CGSN nº 94/2011, estabelecendo que o MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ressalvada a possibilidade de emissão facultativa disponibilizada pelo ente federado;
***CONSIDERANDO*** o disposto na Instrução Normativa nº 002/2017/SEMAF, de 24 de janeiro de 2017, que estabeleceu novos prazos para adesão das Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
***CONSIDERANDO*** a existência de processos administrativos questionamento o lançamento da penalidade de 50 UFR's (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Município de Espigão do Oeste), sob o argumento de que alínea 'a', do inciso II, do artigo 97 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que dispensa a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física;
***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do artigo 150, da Constituição Federal, que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios utilizar tributo com efeito de confisco, e que prevalece na jurisprudência, inclusive com precedentes do Supremo Tribunal Federal, a ideia de que as Multas Tributárias devem ser adequadas ao princípio do não confisco contemplado no artigo 150, IV, da CF;
***CONSIDERANDO*** que a multa tributária não tem por finalidade a produção de receita pública, mas sim, desestimular o comportamento ilícito, e por isso constitui receita extraordinária ou eventual, que resulta do poder penal do Estado e tem por objetivo resguardar a validade da ordem jurídica; e
***CONSIDERANDO***, ainda, que a multa isolada possui natureza punitiva, decorre do descumprimento de obrigação acessória, mas que não há inadimplemento de tributo ou prática de ato ilícito tributário, mas sim o descumprimento de um dever instrumental;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica suspensa a exigibilidade da multa equivalente a 50 UFR's (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Município de Espigão do Oeste), prevista no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.907/2015, por não adesão dos **Microempreendedores Individuais - MEI** ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

**Art. 2º.** O Prazo de suspensão previsto no artigo primeiro fica condicionado à efetiva fiscalização dos Microempreendedores Individuais MEI para verificação se os mesmos estão ou não inseridos na alínea 'a', do inciso II, do artigo 97 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que dispensa o Microempreendedores Individuais - MEI da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física e nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário emitir nota fiscal de entrada.

**Art. 3º.** A suspensão da exigibilidade da multa, nos termos deste Decreto, não impede o seu lançamento, para evitar a decadência, mas enquanto houver a causa suspensiva, não poderá haver a exigência de pagamento, a inscrição na dívida ativa e tampouco a execução da quantia.

**Art. 4º.** As multas lançadas e não devidas serão analisadas individualmente após a realização da fiscalização prevista no artigo 2º deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 10 de maio de 2018.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**C0C757E2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### GABINETE
### EXTRATO DO CONTRATO N°.072/GP/2018

**PROCESSO 262-1/SEMAS/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADA:** INOVAÇÃO EIRELI-ME

**CNPJ:** 19.634.357/0001-50

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS na distribuição de Cestas Básicas, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.92.
**DO VALOR:** R$ 4.706,00 (quatro mil setecentos e seis reais)
**EMPENHO GLOBAI N°:** 92
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 48, Projeto Atividade: 2011 e empenho global n°.92.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Contratante

Inovação EIRELI-ME
***CICERO CARLOS RIBEIRO***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**7B523003

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.073/GP/2018**

**PROCESSO 262-1/SEMAS/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADA:** M.L BEZERRA-ME

**CNPJ:** 17.552.444/0001-32

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS na distribuição de Cestas Básicas, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.93 e 94.

**DO VALOR:** R$ 1.686,00 (hum mil seiscentos e oitenta e seis reais).
**EMPENHO GLOBAI N°:** 93 e 94.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 48, Projeto Atividade: 2011 e empenho global n°.93 e 94.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social-semas
Contratante

M.L Bezerra- ME
***MONIELY LIMA BEZERRA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**94C99E75

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.074/GP/2018**

**PROCESSO 262-1/SEMAS/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADA:** M.L BEZERRA-ME

**CNPJ:** 17.552.444/0001-32

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS na distribuição de Cestas Básicas, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.95.

**DO VALOR:** R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
**EMPENHO GLOBAI N°:** 95
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 48, Projeto Atividade: 2011 e empenho global n°.95.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social-semas
Contratante

J5 Comércio e Serviços EIRELI-ME
***JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**69D162B4

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.075/GP/2018**

**PROCESSO 262-1/SEMAS/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADA:** COMERCIAL TORRES EIRELI

**CNPJ:** 13.807.868/0001-40

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS na distribuição de Cestas Básicas, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.96.

**DO VALOR:** R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).
**EMPENHO GLOBAI N°:** 96
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 48, Projeto Atividade: 2011 e empenho global n°.96.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social-semas
Contratante

Comercial Torres LTDA EPP
***DETANEA DE SOUZA MEISSEN***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**84EE956C

---

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.118 / GP / 2018 - FERIADO MUNICIPAL DIA 22 DE MAIO DE 2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.118 / GP / 2018 DE 16 DE MAIO DE 2018**

"Decreta FERIADO MUNICIPAL o dia 22 de Maio de 2.018, data oficial de aniversário da "Padroeira do Município Santa Rita de Cássia".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**: o disposto na Lei Municipal n.º 459/2.009, de 27 de Abril de 2.009, que alterou a Lei Municipal n.º 087/1.997, instituindo como feriado Municipal o dia do aniversário da Padroeira do Município de Governador Jorge Teixeira **"SANTA RITA DE CÁSSIA".**

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia 22 ( vinte e dois) de Maio de 2.018 - terça-feira, **ANIVERSÁRIO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA " SANTA RITA DE CÁSSIA".**

**Art. 2º** Este **DECRETO,** entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos (16) dias do mês de Maio do ano de 2018.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos_____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***LAUDEMIR B. SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**27B422F9

---

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.076/GP/2018**

**PROCESSO 322-1/SEMAS/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADA:** INOVAÇÃO EIRELI-ME

**CNPJ:** 19.634.357/0001-50

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS em específico o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF o qual é oferecido através do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS/SEDE e Distrito Colina Verde, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.98 e 99.

**DO VALOR:** R$ 22.923,50 (vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
**EMPENHO GLOBAI N°:** 98 e 99.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 46, Projeto Atividade: 2010 e empenho global n°.98 e 99.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
CONTRATANTE

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Contratante

Inovação EIRELI-ME
***CICERO CARLOS RIBEIRO***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**3A0E1451

---

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.077/GP/2018**

**PROCESSO 322-1/SEMAS/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADA:** J5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**CNPJ:** 28.277.891/0001-47

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS em específico o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF o qual é oferecido através do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS/SEDE e Distrito Colina Verde, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.100, 101 e 102.

**DO VALOR:** R$ 18.423,70 (dezoito mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

**EMPENHO GLOBAI N°:** 100, 101 e 102.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 46, Projeto Atividade: 2010 e empenho global n°.100, 101 e 102.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social-semas
Contratante

J5 Comércio e Serviços EIRELI-ME
***JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**1D508008

---

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.078/GP/2018**

**PROCESSO 322-1/SEMAS/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30
**CONTRATADA:** AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 12.481.815/0001-19

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS em específico o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF o qual é oferecido através do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS/SEDE e Distrito Colina Verde, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.103, 104 e 105.

**DO VALOR:** R$ 3.890,68 (três mil oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).
**EMPENHO GLOBAI N°:** 103,104 e 105.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 46, Projeto Atividade: 2010 e empenho global n°.103, 104 e 105.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social-semas
Contratante

Amaral Comércio e Prestação de Serviços EIRELI
***WILIAM DA SILVA AMARAL***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**E4E55C49

---

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.079/GP/2018**

**PROCESSO 322-1/SEMAS/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADA:** M.L BEZERRA-ME

**CNPJ:** 17.552.444/0001-32

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS em específico o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF o qual é oferecido através do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS/SEDE e Distrito Colina Verde, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.106, 107, 108.

**DO VALOR:** R$ 18.342,58 (dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
**EMPENHO GLOBAI N°:** 106,107 e 108.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 46, Projeto Atividade: 2010 e empenho global n°.106, 107 e 108.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social-semas
Contratante

M.L Bezerra- ME
***MONIELY LIMA BEZERRA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**087C1B7E

---

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.080/GP/2018**

**PROCESSO 322-1/SEMAS/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADA:** COMERCIAL TORRES EIRELI

**CNPJ:** 13.807.868/0001-40

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS em específico o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF o qual é oferecido através do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS/SEDE e Distrito Colina Verde, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.109, 110 e 111.

**DO VALOR:** R$ 1.850,70 (hum mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).
**EMPENHO GLOBAI N°:** 109, 110 e 111.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 46, Projeto Atividade: 2010 e empenho global n°.109, 110 e 111.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Contratante

Comercial Torres LTDA EPP
***DETANEA DE SOUZA MEISSEN***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**C19EB7DB

---

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.081/GP/2018**

**PROCESSO 322-1/SEMAS/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADA:** FARLY DE SOUZA GUIMARÃES

**CNPJ:** 27.029.482/0001-69

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS em específico o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF o qual é oferecido através do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS/SEDE e Distrito Colina Verde, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.112.

**DO VALOR:** R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
**EMPENHO GLOBAI N°:** 112.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 46, Projeto Atividade: 2010 e empenho global n°.112.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social-semas
Contratante

***FARLY DE SOUZA GUIMARÃES***
Farly de Souza Guimarães
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**93D8DE76

---

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.082/GP/2018**

**PROCESSO 322-1/SEMAS/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADA:** PRODULIM EIRELI-ME

**CNPJ:** 02.360.076/0001-53

**OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS em específico o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF o qual é oferecido através do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS/SEDE e Distrito Colina Verde, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.113.

**DO VALOR:** R$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
**EMPENHO GLOBAI N°:** 113.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 46, Projeto Atividade: 2010 e empenho global n°.113.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Contratante

Produlim EIRELI-ME
***ALEXANDER ALVES GUIMARÃES***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**A6916889

**GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 240-1/SEMSAU/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018**

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA**, torna público para o conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

**R E S O L V E,** a favor da empresa**:**

**W D TAVARES & CIA LTDA-ME,** CNPJ: 01.629.209/0001-81. Valor R$ 11.306,50 (onze mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Maio de 2018.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

***LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**DECB961B

**GABINETE**
**MOBILIZAÇÃO DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLECENTES**

**ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 16 DE MAIO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições.

**AUTORIZA**

Os servidores municipais **QUE TENHAM DISPONIBILIDADE**, a participar da **MOBILIZAÇÃO DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLECENTES,** que ocorrerá no dia 18 de maio de 2018 as 07:30 hr, na Praça Municipal do Município De Governador Jorge Teixeira**.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos (16) dias do mês de Maio do ano de 2018.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**779E0E35

**GABINETE**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 040/GP/2018 - REORDENAR A COMISSÃO DE ATESTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2018**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 040/GP/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018**

*"Dispõe sobre reordenação da comissão de atesto da prestação de serviços com transporte escolar, para o ano de 2018, e contém outras providências".*

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**
**Art. 1º - REORDENAR A *COMISSÃO DE ATESTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2018***, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
**ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS**
**EDSON TOLEDO DOS REIS**
**DIMILSON DIAS DOS SANTOS**
**ART. 2º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2018.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 16/04/2018,** em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 DE 23 de Abril de 1997.

***LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**633C6239

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - P.E.001/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**
**PROCESSO Nº 2581/2017 – SEMSAU.**

**OBJETO:** Aquisições de Material Permanente e Material de consumo (hidráulico, elétrico e construção) para estruturação dos serviços

desenvolvidos na Atenção Básica, Hospital Regional, NUVEPA, CAPS e Saúde Bucal do município de Guajará-Mirim

**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n° 2581/2017 – SEMSAU, referente ao pregão n° 001/2018-CPLMO, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas:

**GRS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 23.285.843/0001-87** com valor de **R$** 1.087,80 (Hum mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos);
**INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.795.155/0001-79** com valor de **R$ 1.602,86** (Hum mil seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos);
**SUL.COM.ATACADO E VAREJO EPP,** inscrita no **CNPJ nº 26.469.541/0001-57** com valor de **R$ 1.265,40** (Hum mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, de 16 de maio de 2018.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 16 de maio de 2018.

***CICERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito Municipal/GM-RO

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**445FB3CB

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº. 43/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 15 de Maio de 2018.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) Tres diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 pois o mesmo se deslocara com veiculo Próprio modelo Ônix placa nºNDP 2254, totalizando o valor de R$ 1.260,00 ( Mil Duzentos e Sessenta Reais) para**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **VII FORUM DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS,** que será realizado pelo TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE RONDONIA no Palácio das Artes no período de 16 a 18/04/2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 15 de Maio de 2018.

***SYDNEY DIAS DA SILVA***
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Adriano Moura Silva
**Código Identificador:**B9DA93E2

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº. 44/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 15 de Maio de 2018.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) Duas diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 pois o mesmo se deslocara com veiculo Próprio, no valor total de R$ 600,00 (Seicentos Reais) para**SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA -** Membro do Conselho Curador - IPREGUAM, Lotado na CHEFIA DE GABINETE, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **VII FORUM DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS,** que será realizado pelo TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE RONDONIA no Palácio das Artes no período de 16 a 18/04/2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 15 de Maio de 2018.

***SYDNEY DIAS DA SILVA***
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Adriano Moura Silva
**Código Identificador:**90104742

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº. 45/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 16 de Maio de 2018.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) Tres diárias, totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) para o servidor **JAIR GOMES MENDES** ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do**: 1º ENCONTRO DE FORMAÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA TECNICA AO PCR - RONDONIA,** no período de 17 a 18/05/2018, na sede do SINTERO, com saída no dia 16/05/2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 16 de Maio de 2018.

***SYDNEY DIAS DA SILVA***
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Adriano Moura Silva
**Código Identificador:**CB10E614

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018**

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e **eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Esportivo e Recreativo)**, visando atender a demanda das seguintes secretarias: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: **R$ 149.544,93 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

**Processo Administrativo n.º 127-06/2018**
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 18/05/2018, até 08h25min do dia 30/05/2018** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **30/05/2018**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **09h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 16 de Maio de 2018.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**13C95507

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/PMJ/2018.**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-2104/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.**

Valor estimado de ***R$* 837.777,20 *(Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos)***.

Data para cadastro de propostas: 17/05/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 30/05/2018. Início da Sessão Pública: **30 de maio de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a

sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 16 de maio de 2018.

***HIAGO LISBOA CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**74803A86

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO NO 056/PMJ/2018**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.
Processo nº **1-1858/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Máquina Pesada,*** *(Sendo Caminhão Basculante e Retroescavadeira).*
Valor estimado de ***R$ 2.563.843,35*** **(*Dois Milhões Quinhentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais Trinta e Cinco Centavos*).**

Republicado, devido ter retirado do edital o item 15.3, letra: "f) ALVARÁ de Localização e Funcionamento".

Data para cadastro de propostas: 18/05/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 01/06/2018. Início da Sessão Pública: **01 de junho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 16 de maio de 2018.

***HIAGO LISBOA CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**5C76223B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 1-1684/2018**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

A Secretária de SAÚDE-SEMUSA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição Combustível, conforme acostado as fls. 04/14 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| BR & M COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA | 18.293.971/0001-32 | R$ 24.384,00 |
| Valor: R$ 24.384,00 ( Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais) | | |

Jaru, 16 de maio de 2018.

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**488496B8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10714/GP/2018**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**D E C R E T A**

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 172.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação** ( + ) 172.000,00

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
391 10.122.0018.2057.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - S 172.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios

Art.2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
129 99.999.0002.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA - 172.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

**Anulação ( - )** -172.000,00

Art.3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 16 de maio de 2018.

***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**950A8813

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000096**

**O MUNICIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 200098597 SSP/SP, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 093.257.928-00 doravante denominado(a) simplesmente de

**CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO – 40 HORAS,** iniciando em **16 de maio de 2018 com término em até um ano.**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

**SUB-CLÁUSULA –** O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 1.308,75**(Um mil trezentos e oito reais e setenta e cinco Centavos)**.**

**CLÁUSULA QUARTA –** A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA –** A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA –** O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA –** Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA –** O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c)Por iniciativa do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 15/05/2018.

***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Contratante
Prefeito Municipal em Exercício

***FRANCISCO DA CONCEIÇÃO***
Contratado (a)
CPF Nº 093.257.928-00

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**47FAD8EC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00098**

**O MUNICIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº565.468 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 596.054.722-87,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **16 de maio de 2018** com término em até um ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

**SUB-CLÁUSULA –** A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.116,35 (**Um mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos**).**

**CLÁUSULA QUARTA –** A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA QUINTA –** A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA –** A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA –** Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA –** A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 15/05/2018.

***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Contratante
Prefeito Municipal em Exercício

***SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA***
Contratado (a)
CPF Nº 596.054.722-87

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**795E27C2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00099**

**O MUNICIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **SIMONE APARECIDA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 593816 SESDC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 602.686.542-04,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA – 40 HORAS,** iniciando em **17 de maio de 2018** com término em até um ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

**SUB-CLÁUSULA –** A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.075,68 (**Um mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos**).**

**CLÁUSULA QUARTA –** A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA –** A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA –** A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA –** Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA –** A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 16/05/2018

***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Contratante
Prefeito em Exercício

***SIMONE APARECIDA DA SILVA***
Contratado (a)
CPF Nº 602.686.542-04

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**E0736371

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00100**

**O MUNICIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **FRANCIELI DE CASTRO SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº11957758 SSP/BA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 828.477.975-72,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **17 de maio de 2018** com término em até um ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

**SUB-CLÁUSULA –** A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.116,35 (**Um mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos**).**

**CLÁUSULA QUARTA –** A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA QUINTA –** A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA –** A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA –** Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA –** A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 16/05/2018.

***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Contratante
Prefeito em Exercício

***FRANCIELI DE CASTRO SILVA***
Contratado (a)
CPF nº 828.477.975-72

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**63C43DF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00101**

**O MUNICIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG.**

**Nº000922249 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 885.593.272-15,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **17 de maio de 2018** com término em até um ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

**SUB-CLÁUSULA –** A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.116,35 (**Um mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos**).**

**CLÁUSULA QUARTA –** A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA QUINTA –** A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA –** A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA –** Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA –** A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 16/05/2018.

***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Contratante
Prefeito em Exercício

***LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS***
Contratado (a)
CPF nº 885.593.272-15

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**DDAE5E02

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00102**

**O MUNICIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **IASMIN QUEIROZ NASCIMENTO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 0001190364 SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 019.759.842-00, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A CONTRATADA, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS / ESF,** iniciando em **16 de Maio de 2018 com término em até um ano.**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

**SUB - CLÁUSULA –** A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 6.535,08** (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito Centavos**).**

**CLÁUSULA QUARTA –** A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 4**0 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA –** A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução

integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA –** A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA –** Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA –** A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 16/05/2018.

***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Contratante
Prefeito em Exercício

***IASMIN QUEIROZ NASCIMENTO***
Contratado (a)
CPF Nº 019.759.842-00

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**2EA1B976

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10713/GP/2018**

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RONALDO MARTINS E REVOGA DECRETO Nº 8.651 DE 2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Ronaldo Martins acostado nas fl.16 dos autos nº 2-352/2015 o qual solicita mudança de local de trabalho em conformidade com o laudo médico nas fl. 24.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nas fl. 20/22 o qua opina pelo não impedimento da presente readaptação, considerando que sua função seja compatível com suas limitações.

**CONSIDERANDO** o recebimento das informações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde nas fl. 25, sendo possível a presente readaptação.

**DECRETA**

Art. 12— **CONCEDE** Readaptação de Função ao servidor público municipal, **RONALDO MARTINS**, cadastro n.° 2345, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, Jardineiro, 40 horas, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2° — O servidor exercerá atividades como função: Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo nº 2-352/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 8.651 de 04 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de maio de 2018.

***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**ADFE074D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0067/GP/2018**

REVOGA A PORTARIA Nº 0050 DE 21 DE MARÇO DE 2018 E CONSTITUI NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARU

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

**CONSIDERANDO** que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a revogação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **REVOGAR** em inteiro teor a Portaria de Nº 0050/GP/2018, a qual dispõe sobre a comissão responsável pela avaliação do estágio probatório dos servidores da Administração Municipal de Jaru convocados por meio de concurso público.

Art. 2º - **CONSTITUIR** a nova Comissão Permanente responsável pela Avaliação do Estágio Probatório dos servidores efetivos da Administração Pública Municipal de Jaru , que passarão a ter a seguinte composição:

**Merquizedks Moreira-** Presidente
**Simone de Oliveira Leal**- Secretária
**Paulo Cesar de Godoy**- Membro Titular
**José Ailton Gonçalves**- Membro Titular
**Elnea Cabral de Lima**- Membro Suplente
**Danieli Augusta Cordeiro**- Membro Suplente

**Nelson Puig de Mello Junior**- Membro Suplente
**Noeme Moreira de Meirelle**s- Membro Suplente

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 16 de maio de 2018

***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**E673E17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 014/GP/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF.**
**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE JARU**
**2) BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**
**OBJETO:** O presente Termo se justifica pelo acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de R$ 579.047,82 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos) do contrato, para que seja destinado somente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, conforme notas de empenho n. º 1551, 1552, 1553 e 1554 de 13/06/2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Nota de Empenho n. º 672 – Ficha 134;** 02. Poder Executivo**;** 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**;**00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**;** 04.122.0002.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**;** 3.3.90.30.39 Material de Consumo**;** No valor de **R$ 122.435,49 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).**
**Nota de Empenho n. º 673 – Ficha 136;** 02. Poder Executivo**;** 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**;** 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**;** 04.122.0002.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**;** 3.3.90.39.19. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;** No valor de **R$ 21.606,26 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).**
**Nota de Empenho n. º 674 – Ficha 136;** 02. Poder Executivo**;** 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**;** 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**;** 04.122.0002.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**;** 3.3.90.39.25. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;** No valor de **R$ 720,20 (Setecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos)**
**VALOR TOTAL:** O valor a ser acrescido ao restante do Contrato, será de **R$ 144.761,95 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-430/SEMAPLANF/2017.**

Jaru – RO, 15 de maio de 2018.

***JEVERSON LUIZ DE LIMA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Bruna Damascena da Cunha
**Código Identificador:**E445DEC0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**IMPREV**
**REVISÃO PROVENTOS DE PENSÃO**

**PORTARIA N. º 131/2018/IMPREV/DIRETORIA**
Machadinho D'Oeste, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a regularização e nova divisão dos Proventos de Pensão a cargo do IMPREV a dependentes legalmente constituídos."

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º. -**Efetuar a revisão no processo de PENSÃO POR MORTE, do servidor segurado CLAUDIOMIR CAMPESTRINI, processo 055/2010, portaria 008/2011, processo TCE 1822/2011, TCE-RO, Acórdão definitivo em 21 de junho de 2016, cônjuge vitalício, RAQUEL PEREIRA DE SOUZA, e dependentes transitórios conforme lei 1.105/2012.

**Art. 2º. –** Determinar ao departamento de Benefícios recalcular os benefícios de pensão a partir de 01 de junho de 2018, para dois beneficiários, a viúva RAQUEL PEREIRA DE SOUZA de forma vitalícia e o menor impúbere ENZO SOUZA CAMPESTRINI, até 18/02/2026.

**Art. 3º. –** Alterar o valor do benefício de pensão para cada um dos dependentes constantes no artigo 2º desta portaria para R$ 1.456,66 (hum mil quatrocentos e cincoenta e seis reais e sessenta e seis centavos) totalizando a importância total de R$ 2.913,32 ( dois mil novecentos e treze reais e trinta e dois centavos), até a próxima revisão legal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que efetue o pagamento do total discriminado no artigo 3º na conta corrente da beneficiária **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA,** de seu quinhão e da parte pertencente ao filho menor do casal, pelo qual é a responsável legal.
**Art. 5º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2018.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Amauri Valle
**Código Identificador:**8A0AE003

**IMPREV**
**ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO**

**PORTARIA N. º 132/2018/IMPREV/DIRETORIA**
Machadinho D'Oeste, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a regularização e nova divisão dos Proventos de Pensão a cargo do IMPREV a dependentes legalmente constituídos."

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º. -**Efetuar a revisão no processo de PENSÃO POR MORTE, do servidor segurado CLAUDIOMIR CAMPESTRINI, processo 055/2010, portaria 008/2011, processo TCE 1822/2011, TCE-RO, Acórdão definitivo em 21 de junho de 2016, cônjuge vitalício, RAQUEL PEREIRA DE SOUZA, e dependentes transitórios conforme lei 1.105/2012.
**Art. 2º. –** Determinar ao departamento financeiro creditar na folha de maio de 2018, o abono natalino proporcional a 4/12 avos ao dependente CLÁUDIO RODRIGUES CAMPESTRINI, referente à sua quota parte no processo de PENSÃO por morte do servidor Segurado CLAUDIOMIR CAMPESTRINI.
**Art. 3º. –** Declarar extinto a partir do dia 30 de abril de 2018, o direito ao recebimento à Pensão por morte, dos herdeiros GABRIEL RODRIGUES CAMPESTRINI, CLÁUDIA NAYARA RODRIGUES CAMPESTRINI E CLÁUDIO RODRIGUES CAMPESTRINI, pela maioridade civil do último dependente, conforme dispões a lei municipal 1.105/2012.
**Art. 5º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros encerrando-se em 31 de maio de 2018.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor- Port.012/17
CPA 20- ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO- Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Amauri Valle
**Código Identificador:**295F4B4E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PUBLICAÇÃO DA APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Registro na federação Nacional das APAES sob nº 2126 de 20/07/09
Lei de Utilidade Pública Municipal 314/04 de18/08/2004
**ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO ANTÔNIO LÁZARO DE MOURA**

**Acordo com a lei 13.019/2014- artigo**

11-Parágrafo único
I-Termo de fomento nº102/PGE/2017
II-Termo de fomento que celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, atravésda Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS,CNPJ:09.317.468/0001-89, com sede na Avenida farquar, nº 2986, 1º andar, Edifício Rio Jamari, Complexo Rio Madeira, na cidade de Porto Velho – RO,e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra – RO, CNPJ: 04.880.418/0001-91.
III-O objeto entre as partes e a LIBERAÇÃO de recurso que serão utilizados na aquisição de:
01- Aquisição de material permanente: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
IV-O presente ajuste terá execução de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente, encerrando a execução a convenente tem até 60(sessenta) dias para a prestação de contas.
V-Assinaram: Marionete Sana Assunção- Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS).

Mirante da Serra/RO, 15 de Maio de 2018.

***IRANILDO SOARES SOUZA***
Presidente da APAE

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**8D0AE3F3

### SEMSAU
### RESUMO DE CONTRATO Nº 015/SEMSAU/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESUMO DE CONTRATO Nº**. 015/SEMSAU/2018.

**CELEBRAÇÃO:**15/05/2018.

**PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** AUTO POSTO DO LAGO EPP.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível sendo,**6.000 (seis mil) Litros de Óleo Diesel S-10**, fornecidos na sede do município de Ariquemes–RO, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de **R$ 23.340,00 (Vinte e três mil e trezentos e quarenta reais).**

**PAGAMENTO:** O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**475/SRP/2017, Volume VI.

***ERMES NUNES DE OLIVEIRA***
Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Wildison Candido Araujo
**Código Identificador:**D5E46FAA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de Aquisição de Material de expediente, modalidade Carona na ATA de Registro de preços: Nº029/2017/PMMN, Pregão Eletrônico Nº 010/2017/PMMN da Prefeitura Municipal de Monte Negro, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da empresa: COMERCIAL TORRES EIRELI EPP , no valor total para a despesa de: **R$ 2.888,000 ( Dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **046/2018**.

Monte Negro,16 de Maio de 2018.

***JOSÉ EDSON GOMES PINTO***
Presidente/CMMN

**Publicado por:**
Leticia Cijevschi Braganhol
**Código Identificador:**1C52E870

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**NOTIFICAÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Monte Negro/RO, notifica a empresa:Mara Comercio e ConstruçõesC.N.P.J. n° 21.777.355/0001-61, participante da**TOMADA DE PREÇOS, Nº. 004/2018**que tem como objeto: Contratações na Administração Pública, visa o presente termo apresentar subsídios e definir o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos de Licitação, para a contratação de empresa para a Ampliação da Escola Municipal Maria de Abreu Bianco, por meio do convênio nº 252//DPCN/2016, localizada na Rua: José Valadares, Setor 03 no município de Monte Negro/RO, conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo, anexo a este Termo, que as empresas:CTL Construções e Transporte LTDA, C.N.P.J. n° 04.136.661/0001-08; T. Libarde Serviços e Construções EIRELI ME, C.N.P.J. n° 20.438.851/0001-28; Engeservice Engenharia, Comércio Serviços LTDA-ME, C.N.P.J. n° 02.285.048/0001-19, **interpôs recurso** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Que habilitou a empresa: Mara Comércio e Construçõesna licitação acima epigrafada, para que a licitante supramencionada em assim querendo possa no prazo de cinco dias úteis apresentar contrarrazões.

Monte Negro – RO, 16 de maio de 2018.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente da CPL

***ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA***
Secretária da CPL

***ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**EABD073D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2018**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preço para Eventual, contratação de empresa para confecção de camisetas e abadás personalizados para atender os Programas Sociais bem como os servidores do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, e usuários da Proteção Social Básica que frequentam as atividades proposta a cada Grupo Integrante do Programa, tal ação tem várias finalidades entra elas citamos: dar condições para a identificação e permanência nos Programas sociais que frequentam, além das vantagens econômicas para a família. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$: 24.294,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais).***

**Processo Administrativo** nº **413/SEMDES/2018**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 17/05/2018, até 18:55 hs do dia 28/05/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **29/05/2018**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 16 de maio de 2018.

***ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**4191EC7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2018**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º008/2018, que tem por objeto: Aquisição de instrumentos de fanfarra para E.M.I.F. 22 de Abril, tal ação tem várias finalidades entra elas citamos: dar condições de apresentação aos alunos da referida escola, conforme as condições, características, obrigações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Processo Nº210/2018/SEMED

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.
CNPJ: 28.453.974/0001-40
VALOR: R$ 20.609,36(VINTE MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP.
CNPJ:04.925.681/0001-50
VALOR: R$ 308,40(TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VALOR R$ 20.917,76 (VINTE MIL, NOVECENTOS E DEZESETE REAIS e SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Data da Homologação: 16/05/2018

Monte Negro – RO, 16 de maio de 2018.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**49855AFB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº4.801-GP/2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.801- GP / 2018 Em, 07 de Maio de 2018 .

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 09 de Abril de 2017, homologado em 19 de Abril de 2017 e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2017.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Secretaria Municipal de Educação:
PROFESSOR II – 25 HORAS – E.M.E.F.I Itamar Franco LH 07, KM 05-Distrito de Jacinopolis:

| Classif. | Insc. | Nome |
|---|---|---|
| 3º | 100.239 | Karina Esmerino Coimbra |

**2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 07 de MAIO de 2018.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - RondôniaTel. (69) 3544 -2269

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**A60840EC

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº4.802-GP/2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.802- GP / 2018 Em, 09 de Maio de 2018 .

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 09 de Abril de 2017, homologado em 19 de Abril de 2017 e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2017.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Secretaria Municipal de Educação:
PROFESSOR II – 25 HORAS – E.M.E.F.I. 16 de Junho LH 21, km 35- Zona Rural:

| Classif. | Insc. | Nome |
|---|---|---|
| 4º | 100.260 | DAIANE VITOR LANDES |

**2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 09 de MAIO de 2018.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - RondôniaTel. (69) 3544 -2269

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**2AFB1B09

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2017

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO.

OBJETO: P presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa qualificada em Serviços de conversão, implantação e treinamento do sistema do Portal Transparência do Instituto de Previdência de Nova União- Rondônia.

**JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União_ IPRENU, em observação ao disposto no art.38, VII, da lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 024/2018, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 070/2017 e ADJUDICA o objeto deste feito a:

**GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 11.451.081/0001-62, NO CALOR DE R$ 13.996,00,
(Treze mil e novecentos e noventa e seis reais)

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

NOVA UNIÃO-RO 15 DE MAIO DE 2018

***JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO***
Superintendente do IPRENU

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**B1195161

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais) em favor da empresa: Z. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO. Referente ao Processo Administrativo nº 343/2018, tendo como objeto: CONFECÇÃO DE PLACAS PARA TOMBAMENTOS PATRIMONIAL E PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS para atender as necessidades da secretaria municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 16/05/2018.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**3F4DF399

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/CPL/2018**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada

pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL e FUNDAMENTAL.** Conforme o Processo Administrativo **nº 2220/SEMECE/2018**. No valor de **R$ 7.827,29 (Sete mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 18/05/2018 até às 9h00 do dia 30/05/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 30/05/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de Maio de 2018.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**1D579BF7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2018**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO, AQUISIÇÃO COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTOLÓGICO.** Conforme o Processo Administrativo **nº 2304/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 6.755,97 (Seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 18/05/2018 até às 9h00 do dia 30/05/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 30/05/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de Maio de 2018.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**4999106C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2018**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote Único,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO XXII JEOP – JOGOS ESCOLARES DE OURO PRETO DO OESTE/2018, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO,** constante no Processo Administrativo nº **2313/SEMECE/2018**. No valor **GLOBAL de R$ 30.982,90 (Trinta mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/05/2018 até às 9h00 do dia 29/05/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h00 do dia 29/05/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de Maio de 2018.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**32D7CC3A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES**

**DECRETO N.º 11562 DE 16 DE MAIO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º** Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.
**Art. 2º** Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***VAGNO GONÇALVES BARROS***
Prefeito

**DECRETO N.º 11562 DE 16 DE MAIO DE 2018**

**ANEXO I**

| | MÉDICO CLÍNICO GERAL (1) | Classificação | Reclasificação |
|---|---|---|---|
| 1 | HENDRIW DE SOUZA RIBEIRO | 1ª | 10ª |
| 2 | LUCAS BERTOLIN | 7ª | 11ª |

***VAGNO GONÇALVES BARROS***
Prefeito

**Estado de Rondônia**
**Prefeitura da Estância Turística**
**de Ouro Preto do Oeste**
**Secretaria Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

| | MÉDICO CLÍNICO GERAL (1) | Classificação | Reclasificação |
|---|---|---|---|
| 1 | HENDRIW DE SOUZA RIBEIRO | 1ª | 10ª |
| 2 | LUCAS BERTOLIN | 7ª | 11ª |

***VAGNO GONÇALVES BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sirlei Ursolina Freire Martines
**Código Identificador:**00DDA830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO**

**DECRETO Nº. 11563 16 DE MAIO DE 2018**
**O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE,** usando das atribuições que lhe são conferidas
**Considerando** o Decreto nº. 11.484, de 17 de abril de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2189 em 18 de abril de 2018.
**RESOLVE:**
Art. 1º Nomear **MOABE DA CRUZ ARAUJO,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS (2), 30 h- RONDOMINAS,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***VAGNO GONÇALVES BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sirlei Ursolina Freire Martines
**Código Identificador:**76DF312A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO**

**DECRETO Nº. 11564 16 DE MAIO DE 2018**
**O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE,** usando das atribuições que lhe são conferidas
**Considerando** o Decreto nº. 11.484, de 17 de abril de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2189 em 18 de abril de 2018.
**RESOLVE:**
Art. 1º Nomear **ALESSANDRA FATIMA DOS SANTOS,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***VAGNO GONÇALVES BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sirlei Ursolina Freire Martines
**Código Identificador:**58D31AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO**

**DECRETO Nº. 11565 16 DE MAIO DE 2018**
**O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE,** usando das atribuições que lhe são conferidas
**Considerando** o Decreto nº. 11.484, de 17 de abril de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2189 em 18 de abril de 2018.
**RESOLVE:**
Art. 1º Nomear **MIRIAM ALVES DOS SANTOS,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***VAGNO GONÇALVES BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sirlei Ursolina Freire Martines
**Código Identificador:**7226BFBF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2018**

Foi inexigível a licitação, referente ao Processo Administrativo Nº **679/SEMOSP/2018,** com base no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista de grande interesse desta Administração.

Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta dos seguintes: **Ficha 91 e 93**: Função Programática: **04.122.0013.2014**; Projeto Atividade: **2014**; Elemento de Despesas: **33.90.30 e 33.90.39**, Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.

**FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 14594006/0001-49**
**R$ 3.768,89 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

Parecis/RO, 16 de Maio de 2018.

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**3A0089F1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
### BALANÇO PATRIMONIAL - CENAPE

Empresa: CENAPE - CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS
CNPJ: 14.602.395/0001-07
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Balanço encerrado em: 31/12/2017
BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ATIVO | 1.962.667,06D |
| ATIVO CIRCULANTE | 648.932,42D |
| DISPONÍVEL | 648.932,42D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 570.724,85D |
| C/C 801-0 - AG. 3271 - SICOOB/CREDIP | 78.207,57D |
| C/C 30305-4 - AG. 1181 - BANCO DO BRASIL S/A | 87.997,84D |
| C/C 6621-4 - AG. 1181 - BANCO DO BRASIL S/A | 2.299,77D |
| C/C 21600-3 AG. 1181 - BANCO DO BRASIL S/A | 15.474,19D |
| C/C 44758-7 AG. 1181 - BANCO DO BRASIL S/A | 464.953,05D |
| ATIVO PERMANENTE | 1.313.734,64D |
| INVESTIMENTOS | 3.839,62D |
| APLICAÇÕES COM RECURSOS PRÓRPIOS | 3.839,62D |
| QUOTAS DE CAPITAL SICOOB/CREDIP | 3.839,62D |
| IMOBILIZADO | 1.309.895,02D |
| IMÓVEIS | 1.174.987,84D |
| CONSTRUÇÕES | 755.035,13D |
| EDIFÍCIOS/PREDIOS | 419.952,71D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 26.085,94D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 26.085,94D |
| MÁQUINAS, EQUIP. E FERRAMENTAS | 130.519,60D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 130.519,60D |
| VEÍCULOS | 150.000,00D |
| VEÍCULOS | 30.000,00D |
| VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER | 120.000,00D |
| (-) DEPRECIAÇÕES, ACUMULADAS | 171.698,36C |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS/PREDIOS | 116.567,21C |
| (-) DEPREC. DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 2.347,72C |
| (-) DEPREC. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 16.524,43C |
| (-) DEPREC. DE VEICULOS | 36.259,00C |
| PASSIVO | 1.962.667,06C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.962.667,06C |
| RESERVAS | 50.087,19C |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO | 50.087,19C |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS | 50.087,19C |
| SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO | 1.912.579,87C |
| SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO | 1.912.579,87C |
| SUPERATIV ACUMULADO | 1.912.579,87C |

PIMENTA BUENO, 31 de Dezembro de 2017

***VALDIR RODRIGUES DA SILVA***
Presidente
CPF: 290.487.452-68

***ADOLFO CESAR BATISTA DA SILVA***
Contador
Reg. no CRC - RO sob o No. 002742/O
CPF: 355.697.002-34

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**27AE2E79

### CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017 - CENAPE

| Empresa: CENAPE - CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 14.602.395/0001-07 | | Número livro: 0001 |
| Período: 01/01/2017 - 31/12/2017 | | |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017 | | |
| Descrição | Saldo | Total |
| Receita Operacional | | |
| CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO - SEDUC | 47.080,00 | |
| CONVENIO SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL | 69.995,00 | |
| CONVÊNIO ÔNIBUS - GOV. DE RONDÔNIA | 465.000,00 | |
| PROMOÇOES DA ENTIDADE | 137.864,10 | |
| CONVENIO PROREFI/SEMEC | 24.000,00 | |
| DOAÇOES PESSOAS FISÍCAS | 81.634,62 | |
| DEPOSITO CONTRA-PARTIDA | 3.045,15 | 828.618,87 |
| Receita Líquida | | 828.618,87 |
| Superávit Bruto | | 828.618,87 |
| Despesas Administrativas | | |
| ÁGUA E ESGOTO | (587,68) | |
| TELEFONE | (3.289,76) | |
| SEGUROS | (7.737,20) | |
| MATERIAIS DIVERSOS E DE ESCRITORIO | (9.740,10) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (167.035,77) | |
| DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | (46.329,78) | |
| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | (13.324,22) | |
| ASSISTENCIA TECNICA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | (1.902,62) | |
| CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | (3.325,92) | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | (9.491,25) | |
| DESPESAS DIVERSAS | (13.787,20) | |
| ALIMENTAÇAO | (6.423,04) | |
| MATERIAL ESCOLAR E PEDAGOGICO | (10.068,27) | |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | (26.702,51) | |
| ASSISTENCIA MEDICA | (640,00) | |
| ANUIDADE FENAPAES | (503,62) | |
| TREINAMENTO DOCENTES | (4.122,00) | |
| PROMOÇOES DA ENTIDADE | (23.056,13) | |
| VIAGENS E TRANSPORTES | (966,00) | |
| IMPOSTOS/TAXAS E TARIFAS BANCARIAS | (13.910,76) | |
| MANUTENÇAO E REPARAÇAO PREDIOS | (29.677,00) | |
| COPA E COZINHA | (1.842,00) | |
| DEVOLUÇAO SALDO DE CONVENIO | (697,47) | |
| DESPESAS COM VEICULOS | (26.174,56) | (421.334,86) |
| Receitas Financeiras | | |
| JUROS DE APLICAÇÕES | 16.958,08 | |
| JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 662,62 | 17.620,70 |
| Resultado operacional líquido | | 424.904,71 |
| Resultado Antes do IR | | 424.904,71 |
| SUPERAVIT ACUMULADO | | 424.904,71 |

PIMENTA BUENO, 31 de Dezembro de 2017

***VALDIR RODRIGUES DA SILVA***
Presidente
CPF: 290.487.452-68

***ADOLFO CESAR BATISTA DA SILVA***
Contador
Reg. no CRC - RO sob o No. 002742/O
CPF: 355.697.002-34

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**F9AA3C66

### CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
### PARECER DO CONSELHO FISCAL - CENAPE

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE, e como preceitua o artigo 23, parágrafo 1º do Estatuto Social, encaminhamos o Balanço Patrimonial da Entidade, encerrando em 31.12.2016, e demais dados do mesmo exercício. Tendo em vista os exames

procedidos com base nas atas de reuniões da diretoria, balancetes mensais, quadros demonstrativos e comparativos, como também esclarecimentos prestados pelos serviços de contabilidade, manifestamo-nos favoráveis pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2016.

Pimenta Bueno, 18 de abril de 2017.

***KYLSON RODRIGUES DE MATOS***

***ARENI CARMEM DEOLA BECKER***

***NEUZELI DA SILVA PEREIRA***

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**43562891

**CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS**
**PARECER DOS AUDITORES FISCAIS - CENAPE**

Nós Auditores Fiscais do **CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais**, inscrita no **CNPJ 14.602.395.0001/07**, situada à av: Antônio Ricardo de Lima nº 541, Bairro Seringal, neste município na forma que dispõe o art.34, §3º, do Estatuto Social, após análise do Balanço patrimonial da Entidade referente ao exercício 2017, encerrado em 31 de Dezembro de 2017, e demais documentos que compõe a prestação de contas: atas de reuniões da diretoria, balancetes mensais, quadros demonstrativos e comparativos, somos de parecer favorável pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2017.

Pimenta Bueno, 04 de abril de 2018

Auditores

***JOÃO BATISTA VIEIRA;***

***NEURALDI VIEIRA CAMPOS;***

***RUBENS DEMARCHI***

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**A35E5E1D

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.404/2018 DE, 14 DE MAIO DE 2018.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR OS ARTIGOS 11A E 11B NA LEI MUNICIPAL 012/1983 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**LEI**

**Art. 1º.** Ficam inseridos os artigos 11A e 11B na Lei Municipal nº 012/1983 de 14 de Dezembro de 1.983 com a seguinte redação:
**Art. 11A**. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN concederá LICENCIAMENTO PRÉVIO, sem a análise do projeto, na condição do comprometimento do proprietário do imóvel e o Técnico responsável, mediante assinatura de termo de responsabilidade com especificação de que o projeto atende todos os requisitos da legislação Municipal em vigor.
***Paragrafo Único.*** A referida responsabilidade se consolidará através da apresentação dos seguintes documentos: Declaração de Lotes (assinada pelo responsável técnico), Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável técnico e o proprietário do imóvel, bem como o requerimento específico para (construção/ampliação/reforma/regularização), e outros documentos se necessário.
**Art. 11B**. Após aprovação prévia, a fiscalização da Prefeitura Municipal fará vistoria a qualquer momento para verificar o atendimento dos critérios técnicos previstos na Legislação.
§ 1º. Observado que o proprietário ou técnico não cumpriram o compromissado será aplicado às penalidades previstas no Capítulo XI do Código de obras Lei nº 012/83.

§ 2º. O técnico responsável pela obra, será solidário nas penalidades aplicadas por descumprimento da Legislação.
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Maio de 2018.

***JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**3EC36600

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 008/2018**

Licitação a ser realizada em: 05/06/2018 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Penso; Valor total médio estimado é na ordem de R$ 889.471,41 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setentadezessete mil, cento e noventa reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 16 de Maio 2.018

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**ACD15674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº4919/2018 DE 16/05/2018**

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4919/2018 de 16/05/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUPLEMENTA | | | |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | CAMARA MINICIPAL | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.031.1001.1.039. | | Contruir, Ampliar e Reformar o Prédio da Camara Municipal | |
| 2 - 4.4.90.51.00.00 | 10000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 38.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 38.000,00 |
| ANULA | | | |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | CAMARA MINICIPAL | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.031.1001.2.001. | | Manter as Atividades da Câmara Municipal | |
| 4 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 32.000,00 |
| 01.001.01.031.1001.2.002. | | Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais | |
| 13 - 3.1.90.94.00.00 | 10000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 6.000,00 |
| Total Redução: | | | 38.000,00 |

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 16/05/2018.

***JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**C7A13A2E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços de Consultoria na área Patrimonial para fazer a atualização contábil de bens móveis e imóveis desta municipalidade, incluindo a depreciação de todos os bens, da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO. Valor médio de 70.666,67(Setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/05/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 16 de Maio de 2018.

***DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:***
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

**Publicado por:**
Marcos da Silva de Jesus
**Código Identificador:**9E48BD88

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
### TOMADA DE PREÇO Nº07/CPLM/2018

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/CPLM/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 519/SEMUSA/2018**
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL M, do Município de Presidente Médici – RO, vem comunicar a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, para a realização da sessão pública da licitação **TOMADA DE PREÇO N.º 007/CPLM/**2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 519/SEMUSA/2018,** marcada para o dia 18 de maio de 2018, em função de omissão da publicação em Órgão Público Oficial, do aviso da referida licitação.
Assim sendo, fica designado o dia **05 de junho de 2018,** para a realização da referida licitação. Abertura da Proposta 09h00min.
**INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 16 de maio de 2018**.**

***ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA***
Presidente da CPLM.

**Publicado por:**
Eli Joaquim de Barros Brisolla
**Código Identificador:**61E17BCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE COMVOCAÇÃO 30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0030/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

**EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO**
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 ( colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF ( autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 16 de maio de 2018.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA**

| Ordem | Numero inscrição | Cargo | Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 496 | MEDICO CLINICO GERAL | 10,00 | 7º |

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**CE31549B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS**

O SR. **SILVANO MARTINS DE OLIVEIRA,** com propriedade rural localizada À BR 364, KM 20, LOTE 14 SECÇÃO E, GL PYRINEOS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no **CPF nº, 568.956.589-04**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 de Maio de 2018, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **11º 02'43,96''S e 61º53'16,30''O**, cuja água será utilizada na atividade piscicultura comercial.

**Presidente Médici,RO, 15 de Maio de 2018**.

***SILVANO OLIVEIRA MARTINS***
Proprietário

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**FEB0013D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS**

O SR. **MATINHO RODRIGUES PRIMO,** com propriedade rural localizada À LINHA 126 LOTE 12AB/12C, GLEBA 02 SETOR MUQUI, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – Estado de Rondônia devidamente cadastrado no C**PF nº, 349.873.712-00**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 16 De MAIO de 2018, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO de água**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **11º 13'31,88''S 61º50'26,45'O**, cuja água será utilizada para irrigação de CAFÉ, com sistema de gotejamento.

**Presidente Médici,RO, 16 de Maio de 2018**.

***MARTINHO RODRIGUES PRIMO***
Proprietário

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**250890B7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018**

**PROCESSO N° 570/SEMEC/2018**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC
**Modalidade:** Inexigibilidade.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
**Projeto de Atividade:** 2013 – Manutenção das Atividades - SEMEC
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tenda modelo pirâmide medindo 10mx10m com calhas de escoamento de água. Tempo de serviço de 24 horas serviço incluindo montagem e desmontagem.
**Contratada: G.N. ARAUJO & CIA LTDA - ME**
**CNPJ Nº:** 7208.117.757/0001-71
**Valor total**: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
**Fundamentação:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 16 de Maio de 2018.

***ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI***
Presidente da CPLP

***RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI***
Secretario CPLP

***ENILSON ABREU DE MATOS***
Membro da CPLP

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**CF840662

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

**Processo:** 2652/2018
**Dispensa:** 020/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SITE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Fornecedor:** JESSICA PINHEIRO PEREIRA
**CNPJ/CPF:** 29.823.058/0001-17
**Valor Total Homologado** R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor Total a ser adjudicado e homologado:** R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Rolim de Moura, 16 de Maio de 2018.

***PAULO JESSE DOS SANTOS TAVEIRA***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**9F602FA2

**PODER LEGISLATIVO**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 DE MAIO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32, XV da LOM; § 2º do art. 65 RI, e, ainda no que couber o disposto da Lei Federal 1579/52, e nos termos do Requerimento subscrito pelos Senhores Vereadores: Aldair Júlio Pereira, Laudeci Pereira de Menezes, Lauro Franciele Silva Lopes,

Leonel Pereira da Cruz, Renato Cesar Morari e Uender Arpine Nogueira.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito composta pelos senhores Vereadores: **ALISSON VINICIUS LORENCETTI FERREIRA-PSDB**, **LEONEL PEREIRA DA CRUZ-PDT** e **UENDER ARPINE NOGUEIRA-PSL**, apurar possíveis irregularidades, noticiadas pelo Senhor Ederson Dienstmmann, através de expediente escrito, segundo o qual o motorista da prefeitura municipal de Rolim de Moura, Senhor Bruno Ferreira dos Santos, quando determinado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos realizou diversas viagens transportando calcário, da sede da empresa Grupo Cesar Cassol, localizada no município de Parecis, à produtores rurais dos municípios de; Cacoal, São Miguel do Guaporé, Alto Alegre dos Parecis, Pimenta Bueno e Rolim de Moura.
**Parágrafo Único.** A Comissão instituída neste artigo, terá a seguinte composição hierárquica, após eleição entre si, em reunião no gabinete da presidência da Câmara Municipal.

**ALISSON VINICIUS LORENCETTI FERREIRA**– Presidente
**UENDER ARPINE NOGUEIRA** – Relator
**LEONEL PEREIRA DA CRUZ** – Secretário

Art. 2º A Comissão constituída no art. 1º terá o prazo de (90) noventa dias para apresentar relatório conclusivo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rolim de Moura, 14 de maio de 2018.

***ALDAIR JÚLIO PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Joelmir Pereira dos Anjos
**Código Identificador:**D63B0E81

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 4151/2018 DE 25/04/2018**

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3413/2018 de 18/04/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 239.680,37 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.1.150. | | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOSP. MUNICIPAL SIAFI 07851282000/1140-04 | |
| 118 - 4.4.20.93.00.00 | 61336 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1,00 |
| 115 - 4.4.90.52.00.00 | 61336 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 239.679,37 |
| Total Suplementação: | | | 239.680,37 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**69DB14A6

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 4150/2018 DE 25/04/2018**

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3412/2018 de 18/04/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 164.237,55 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.1.178. | | AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - CAPS - SIAFI07851282000/1160-09 | |
| 119 - 4.4.20.93.00.00 | 61336 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1,00 |
| 116 - 4.4.90.52.00.00 | 61336 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 164.236,55 |
| **Total Suplementação:** | | | **164.237,55** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**3864981F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 4149/2018 DE 25/04/2018**

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3411/2018 de 18/04/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.1.204. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO - PROP. 07851.282000/1170-01 | |
| 126 - 4.4.90.52.00.00 | 10716 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **200.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 2.4.7.1.01.30.00.00 | Fonte: 10000 | 200.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **200.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**E309D6B7

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4148/2018 DE 25/04/2018

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3410/2018 de 18/04/2018.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.2.140. | | MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL - 15% | |
| 69 - 3.3.90.39.00.00 | 10247 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| Total Redução: | | | 20.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**5CEE20B1

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4147/2018 DE 25/04/2018

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

**O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia,** no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3385/2017 de 14/12/2017.**
**LEI**
**Artigo 1º** - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 271.228,74 (duzentos e setenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

| **SUPLEMENTA** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ | |
| 02.008.04.122.0040.2.103. | | MANUTENÇÃO DA SEMFAZ | |
| 257 - 3.3.90.92.00.00 | 10000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 191.228,74 |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE | |
| 02.013.04.122.0034.2.275. | | MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE | |
| 349 - 4.4.90.52.00.00 | 10000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 80.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **271.228,74** |
| **ANULA** | | | |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ | |
| 02.008.99.999.9999.9.999. | | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | |
| 267 - 9.9.99.99.00.00 | 10000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 141.228,74 |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | |
| 02.012.20.606.0012.2.158. | | MELHOR CAMINHO | |
| 325 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 02.012.20.606.0012.2.174. | | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA PRODUÇÃO DA CAFEICULTURA/CACAU | |
| 333 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 90.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **271.228,74** |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 25/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**F5385624

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4143/2018 DE 20/04/2018

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3401/2018 de 01/03/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV | |
| 02.009.04.122.0036.2.197. | | CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES | |
| 280 - 3.3.90.14.00.00 | 10000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.08.244.0010.2.164. | | APOIO E MANUTENÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS | |
| 47 - 4.4.90.52.00.00 | 11557 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **70.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ | |
| 02.008.04.122.0040.2.103. | | MANUTENÇÃO DA SEMFAZ | |
| 253 - 3.3.90.14.00.00 | 10000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV | |
| 02.009.04.122.0036.2.106. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV | |
| 271 - 3.3.90.92.00.00 | 10000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 20.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 03.009.08.122.0038.2.155. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS | |
| 13 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 20.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | JURÍDICA | |
| 03.009.08.244.0009.2.163. | | MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 36 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 38 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **70.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**DEC0F3A7

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4141/2018 DE 20/04/2018

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

**O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia**, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3385/2017 de 14/12/2017.**

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 304.394,48 (trezentos e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

| SUPLEMENTA | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC | |
| 02.004.12.122.0008.2.011. | | MANUTENÇÃO DA SEMEC | |
| 29 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.004.12.122.0008.2.012. | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME. | |
| 38 - 3.3.90.36.00.00 | 10146 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 65.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.018. | | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 82 - 3.3.90.49.00.00 | 10146 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 15.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.036. | | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 95 - 3.3.90.39.00.00 | 10831 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 214.394,48 |
| Total Suplementação: | | | 304.394,48 |
| ANULA | | | |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC | |
| 02.004.12.122.0008.2.045. | | EVENTOS EDUCACIONAIS | |
| 50 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 51 - 3.3.90.39.00.00 | 10146 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.015. | | FOLHA DE PAGAMENTO- ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 65 - 3.1.90.94.00.00 | 10146 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 64.817,10 |
| 02.004.12.361.0005.2.035. | | TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA | |
| 92 - 3.3.90.39.00.00 | 10146 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 179.577,38 |
| 02.004.12.365.0005.2.038. | | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| 126 - 4.4.90.52.00.00 | 10831 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| Total Redução: | | | 304.394,48 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 20/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**E7166C08

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4140/2018 DE 20/04/2018

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3385/2017 de 14/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC | |
| 02.004.12.361.0005.2.015. | | FOLHA DE PAGAMENTO- ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 62 - 3.1.90.11.00.00 | 10146 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.022. | | CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 86 - 3.3.90.14.00.00 | 10146 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **204.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC | |
| 02.004.12.361.0005.2.015. | | FOLHA DE PAGAMENTO- ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 65 - 3.1.90.94.00.00 | 10146 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 200.000,00 |
| 02.004.12.361.0005.2.022. | | CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 87 - 3.3.90.30.00.00 | 10146 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 88 - 3.3.90.39.00.00 | 10146 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **204.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**7172E125

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4139/2018 DE 17/04/2018

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3385/2017 de 14/12/2017.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 45.107,33 (quarenta e cinco mil cento e sete reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | |
| 02.012.04.122.0031.2.089. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SEMAGRI | |
| 324 - 4.4.90.52.00.00 | 10000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 45.107,33 |
| **Total Suplementação:** | | | **45.107,33** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | |
| 02.012.04.122.0031.2.089. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SEMAGRI | |
| 321 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.107,33 |
| **Total Redução:** | | | **45.107,33** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 17/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**5B1D01F3

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4135/2018 DE 10/04/2018

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3407/2018 de 04/04/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | |
|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.1.091. | AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA - CONV. 07851.2820001/13-010 - SUS | |
| 125 - 4.4.90.51.00.00 21336 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 71.000,00 |
| Total Suplementação: | | 71.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 2.4.7.1.01.07.00.00 | Fonte: 10000 | 71.000,00 |
| Total da Receita: | | 71.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**42BB9CE7

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4134/2018 DE 10/04/2018

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa**:** Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3409/2018 de 04/04/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.1.187. | | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D - CONV. 091/PGE/2017 | |
| 127 - 4.4.90.52.00.00 | 10045 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **22.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.122.0033.2.123. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS | |
| 5- 3.3.90.39.00.00 | 10247 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 22.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **22.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**C3A97170

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4133/2018 DE 10/04/2018

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3385/2017 de 14/12/2017.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 36.000,00**

**(trinta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV | |
| 02.009.04.122.0036.2.199. | | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | |
| 368 - 4.4.90.51.00.00 | 10000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.122.0033.2.123. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS | |
| 2- 3.3.90.14.00.00 | 10247 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 16.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **36.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV | |
| 02.009.04.122.0036.2.199. | | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | |
| 284 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.122.0033.2.123. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS | |
| 5- 3.3.90.39.00.00 | 10247 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **36.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**93092F72

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4153/2018 DE 25/04/2018

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3415/2018 de 18/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 32.181,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV | |
| 02.009.04.122.0036.1.192. | | AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - CONV. 081/DPCN/2016 | |
| 365 - 4.4.90.52.00.00 | 10000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 32.181,00 |
| Total Suplementação: | | | 32.181,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV | |
| 02.009.04.122.0036.2.106. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV | |
| 271 - 3.3.90.92.00.00 | 10000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.181,00 |
| 02.009.04.122.0036.2.199. | | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | |
| 284 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| Total Redução: | | | 32.181,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**EF3F7F90

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4155/2018 DE 25/04/2018

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3416/2018 de 18/04/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 14.670,00 (catorze mil seiscentos e setenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | |
| 02.012.04.122.0031.1.198. | | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP - CONV. 243/PGE-2017 | |
| 363 - 4.4.90.52.00.00 | 10000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 14.670,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **14.670,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | |
| 02.012.20.606.0012.2.167. | | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA | |
| 328 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.670,00 |
| **Total Redução:** | | | **14.670,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**D91F6B8A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4154/2018 DE 25/04/2018

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3416/2018 de 18/04/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI | |
| 02.012.04.122.0031.1.198. | | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP - CONV. 243/PGE-2017 | |
| 362 - 4.4.90.52.00.00 | 21437 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **50.000,00** |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

| Receita: 2.4.7.2.99.01.00.00 | Fonte: 10000 | 50.000,00 |
|---|---|---|
| **Total da Receita:** | | **50.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**5FCF9545

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4152/2018 DE 25/04/2018

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3414/2018 de 18/04/2018.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 302.764,20 (trezentos e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.301.0002.1.132. | | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - POLICLÍNICA – SIAFI 07851282000/1150-14 | |
| 117 - 4.4.20.93.00.00 | 61336 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1,00 |
| 114 - 4.4.90.52.00.00 | 61336 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 302.763,20 |
| **Total Suplementação:** | | | **302.764,20** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**370F17AC

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4126/2018 DE 22/03/2018

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício: 2018**

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3357/2017 de 03/10/2017.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.011.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.011.10.302.0004.1.187. | | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D - CONV. 091/PGE/2017 | |
| 120 - 4.4.90.52.00.00 | 61337 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 157.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 157.000,00 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

| Receita: 2.4.7.2.01.01.00.00 | Fonte: 10000 | 157.000,00 |
|---|---|---|
| Total da Receita: | | 157.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/03/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**C5B39CF4

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4131/2018 DE 03/04/2018

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2018
Decreto nº 4131/2018 de 03/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3405/2018 de 14/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 150.763,68 (cento e cinqüenta mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP | |
| 02.005.04.122.0035.2.093. | | MANUTENÇÃO DA SEMOSP | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 360 - 4.4.90.52.00.00 | 39228 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150.763,68 |
| Total Suplementação: | | | 150.763,68 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM | |
| 11.001.17.512.0032.2.242. | | OPERAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | |
| 20 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.763,68 |
| Total Redução: | | | 150.763,68 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 03/04/2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**50B88F3F

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## TERMO ADITIVO N° 022/2018

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2014 do Processo nº 8164/2013 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado à empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME.**

Aos 10 (dez) dias de maio do ano de dois mil e dezoito, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.515.617/0001-17, com sede e foro à Linha 184, km 11,5, Lado Norte, Zona Rural, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 180/2014, referente ao processo n° 8164/2013.**

**2. DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do dia **11/06/2018.**

**3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do dia **11/05/2018.**

**4. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**5. DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 10 de maio de 2018.

***MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA***
Contratante

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

***PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**8FD41965

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## ORDEM DE SERVIÇO

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Nos termos do Contrato nº 016/2018 do Processo Administrativo nº 6023/2017, firmado entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, e a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ: 07.577.306/0001-54, fica a CONTRATADA autorizada a executar os serviços caracterizados abaixo:**

**OBJETO*:* PAVIMENTAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS COM ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E PAISAGISMO" CONVÊNIO nº 826749/2016 – 068/DPCN/2016 - *ROLIM DE MOURA/ RO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.***

**Localização*:* Vias Urbanas - Rolim de Moura/RO**
**Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, após o Recebimento deste.**

**Rolim de Moura – RO, 14 de maio de 2018.**

| | |
|---|---|
| ***LUIZ ADEMIR SCHOCK*** | **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA** |
| Prefeito Municipal | Representante Legal |
| ***MARCELINO ALVES LIMA*** | |
| Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP | |

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**2539BBB3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2018

**Participação exclusiva de MEI, ME E EPP**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2018, Objeto: Aquisição de Material Permanente (veículo zero km), conforme **convênio 038PGE2018**, para que as necessidades Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer deste Município. No valor estimado de **R$: 46.126,66 (quarenta e seis mil cento e vinte seis reais e sessenta e seis centavos),** sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao Convenio 038|PGE|2018 e R$ 6.126,66 (seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a contrapartida do município. Advindo do processo 379/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 01/06/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos
www.santaluzia.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 16 de Maio de 2018.

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**8316C64B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2018**

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2018, Objeto: Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para Construção Sede Administrativa 2ª Etapa, sendo que a área é de 444,69m², localizada na Rua Sete de Setembro, Setor 4, Quadra 11, Lote 295, neste Município de Santa Luzia D'Oeste/RO**.** No valor estimado de **R$: 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), sendo Recursos do Convênio Calha Norte no Valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) e Contrapartida do Município ficando no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).
Advindo do processo 313/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 05/06/2018 - Horário: 10:00hs (Horário local)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de Maio de 2018.

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Presidente da CPLM-O

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**8DE17C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR**

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSEEM CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

Aos, 15 (quinze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **GRASIELLE BRAGA DA COSTA ,** que tomou posse no cargo **de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –SETOR URBANO, 40 horas**, em conformidade com a Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT , o qual foi empossado conforme edital de convocação 006/2018 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 15/05/2018.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo bem como declaração de endereço.

Santa Luzia D Oeste, 15 de Maio de 2018.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

***LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA***
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**73F08521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 060/2018**

**Port.: 060/GP/2018**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e, demais disposições legais;*

**R E S O L V E**

Art. 1º - **CONSTITUIR** comissão do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CMDCA, Biênio 2017 a 2018, composta pelos seguintes membros:
Janio Bossoloni de Almeida-Presidente
Jamiro Antonio Soares- Vice Presidente
Ivani Ferreira Rodrigues-1ª Secretaria
Elisangela Simeão Jacob- 2ª Secretaria
**Representantes da Sociedade Civil**
**Representante da Escola Estadual Juscelino Kubitschek**
Jose Nilton de Oliveira –Titular
Ivanete Ferreira Neves-Suplente
**Representante da Escola CEEJA**
Sirlei de Oliveira-Titular
Arieli Eggert-Suplente
**Representante da APAE**
Vera Lucia Aguiar-Titular
Valdesson Antonio Ribeiro-Suplente
**Representante ACISLO**
Janio Bossolani de Almeida-Titular
Abnael M. de Oliveira-Suplente
**Representante da Associação de Volei**
Dean Maciel da Silva Bianchi-Titular
Ione de Brito Teixeira-Suplente
**Representante da Igreja Assembleia de Deus**
Marcos Antonio da Paixão-Titular
Jamiro Antonio Soares-Suplente
**Representante da Radio Comunitária**
Mauricio de Souza Pessoa- suplente
**Representante do Poder Executivo**
**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Ivani Ferreira Rodrigues-Titular
Elisangela Simeão Jacob-Suplente
**Representante da Secretaria de Educação e Cultura**
Andreia Simeão da Silva Oliveira-Titular
Maria Aparecida Gomes – Suplente
**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Sofia de Jesus Pereira Barbosa-Titular
Maria Jose Gomes da Silva-suplente
**Secretaria Municipal de Planejamento**
Rosemauro Rodrigues de Oliveira- Titular
Adriano Costa Reginaldo-Suplente
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**
Dalva Bonato- Titular
Lusicleia Ferreira dos Anjos-suplente

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de Maio de 2018.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**3F0BD8D4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 82/GAP/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018**

"Nomeia Assessor Jurídico Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
**RESOLVE**
Art. 1°. Nomear o Sr. **CESAR AUGUSTO VIEIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1029889829 SSP/RO e CPF/MF nº 430.254.390-68 no cargo de Assessor Jurídico Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10/05/2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/05/2018.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**CC8CAAD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº.83/GAP/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018**

"NOMEIA Conselheiro tutelar suplente temporário, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e levando em considerando o edital de convocação 003/2018;
**RESOLVE**
Art. 1°. Nomear como Conselheiro tutelar suplente **temporário** o Sr° **MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG n°. 941008 SESDEC/RO, CPF/MF n° 903.885.502-87, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO a fim de fazer parte da escala de trabalho durante 60 dias para que os conselheiros titulares possam gozar de férias adquiridas conforme cronograma organizado pela secretaria.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14 de maio de 2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/05/2018.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**97566FF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 84/GAP/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018**

"Nomeia a Gerente da Gerência Municipal do Posto de Saúde da Família do Distrito de Novo Paraíso, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
**RESOLVE**
Art. 1°. Nomear a Sr.ª **IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 578300 SSP/RO e CPF/MF nº. 865.301.272-91 no cargo de Gerente da Gerência Municipal do Posto de Saúde da Família do Distrito de Novo Paraíso, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/05/2018;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/05/2018.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**84D1AF85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº85/GAP/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018**

"Nomear Diretora da Divisão Municipal de Compras, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
**RESOLVE**
Art. 1°. Nomear a Sr.ª **ANGELA MARIA GONCALVES COSTA,** brasileira, portadora do RG n°. 1022196 SESDEC /RO, CPF/MF n° 973.742.372-00, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Compras vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 15/05/2018.
Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/05/2018.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**E54526C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**CONTRATO Nº 021/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE GEORREFERENCIAMENTO DO LOTE 128 DO PERÍMETRO URBANO DE SÃO FELIPE D'OESTE - GP**

**1 – DAS PARTES**
O Município de SÃO FELIPE D'OESTE, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Município de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 823.983 SSP/RO e do CPF nº 902.528.022-68 e do outro lado a empresa **GE. TOPOGRAFIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.935.768/00001-15, com sede comercial na C-214, nº 278, Quadra 508, Lote 14, Casa 01, Sala 05, Setor jardim América em Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Glicério Gomes Santana, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.476.471 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 643.956.341-68, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 791/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda.

**2 – DO OBJETO**

***2.1. – Contratação de empresa especializada com serviços de topografia em regularização fundiária urbana, para regularização junto ao Cartório de Imóveis de 38,0458ha com no mínimo individualização em 02 setores, 29 quadras, demais áreas institucionais e de reservas por lei, do Lote 128 da Gleba Corumbiara no perímetro urbano de São Felipe d'Oeste/RO, onde deverá apresentar mapa global da área georreferenciada, identificando os cursos d'água, app, com locação do bairro e/ou setor, quadras e demais áreas públicas com o devido cálculo das áreas, limites, distância, limite verdadeiro, mapa individual das quadras com os devidos limites e confrontações com indicações dos limites verdadeiros e marcos nos vértices: mapas individuais das quadras constando da divisa em lotes, com as devidas medidas, confrontações e numeração referencial, assim como indicação das ruas e suas medidas, plantas individuais dos lotes constando limites e confrontações, memoriais descritivos das áreas acompanhado das ART ou RRT do profissional e devidamente assinado.***

**3 – DAS CONDIÇÕES**
3.1 – A CONTRATADA realizará os serviços em conformidade com o Projeto Básico acostado aos autos.
3.2 – A CONTRATADA deverá emitir relatórios mensais dos serviços executados bem como memorial descritivo da área trabalhada de forma impressa e virtual para servir de parâmetro de medição para seu recebimento.

**4 – DA VIGÊNCIA**
4.1 – O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias após a ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante acordo entre ambas as partes.

**5 – DO VALOR**
5.1 – Pela efetivação dos serviços de Topografia e Georreferenciamento constantes no tem 2 e de acordo com o Projeto Básico, será pago o valor de **R$ 22.200,00 (Vinte e Dois mil e duzentos reais).**

**6 – DO PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão efetuados mediante relatórios de execução e medição a serem efetuados pela Contratada e emissão da correspondente Nota Fiscal no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos.

**7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso financeiro: Unidade: 03.001.04.122.0009.1.187 – Georreferenciamento e Topografia – Convênio nº 030/PGE-2017 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas, constante do orçamento vigente.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**8.1** Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couberem, as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e as Cláusulas Constantes nos documentos probantes apensos ao Processo Administrativo 791/2017, bem como as condicionantes Contratuais estabelecidas no Código Civil de 2002.

**9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa da firma contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, o disposto nos arts. 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
**9.2** - Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.
**9.3** - Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido, ficando ainda a licitante sujeita as penalidades dispostas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem.
**9.4** - Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas no projeto básico, e aqui não tratadas, o CONTRATADO estará sujeito a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
**9.5** - Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, o CONTRATADO/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
**9.6** - Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

**10 – FISCALIZACAO, ACOMPANHAMENTODAAQUISIÇÃO:**

**10.1** Será responsável pela fiscalização da execução dos Contratos Administrativos o Sr. Cesar Augusto Vieira, o qual poderá a qualquer

tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
**10.2** Pelo acompanhamento da aquisição e contratação do Objeto do Projeto Básico/Termo de Referência o Secretário Municipal de administração, Arrecadação e Fazenda, Sr. Edson Thomazin.

**11 - DISPOSIÇOES FINAIS**

a) Os contratados deveram cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, em especial na Lei 8.666/1993 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.
b) Fica o presente Projeto Básico/Termo de Referência, após "TERMO DE ACEITE DO PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA" sendo parte integrante do Edital de Licitação para aquisição/contratação dos bens/serviços ora requisitados.
**12 – DO FORO:**
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pimenta Bueno para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Felipe D'Oeste - RO, 07 de Maio de 2018.

Município de São Felipe D'oeste
***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Contratante

GE. Topografia LTDA ME
***GLICÉRIO GOMES SANTANA***
Sócio- Proprietário
Contratada

TESTEMUNHA:----------
CPF:----------

TESTEMUNHA:----------
CPF:----------

Processo n**°. 791**/2017
Contrato nº. 021/2018

**ORDEM DE SERVIÇO**

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de ENTREGA DE EQUIPAMENTO a empresa **GE. TOPOGRAFIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.935.768/00001-15, com sede comercial na C-214, nº 278, Quadra 508, Lote 14, Casa 01, Sala 05, Setor jardim América em Goiânia, Estado de Goiás, ***a iniciar os trabalhos de topografia, georreferenciamento e regularização fundiária do Lote 128***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante e cumprimento do Termo de Convênio nº 030/PGE-2017, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato nº 021/2018 e fica à disposição no processo n. 791/2017, empenho 445/2018 da SEMAF.

São Felipe d'Oeste, RO, 07 de maio de 2018.

Autorizo:

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 791/2017.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018.**
Contratado: **GE. TOPOGRAFIA LTDA ME**
Objeto: ***2.1. – Contratação de empresa especializada com serviços de topografia em regularização fundiária urbana, para regularização junto ao Cartório de Imóveis de 38,0458ha com no mínimo individualização em 02 setores, 29 quadras, demais áreas institucionais e de reservas por lei, do Lote 128 da Gleba Corumbiara no perímetro urbano de São Felipe d'Oeste/RO, onde deverá apresentar mapa global da área georreferenciada, identificando os cursos d'água, app, com locação do bairro e/ou setor, quadras e demais áreas públicas com o devido cálculo das áreas, limites, distância, limite verdadeiro, mapa individual das quadras com os devidos limites e confrontações com indicações dos limites verdadeiros e marcos nos vértices: mapas individuais das quadras constando da divisa em lotes, com as devidas medidas, confrontações e numeração referencial, assim como indicação das ruas e suas medidas, plantas individuais dos lotes constando limites e confrontações, memoriais descritivos das áreas acompanhado das ART ou RRT do profissional e devidamente assinado,*** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 445/2018, Unidade: 03.001.04.122.0009.1.187 – Georreferenciamento e Topografia – Convênio nº 030/PGE-2017 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas, constante do orçamento vigente.

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**4A5C1562

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N 018-2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 730/2018**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 018/2018**
**CONTRATADO: DHIONATAN DA SILVA BORBA 00857714228.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, incluído caminhão de médio porte Trio Elétrico, com capacidade de aproximadamente 15 pessoas, com mesa de som e 12 canais, microfone sem fio e outros, para a campanha de 18 de maio Dia Internacional de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme consta no Termo de Referencia e Dispensa de Licitação nº 32-2018 e Nota de Empenho 140/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

**Valor Total:** O Valor a ser pago pelos serviços contratados, acima citados será de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Dotação Orçamentária:**
ÓRGÃO: 07
UNIDADE: 07.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0012.2.093
EMPENHO: 140/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**DB9E4FBC

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N 019-2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 730/2018**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 019/2018**
**CONTRATADO: SC BRINDES LTDA -ME.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas com magas curtas Golas V nos tamanhos P PP M G EG, com estampa frente e costa, e 150 (cento e cinquenta) SQUEEZE PE resistente e flexível, em PVC, materiais atóxicos, com capacidade de 500ml, com slogan da campanha faça bonito, SEMTRAS E CRAS, para o dia Internacional de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme consta no Termo de Referencia e Dispensa de Licitação nº 32-2018 e Nota de Empenho 141 e 142/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

**Valor Total:** O Valor a ser pago pelos serviços contratados, acima citados será de R$ 5.540,50 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Dotação Orçamentária:**
ÓRGÃO: 07
UNIDADE: 07.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0012.2.093
EMPENHO: 141 e 142/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**1350926F

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N 020-2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 302/2018**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 020/2018**
**CONTRATADO: L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas com magas curtas Golas V nos tamanhos P M G GG e EXG, com estampa frente e costa e manga, e 100 (cem) cartazes 46x64, com slogan da campanha VIDAS POR VIDAS, com intuito de promover a doação de sangue, conforme consta no Termo de Referencia e Pregão eletrônico nº 24-2018 e Nota de Empenho 569/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

**Valor Total:** O Valor a ser pago pelos serviços contratados, acima citados será de R$ 5.540,50 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Dotação Orçamentária:**
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0011.2.023
EMPENHO: 569/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**B1F1FF8D

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2018**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 021/2018**
**CONTRATADO: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME.**

**Objeto:** Aquisição de Peças e serviços especializados no veículo FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 placa NBQ1623, pertencente a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme Pregão eletrônico nº 17/2018, acostado aos autos n. 101/2018 e Notas de Empenho 143 144 e 145/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

**Valor Total:** O preço para o presente ajuste é no valor global de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Dotação Orçamentária:**
ÓRGÃO: 07
UNIDADE: 07.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0012.2.039
EMPENHO: 143 144 E 145/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**6408F625

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N 022-2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2018**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 022/2018**
**CONTRATADO: E S DOS SANTOS AUTO PEÇAS EIRELI EPP.**

**Objeto:** Aquisição de Peças e serviços especializados no veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON 1.0 placa NBQ1623 ano 2012, pertencente a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme Pregão eletrônico nº 17/2018, acostado aos autos n. 101/2018 e Notas de Empenho 146 147 e 148/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

**Valor Total:** O preço para o presente ajuste é no valor global de R$ 2.279,00 (dois mil duzentos e setenta e nove reais), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Dotação Orçamentária:**
ÓRGÃO: 07
UNIDADE: 07.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0012.2.039
EMPENHO: 146 147 e 148/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**05797A8A

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N 023-2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 391/2018**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 023/2018**
**CONTRATADO: EXTRA MAQUINA S/A.**

**Objeto:** Aquisição de (01) um caminhão novo 0 km, ano e modelo em linha equipado com coletor compactador de lixo, com motor de 230 CV e 06 cilindros em linha, motor a diesel transmissão com 10 machas a frente sincronizadas e 03 marcha ré, tração 6x4, direção hidráulica, cabine com ar condicionado, sistema de freios dianteiros e traseiro a tambor ABS, som MP3 com entrada USB, com todos itens de segurança, conforme as leis de trânsitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Recursos Oriundos do Convênio Federal n. 440/DPCN/2017, Departamento de Estradas do Programa Calha Norte com contra partida do município, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 743/2018,

originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 391/2018.
**Valor Total:** O preço para o presente ajuste é no valor global de R$ **363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais**), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
**Dotação Orçamentária:**
ÓRGÃO: 04
UNIDADE: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0004.2.064
EMPENHO: 743/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**2623A42A

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 192/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 19/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data da Homologação: | 04/05/2018 |
| e) Objeto Homologado: | Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Pneus, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: JOAO BATISTA SOUSA SANTOS**
**CNPJ/CPF: 05.554.354/0001-00**
**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 37.230,00**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de maio de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Regina Queiroz da Silva
**Código Identificador:**535069B2

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 757/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 34/2018 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data da Homologação: | 15/05/2018 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DO CONSERTO DO VEÍCULO LOGAN EXPRESSION 1.6 EASY-R, PLACA NCR7641 COM PEÇA E MAO DE OBRA, SENDO ESTE O ÚNICO VEÍCULO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE NO MOMENTO A REALIZAR AS ATIVIDADES DE ROTINA COMO AS VISITAS DOMICILIARES, BEM COMO OS ENCAMINHAMENTOS REALIZADO JUNTO AO INSS E JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO OS ATENDIMENTOS SOLICITADOS VIA JUDICIAL. PARA TANTO FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE E AQUISIÇÃO PEÇAS PARA QUE O VEÍCULO POSSA CONTINUAR A TRAFEGAR E REALIZAR COM SEGURANÇA OS SERVIÇOS EXECUTADOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DOS SETORES NELA VINCULADOS. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CAPITAL PARABRISAS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 29.411.270/0001-77**
**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 695,00**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de maio de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**41F6475E

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 669/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 37/2018 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data da Homologação: | 15/05/2018 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E BOLAS PARA OS TIMES DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA CATEGORIA FEMININA E MASCULINO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SC BRINDES LTDA-ME**
**CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90**
**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 6.992,00**

SAO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**18F27C6C

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 745/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 36/2018 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data da Homologação: | 15/05/2018 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BOMBA SUBMERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAUDE JOSE DIAS DA SILVA. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP., VETERINARIOS E MAT. P/ CONTRUÇÃO LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 05.453.591/0001-76**

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 440,00**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de maio de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**75E70802

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 748/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 69/2018 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data da Homologação: | 14/05/2018 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXAS EM FAVOR DO DETRAN/RO, REFERENTE AO LICENCIAMENTO ANUAL E SEGURO OBRIGATORIO PARA REGULARIZAÇÃO DA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES - PLACA NCQ 2875, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: DETRAN-RO**
**CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45**
**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 852,80**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de maio de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Regina Queiroz da Silva
**Código Identificador:**99222360

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1469/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 36/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data da Homologação: | 11/05/2018 |
| e) Objeto Homologado: | Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas, Calça e Coletes de Identificação, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Recurso Próprio. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SC BRINDES LTDA-ME**
**CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90**
**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 6.669,99**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de maio de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**0868E328

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1483/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 27/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data da Homologação: | 14/05/2018 |
| e) Objeto Homologado: | Aquisição de Óleos Lubrificante, Fluido de Freio e Graxa solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Oriundos do Convênio Estadual N° 057/17/FITHA. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**
**CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08**
**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 8.590,00**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de maio de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**FE88A959

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1483/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 27/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data da Homologação: | 14/05/2018 |
| e) Objeto Homologado: | Aquisição de Óleos Lubrificante, Fluido de Freio e Graxa solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Oriundos do Convênio Estadual N° 057/17/FITHA. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95**
**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 16.009,30**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de maio de 2018.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**EA12AB61

**RECURSOS HUMANO**
**PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 043/2018**

PORTARIA **044**/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 15 de maio de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 30 **de abril de 2018** da servidora: **GEOVANA MOREIRA COSTA,** matricula: **430,** ocupante do Cargo de **– AUXILIAR ADMINISTRATIVO -40 HORAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **03/02/1998.**

Art. **1º.- CONVERTER 03** (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao **4º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **03/02/2013 á 03/02/2018. RECEBERA EM ABONO PECÚLIO NO MÊS DE MAIO DE 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

***DÉBORA DUARTE DE CARVALHO***
Dec. 001/2017

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**BB0CBC48

**RECURSOS HUMANO**
**PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 039/2018**

PORTARIA 043 /2018/DRH/PMSMG/RO, Em 04 de Maio de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 04 de Maio de 2018 do servidor**: SAULUS DUARTE,** matricula: **419,** ocupante do Cargo de: **GUARDA -40 HORAS.**

**RESOLVE:**
Art. 1º- **- CONVERTER** 03 (Três) meses de Licença Prêmio em **Abono Pecúnia** no **mês de Maio de 2018,** referente ao **4º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **03/02/2013 a 03/02/2018. Recebera em abono pecúlio, ou seja, em forma de pagamento**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

***DÉBORA DUARTE DE CARVALHO***
Dec. 001/2017

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**0DC607A6

**RECURSOS HUMANO**
**PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 032/2018**

PORTARIA **032**/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 23 de abril de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em **22 de março de 2018** do servidor: **JAIR DE OLIVEIRA SOARES,** matricula: **808,** ocupante do Cargo de **–MOTORISTA VIATURA LEVE -40 Horas,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **03/06/2002**.

Art. **1º- CONVERTER** 03 (Três) meses de Licença Prêmio em **Abono Pecúnia** no **mês de Maio de 2018,** referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **03/06/2007 á 03/06/2012. Recebera em abono pecúlio, ou seja, em forma de pagamento.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

***DÉBORA DUARTE DE CARVALHO***
Dec. 001/2017

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**D6B542E0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 119/2014**

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 119/2014**, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E A EMPRESA, **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB),** ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/CPL/2014.

**MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa**, MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.10.726.497/0001-83, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2391- Município de Porto Velho/RO, por seu representante legal, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 908/SEMSAU/2014, VOL.II** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**DO OBJETO**
**Cláusula Primeira** - O presente Termos Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, para mais **180 (cento e oitenta) dias, com vigência 10 maio a 10 de novembro de 2018.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO**
**Cláusula Segunda** – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93 e vinculado ao Pregão Presencial nº.070/2014, Processo Administrativo nº.908/SEMSAU/2017 e demais princípios concernentes a supremacia do interesse público.

**DA RATIFICAÇÃO**
**Cláusula Terceira –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 10 de Maio de 2018.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal
Contratante

***ILDA FABRES SILVA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 172/GAB/PMS/2017

***MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME***
CNPJ Nº: 10.726.497/0001-83
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

**Publicado por:**
Lucicleia Ribeiro Dama
**Código Identificador:**50F68593

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
## DECRETO 77/2018

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018
Decreto nº 77/2018 de 04/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1156/2018 de 29/03/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 43.888,08 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 02.006.12.361.0004.2.030. | | MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25% | |
| 159 - 3.3.90.92.00.00 | 10146 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 43.888,08 |
| Total Suplementação: | | | 43.888,08 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 02.006.12.361.0004.2.030. | | MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25% | |
| 47 - 3.1.90.11.00.00 | 10146 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 43.888,08 |
| Total Redução: | | | 43.888,08 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 04/05/2018.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**22003BC7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
## DECRETO 078/2018

**CNPJ 63.761.993/0001-34**
**Exercício: 2018**
**Decreto nº 78/2018 de 16/05/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1168/2018 de 08/05/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 02.003.04.122.0003.2.011. | | MANUTENCAO DA SEMAD | |
| 33 - 3.1.90.94.00.00 | 10000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02.004.08.244.0008.2.012. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 18 - 3.1.90.94.00.00 | 10000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **28.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 02.003.04.122.0003.2.011. | | MANUTENCAO DA SEMAD | |
| 36 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02.004.08.244.0008.2.012. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 16 - 3.1.90.11.00.00 | 10000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **28.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 16/05/2018.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**C537F9A2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
## PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 087/GAB/PMS/2018

**Portaria nº 087/GAB/PMS/2018** Seringueiras RO, 16 de maio de 2018.

**"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".**

**RESOLVE**

**Art. 1 - EXONERAR** a servidora **IVONE CORREIA DOS SANTOS,** mat.942, portadora do CPF 000.296.982-35 e Cédula de

Identidade RG 1132315 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Diretora do Departamento de Planejamento,** nomeada conforme **Portaria nº. 056/GAB/PMS/2018.**
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**FD7CDCAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA DE NOMEAÇAO Nº. 088/GAB/PMS/2018**

**Portaria nº 088/GAB/PMS/2018** Seringueiras RO, 16 de maio de 2018.

**"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".**
**RESOLVE**
**Art. 1º. - NOMEAR** a servidora **IVONE CORREIA DOS SANTOS,** mat.942, portadora do CPF 000.296.982-35 e Cédula de Identidade RG 1132315 SESDEC/RO, para ocupar o cargo como **Chefe de Divisão de Identificação, Documentos e Cidadania,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.167/2018.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**693265DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 089/GAB/PMS/2018**

**Portaria nº 089/GAB/PMS/2018** Seringueiras RO, 16 de maio de 2018.

**"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".**
**R E S O L V E**
**Art. 1° - NOMEAR** a servidora **LEILA RODRIGUES SOARES,** Mat. 463**,** portadora do CPF 692.453.982-34 e Cédula de Identidade RG 706.536 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Planejamento,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**03B5425E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO TERCEIRA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 PROCESSO Nº 250/2018**

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que o **TERCEIRA CHAMADA /PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018/PROCESSO nº 250/2018, ESTÁ SUSPENSO E Á QUALQUER MOMENTO PODERÁ SER REMARCADO.** Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto e contabilidade e ou assessoria contábil, administrada por contador, para prestar serviços Contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento especifico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnico-contábeis.** MOTIVO: SUSPENSO PARA ANALISE DA SECRETARIA DE ORIGEM QUANTO AO TERMO DE REFERÊNCIA. Com data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **09:00 horas do dia 17 DE MAIO DE 2018.** Maiores informações estamos á disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO, 16 de maio de 2018

***HATANI ELIZA BIACHI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**8B34E476

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA SEGUNDA CHAMADA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 PROCESSO Nº 123/2018**

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/**Pregão Presencial **Nº 8/2018/Processo nº** 123/2018**,** Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA(PRANCHA) COM NO MINIMO 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,25 CENTÍMETROSDE LARGURA E 0,06 CENTÍMETROS DE ESPESSURA, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NAS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA., valor estimado R$ 60.500,00(sessenta mil e quinhentos reais). **FOI CONSIDERADO LICITAÇÃO DESERTA, DEVIDO AUSÊNCIA DE INTERESSADOS**. Com data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30horas do dia 14 de maio de 2018.**MaioresInformações estamos á disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO, 16 de maio de 2018

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**31C9D39F

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 28.772.346,58 |
| Previsão Atualizada | 33.764.185,13 |
| Receitas Realizadas | 28.007.060,61 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 28.772.346,58 |
| Créditos Adicionais | 4.991.838,05 |
| Dotação Atualizada | 33.764.184,63 |
| Despesas Empenhadas | 28.598.913,39 |
| Despesas Liquidadas | 27.274.958,30 |
| Despesas Pagas | 26.404.877,81 |
| Superávit Orçamentário | 732.102,31 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 28.598.913,39 |
| Despesas Liquidadas | 27.274.958,30 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 24.475.728,18 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até Período |
|---|---|
| Regime Geral da Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 1.719.007,25 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 930.230,07 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 788.777,18 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 10.872.112,85 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -752.809,27 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 375.231,37 | 130.456,27 | 244.775,10 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.726.495,63 | 552.773,09 | 741.127,38 | 432.595,16 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.101.727,00 | 683.229,36 | 985.902,48 | 432.595,16 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 4.528.755,87 | <18% / 25%> | 30,99 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 4.004.917,72 | 60% | 63,45 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 3.183.068,71 | 914.861,32 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.531.871,28 | 15,00 | 25,30 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 10h e 00m. | |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**5B0E6025

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | | | **SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.580.473,15 | 3.358.041,16 | 2.481.464,52 | 876.576,64 | 1.222.431,99 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.580.473,15 | 3.358.041,16 | 2.481.464,52 | 876.576,64 | 1.222.431,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)** | **-4.580.473,15** | **-3.358.041,16** | - | - | **-1.222.431,99** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 56m. | | | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | | | |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**5A4F0218

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53,inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA** | SALDO | | |
| | Em 31/dez./2016 (a) | Em 31/out./2017 (b) | Em 31/dez./2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 10.065.296,80 | 10.365.031,29 | 10.195.412,03 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.107.027,72 | 3.471.053,40 | 2.430.326,90 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.669.414,39 | 3.038.947,22 | 1.816.517,58 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.044.494,48 | 5.185.963,41 | 2.686.598,07 |
| (-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios) | 375.080,09 | 2.147.016,19 | 870.080,49 |
| Demais Haveres Financeiros | 437.613,33 | 432.106,18 | 613.809,32 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 6.958.269,08 | 6.893.977,89 | 7.765.085,13 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 10.065.296,80 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-3.107.027,72** | **6.893.977,89** | **7.765.085,13** |

| **RESULTADO NOMINAL** | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No 6º Bimestre (VIc-VIb) | Até o 6º Bimestre (VIc-VIa) |
| **VALOR** | **871.107,24** | **10.872.112,85** |
| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | **8.000.000,00** | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 53m. | | |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**EB8C7949

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DOREGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

| RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) +(c) |
| 2016 | 1.113.571,84 | 595.782,97 | 517.788,87 | 8.206.997,76 |
| 2017 | 1.110.865,65 | 609.950,52 | 500.915,13 | 8.707.912,89 |
| 2018 | 1.098.105,11 | 663.684,64 | 434.420,47 | 9.142.333,36 |
| 2019 | 1.093.164,27 | 688.361,73 | 404.802,54 | 9.547.135,90 |
| 2020 | 1.080.218,31 | 743.940,12 | 336.278,19 | 9.883.414,09 |
| 2021 | 1.056.671,32 | 840.067,06 | 216.604,26 | 10.100.018,35 |
| 2022 | 1.043.127,50 | 898.431,40 | 144.696,10 | 10.244.714,45 |
| 2023 | 1.005.376,85 | 1.049.466,86 | -44.090,01 | 10.200.624,44 |
| 2024 | 966.390,63 | 1.204.408,64 | -238.018,01 | 9.962.606,43 |
| 2025 | 927.361,34 | 1.358.169,77 | -430.808,43 | 9.531.798,00 |
| 2026 | 854.587,27 | 1.637.248,45 | -782.661,18 | 8.749.136,82 |
| 2027 | 803.361,72 | 1.835.222,68 | -1.031.860,96 | 7.717.275,86 |
| 2028 | 759.432,47 | 2.002.981,71 | -1.243.549,24 | 6.473.726,62 |
| 2029 | 693.751,52 | 2.249.861,49 | -1.556.109,97 | 4.917.616,65 |
| 2030 | 638.534,89 | 2.455.188,18 | -1.816.653,29 | 3.100.963,36 |
| 2031 | 575.243,45 | 2.687.174,98 | -2.111.931,53 | 989.031,83 |
| 2032 | 526.861,38 | 2.860.707,66 | -2.333.846,28 | -1.344.814,45 |
| 2033 | 486.731,51 | 2.999.394,27 | -2.512.662,76 | -3.857.477,21 |
| 2034 | 419.878,97 | 3.237.672,96 | -2.817.793,99 | -6.675.271,20 |
| 2035 | 383.887,08 | 3.357.044,36 | -2.973.157,28 | -9.648.428,48 |
| 2036 | 345.648,07 | 3.481.386,40 | -3.135.738,33 | -12.784.166,81 |
| 2037 | 315.687,74 | 3.568.871,43 | -3.253.183,69 | -16.037.350,50 |
| 2038 | 268.582,05 | 3.714.071,25 | -3.445.489,20 | -19.482.839,70 |
| 2039 | 208.536,80 | 3.901.921,95 | -3.693.385,15 | -23.176.224,85 |
| 2040 | 164.500,39 | 4.025.976,19 | -3.861.475,80 | -27.037.700,65 |
| 2041 | 142.130,64 | 4.064.998,82 | -3.922.868,18 | -30.960.568,83 |
| 2042 | 120.388,13 | 4.097.488,98 | -3.977.100,85 | -34.937.669,68 |
| 2043 | 64.890,97 | 4.248.771,85 | -4.183.880,88 | -39.121.550,56 |
| 2044 | 37.005,63 | 4.287.946,43 | -4.250.940,80 | -43.372.491,36 |
| 2045 | 28.038,82 | 4.252.942,57 | -4.224.903,75 | -47.597.395,11 |
| 2046 | 22.465,29 | 4.198.759,59 | -4.176.294,30 | -51.773.689,41 |
| 2047 | 15.122,00 | 4.143.836,66 | -4.128.714,66 | -55.902.404,07 |
| 2048 | 3.703,67 | 4.095.776,71 | -4.092.073,04 | -59.994.477,11 |
| 2049 | 1.850,52 | 4.006.787,04 | -4.004.936,52 | -63.999.413,63 |
| 2050 | 0,00 | 3.910.308,66 | -3.910.308,66 | -67.909.722,29 |
| 2051 | 0,00 | 3.799.949,23 | -3.799.949,23 | -71.709.671,52 |
| 2052 | 0,00 | 3.682.126,05 | -3.682.126,05 | -75.391.797,57 |
| 2053 | 0,00 | 3.556.937,89 | -3.556.937,89 | -78.948.735,46 |
| 2054 | 0,00 | 3.424.580,90 | -3.424.580,90 | -82.373.316,36 |
| 2055 | 0,00 | 3.285.359,41 | -3.285.359,41 | -85.658.675,77 |
| 2056 | 0,00 | 3.139.693,08 | -3.139.693,08 | -88.798.368,85 |
| 2057 | 0,00 | 2.988.146,93 | -2.988.146,93 | -91.786.515,78 |
| 2058 | 0,00 | 2.831.397,52 | -2.831.397,52 | -94.617.913,30 |
| 2059 | 0,00 | 2.670.272,69 | -2.670.272,69 | -97.288.185,99 |
| 2060 | 0,00 | 2.505.720,57 | -2.505.720,57 | -99.793.906,56 |
| 2061 | 0,00 | 2.338.806,83 | -2.338.806,83 | -102.132.713,39 |
| 2062 | 0,00 | 2.170.689,03 | -2.170.689,03 | -104.303.402,42 |
| 2063 | 0,00 | 2.002.629,83 | -2.002.629,83 | -106.306.032,25 |
| 2064 | 0,00 | 1.835.963,31 | -1.835.963,31 | -108.141.995,56 |
| 2065 | 0,00 | 1.672.036,13 | -1.672.036,13 | -109.814.031,69 |
| 2066 | 0,00 | 1.512.191,01 | -1.512.191,01 | -111.326.222,70 |
| 2067 | 0,00 | 1.357.715,49 | -1.357.715,49 | -112.683.938,19 |
| 2068 | 0,00 | 1.209.835,19 | -1.209.835,19 | -113.893.773,38 |
| 2069 | 0,00 | 1.069.617,32 | -1.069.617,32 | -114.963.390,70 |
| 2070 | 0,00 | 937.966,77 | -937.966,77 | -115.901.357,47 |
| 2071 | 0,00 | 815.582,60 | -815.582,60 | -116.716.940,07 |
| 2072 | 0,00 | 703.014,82 | -703.014,82 | -117.419.954,89 |
| 2073 | 0,00 | 600.578,53 | -600.578,53 | -118.020.533,42 |
| 2074 | 0,00 | 508.358,45 | -508.358,45 | -118.528.891,87 |
| 2075 | 0,00 | 426.249,56 | -426.249,56 | -118.955.141,43 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) +(c) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2076 | 0,00 | 354.001,56 | -354.001,56 | -119.309.142,99 |
| 2077 | 0,00 | 291.118,66 | -291.118,66 | -119.600.261,65 |
| 2078 | 0,00 | 237.072,81 | -237.072,81 | -119.837.334,46 |
| 2079 | 0,00 | 191.145,66 | -191.145,66 | -120.028.480,12 |
| 2080 | 0,00 | 152.620,86 | -152.620,86 | -120.181.100,98 |
| 2081 | 0,00 | 120.680,07 | -120.680,07 | -120.301.781,05 |
| 2082 | 0,00 | 94.544,96 | -94.544,96 | -120.396.326,01 |
| 2083 | 0,00 | 73.434,45 | -73.434,45 | -120.469.760,46 |
| 2084 | 0,00 | 56.544,70 | -56.544,70 | -120.526.305,16 |
| 2085 | 0,00 | 43.253,92 | -43.253,92 | -120.569.559,08 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -120.569.559,08 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -120.569.559,08 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -120.569.559,08 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 56m.

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**EB301767

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 28.772.346,58 |
| Previsão Atualizada | 33.764.185,13 |
| Receitas Realizadas | 28.007.060,61 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 28.772.346,58 |
| Créditos Adicionais | 4.991.838,05 |
| Dotação Atualizada | 33.764.184,63 |
| Despesas Empenhadas | 28.598.913,39 |
| Despesas Liquidadas | 27.274.958,30 |
| Despesas Pagas | 26.404.877,81 |
| Superávit Orçamentário | 732.102,31 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até Período** |
| Despesas Empenhadas | 28.598.913,39 |
| Despesas Liquidadas | 27.274.958,30 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | 24.475.728,18 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Até Período** |
| Regime Geral da Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 1.719.007,25 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 930.230,07 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 788.777,18 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 10.872.112,85 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -752.809,27 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 375.231,37 | 130.456,27 | 244.775,10 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.726.495,63 | 552.773,09 | 741.127,38 | 432.595,16 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.101.727,00 | 683.229,36 | 985.902,48 | 432.595,16 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 4.528.755,87 | <18% / 25%> | 30,99 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 4.004.917,72 | 60% | 63,45 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 3.183.068,71 | 914.861,32 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.531.871,28 | 15,00 | 25,30 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 10h e 00m.

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**D5E8F5C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS (b) | | SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.787.586,53 | 316.642,95 | 159.627,80 | 0,00 | 1.470.943,58 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 1.787.586,53 | 316.642,95 | 159.627,80 | 0,00 | 1.470.943,58 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II) | -1.787.586,53 | -316.642,95 | - | - | -1.470.943,58 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 15/mai/2018 as 15h e 25m. | | | | | |
| Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | | | |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**3C34D5BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 28.807.561,57 |
| Previsão Atualizada | 29.606.810,44 |
| Receitas Realizadas | 4.087.331,29 |
| Déficit Orçamentário | 39.275,41 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 27.915.394,07 |
| Créditos Adicionais | 799.248,87 |
| Dotação Atualizada | 28.714.642,94 |
| Despesas Empenhadas | 7.222.984,88 |
| Despesas Liquidadas | 4.126.606,70 |
| Despesas Pagas | 3.741.112,46 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até Período** |
| Despesas Empenhadas | 7.222.984,88 |
| Despesas Liquidadas | 4.126.606,70 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | 25.071.322,55 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até Período** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 107.437,04 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 158.912,58 |
| Resultado Previdenciário | -51.475,54 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 131.015,90 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 131.015,90 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 870.080,49 | 0,00 | 563.270,18 | 306.810,31 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.731.222,10 | 0,00 | 150.554,92 | 1.580.667,18 |
| Poder Legislativo | 25.328,15 | 0,00 | 25.328,15 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.626.630,74 | 0,00 | 739.153,25 | 1.887.477,49 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 862.112,90 | <18% / 25%> | 32,63 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 691.687,20 | 60% | 63,99 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 316.642,95 | 1.470.943,58 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35 º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 1.098.105,11 | 759.432,47 | 268.582,05 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 663.684,64 | 2.002.981,71 | 3.714.071,25 | 3.556.937,89 |
| Resultado Previdenciário | 434.420,47 | -1.243.549,24 | -3.445.489,20 | -3.556.937,89 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 597.266,80 | 15,00 | 22,61 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**3D2CFC14

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL**

**DECRETO Nº 005/2018/GP DE 15 DE MAIO DE 2018.**

"Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Averiguação de Trabalhos Executados nas Escolas Municipais de Urupá-RO, e dá outras providências."

**ELIANAI MARTINS,** Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de compor uma Comissão Especial de Averiguação de Trabalhos Executados nas Escolas Municipais de Urupá-RO.

Considerando finalmente ser da essência da Câmara Municipal de Urupá-RO, baixar normas pertinentes a funcionalidade do Legislativo Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica Constituída a Comissão Especial de Averiguação de Trabalhos Executados nas Escolas Municipais de Urupá-RO, que será composta pelos membros abaixo relacionados;

è - Marcelo Pereira de Lima - Presidente
è - Enésia Oliveira da Silva – Relatora
è - Luziano Firmini Tressman – Membro
è - Elianai Martins – Membro
è - Jean Augusto de Paula Vieira – Membro
è - Pedro Cardoso – Membro
è - Rogério dos Santos Lima – Membro
è - Renisvaldo de Oliveira – Membro
è - Tiago Mendes de Oliveira – Membro

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º**. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução e conclusão dos Trabalhos.
**Art. 4º.** Publique-se na forma da Lei.

***ELIANAI MARTINS***
Presidente/CMUR

| Câmara Municipal de Urupá | Prefeitura Municipal de Urupá |
|---|---|
| **PUBLICADO** | **PUBLICADO** |
| De:15/05/2018 à 23/05/2018 | De:15/05/2018 à 23/05/2018 |

**Publicado por:**
Eliane dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**F07444AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 025-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 025/2018**, que objetiva **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Proc. **597/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **30/05/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$243.669,35 (Duzentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
.
Urupá-RO, 17 de maio de 2018.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**94EE5113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 026-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 026/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.** Proc. **673/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **04/06/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 5.858,02** (cinco mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e dois centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
.
Urupá-RO, 17 de maio de 2018.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**93DD82CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 021-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 021/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.** Proc. **643/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **04/06/2018** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 2.238,71** (dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as

13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
.
Urupá-RO, 16 de maio de 2018.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**87C28A05

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2018 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP,

**O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

**PROCESSO Nº 1-408/SEMECE/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**
**OBJETO:** Aquisição de material permanente tipo: AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, para atender a necessidade da EMEF Professora Ivonete Venâncio, situada na Rua 19 de Novembro, bairro: setor 04 e do Centro Educacional Professora Maria Matilde, situada na Rua 13 de Fevereiro, S/N, centro Vale do Paraíso-RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMECE, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega, instalação e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 50.160,00** (cinquenta mil e cento e sessenta reais).

**JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIOLOCAL:www.licitanet.com.br**
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

**CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Recebimento das propostas** | **Das 07:00 hs do dia** | **17/05/2018** | **Até às 07:50 hs do dia** | **06/06/2018** |
| **Abertura das propostas** | **Das 08:00 hs do dia** | **06/06/2018** | **Até às 09:50 hs do dia** | **06/06/2018** |
| **Inicio da sessão pública** | **Às 10:00 hs do dias** | **06/06/2018** | **Obs.: Horário de Brasília** | |

**Informações Complementares**: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 16 de maio de 2.018.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**3EB3492E

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## CHAMADA PUBLICA Nº 01-SEMECE-2018

**PROCESSO 1-209/SEMECE/2018**

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE, torna se publico aos interessados, o resultado do Chamamento Publico nº 01/2018, para aquisição de **Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n 26/2013 e n 04/2015**, com fornecimento semanal por um período de 10 (dez) meses, para o preparo da merenda escolar de alunos da rede municipal, com verba do FNDE- Governo Federal, nos termo do Projeto Básico, ocorrido entre os dias 26/03/2018 a 27/04/2018.
LICITANTES/ VALOR
Damião Geraldo de Oliveira - CPF nº 724.468.702-87
**R$ 11.763,50 ( Onze mil setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos)**
Eurides da Silva - CPF nº 389.082.472-20
**R$ 3.156,00 ( Três mil cento e cinqüenta e seis reais)**
Valor total da Chamada Publica: **R$ 14.919,50** ( quatorze mil novecentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min ás 13h00min.

Vale do Paraíso, 16 de maio de 2018.

***CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esportes e Turismo
Port. nº 5091 de 02/06/2017

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**2031465C

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## EDITAL Nº 02-2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO- RO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Vale do Paraíso - RO, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de
Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Vale do Paraíso – RO, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte Perfil**:**

· Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
· Professores das redes com disponibilidade de carga horária
· Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
· Profissionais com curso de magistério em nível médio;
· Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ ou particulares;
· Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais,educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da freqüência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. As inscrições acontecerão de 17 a 23 de maio de 2018, das 7hs as 13hs nas escolas Centro Educacional Professora Maria Matilde e EMEIEF Jorge Teixeira ao candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduado ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 04(quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Vale do Paraíso, sendo 03 (três) para o Centro Educacional Maria Matilde e 01 (uma) para Escola Jorge Teixeira.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do

Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| **Experiência a ser comprovada** | **Pontuação** |
|---|---|
| Pedagogo e/ou Licenciado | 3 pontos |
| Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) | 2 pontos a cada ano |
| Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental | 1 ponto a cada ano |
| Cursando pedagogia ou curso de licenciatura | 1 ponto |
| **Pontuação máxima** | **10 pontos** |

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado no site, por ordem de classificação.
7.6. . Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.9. A classificação final será divulgada em 25 de maio de 2018, pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficiente físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no *item 2.2.* deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, expedida pelo MEC.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Vale do Paraíso.

Vale do Paraíso, 16 de maio de 2018

ANEXO A

**Inscrição de Análise Curricular:**
DADOS PESSOAIS:
NOME_____IDENTIDADE: RG_____ SEXO: M ( ) F ( ) CPF_____
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS()
NOME DA MÃE:_____
NOME DO PAI:_____ DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.
NACIONALIDADE:_____
ENDEREÇO:_____ _____Nº_____
BAIRRO:_____
CIDADE_____ESTADO:_____CEP:_____
TELEFONE():_____CELULAR():_____
E-MAIL_____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( ) · CANHOTO ( ) · FÍSICO ( ) · AUDITIVO ( ) GRAU DE ESCOLARIDADE:
2º GRAU INCOMPLETO ( )
2º GRAU COMPLETO ( )
3º GRAU INCOMPLETO ( )
3º GRAU COMPLETO ESPECIALIZAÇÃO EM _____

**Para a concretização da inscrição é necessário:**
1) Entrega desta ficha no local de inscrição, observando a data de encerramento da inscrição;
2) Apresentação da documentação exigida para a inscrição e Análise Curricular.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME_____ INSCRIÇÃO Nº - _____FUNÇÃO_____

Vale do Paraíso/RO, 16 de maio de 2018.

_____
***COMISSÃO ORGANIZADORA***

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**42F23774

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5433 DE 16 DE MAIO DE 2018**

INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Memorando n° 38/SEMECE/2018 e Processo n° 1-465/2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão para realização de processo seletivo para constituição de bando de assistente de alfabetização, instituído através da Portaria n° 142 de 22 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Elson das Neves Lima
Secretário: Ronni Von Braz
Membro: Natália Maria Soares
Membro: Eliete de Oliveira

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, compete promover a realização das provas e/ou análise

curricular, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único: Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, em cuja hipótese caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.
Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado presidir as reuniões.

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado:
I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**7251E0F5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001 DE 2018

Licitanet - Termo de Homologação
15/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018/CMAFO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (EQUIPAMENTO PERIFÉRICO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

| Fornecedor: ALCINEY SOARES DE LIMA ME - 63.740.690/0001-35 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |
| 11 | 11,00 | Uni | Toner Cartucho Hp 17A, na cor preta, para impressão (aproximada) de 1600 páginas, para impressora M102w e M130fw, 100% original, não admitindo-se modelo paralelo compatível. | HP | R$ 317,59 | R$ 3.493,49 | R$ 317,59 | R$ 3.493,49 | 0,00 |
| Subtotal R$ 3.493,49 | | | | | | | Subtotal R$ 3.493,49 | | 0,00 |
| Fornecedor: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP - 10.732.985/0001-01 | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |
| 7 | 1,00 | Uni | Datashow/ Projetor Multimídia – Sistema de projeção: LCD ou 3LCD Tipo de projetor: Multimídia. Método de projeção: Frontal, traseira, montada no teto Luminosidade(mínima): 3200 Ansi lumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768(XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) Keystone - Correção trapezoidal (mínima): Vertical: ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus Relação de contraste(mínima): 3000:1. Reprodução de cores(mímica): 16,77 milhões de cores. LENTE DE PROJEÇÃO: Zoom: Zoom óptico / Foco manual. Cobertura da tela: De 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Relação de zoom (mínima): 1,0- 1,2 INTERFACE: Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM Sinal de vídeo digital: SDTV(480i, 576i), EDTV (480p, 576p), HDTV(720p,1080i/p) Entradas (mínimas): HDMI x 1/VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4pin) x 1 / Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB tipo Ax1 / USB tipo Bx1 Áudio-In x1 INTERFACES DE REDE: Rede: Wireless LAN OUTROS REQUISITOS: Alto falantes incorporados (mínimo): 2 W (Mono) x1. Temperatura de operação: 5°C a 40°C ao nível do mar. Tensão: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz. Consumo de energia (máximo): 330 W. Nível de ruído (máximo): 29dB /37dB (Eco/Normal) Segurança: Trava de segurança tipo Kensington* Dimensão máxima (A X L X P): 10 X 36 X 25 cm. Peso (máximo): 4 Kg. | epson | R$ 2.550,03 | R$ 2.550,03 | R$ 2.550,03 | R$ 2.550,03 | 0,00 |
| Subtotal R$ 2.550,03 | | | | | | | Subtotal R$ 2.550,03 | | 0,00 |
| Fornecedor: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP - 34.770.156/0001-73 | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |
| 12 | 1,00 | Uni | Computador desktop com as seguintes configurações mínimas: sistema operacional Windows 7 Professional 64 bits em português; conexões: 2 USB frontais 2.0, VGA, HDMI, placa de rede 10/100/1000, som onboard, 2conectores PS2, conector RJ45, 3 conectores de áudio, 2 USB 3.0, 2 USB 2.0, placa de vídeo 2 GB DVI/HDMI/VGA, drive CD/DVD, RAM 16 GB, HD de 1 TB, Smart Cache 8 MB, barramento 5 GT/s DMI 2, fonte de 500w, processador I7, mouse e teclado USB | VINIK i7 | R$ 3.936,94 | R$ 3.936,94 | R$ 4.135,50 | R$ 4.135,50 | 4,80% |
| Subtotal R$ 3.936,94 | | | | | | | Subtotal R$ 4.135,50 | | 4,80% |
| Fornecedor: LOJAS TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.285.079/0001-06 | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |
| 1 | 2,00 | Uni | Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio; capacidade de refrigeração de 12000 (doze mil) BTU's; voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; vazão de ar de 8,33 m³/min; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. Itens Inclusos: 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto. | elgin/split hi wall 12000 | R$ 1.139,00 | R$ 2.278,00 | R$ 1.370,18 | R$ 2.740,36 | 16,87% |
| Subtotal R$ 2.278,00 | | | | | | | Subtotal R$ 2.740,36 | | 16,87% |

| Fornecedor: NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME - 28.552.012/0001-48 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |
| 2 | 1,00 | Uni | Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio, capacidade de refrigeração de 18000 (dezoito mil) BTU's, voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01(um) ano. Itens Inclusos: 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto. | ELGIN ECO LOGIC | R$ 1.675,08 | R$ 1.675,08 | R$ 1.675,08 | R$ 1.675,08 | 0,00 |
| 14 | 1,00 | Uni | Televisor (Smart TV): Cor Preto; Tecnologia da Tela LED; Polegadas: mínimo de 43";Resolução Full HD; Taxa de Atualização 60Hz,Taxa de atualização com Tecnologia 120Hz;Potência do Áudio (RMS) Não informado pelo fornecedor; Quantidade de entradas USB 1;Quantidade de entradas HDMI 2; Outras Conexões Entrada Componente (Y/Pb/Pr); Video composto (AV); Ethernet (LAN); Saida de áudio(Mini Jack) e Antena (Terrestre); Conversor Digital Integrado Sim; PIP (Picture in Picture) Sim; Timer On/Off Sim; Sleep timer Sim; Closed Caption Sim; Principais Aplicativos Netflix e Youtube; Recursos Screen Mirroring e ConnectShare Movie; Conteúdo da Embalagem1 TV, manual, 1 controle remoto, 1 par de pilhas para controle remoto e 1 cabo de energia. Modelo base: Smart TV LED 43" Samsung 43j5200. | PHILCO | R$ 1.749,20 | R$ 1.749,20 | R$ 1.749,20 | R$ 1.749,20 | 0,00 |
| Subtotal R$ 3.424,28 | | | | | | | Subtotal R$ 3.424,28 | | 0,00 |
| Fornecedor: TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS - EPP - 86.788.288/0001-26 | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |
| 5 | 1,00 | Uni | Fragmentadora tipo automática, capaz de destruir todo tipo de mídia, com acionamento por sensor de papel mecânico, com modo reverso, capacidade mínima de destruição de 07(sete) folhas por vez, com cesto coletor com capacidade mínima de 11 litros, com voltagem110V, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses. | MULTILASER | R$ 428,00 | R$ 428,00 | R$ 428,75 | R$ 428,75 | 0,17% |
| 10 | 1,00 | Uni | Impressora Multifuncional, Laser, 4800 x 1200DPI, 22 PPM, 110/240 V, 36/6KBs, 300 x 300DPI, 1200 x 600 DPI, 25 A 400 PER, 22 PPM, 1200 x 4800 DPI, Ciclo mensal 5000 páginas, Memória 100 páginas. | BROTHER | R$ 1.450,00 | R$ 1.450,00 | R$ 1.542,00 | R$ 1.542,00 | 5,97% |
| 13 | 3,00 | Uni | HD externo: Componentes Especificações Conexões - USB 2.0; Capacidade de armazenamento 1 TB Velocidade de Transferência de Dados 480 Mbps (máx.); Velocidade de Rotação 5400 RPM Requisitos do Sistema Windows 2000 Pro / XP / Vista/7/8 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior; Alimentação Via porta USB Garantia 36 meses. | SEAGATE | R$ 340,00 | R$ 1.020,00 | R$ 415,54 | R$ 1.246,62 | 18,18% |
| Subtotal R$ 2.898,00 | | | | | | | Subtotal R$ 3.217,37 | | 9,93% |
| Total Geral R$ 18.580,74 | | | | | | | Total Geral R$ 19.561,03 | | 5,01% |

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

ALTA FLORESTA DOESTE-RO, 14 de Maio de 2018.

***ROBSON UGOLINI***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**7BB31599

## CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001 DE 2018

O(a) pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018/CMAFO referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (EQUIPAMENTO PERIFÉRICO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTAD'OESTE-RO., que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor: ALCINEY SOARES DE LIMA ME - 63.740.690/0001-35 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |
| 11 | 11,00 | Uni | Toner Cartucho Hp 17A, na cor preta, para impressão(aproximada) de 1600 páginas, para impressora M102w e M130fw, 100% original, não admitindo-se modelo paralelo compatível. | HP | R$ 317,59 | R$ 3.493,49 | R$ 317,59 | R$ 3.493,49 | 0,00 |
| Subtotal R$ 3.493,49 | | | | | | | Subtotal R$ 3.493,49 | | 0,00 |
| Fornecedor: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP - 10.732.985/0001-01 | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |
| 7 | 1,00 | Uni | Datashow/ Projetor Multimídia – Sistema de projeção: LCD ou 3LCD Tipo de projetor: Multimídia. Método de projeção: Frontal, traseira, montada no teto Luminosidade (mínima): 3200 Ansi lumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) Keystone – Correção trapezoidal (mínima): Vertical: ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus Relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores. LENTE DE PROJEÇÃO: Zoom: Zoom óptico / Foco manual. Cobertura da tela: De 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Relação de zoom (mínima): 1,0 - 1,2 INTERFACE: Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM Sinal de vídeo digital: SDTV(480i, 576i), EDTV (480p, 576p), HDTV (720p,1080i/p) Entradas (mínimas): HDMI x 1 /VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4pin) x 1 / Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB tipo Ax1 / USB tipo Bx1 Áudio-In x1 INTERFACES DE REDE: Rede: Wireless LAN OUTROS REQUISITOS: Alto falantes incorporados (mínimo): 2 W (Mono) x1. Temperatura de operação: 5°C a 40°C ao nível do mar. Tensão: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz. Consumo de energia (máximo): 330 W. Nível de ruído (máximo): 29dB /37dB (Eco/Normal) Segurança: Trava de segurança tipo Kensington* Dimensão máxima (A X L X P): 10 X 36 X 25 cm. Peso(máximo): 4 Kg. | epson | R$ 2.550,03 | R$ 2.550,03 | R$ 2.550,03 | R$ 2.550,03 | 0,00 |
| Subtotal R$ 2.550,03 | | | | | | | Subtotal R$ 2.550,03 | | 0,00 |
| Fornecedor: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP - 34.770.156/0001-73 | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1,00 | Uni | Computador desktop com as seguintes configurações mínimas: sistema operacional Windows 7 Professional 64 bits em português; conexões: 2 USB frontais 2.0, VGA, HDMI, placa de rede 10/100/1000, som onboard, 2 conectores PS2, conector RJ45, 3 conectores de áudio, 2 USB 3.0, 2 USB 2.0, placa de vídeo 2 GB DVI/HDMI/VGA, drive CD/DVD, RAM 16 GB, HD de 1 TB, Smart Cache 8 MB, barramento 5 GT/s DMI 2, fonte de 500w, processador I7, mouse e teclado USB | VINIK i7 | R$ 3.936,94 | R$ 3.936,94 | R$ 4.135,50 | R$ 4.135,50 | 4,80% |
| Subtotal R$ 3.936,94 | | | | | | | Subtotal R$ 4.135,50 | | 4,80% |
| Fornecedor: LOJAS TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.285.079/0001-06 | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Uni. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |
| 1 | 2,00 | Uni | Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio; capacidade de refrigeração de 12000 (doze mil) BTU's; voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; vazão de ar de 8,33 m³/min; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. Itens Inclusos: 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto. | elgin/split hi wall 12000 | R$ 1.139,00 | R$ 2.278,00 | R$ 1.370,18 | R$ 2.740,36 | 16,87% |
| Subtotal R$ 2.278,00 | | | | | | | Subtotal R$ 2.740,36 | | 16,87% |
| Fornecedor: NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME - 28.552.012/0001-48 | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Uni. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |
| 2 | 1,00 | Uni | Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio, capacidade de refrigeração de 18000 (dezoito mil) BTU's, voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; refrigeração inverter: não; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. Itens Inclusos: 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto. | ELGIN ECO LOGIC | R$ 1.675,08 | R$ 1.675,08 | R$ 1.675,08 | R$ 1.675,08 | 0,00 |
| 14 | 1,00 | Uni | Televisor (Smart TV): Cor Preto; Tecnologia da Tela LED; Polegadas: mínimo de 43"; Resolução Full HD; Taxa de Atualização 60Hz, Taxa de atualização com Tecnologia 120Hz; Potência do Áudio (RMS) Não informado pelo fornecedor; Quantidade de entradas USB 1; Quantidade de entradas HDMI 2; Outras Conexões Entrada Componente (Y/Pb/Pr); Video composto (AV); Ethernet (LAN); Saida de áudio(Mini Jack) e Antena (Terrestre); Conversor Digital Integrado Sim; PIP (Picture in Picture) Sim; Timer On/Off Sim; Sleep timer Sim; Closed Caption Sim; Principais Aplicativos Netflix e Youtube; Recursos Screen Mirroring e ConnectShare Movie; Conteúdo da Embalagem 1 TV, manual, 1 controle remoto, 1 par de pilhas para controle remoto e 1 cabo de energia. Modelo base: Smart TV LED 43" Samsung 43j5200. | PHILCO | R$ 1.749,20 | R$ 1.749,20 | R$ 1.749,20 | R$ 1.749,20 | 0,00 |
| Subtotal R$ 3.424,28 | | | | | | | Subtotal R$ 3.424,28 | | 0,00 |
| Fornecedor: TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS - EPP - 86.788.288/0001-26 | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Uni. | Descrição | Marca | V. Unit. Adjdo | V. Total Adjdo | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado | Economia |
| 5 | 1,00 | Uni | Fragmentadora tipo automática, capaz de destruir todo tipo de mídia, com acionamento por sensor de papel mecânico, com modo reverso, capacidade mínima de destruição de 07 (sete) folhas por vez, com cesto coletor com capacidade mínima de 11 litros, com voltagem 110V, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses. | MULTILASER | R$ 428,00 | R$ 428,00 | R$ 428,75 | R$ 428,75 | 0,17% |
| 10 | 1,00 | Uni | Impressora Multifuncional, Laser, 4800 x 1200 DPI, 22 PPM, 110/240 V, 36/6KBs, 300 x 300 DPI, 1200 x 600 DPI, 25 A 400 PER, 22 PPM, 1200 x 4800 DPI, Ciclo mensal 5000 páginas, Memória 100 páginas. | BROTHER | R$ 1.450,00 | R$ 1.450,00 | R$ 1.542,00 | R$ 1.542,00 | 5,97% |
| 13 | 3,00 | Uni | HD externo: Componentes Especificações Conexões – USB 2.0; Capacidade de armazenamento 1 TB Velocidade de Transferência de Dados 480 Mbps (máx.); Velocidade de Rotação 5400 RPM Requisitos do Sistema Windows 2000 Pro / XP / Vista/7/8 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior; Alimentação Via porta USB Garantia 36 meses. | SEAGATE | R$ 340,00 | R$ 1.020,00 | R$ 415,54 | R$ 1.246,62 | 18,18% |
| Subtotal R$ 2.898,00 | | | | | | | Subtotal R$ 3.217,37 | | 9,93% |
| Total Geral R$ 18.580,74 | | | | | | | Total Geral R$ 19.561,03 | | 5,01% |

ALTA FLORESTA DOESTE-RO, 24 de Abril de 2018.

***CLEBER DA SILVA ASSIS***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**C5F9B5E8

## PODER EXECUTIVO
## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo: 341/2018**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Borges da Silva, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n° 09/2018, pregão eletrônico n° 208/2017, processo administrativo n° 6683/2017, que fora registrada pela prefeitura de Cacoal - RO, vistas à Contratação de **Empresa especializada para Prestação de Serviços agenciamento de viagens, com fornecimento de passagens aéreas e terrestres**, conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 68229 | AGÊNCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E TAXAS DE EMBARQUE - EMISSÃO DE PASSAGENS | SV | 50 | R$ 0,01 | 0.5 |
| 2 | 69045 | AGÊNCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E TAXAS DE EMBARQUE - REMARCAÇÃO DE PASSAGENS | SV | 2 | R$ 0,01 | 0,02 |
| 3 | 69046 | AGÊNCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E TAXAS DE EMBARQUE - CANCELAMENTO DE PASSAGENS | SV | 3 | R$ 0,01 | 0,03 |
| 4 | 69047 | AGÊNCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS TERRESTRES E TAXAS DE EMBARQUE - EMISSÃO DE PASSAGENS | SV | 200 | R$ 0,01 | 2,00 |
| 5 | 69048 | AGÊNCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS TERRESTRES E TAXAS DE EMBARQUE - REMARCAÇÃO DE PASSAGENS | SV | 2 | R$ 0,01 | 0,02 |
| 6 | 69049 | AGÊNCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS TERRESTRES E TAXAS DE EMBARQUE - CANCELAMENTO DE PASSAGENS | SV | 4 | R$ 0,01 | 0,04 |
| 7 | 83867 | PASSAGENS AÉREAS | UN | 1 | R$ | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 8 | 83868 | PASSAGENS TERRESTRES | UN | 1 | R$ 35.000,00 | R$ 35.000,00 |

Alta Floresta D'Oeste – RO, 09 de maio de 2018

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Silva
**Código Identificador:**CA20C308

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2018**
**PROCESSO N.º1-1415/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018 /PMB**

Aos dias nove do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2018**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: REGISTRO DE PREÇO **para futura e eventual aquisição de material de consumo (Expediente artigos de papelaria), por um período de 12 (doze) meses,** para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Buritis, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 010/2018**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**
**LICITANTE: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: 03.344.057/0001-04 - TEL/FAX: (69) 3535-3828
E-MAIL: livrariateixeira@gmail.com
ENDEREÇO: Travessa Tamarindo, 3415, Setor 01 – Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SEBASTIÃO ROBERTO TEIXEIRA BASTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 611.364.689-00.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LIVRARIA** TEIXEIRA LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Caixa organizadora plástica transparente 555x403x365 mm. | Und. | 55 | POLIBRAS | R$ 38,00 | R$ 2.090,00 |
| 20 | Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor preta, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades. | Cx. | 158 | INJEX | R$ 20,88 | R$ 3.299,04 |
| 22 | Caneta marcadora, para escrita em cd e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2mm, cor preto, gravado no corpo a marca do fabricante | Und. | 78 | BRW | R$ 1,40 | R$ 109,20 |
| 57 | Livro protocolo p/ correspondência capa dura com 100 folhas | Und. | 210 | TILIBRA | R$ 7,30 | R$ 1.533,00 |
| 67 | Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas. | Und. | 583 | DAC | R$ 1,39 | R$ 810,37 |
| 70 | Pasta plástica com trilho de plástico | Und. | 160 | ACP | R$ 1,25 | R$ 200,00 |
| 84 | Porta lápis e clipes em acrílico | Und. | 92 | MAXCRIL | R$ 10,65 | R$ 979,80 |
| 91 | Tesoura em aço inox c/ no mínimo de 19 cm com ponta, c/ cabo plástico. | Und. | 179 | BRW | R$ 3,90 | R$ 698,10 |
| 101 | Bastão de cola quente fino | Und. | 3.110 | RENDICOLLA | R$ 0,35 | R$ 1.088,50 |
| 102 | Bastão de cola quente grosso | Und. | 425 | RENDICOLLA | R$ 0,72 | R$ 306,00 |
| 128 | Discos de DVD graváveis | Und. | 105 | MAXPRINT | R$ 1,19 | R$ 124,95 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 134 | Fita durex, tam. Med. 12mm x 40m transparente pct c/ 10 und | Und. | 37 | ADELBRAS | R$ 1,40 | R$ 51,80 |
| 153 | Almofada para carimbo nº 03, em tecido, entintada na cor preta, com base medindo 8 x 12, estojo plástico, tampa metálica. | Und. | 35 | JAPAN | R$ 7,79 | R$ 272,65 |
| 156 | MOCHILA PARA ADULTO, LISA NA COR PRETA.<br>Em tecido impermeável, super resistente, alças ajustáveis e acolchoadas. Compartimento principal com zíper duplo para armazenamento seguro de itens diários. Compartimento secundário de zíper na frente proporciona armazenamento de fácil acesso. Painel em mesh nas costas para mais respirabilidade.<br>Tamanhos aproximadamente de no mínimo:<br>*Altura: no mínimo de 40 cm e no máximo de 49 cm.<br>*Largura: no mínimo de 28 cm e no máximo de 37 cm.<br>* Profundidade: no mínimo de 15 cm e no máximo de 25cm. | Und. | 152 | MP | R$ 148,61 | R$ 22.588,72 |
| 160 | Caderno capa dura 10 matérias 200 folhas pautadas, espiral, formato 275x200. | Und | 439 | CREDEAL | R$ 9,51 | R$ 4.174,89 |
| 161 | Caderno capa dura 280x202mm 96 folhas. | Und | 303 | CREDEAL | R$ 6,23 | R$ 1.887,69 |
| 163 | Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor vermelha, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades. | Cx. | 20 | INJEX | R$ 18,50 | R$ 370,00 |
| 166 | Cola adesiva instantânea para e.v.a., 20 g. | Und. | 322 | PERMABOND | R$ 7,14 | R$ 2.299,08 |
| 167 | Compasso escolar de metal, trava que permite fazer varias circunferências do mesmo diâmetro; proteção para a ponta seca para maior durabilidade do compasso. | Und | 27 | BRW | R$ 6,62 | R$ 178,74 |
| 177 | Folha de isopor, 10mm de espessura. | Und. | 265 | STYROFORM | R$ 2,79 | R$ 739,35 |
| 219 | E.v.a 600x400x2 mm, cores diversas liso | Und. | 1.230 | DUBFLEX | R$ 1,44 | R$ 1.771,20 |
| 230 | Verniz vitral incolor, embalagem de 100ml | Und. | 105 | ACRILEX | R$ 17,28 | R$ 1.814,40 |
| 231 | Barbante em fibra 100% algodão, colorido,nº 04 rolo com no mínimo 800 metros - colorido, nº 04 | Und. | 34 | SAO JOAO | R$ 27,64 | R$ 939,76 |
| 233 | Caderno de caligrafia, brochura 1/4 horizontal 40fls. | Und | 140 | CREDEAL | R$ 1,40 | R$ 196,00 |
| 235 | Massa de modelar, cores sortidas e vivas a base de amido, não tóxica, super macia, mínimo de 12 cores. | Cx. | 200 | GR QUIMICA | R$ 2,79 | R$ 558,00 |
| 262 | Palito de picolé, em madeira da ponta redonda, embalagem com 50 unidades. | Und | 3.000 | THEOTO | R$ 1,89 | R$ 5.670,00 |
| 273 | Tinta guachê, caixa com no mínimo 12 und., cores variadas | Cx. | 50 | ACRILEX | R$ 8,68 | R$ 434,00 |
| 284 | Kit de tinta para pintura fácil maquiagem não toxico para pintura em rosto e corpo. Com 06 cores variadas. | Und. | 20 | GR QUIMICA | R$ 12,95 | R$ 259,00 |
| 297 | Estojo escolar 01 compartimento com zíper | Und. | 25 | WALEU | R$ 8,63 | R$ 215,75 |
| 298 | Barbante em fibra 100% algodão rolo com no mínimo 800 metros - branco | Und. | 20 | SÃO JOAO | R$ 24,53 | R$ 490,60 |
| 299 | Barbante em fibra 100% algodão rolo com no mínimo 800 metro - colorido | Und. | 20 | SÃO JOAO | R$ 24,64 | R$ 492,80 |

**TABELA II**
**LICITANTE: S & K INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 03.655.629/0001-68 - TEL/FAX: (44) 3026-1011
E-MAIL: valquiria@greendata.com.br
ENDEREÇO: Av. Tuiuti, 1370, sala 02, Vila Morangueira, Maringá/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.430.847-08.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: S & K INFORMÁTICA LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | Pen drive 2gb, capacidade de armazenamento 8.192 mb, conexão usb 2.0, garantia de 01 ano | Und. | 37 | MULTILASER | R$ 20,97 | R$ 775,89 |
| 121 | Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor lcd. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português. | Und. | 164 | VINIK CM10 | R$ 21,79 | R$ 3.573,56 |
| 144 | Pilha alcalina 6 LR61/9v | Und. | 40 | ELGIN | R$ 8,54 | R$ 341,60 |
| 151 | Pilha alcalina LR 44 1.5 volt pilha botão original | Und. | 40 | ELGIN | R$ 7,74 | R$ 309,60 |
| 250 | Leitora de códigos de barras a laser tipo manual com gatilho, interface usb: indicador de leitura sonoro e luminoso; taxa de leitura:100 leituras por segundo; leitor bidirecional; fonte de luz diodo a laser visível de 65nm; distancia de trabalho nominal:do contato a 13 cm em 100% | Und. | 05 | VINIK 26497 | R$ 205,20 | R$ 1.026,00 |

**TABELA III**
**LICITANTE: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**
CNPJ: 03.961.467/0001-96 - TEL/FAX: (31) 3497-6829 / 3497-6290
E-MAIL: multiquadros@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua Caldas da Rainha, 1799 – Bairro São Francisco – BHTE/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 260.343.286-91.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 186 | Lousa de vidro temperado com película fixada com espaçadores de alumínio medindo 2,00x1,30 com suporte para apagador em vidro ou acrílico. | Und | 55 | MULTI QUADROS | R$ 1.092,16 | R$ 60.068,80 |

**TABELA IV**
**LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**
CNPJ: 04.925.681/0001-50 - TEL/FAX: (69) 3521-2325 / 2853
E-MAIL: papelariateixeirajaru@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Pe Adolpho Rohl, 2136, Centro, Jaru –RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.775.712-15.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Agenda diária, livre para todas as idades, 1 dia por página, capa dura, exercício atual. | Und. | 65 | TILIBRA | R$ 16,69 | R$ 1.084,85 |
| 02 | Alfinete com ponta colorida, caixa com no mínimo 50 unidades. | Cx. | 40 | BRW | R$ 2,10 | R$ 84,00 |
| 11 | Bloco adesivo 76mm x 15mm blister com 04 bloquinhos coloridos com 100 folhas cada | Pct. | 231 | TILIBRA | R$ 6,44 | R$ 1.487,64 |
| 24 | Clips nº 12/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 25 unidades. | Caixa | 138 | BACCHI | R$ 9,00 | R$ 1.242,00 |
| 26 | Clips nº 3/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 100 unidades. | Caixa | 253 | WIREPLAST | R$ 1,88 | R$ 475,64 |
| 36 | Cronometro digital progressivo e regressivo tamanho do dígito: 50mm de altura, dimensões: 320x130x70mm. | Und | 7 | VOLLO | R$ 79,76 | R$ 558,32 |
| 47 | Grampeador de alta pressão, para grampos 106/6, 106/8, 106/10 | Und. | 26 | BRW | R$ 55,69 | R$ 1.447,94 |
| 66 | Pasta modelo executivo com alça de mão em couro med. Mínima, alt. 30 x larg. 10 x 40 cm comp. | Und. | 10 | HOLLY | R$ 159,00 | R$ 1.590,00 |
| 68 | Pasta para notbook de 15 polegadas, tipo maleta, material nylon, masculina, com compartilhamentos internos e externos, com bolso reforçado com ziper, compartilhamentos para acessórios, com alça removível, na cor preta, com dimensões 33,5 x 7,5 x 40 cm | Und. | 08 | HOOLY | R$ 94,86 | R$ 758,88 |
| 79 | Pincel, marcador permanente, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10% | Und. | 37 | BRW | R$ 1,35 | R$ 49,95 |
| 80 | Pincel, marcador permanente, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10% | Und. | 32 | BRW | R$ 1,25 | R$ 40,00 |
| 81 | Pincel, marcador permanente, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10% | Und. | 31 | BRW | R$ 1,29 | R$ 39,99 |
| 95 | Barbante algodão cru nº 4 fios, rolo com 800 metros. | Und. | 31 | SÃO JOÃO | R$ 21,99 | R$ 681,69 |
| 96 | Barbante algodão cru nº 6 fios, rolo com 800 metros. | Und. | 31 | SÃO JOÃO | R$ 27,74 | R$ 859,94 |
| 97 | Barbante algodão cru nº 8 fios, rolo com 800 metros. | Und. | 37 | SÃO JOÃO | R$ 27,12 | R$ 1.003,44 |
| 98 | Barbante em fibra 100% algodão, nº 04, rolo com no mínimo 800 metros - branco nº 04 | Und. | 31 | SÃO JOÃO | R$ 27,19 | R$ 842,89 |
| 99 | Barbante em fibra 100% algodão, nº 06, rolo com no mínimo 800 metros - branco, nº 06. | Und. | 31 | SÃO JOÃO | R$ 19,20 | R$ 595,20 |
| 100 | Barbante em fibra 100% algodão, colorido, nº 06 rolo com no mínimo 800 metros - colorido, nº 06. | Und. | 33 | SÃO JOÃO | R$ 27,99 | R$ 923,67 |
| 108 | Pasta, classificadora, em PVC, capa transparente com prendedor macho, dimensões 230x340mm, sem elástico, cores variadas. | Und. | 207 | ACP | R$ 1,48 | R$ 306,36 |
| 118 | Pilha alcalina AA 1,5v ir 6xa | Und. | 90 | MAXPRINT | R$ 3,85 | R$ 346,50 |
| 120 | Bobina de papel para relógio de ponto eletrônico, madis, modelo md 1704, com vida útil da impressão de 5 anos em condições de armazenagem a uma temperatura máxima de 38ºc, sem exposição direta à luz solar ultravioleta, fluorescente e sem contato com produtos químicos, solvente, plásticos - principalmente pvc. Cor: amarela, tamanho: 100 metros x 57 mm, termo impressão. | Und. | 254 | SILFER | R$ 11,41 | R$ 2.898,14 |
| 126 | Cola branca, embalagem com 01 litro | Und. | 53 | PIRATININGA | R$ 7,67 | R$ 406,51 |
| 136 | Papeis especiais para impressora jato de laser a4 (210mm x 297mm), na cor verde. | Resma | 69 | OFF PAPER | R$ 24,63 | R$ 1.699,47 |
| 140 | Pasta portifólio 100 folhas | Und. | 68 | ACP | R$ 63,75 | R$ 4.335,00 |
| 141 | Perfurador profissional 2 furos, estrutura de metal, capacidade até 100 folhas, afiados e duradouros, margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, acompanha disco de apoio. | Und. | 23 | CAVIA | R$ 97,02 | R$ 2.231,46 |
| 147 | Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo binder clip. | Und. | 80 | BRW | R$ 0,70 | R$ 56,00 |
| 152 | Pilha alcalina AG 10 dimensões: 3,0x11.5mm | Und. | 40 | ELGIN | R$ 10,00 | R$ 400,00 |
| 158 | Borracha branca p/ lápis e lapiseira sem nenhum corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, comprimento mínimo: 31mm, larg.:22mm, espessura mínima 5mm. - caixa com no mínimo 60 unidades. | Cx. | 83 | RED BOR | R$ 8,76 | R$ 727,08 |
| 162 | Caderno de desenho e cartografia, espiral, 96 folhas, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. | Und | 168 | CREDEAL | R$ 5,40 | R$ 907,20 |
| 168 | Dispensador de fita adesiva até 19mm 50m para fechamento de pacotes, envelopes e pequenos reparos, fabricado em plástico super resistente e serrilha para corte metal | Und. | 5 | WALEU | R$ 19,91 | R$ 99,55 |
| 172 | Envelope saco, papel kraft ouro, dimensões 185x248mm. C/ variação de +/- 10% (tam. Pequeno), gramatura 80 | Und. | 390 | SCRITY | R$ 0,31 | R$ 120,90 |
| 178 | Folha de isopor, 20mm de espessura | Und. | 245 | ISOESTE | R$ 3,40 | R$ 833,00 |
| 179 | Folha de isopor, 30mm de espessura | Und. | 260 | ISOESTE | R$ 7,69 | R$ 1.999,40 |
| 180 | Giz de cera, embalagem com 12 cores, a tóxico. | Und. | 275 | PIRATININGA | R$ 2,37 | R$ 651,75 |
| 182 | Lápis de cor, material madeira, cor diversas, tamanho grande, cx com 36 lápis de cor. | Cx. | 103 | LABRA | R$ 25,72 | R$ 2.649,16 |
| 187 | Papel carbono cor azul, tamanho a-4, com no mínimo 100 folhas | Cx. | 24 | RADEX | R$ 19,40 | R$ 465,60 |
| 188 | Papel celofônico transparente. | Fl | 366 | VMP | R$ 0,68 | R$ 248,88 |
| 205 | Quadro branco magnético com apoio p/ pinceis, moldura em alumínio, medindo 0,90x1,20m | Und. | 70 | STALO | R$ 125,07 | R$ 8.754,90 |
| 212 | Pincel atômico na cor preta, escrita grossa, recarregável. | Und. | 152 | BRW | R$ 1,59 | R$ 241,68 |
| 213 | Pincel atômico na cor verde, com escrita grossa, recarregável. | Und. | 15 | BRW | R$ 3,65 | R$ 54,75 |
| 214 | Bola isopor 45mm | Und. | 271 | STYROFORM | R$ 0,63 | R$ 170,73 |
| 215 | Bola isopor 55mm | Und. | 271 | STYROFORM | R$ 1,17 | R$ 317,07 |
| 217 | Diluente para tinta de tecido, mínimo de 60 ml. | Und. | 61 | ACRILEX | R$ 5,01 | R$ 305,61 |
| 222 | Papel branco ofício 2, medindo 216 x 330 mm 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. | Resma | 25 | CHAMEX | R$ 26,17 | R$ 654,25 |
| 224 | Papel celofônico, cores variadas | Fl | 450 | VMP | R$ 0,77 | R$ 346,50 |
| 232 | Barbante em fibra 100% algodão, colorido, nº 08 rolo com no mínimo 800 metros - colorido, nº 08. | Und. | 32 | EURORAMA | R$ 28,22 | R$ 903,04 |
| 237 | Papel camurça, cores variadas. | Fl | 415 | VMP | R$ 0,70 | R$ 290,50 |
| 241 | Papel ondulado. | Fl | 360 | VMP | R$ 2,79 | R$ 1.004,40 |
| 242 | Papel seda 40x68 cm, cores variadas | Und. | 400 | VMP | R$ 0,21 | R$ 84,00 |
| 246 | Tinta guachê, caixa com no mínimo 6 und., cores variadas | Cx. | 170 | PIRATININGA | R$ 2,20 | R$ 374,00 |
| 248 | Pincel atômico na cor azul, com escrita grossa, recarregável. | Und. | 120 | BRW | R$ 1,67 | R$ 200,40 |
| 249 | Pincel atômico na cor vermelha, escrita grossa, recarregável. | Und. | 38 | BRW | R$ 1,60 | R$ 60,80 |
| 252 | Fita para impressora epson lx 300 | Und. | 16 | EXTRALIFE | R$ 13,59 | R$ 217,44 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 254 | Broxa para pintura, média. | Und | 80 | CONDOR | R$ 3,67 | R$ 293,60 |
| 255 | Fita para impressora epson fx-890, (1,30 mm x 12,0m nylon hd). | Und | 25 | EXTRALIFE | R$ 19,99 | R$ 499,75 |
| 257 | Giz branco para quadro antialérgico cx com 50 unidades. | Und. | 05 | DELTA | R$ 2,62 | R$ 13,10 |
| 260 | Linha de croche, e bordado manual 100% algodão 40 metros cores variadas. | Und | 400 | SÃO JOÃO | R$ 10,38 | R$ 4.152,00 |
| 267 | Papel sulfitão branco, gramatura 90. | Und. | 50 | LEONORA | R$ 1,19 | R$ 59,50 |
| 270 | Tabuleiro de xadrez com 32 peças e 24 peças para dama, em pvc/resina, com tabuleiro tipo estojo com 2 cm de altura, 25 cm largura e 25 cm de comprimento. | Und. | 15 | XALINGO | R$ 40,13 | R$ 601,95 |
| 283 | Barbante em fibra 100% algodão, nº 08 rolo com no mínimo 800 metros - branco, nº 08. | Und. | 30 | SÃO JOÃO | R$ 28,22 | R$ 846,60 |
| 285 | Kit de tinta para pintura facial com gliter maquiagem não toxico para pintura em rosto e corpo. Com 06 cores variadas | Und. | 100 | YUR | R$ 13,09 | R$ 1.309,00 |

**TABELA V**
**LICITANTE: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: 07.245.458/0001-50 - TEL/FAX: (54) 3523-2009 / 2180
E-MAIL: dageal@dageal.com.br
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: **DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 017.662.210-17.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Caneta hidrocor, cores variadas não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon, caixa com no mínimo 12 unidades. | Cx. | 86 | LEONORA | R$ 3,43 | R$ 294,98 |
| 54 | Lápis borracha corpo de madeira e mina de borracha. | Und. | 238 | LABRA | R$ 1,74 | R$ 414,12 |
| 62 | Papel casca de ovo, formato 201mmx297mm, 180g/m², branco | Und. | 1139 | OFFPAPER | R$ 0,26 | R$ 296,14 |
| 103 | Fita zebrada (para trânsito) com 7cm largura, fita zebrada (para trânsito) com 7cm largura, e 200 metros de cumprimento, na cor preto e amarelo. | Und. | 22 | PLASTCOR | R$ 7,72 | R$ 169,84 |
| 113 | Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor azul, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades. | Cx. | 664 | BIC | R$ 40,50 | R$ 26.892,00 |
| 114 | Estilete c/ lâmina estreita descartável de 1cm de largura corpo em plástico | Und. | 184 | MASTERPRINT | R$ 0,78 | R$ 143,52 |
| 148 | Trena de fibra de vidro com alta resistência de 50 metros e 13mm | Und. | 23 | BRASFORT | R$ 62,00 | R$ 1.426,00 |
| 181 | Lápis de cor, material madeira, cor diversas, tamanho grande, cx com 12 lápis de cor. | Cx. | 387 | LABRA | R$ 4,13 | R$ 1.598,31 |
| 194 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 02. | Und | 106 | ATLAS | R$ 1,60 | R$ 169,60 |
| 195 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 04. | Und | 106 | ATLAS | R$ 1,60 | R$ 169,60 |
| 196 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 06. | Und | 180 | ATLAS | R$ 1,10 | R$ 198,00 |
| 198 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 10. | Und | 110 | ATLAS | R$ 2,22 | R$ 244,20 |
| 199 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 12. | Unid. | 110 | ATLAS | R$ 2,54 | R$ 279,40 |
| 200 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 14. | Unid. | 108 | ATLAS | R$ 2,79 | R$ 301,32 |
| 229 | Tecido, nao texturizado, tipo TTN (tecido não tecido), cores variadas, largura 1,40m. | Rolo | 257 | SUL BRASIL | R$ 58,36 | R$ 14.998,52 |
| 244 | Tesoura em aço inox c/ no mínimo de 19 cm sem ponta c/ cabo plástico | Und. | 172 | LEONORA | R$ 4,06 | R$ 698,32 |
| 247 | Papel auto-adesivo, estampado material plástico, tipo contacto, gramatura 60, superficial brilhante acabamento com 45cm de largura, estampado. | MT | 70 | VMP | R$ 6,07 | R$ 424,90 |
| 272 | Tela para pintura, tamanho 60x60. | Und. | 100 | SOUZA | R$ 37,20 | R$ 3.720,00 |

**TABELA VI**
**LICITANTE: FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 07.734.851/0001-07 - TEL/FAX: (54) 3523-1153
E-MAIL: governo@famaha.com.br
ENDEREÇO: Av. Angelo Caleffi, 416, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: **FABIO MARCELO HAIDUKI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 999.047.720-53.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | Teclado de mesa preto USB compatível windoswsxp/vista/07 | Und. | 174 | TDA | 20,03 | 3.485,22 |

**TABELA VII**
**LICITANTE: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI**
CNPJ: 08.978.381/0001-90- TEL/FAX: (11) 2225-3322
E-MAIL: paulista@papelariapaulista.com.br
ENDEREÇO: Rua Santa Gertrudes, 771, Tatuapé – São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **CELSO SAITO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda RG: 19.247.425-X.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Alfinete comum, caixa com no mínimo 50 unidades. | Cx. | 63 | JOCAR | R$ 4,03 | R$ 253,89 |
| 06 | Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ dois pinceis | Und. | 144 | JOCAR | R$ 8,53 | R$ 1.228,32 |
| 07 | Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo | Und. | 208 | LEO | R$ 0,72 | R$ 149,76 |
| 08 | Bandeja em acrílico p/ documentos tripla, transparente tam. 260 x 360mm | Und. | 64 | WALEU | R$ 35,52 | R$ 2.273,28 |
| 09 | Barbante em algodão 8 fios, rolo com no mínimo 184 metros. | Und. | 62 | KOREA | R$ 7,58 | R$ 469,96 |
| 12 | Borracha plástica com capa protetora em cada unidade 43x 21 x 12 mm, caixa com no mínimo 20 unidades. | Cx. | 263 | LEO | R$ 13,67 | R$ 3.595,21 |
| 13 | Caixa de polionda p/ arquivo morto cores variadas medindo | Und. | 913 | ALAPLAST | R$ 2,72 | R$ 2.483,36 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **350x240x150**mm | | | | | |
| 15 | Caixa, arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, na cor branca, dimensões mínimas de **350 x 240 x 130mm**. Cores variadas. | Und. | 210 | ALAPLAST | R$ 2,80 | R$ 588,00 |
| 23 | Caneta para retroprojetor escrita grossa na cor preta | Unidade | 41 | JOCAR | R$ 1,92 | R$ 78,72 |
| 25 | Clips nº 2/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 100 unidades. | Caixa | 195 | FIX | R$ 1,46 | R$ 284,70 |
| 27 | Clips nº 4/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades. | Caixa | 242 | FIX | R$ 1,05 | R$ 254,10 |
| 30 | Cola branca bastão 10g, atóxica a base de pva, incolor | Und. | 285 | LEO | R$ 1,92 | R$ 547,20 |
| 31 | Cola em bastão para colagem de papel com aproximadamente 40g. | Und. | 199 | LEO | R$ 1,83 | R$ 364,17 |
| 32 | Colchete em latão n° 10, caixa com no mínimo 72 unidades | Cx. | 230 | FIX | R$ 4,82 | R$ 1.108,60 |
| 33 | Colchete em latão n° 15, caixa com no mínimo 72 unidades | Cx. | 381 | FIX | R$ 7,93 | R$ 3.021,33 |
| 34 | Colchete em latão nº 05, caixa com no mínimo 72 unidades | Cx. | 185 | FIX | R$ 2,63 | R$ 486,55 |
| 38 | Envelope pardo 200mm x 280mm | Und. | 786 | FORONI | R$ 0,14 | R$ 110,04 |
| 40 | Envelope pardo médio 242x336mm | Und. | 1235 | FORONI | R$ 0,23 | R$ 284,05 |
| 42 | Fita adesiva dupla face, tam. Med. 19mm x 30m c/ 3m. | Und. | 126 | ALLTAPE | R$ 5,79 | R$ 729,54 |
| 43 | Fita adesiva transparente, tam. Med. 12mm x 50m. | Und. | 67 | ALLTAPE | R$ 0,93 | R$ 62,31 |
| 45 | Fita adesiva transparente, tam. Med. 25mm x 50m | Und. | 241 | ALLTAPE | R$ 1,40 | R$ 337,40 |
| 46 | Fita adesiva transparente, tam. Med. 45mm x 50m | Und. | 368 | ALLTAPE | R$ 2,60 | R$ 956,80 |
| 52 | Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com no mínimo 5000 unid. | Cx. | 175 | JOCAR | R$ 3,09 | R$ 540,75 |
| 53 | Lápis 06 b, sextavado, indicado para desenhos e esboços. | Und. | 355 | LEO | R$ 0,72 | R$ 255,60 |
| 56 | Livro ata - 37 a s/m capa na cor preta, med. 216 x 320mm **c/ 200** folhas numeradas. | Und. | 123 | PAGINA | R$ 20,30 | R$ 2.496,90 |
| 58 | Molha dedo com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | Und. | 385 | FIX | R$ 1,39 | R$ 535,15 |
| 61 | Papel carbono cor preta, tamanho a-4, com 100 folhas. | Cx. | 17 | HARD | R$ 25,64 | R$ 435,88 |
| 63 | Pasta a/z em papelão, com ferragem, tamanho ofício, lombo largo (7,5 cm), com visor removível. | Und. | 187 | DAC | R$ 8,94 | R$ 1.671,78 |
| 64 | Pasta a/z sanfonada p/ folha A4 | Und. | 50 | POLIBRAS | R$ 55,07 | R$ 2.753,50 |
| 69 | Pasta pendular suspensa em cartão kraft 120g/m2, suporte em pvc c/ 2 alças de 3cm de altura, visor lateral e lombada. | Und. | 240 | DELO | R$ 3,62 | R$ 868,80 |
| 75 | Pilha alcalin AAA pequena | Und. | 114 | ELGIN | R$ 1,79 | R$ 204,06 |
| 86 | Régua de aço, com 60 cm, gravação em baixo relevo, resistente e com alta durabilidade. | Und. | 53 | BRASFORT | R$ 32,68 | R$ 1.732,04 |
| 90 | Tesoura de uso geral - em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegadas). | Und. | 81 | WESTER | R$ 22,21 | R$ 1.799,01 |
| 105 | Agenda para telefone, c/ índice divisão az, capa e em PVC, mínimo 160 páginas, dimensões 160x220 mm. | Und. | 30 | INDEX | R$ 48,99 | R$ 1.469,70 |
| 106 | Papel auto-adesivo, transparente. Material plástico, tipo contacto, gramatura 60, superficial brilhante acabamento com 45cm de largura; transparente. | MT | 25 | PLASTCOVER | R$ 1,99 | R$ 49,75 |
| 119 | Tinta p/ almofada de carimbo c/ 40 ml, cor azul. | Und. | 112 | JAPAN | R$ 2,22 | R$ 248,64 |
| 123 | Cartolina escolar, 50x66mm, cores diversas | Und. | 731 | ALOFORM | R$ 0,45 | R$ 328,95 |
| 125 | Clips nº 8/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 25 unidades. | Caixa | 211 | FIX | R$ 1,67 | R$ 352,37 |
| 127 | Colchete em latão n° 12, caixa com no minimo72 unidades | Cx. | 324 | FIX | R$ 8,02 | R$ 2.598,48 |
| 130 | Envelope branco medindo 240 x 340 mm | Und. | 380 | FORONI | R$ 0,23 | R$ 87,40 |
| 131 | Fita adesiva crepe, tam. Med. 18mm x 50cm. | Und. | 158 | ALLTAPE | R$ 2,68 | R$ 423,44 |
| 132 | Fita adesiva crepe, tam. Med. 48mm x 50cm. | Und. | 388 | ALLTAPE | R$ 6,76 | R$ 2.622,88 |
| 133 | Fita adesiva, transparente, 12mmx65m. | Rolo | 47 | ALLTAPE | R$ 1,89 | R$ 88,83 |
| 137 | Pasta arquivo registrador tipo az em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. | Und. | 219 | DAC | R$ 7,39 | R$ 1.618,41 |
| 143 | Pilha alcalin AAA palito | Und. | 191 | ELGIN | R$ 2,04 | R$ 389,64 |
| 146 | Pincel para quadro branco na cor azul, escrita grossa, recarregável. | Und. | 284 | JAPAN | R$ 1,83 | R$ 519,72 |
| 149 | Agenda 200x, capa dura em couro, medindo 14,5 x 20,5 cm contendo uma folha para cada dia do ano, e fitilho marcador de página. | Und. | 71 | INDEX | R$ 30,54 | R$ 2.168,34 |
| 150 | Apagador de feltro, estrutura em material sintético, p/ quadro branco. | Und. | 12 | JOCAR | R$ 4,38 | R$ 52,56 |
| 165 | Cdr, 80 minutos, velocidade 1 a 52x, 80min 700mb | Und | 240 | ELGIN | R$ 0,76 | R$ 182,40 |
| 169 | Envelope branco medindo, 114 x 229 mm | Und. | 390 | FORONI | R$ 0,22 | R$ 85,80 |
| 170 | Envelope de plástico para pasta catálogo medindo 216 x 300mm. | Und. | 270 | FORONI | R$ 0,24 | R$ 64,80 |
| 171 | Envelope pardo pequeno, med. 185 x 248mm | Und. | 740 | FORONI | R$ 0,24 | R$ 177,60 |
| 173 | Envelope tipo saco em papel kraft, pardo, 470x370mm, pacote com 100 unidades | Und. | 465 | FORONI | R$ 0,64 | R$ 297,60 |
| 174 | Etiqueta auto adesiva com 27 unidades (mínimo de 65mm x 30mm) na folha a4, com 100 folhas. | Pct. | 75 | LINK | R$ 44,02 | R$ 3.301,50 |
| 183 | Lápis formato sextavado, mina 4b, medindo 170 mm. | Und. | 502 | LEO | R$ 0,79 | R$ 396,58 |
| 184 | Livro ata - 37 a s/m, capa na cor preta, med. 216 x 320mm **c/ 50** folhas numeradas | Und. | 166 | PAGINA | R$ 5,96 | R$ 989,36 |
| 185 | Livro ata - 37 a s/m, capa na cor preta, med. 216 x 320mm **c/ 100** folhas numeradas | Und. | 165 | PAGINA | R$ 9,23 | R$ 1.522,95 |
| 189 | Perfurador de papel metálico com dois furos tipo alavanca, tamanho médio com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação e molas aço, norma sae 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. | Unidade | 52 | JOCAR | R$ 25,34 | R$ 1.317,68 |
| 190 | Perfurador em aço, pintado c/ tinta pó, c/ pinos oxidados e base plástica -p/ perfuração de no mínimo 12 fls de papel | Und. | 84 | JOCAR | R$ 5,89 | R$ 494,76 |
| 191 | Pincel hidrocor escrita grossa com 12 unidades | Pacote | 33 | LEO | R$ 18,12 | R$ 597,96 |
| 197 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 08. | Und | 180 | LEO | R$ 1,94 | R$ 349,20 |
| 201 | Pistola 15w bivolt para bastão fino 7,5mm x 300mm, pistola para aplicar cola quente no tamanho pequeno ideal para papéis, | Und. | 42 | JOCAR | R$ 14,59 | R$ 612,78 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | plásticos, madeira, cerâmica etc. | | | | | |
| 202 | Porta caneta/ lembrete em acrílico transparente (fume/branco/azul) | Und. | 57 | WALEU | R$ 6,54 | R$ 372,78 |
| 203 | Porta clipes em acrílico transparente (fume/ branco/azul) com imã | Und. | 94 | GOLLER | R$ 5,71 | R$ 536,74 |
| 206 | Tinta p/ almofada de carimbo c/ 40 ml, cor preta | Und. | 99 | JAPAN | R$ 2,46 | R$ 243,54 |
| 211 | Pincel marcador de texto vermelho com ponta chanfrada. | Und. | 34 | JOCAR | R$ 4,41 | R$ 149,94 |
| 218 | E.v.a 600x400x2 mm, com gliter | Und. | 535 | LEO | R$ 2,85 | R$ 1.524,75 |
| 223 | Papel cartão, fosco, sem brilho, 180g. | Und. | 211 | VMP | R$ 0,86 | R$ 181,46 |
| 225 | Papel colorset, cores variadas. | Fl | 650 | VMP | R$ 0,78 | R$ 507,00 |
| 226 | Papel madeira, folha medido 66 x 92cm. | Fl | 440 | SAFRA | R$ 0,47 | R$ 206,80 |
| 227 | Papel, couche, fosco, nos dois lados, formato a-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 170 g/m². Embalagem: pacote com 50 folhas com dados de identificação do produto e marca do fabricante | Pacote | 33 | FILIPAPER | R$ 14,29 | R$ 471,57 |
| 234 | Cola gliter, 35 g, cores variadas | Und. | 100 | LEO | R$ 3,38 | R$ 338,00 |
| 236 | Papel a4 210 x 297mm colorido pacote com 100 folhas. | Pct | 85 | DATAPEL | R$ 5,52 | R$ 469,20 |
| 238 | Papel cartão cores variadas | Und. | 350 | VMP | R$ 0,94 | R$ 329,00 |
| 240 | Papel laminado, cores variadas. | Fl | 360 | CROMUS | R$ 1,26 | R$ 453,60 |
| 243 | Pasta portfólio 50 folhas | Und. | 25 | DAC | R$ 49,71 | R$ 1.242,75 |
| 245 | Tesoura escolar com ponta, tamanho mínimo de 10 cm. | Und. | 200 | JOCAR | R$ 2,08 | R$ 416,00 |
| 253 | Bobina em papel branco, medindo 57mmx 60 metros, p/ máquina de calcular | Und. | 75 | DATATECH | R$ 3,44 | R$ 258,00 |
| 258 | Giz colorido antialérgico cx com 50 unidades | Und. | 05 | PIRATININGA | R$ 3,46 | R$ 17,30 |
| 263 | Papel (formulário) contínuo 1 via 80 colunas, branco caixa com no mínimo 2.500 folhas. | Cx. | 20 | ALOFORM | R$ 116,52 | R$ 2.330,40 |
| 264 | Papel almaço, **pautado**, com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com no mínimo 250 folhas. | Resma | 10 | DATAPEL | R$ 34,46 | R$ 344,60 |
| 265 | Papel almaço, **sem pauta**, com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com no mínimo 250 folhas. | Resma | 02 | DATAPEL | R$ 36,49 | R$ 72,98 |
| 266 | Papel bobina kraft - largura 60 cm de largura 80g/m², rolo aproximadamente 11 kg | Rolo | 02 | SAFRA | R$ 75,99 | R$ 151,98 |
| 269 | Pistola 15w bivolt para bastão fino 7,5mm x 300mm, pistola para aplicar cola quente no tamanho pequeno ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica etc. | Und. | 30 | JOCAR | R$ 16,99 | R$ 509,70 |
| 271 | Tela para pintura, tamanho 40x50. | Und. | 150 | KAZ | R$ 31,43 | R$ 4.714,50 |
| 286 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias nº 16. | Und. | 60 | LEO | R$ 3,29 | R$ 197,40 |
| 287 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias nº 18. | Und. | 60 | LEO | R$ 3,94 | R$ 236,40 |
| 288 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias nº 20. | Und. | 60 | LEO | R$ 4,78 | R$ 286,80 |
| 289 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias nº 22. | Und. | 60 | LEO | R$ 5,83 | R$ 349,80 |
| 290 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias nº 24. | Und. | 60 | LEO | R$ 7,18 | R$ 430,80 |

**TABELA VIII**
**LICITANTE: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA**
CNPJ: 11.099.588/0001-07 - TEL/FAX: (11) 96434-3269 / 2425-5153
E-MAIL: licitacao@solaristeleinformatica.com.br
ENDEREÇO: Avenida Sagitário, 138 – CJ 307 – Torre 2, Alphaville Conde II, Barueri/ SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULO SERGIO LIMÃO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 115.587.368-83.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 116 | Filtro de linha c/ 05 tomadas, bivolt, cabo tripolar certificado pelo Inmetro; fornecidos em gabinete de plástico abs; plugues e tomadas compatíveis com a nova norma NBR 14136; comp. Total de 1,40 m | Und. | 106 | CTC | R$ 18,86 | R$ 1.999,16 |

**TABELA IX**
**LICITANTE: COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP.**
CNPJ: 13.807.868/0001-40 - TEL/FAX: (69) 3421-7345 / 3423-3354 / 9 8494-0154 / 8492-0154
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, nº 558 – Centro – Ji- Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Anote cole blocos com 100 folhas de 38mm x 50mm, cores variadas | Pct. | 246 | BRW | R$ 3,04 | R$ 747,84 |
| 05 | Anote cole blocos com 100 folhas de 7,6mm x 7,6 mm, cores variadas | Pct. | 246 | BRW | R$ 3,22 | R$ 792,12 |
| 60 | Papel branco, formato a-4, (210 x 297 mm), gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. | Cx. | 412 | REPORT | R$ 134,99 | R$ 55.615,88 |
| 83 | Pistola cola quente grande 40w, tensão bivolt, bastão grosso | Und. | 87 | CLASSE | R$ 20,34 | R$ 1.769,58 |
| 87 | Régua transparente milimetrada de 30 cm, em material plástico resistente. | Und. | 413 | WALEU | R$ 0,99 | R$ 408,87 |
| 129 | Elástico 100 gramas em látex, na cor amarelo nº 18 - liga de borracha p/ prender dinheiro, pct. Mínimo de 550 unds. | Pct. | 16 | RED BOR | R$ 2,37 | R$ 37,92 |
| 135 | Lápis preto nº 02 caixa com 72 unidades. | Caixa | 98 | PIRILAMPO | R$ 13,26 | R$ 1.299,48 |
| 139 | Pasta plástica comum, com elástico, espessura de 5 cm transparente. | Und. | 700 | POLIBRAS | R$ 2,59 | R$ 1.813,00 |
| 155 | Pasta suspensa, poliprotileno. | Und. | 115 | POLIBRAS | R$ 2,13 | R$ 244,95 |
| 164 | Caneta esferográfica vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidades e validade mínima de 3 anos. | Caixa | 12 | BIC CRISTAL | R$ 28,99 | R$ 347,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 204 | Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo binder clip. | Und. | 33 | BRW | R$ 0,33 | R$ 10,89 |
| 216 | Cola para isopor, 35 g, incolor | Und. | 211 | KOALA | R$ 1,86 | R$ 392,46 |
| 239 | Papel crepon, parafinado, tamanho 0,48x2,0m, pct com 20 und., cores variados | Pct. | 400 | VMP | R$ 29,05 | R$ 11.620,00 |

**TABELA X**
**LICITANTE: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA**
CNPJ: 13.970.625/0001-28 - TEL/FAX: (34) 3662-1887 /98833-6694
E-MAIL: dimensionalpapelaria@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão José Porfírio, 445 – Centro, Araxá – MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSANGELA APARECIDA CAIXETA SOARES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 654.462.406-34.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | Envelope em papel kraft pardo, 210x297mm para folha A4. | Und. | 590 | FORONI | R$ 0,23 | R$ 135,70 |
| 39 | Envelope pardo grande 310x410mm | Und. | 725 | FORONI | R$ 0,34 | R$ 246,50 |
| 41 | Fita adesiva dupla face, tam. Med. 12mm x30m | Und. | 66 | SUPERFITAS | R$ 3,46 | R$ 228,36 |
| 44 | Fita adesiva transparente, tam. Med. 19mm x 50m | Und. | 168 | SUPERFITAS | R$ 1,13 | R$ 189,84 |
| 51 | Grampo para grampeador de alta pressão 106/8, cx. Com 3.000 und | Cx. | 40 | BRW | R$ 8,24 | R$ 329,60 |
| 74 | Percevejo latonado, caixa com no mínimo 100 unidades. | Cx. | 52 | BRW | R$ 1,71 | R$ 88,92 |
| 76 | Pincel atômico na cor azul, com escrita grossa, recarregável, caixa com no mínimo 12 unidades. | Cx. | 82 | BRW | R$ 17,25 | R$ 1.414,50 |
| 77 | Pincel atômico na cor preta, escrita grossa, recarregável, caixa com no mínimo 12 unidades. | Cx. | 41 | BRW | R$ 17,25 | R$ 707,25 |
| 78 | Pincel atômico na cor vermelha, escrita grossa, recarregável, caixa com no mínimo 12 unidades. | Cx. | 56 | BRW | R$ 17,25 | R$ 966,00 |
| 92 | Balões nº 06, cores diversas, pacotes com 50 unidades. | Pct. | 85 | PICPIC | R$ 5,88 | R$ 499,80 |

**TABELA XI**
**LICITANTE: SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: 14.183.614/0001-60- TEL/FAX: (11) 99748-7688 / 3675-3398
E-MAIL: governo.safe@outlook.com
ENDEREÇO: Rua Diana, 715 – CJ. 41 – Perdizes – São Paulo/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDRÉ MARTINS CAMARGO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 148.565.458-09.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 gb, conexão usb 2.0, garantia de 01 ano | Und. | 46 | MULTILASER | R$ 45,65 | R$ 2.099,90 |
| 73 | Pen drive 8gb, capacidade de armazenamento 8.192 mb, conexão usb 2.0, garantia de 01 ano | Und. | 112 | MULTILASER | R$ 20,98 | R$ 2.349,76 |

**TABELA XII**
**LICITANTE: QUALITY ATACADO EIRELI - EPP**
CNPJ: 15.724.019/0001-58- TEL/FAX: (31) 4141-5595 / 3272-8161
E-MAIL: qualityatacado@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, nº 262, Sala 813, Centro – Belo Horizonte-MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROGÉRIO RAMOS ALVES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.641.666-51.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: QUALITY ATACADO EIRELI – EPP.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | Mouse basic preto conexão usb mouse basic preto conexão usb compatível com windosws xp/vista/07 | Und. | 188 | MYMAX | R$ 7,20 | R$ 1.353,60 |

**TABELA XIII**
**LICITANTE: COMERCIAL TS LTDA**
CNPJ: 18.666.293/0001-06- TEL/FAX: (69) 3424-2006 / 8472-2741 / 8465-5588 / 3423-0823
E-MAIL: licite.emprendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon , nº 1319, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO PEREIRA DA ROCHA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 754.128.372-04.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMERCIAL TS LTDA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Caneta destaca texto: marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor laranja. | Und. | 172 | BRW | R$ 0,80 | R$ 137,60 |
| 18 | Caneta destaca texto: marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor verde. | Und. | 227 | BRW | R$ 0,88 | R$ 199,76 |
| 28 | Clips nº 6/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades. | Caixa | 189 | BRW | R$ 1,57 | R$ 296,73 |
| 29 | Cola branca liquida - 90 gramas. Liquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, c/ boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. | Und. | 453 | KOALA | R$ 0,95 | R$ 430,35 |
| 192 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 00. | Und | 66 | ACRILEX | R$ 5,08 | R$ 335,28 |
| 193 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 000. | Und | 66 | ACRILEX | R$ 4,18 | R$ 275,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 291 | Balões nº 07, na cor laranja, pacotes com 50 unidades. | Und. | 30 | IDEATEX | R$ 3,33 | R$ 99,90 |
| 292 | Balões nº 07, na cor amarelo, pacotes com 50 unidades. | Und. | 30 | IDEATEX | R$ 3,33 | R$ 99,90 |
| 293 | Balões nº 07, na cor vermelho, pacotes com 50 unidades. | Und. | 30 | IDEATEX | R$ 3,33 | R$ 99,90 |
| 294 | Balões nº 07, na cor verde, pacotes com 50 unidades. | Und. | 30 | IDEATEX | R$ 3,33 | R$ 99,90 |
| 295 | Balões nº 07, na cor azul, pacotes com 50 unidades. | Und. | 30 | IDEATEX | R$ 3,33 | R$ 99,90 |
| 296 | Balões nº 07, na cor branco, pacotes com 50 unidades. | Und. | 30 | IDEATEX | R$ 3,33 | R$ 99,90 |

**TABELA XIV**
**LICITANTE: L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: 22.966.860/0001-17- TEL/FAX: (14) 3664-3083 / 3664-4432
E-MAIL: wilson@teknoluvas.com.br - Rudge@teknoluvas.com.br – comercial3@teknoluvas.com.br
ENDEREÇO: Rua Fuad Azar, 273 – Bairro Padre Arlindo – Itapuí/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS ALFREDO THEODORO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 384.832.988-30.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Caneta corretiva, clipe na tampa, secagem rápida, liquido corretivo a base de dióxido de titânico, solventes, aditivos e pigmentos no mínimo 6ml ponta metálica cx com 12 unidades. | Und | 93 | JOCAR | R$ 5,16 | R$ 479,88 |
| 19 | Caneta esferográfica azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidades e validade mínima de 3 anos. | Caixa | 592 | INJEX | R$ 22,80 | R$ 13.497,60 |
| 82 | Pistola cola quente grande 40w, tensão bivolt, bastão fino | Und. | 83 | JOCAR | R$ 98,98 | R$ 8.215,34 |
| 89 | Tesoura de picotar mínimo de 24 cm, cabo emborrachado | Und. | 32 | LEO E LEO | R$ 41,56 | R$ 1.329,92 |
| 93 | Bandeja em acrílico p/ documentos dupla transparente tam. 260 x 360mm. | Und. | 69 | NOVACRIL | R$ 20,21 | R$ 1.394,49 |
| 94 | Barbante algodão cru 8 fios, rolo com 100 metros. | Rolo | 76 | PIRATININGA | R$ 3,48 | R$ 264,48 |
| 104 | Calculadora de mesa grande com 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinal; correção total e parcial; mrc/m-/m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; mark up (mu), display grande, alimentação bateria/pilha. | Und. | 78 | CLASSE | R$ 20,51 | R$ 1.599,78 |
| 107 | Pasta suspensa, etiqueta, grampo plástico, poliprotileno contém 50 unidades | CX. | 251 | ACP | R$ 146,60 | R$ 36.796,60 |
| 109 | Prancheta em acrílico transparente, medindo no mínimo 30 x 20cm. | Und. | 134 | NOVACRIL | R$ 8,40 | R$ 1.125,60 |
| 111 | Extrator de grampos (tipo pressão), corpo plástico preto, para extração de grampos 26/6. | Und. | 140 | CLASSE | R$ 3,07 | R$ 429,80 |
| 115 | Extrator de grampos, tipo espátula em aço gromado ou niquelado, med. Aproximadamente 150mm de comprimento, p/ extração de grampo 26/6. | Und. | 263 | CARBRINK | R$ 1,25 | R$ 328,75 |
| 122 | Caneta esferográfica preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidade e validade mínima de 3 anos. | Cx. | 337 | INJEX | R$ 22,99 | R$ 7.747,63 |
| 208 | Apagador p/ quadro magnético, compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura no mínimo com ótima apagabilidade, dimensões mínimas de 143 x 50 x 28mm. | Und. | 64 | CARBRINK | R$ 3,90 | R$ 249,60 |
| 220 | Feltro tecido tipo feltro, cores variadas. Medindo1, 00x 1,40m. | Metro | 285 | OBER | R$ 13,04 | R$ 3.716,40 |

**TABELA XV**
**LICITANTE: ALIANZA MATERIAIS DE INFOMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: 27.585.607/0001-37- TEL/FAX: (31) 3566-3450
E-MAIL: licitacao@alianzacomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Henrique Horta, 231, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **LIDIANE DA SILVA MORAIS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 054.445.706-45.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ALIANZA MATERIAIS DE INFOMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 124 | Cd-RW, virgem 80 minutos, 52x. 700 mb c/ capa | Und. | 380 | MULTILASER | R$ 2,99 | R$ 1.136,20 |
| 142 | Pilha alcalin AAA média | Und. | 125 | ELGIN | R$ 3,18 | R$ 397,50 |

**TABELA XVI**
**LICITANTE: ESFERA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 28.525.223/0001-91- TEL/FAX: (69) 2141-6875
E-MAIL: esferapvh@gmail.com
ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 2860, Centro – Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SANDRA SOUZA DE ALENCAR,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 317.037.712-49.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ESFERA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Corretivo líquido a base d água, frasco com 18ml. | Und. | 145 | RADEX | R$ 1,03 | R$ 149,35 |
| 48 | Grampeador de mesa p/ papel manual em metal, tam. 15 x 3 cm p/ grampo 26/6 | Und. | 134 | BRW | R$ 12,67 | R$ 1.697,78 |
| 49 | Grampeador de mesa p/ papel manual em metal, tam. 19 x 4 cm p/ grampo 26/6 | Und. | 85 | BRW | R$ 18,68 | R$ 1.587,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | Grampeador de mesa para papel manual em metal, para 100 folhas. | Und. | 95 | BRW | R$ 28,76 | R$ 2.732,20 |
| 55 | Lápis preto nº 2 formato redondo, mina grafite ponta a ponta, c/ a ponta feita em fabrica, caixa com no mínimo 144 unidades. | Cx. | 143 | PIRILAMPO | R$ 20,69 | R$ 2.958,67 |
| 71 | Pasta suspensa kraft, caixa com no mínimo 50 unidades. | Cx. | 39 | POLYCART | R$ 51,02 | R$ 1.989,78 |
| 110 | Pasta registradora az, na cor preta, medindo aproximadamente 270 x 350mm, com lombada de 80mm (lombo largo), com prendedor interno confeccionado em metal e etiqueta de identificação removível (não colada. | Und. | 146 | POLYCART | R$ 7,31 | R$ 1.067,26 |
| 138 | Pasta canaleta A4 transparente. | Und. | 522 | ALAPLAST | R$ 1,34 | R$ 699,48 |
| 154 | Marca texto , na cor amarelo, ponta chanfrada. | Und. | 325 | BRW | R$ 0,88 | R$ 286,00 |
| 159 | Caderno brochura 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set, pacote com 5 unidades. | Und | 479 | CREDEAL | R$ 6,20 | R$ 2.969,80 |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

**6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:** O material será solicitado conforme necessidade da secretaria e deverá ser entregue sempre que solicitados, com entrega imediata ou dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

**6.1.2. DA GARANTIA:** A empresa contratada deverá fornecer os materiais de boa qualidade para que não venha causar danos ao erário.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

Imediatamente depois de efetuada a entrega, verificando a conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;
A contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

**6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

**6.2.1**. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**6.3. DO RECEBIMENTO**: São de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, junto à Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado o recebimento e certificação da Nota Fiscal, a qual goza de plena autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

Observar o controle de qualidade do produto recebido;
Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos e ou nota fiscal.

Executado o Contrato, seu objeto será recebido e as respectivas Notas Fiscais, certificadas;

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Aceitos os produtos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

**CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do produto;
c) efetuar o recebimento dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, mediante emissão de Termo de Recebimento de Materiais.
d) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

**CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
9.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o produto será recusado e a detentora deverá fazer a substituição de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
9.3 A entrega deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho/Ordem de faturamento, a qual poderá ser enviada por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
9.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
9.5 A Contratada deverá comunicar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.6 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
9.7Responsabilizar por todas as despesas destinadas a entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

9.8 Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
9.9 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

**CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 010/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1415/SEMA/2017**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 010/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresas Vencedoras do Certame:

Licitante:
Livraria Teixeira LTDA
Nome do Representante:
***SEBASTIÃO ROBERTO TEIXEIRA BASTOS***

Licitante:
S & K Informática LTDA
Nome do Representante:
***SERGIO MURILO DOS SANTOS***

Licitante:
Multi Quadros e Vidros LTDA
Nome do Representante:
***DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS***

Licitante:
Papelaria Teixeira LTDA - EPP
Nome do Representante:
***DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA***

Licitante:
Dageal – Comércio de Material de Escritório LTDA
Nome do Representante:
***DARLAN CARLOS TOMAZELLI***

Licitante:
Famaha – Comércio de Material de Informatica LTDA
Nome do Representante:
***FABIO MARCELO HAIDUKI***

Licitante:
CKS Comércio de Materiais de Escritorio EIRELI
Nome do Representante:
***CELSO SAITO***

Licitante:
Solaris Teleinformatica LTDA
Nome do Representante:
***PAULO SERGIO LIMÃO***

Licitante:
Comercial Torres EIRELI – EPP.
Nome do Representante:
***DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN***

Licitante:
Papelaria Dimensional LTDA
Nome do Representante:
***ROSANGELA APARECIDA CAIXETA SOARES***

Licitante:
Safe – Supply & IT Suprimentos LTDA
Nome do Representante:
***ANDRÉ MARTINS CAMARGO***

Licitante:
Quality Atacado EIRELI - EPP
Nome do Representante:
***ROGÉRIO RAMOS ALVES***
Licitante:

Comercial TS LTDA
Nome do Representante:
***SERGIO PEREIRA DA ROCHA***

Licitante:
L.R. Comércio de Suprimentos LTDA
Nome do Representante:
***LUCAS ALFREDO THEODORO***

Licitante:
Alianza Materiais de Infomática e Escritório LTDA
Nome do Representante:
***LIDIANE DA SILVA MORAIS***

Licitante:
Esfera Comércio e Representação EIRELI
Nome do Representante:
***SANDRA SOUZA DE ALENCAR***

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**B500875D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 022/2017**

**Processo nº 1 – 310/SEMMAS/2017**

**O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/0001-06, representada por MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72 fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 009/PMB/2018**, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo Administrativo nº 1-310/SEMMAS/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

**Cláusula Primeira** – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 022/2017 e processo nº 1-310/SEMMAS/2017.

**Cláusula Segunda** – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.

**Cláusula Terceira** – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

**DO OBJETO**

| Item | Descriminação | Unid. | Preço Licitado | Preço com reajuste | Reajuste | Preço Unit. Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Óleo Diesel Comum | Litro | 2,70 | R$ 3,59 | R$ 0,20 | R$ 3,79 |

Buritis/RO, 15 de maio de 2018.

Município de Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP***
Responsável Legal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**3491F3B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 011/2017**

**Processo nº 1 – 625/SEMA/2017**

**O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, representada por MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72 e/ou ILDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.292.226-9 SSP/PR, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 585.489.049-68, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 008/PMB/2018**, referente à Ata de Registro de Preços nº 011/2017, Pregão Eletrônico nº 036/2017, Processo Administrativo nº 1-625/SEMA/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

**Cláusula Primeira** – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 011/2017, Pregão Eletrônico nº 036/2017 e processo nº 625/2017-SEMA.

**Cláusula Segunda** – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.

**Cláusula Terceira** – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

**DO OBJETO**

| Item | Descriminação | Unid. | Marca | Preço Licitado | Preço Unit.com reajuste anterior | Valor Unit. Reajuste | Preço Unit. Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Óleo Diesel S-10 | Litro | Shell | R$ 3,34 | R$ 3,70 | R$ 0,20 | R$ 3,90 |

Buritis/RO, 15 de maio de 2018.

Município de Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP***
Representante Legal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**73A826C6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.015/PMC/18**

ALTERAA LEI N° 3.278/PMC/2014 – QUE APROVOU O LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS” NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II e IV, e §§ 1º e 3º do Art. 3º, altera o Art. 4º, a Tabela 01 – Do Zoneamento e a Tabela 04 - Uso do Solo e altera os artigos 6º, 7º, 8º e 10 da Lei n. 3.278/PMC/14, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º ...omissis...*

*I - Área de Arruamento 281.794,26 m² (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados) 28,21% (vinte e oito inteiros e vinte e um décimos por cento);*
*II - Área Verde igual a 74.222,32 m² (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados) 7,43% (sete inteiros e quarenta e três décimos por cento);*
*III - ...omissis...*
*IV - Área de Lotes igual a 542.880,26 m² (quinhentos e quarenta e dois mil, e oitocentos e oitenta metros e vinte e seis centímetros quadrados) 54,34% (cinquenta e quatro inteiros e trinta e quatro décimos por cento) e.*
*§ 1° Os lotes inseridos nas Quadras 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, terão uso exclusivo para fins Residenciais (ZR9), com taxa de ocupação 65% e Gabarito Máximo de 02 pavimentos.*
*§ 2° ...omissis...*
*§ 3° Os lotes inseridos nas Quadras 01 e 02, terão uso para Comércio e Serviços de Apoio (ZCSA 01).*

*Art. 4º Ficam criadas neste ato a Zona Residencial 09 (ZR9), a Zona de Comércio e Serviço de Bairro 01 (ZCSB 01) e, a Zona de Comércio e Serviços de Apoio 01 (ZCSA 01), com os seguintes zoneamentos e parâmetros de uso do solo, a serem inseridos no Anexo I, Tabela 01 do Zoneamento e Tabela 04 de Uso do Solo da Lei Municipal nº 2016/PMC/2006, alterada pela Lei n° 2.807/PMC/2011, que instituiu o Plano Diretor do Município de Cacoal:*

*Tabela 01- Do Zoneamento*

| ZONA | USO | TESTADA (M) | ÁREA MÍNIMA (M²) | TX. OCUP. (%) | RECUO LATERAL (M) | | RECUO FUNDO | | RECUO FRONTAL(M) | GABARITO MÁX (PAV) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | SEM ABERTURA | COM ABERTURA | SEM ABERTURA | COM ABERTURA | | |
| ZR9 | RES. | 10,00<br>Esq.<br>15,003 | 200,00 | 65 | 1º e 2º facultado | 1,50 | 1º e 2º facultado | 1,50 | 4,00 | 02 pav. |
| ZCSB 01 | RES. | 10,00<br>Esq.<br>15,003 | 200,00 | 65 | 1º e 2º facultado<br>3º1,50 | 1,50 | 1º e 2º facultado | 1º e 2º 1,50 | 4,00 | 02 pav. |
| | COM. | 10,00<br>Esq.<br>15,003 | 200,00 | 70 | | | 1º, 2º e 3º facultado | 1º, 2º e 3º 1,50 | 1º facultado<br>Demais 1,50 ² | 03 pav. |
| | MISTO | 10,00<br>Esq.<br>15,003 | 250,00 | 70 | | | 1º, 2º e 3º facultado | 1º, 2º e 3º 1,50 | 1º facultado<br>Demais 1,50 ² | 03 pav. |
| ZCSA 01 | RES. | 10,00<br>Esq.<br>15,003 | 250,00 | 80 | 1º e 2º facultado<br>3º e 4º 1,50 (01 lat.)<br>Demais 4,004 | 1º e 2º 1,50<br>3º e 4º 1,50<br>Demais 4,004 | 1º e 2º facultado<br>3º e 4º 1,50<br>Demais 4,004 | 1º e 2º 1,50<br>3º e 4º 1,50<br>Demais 4,004 | 4,00 | 06 + 02 pav. |
| | COM. | 10,00<br>Esq.<br>15,003 | 250,00 | 80 | | | | | 1º facultado<br>Demais 1,50 ² | 06 + 02 pav. |
| | MISTO | 10,00<br>Esq.<br>15,003 | 250,00 | 80 | | | | | 1º facultado<br>Demais 1,50 ² | 06 + 02 pav. |

*Tabela 04 – Uso do Solo*

| Zona | Usos Permitidos | Usos Tolerados | Usos Permissíveis | Usos Proibidos |
|---|---|---|---|---|
| ZR 9 | Habitações unifamiliares e Grupo VII | _____ | _____ | Grupo I, II, III, IV V, VI, VIII eIX |
| ZCSB 01 | Habitações unifamiliares e coletivas, Grupo I, II e III. | Grupo V, VI e VII | Grupo IX | Grupo IV e VIII |
| ZCSA01 | Habitações unifamiliares e coletivas, Grupo I, II, III, IV e VII | Grupo V e VI | Grupo IX | Grupo VIII |

*Art. 6º O loteamento passa, para efeito de uso e atividades, a ser inserido na ZR9, ZCSB 01 e ZCSA 01, seguindo as diretrizes do Plano Diretor do Município de Cacoal.*

*§ 1º As quadras contidas no zoneamento ZCSA 01 deverão obedecer às metragens mínimas constantes na Tabela 01 do Anexo I da Lei 2.016/PMC/2006, para as edificações acima de 04(quatro) pavimentos.*

*§ 2º As vias denominadas Avenida Projetada A e, Avenida Projetada B, estão inseridas no zoneamento ZCSB 01.*

*Art. 7º. A taxa de ocupação máxima do loteamento será de 65% em ZR9; de 70% em ZCSB 01 para uso comercial e misto; de 65% em ZCSB 01 para uso residencial e; de 80% em ZCSA 01 para uso residencial, comercial e misto; com Gabarito de Pavimentos máximo de 02 (dois) em ZR9 e ZCSB 01 para uso residencial, Gabarito máximo de 03 (três) pavimentos em ZCSB 01 para uso comercial e misto e, Gabarito máximo de 06 (seis) pavimentos em ZCSA 01 para uso residencial, comercial e misto, consoante tabela constante no art. 4º.*

*Art. 8º Os afastamentos deverão ser de 4,00m (quatro metros) para testada frontal, de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) para as laterais quando houver aberturas, sendo que os lotes de esquina deverão obedecer ao afastamento de 4,00m (quatro metros) de testada frontal e 2m (dois metros) de testada lateral da respectiva rua, ficando a lateral de divisa dos lotes vizinhos no mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) para as laterais quando houver aberturas.*

*Art. 10. O loteamento "Residencial Park dos Buritis" fica reconhecido como Área Urbana, Bairro Prosperidade, Setor 19 que abrangerá os Lotes 21, 27, 50, 51, 52, 53 e 54 da Gleba 05, Setor Prosperidade, Zona Fiscal 4.0 na ZR9 e, Zona Fiscal 2.0 na ZCSB 01 e ZCSA 01.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**7C1857B8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 PROCESSO Nº 426/2018**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 28.03.2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **RAIMUNDO LAZARO DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.530.759/0001-04, com sede na Rua Cuaca nº 2570, Bairro Cohab cidade de Porto Velho/RO, representado neste ato por **RAIMUNDO LAZARO DA SILVA ME**, brasileiro, empresário, portador do RG 386430238 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 251.028.002.30, mesmo endereço, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**I.** A presente ata tem por objeto: Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de ar condicionado, *em conformidade com o Termo de Referência* Anexo 1 e Proposta de Preços Anexo 2 do edital, conforme condições e especificações descritas a seguir:

Lote 1

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quantidade Demanda | Quantidade a Registrar | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ar condicionado Split hi wall, de 24 mil BTU/h, com tecnologia inverter, gás r410a, 220 volts, com controle remoto. Classificação de energia INMETRO: categoria "a", "b", "c". | Un. | 3 | 15 | Philco Arcon PH 24000FM6 | R$2.672,60 | R$40.0089,00 |
| Valor total do Lote por extenso: Quarenta mil e oitenta e nove reais; | | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES**
I. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações descritas nas quantidades solicitadas de acordo com as condições exigidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO**
I. Os equipamentos serão recebidos pela Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**
I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 16/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa
II. Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2018, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
III. O valor a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 16/2018, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**
I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.
II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada.

III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I. Na presente Licitação para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

I. **Local de Entrega**: O objeto deverá ser entregues na Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano – Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, Colorado do Oeste - RO, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 13h00min;

II. A cada recebimento, a Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do comunicado sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

III. **Prazo de Entrega**: O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 dias, contado a partir do recebimento da respectiva nota de empenho e ou ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal da Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano, obedecendo às necessidades da Secretaria.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I. A Ata de Registro de Preços firmada entre a *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE* e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE*, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.

II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

1. Pela *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE*, em despacho fundamentado da sua Gestora;
2. Quando o vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
3. Se o vencedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
4. O vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7. Por razoes de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE*;
8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
9. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE* a aplicação das penalidades previstas;
10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL**

I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;

II. O edital do Pregão Eletrônico nº 16/2018, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;

III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;

II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu
Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste, 04 maio de 2018.

Pelo órgão Gerenciador
Raimundo Lazaro da Silva ME
***RAIMUNDO LAZARO DA SILVA***
Pelo Fornecedor

***FRANCESCO DELLA CHIESA***
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

**Publicado por:**
Willian Batista Moreno
**Código Identificador:**63274B8E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ERRATA**
**Edital de Chamamento Público nº004/2018**

**O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, com endereço à Rua Rio grande do Sul , nº2800,Bairro Vista Alegre, no Município de Espigão do Oeste, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS **TORNA PÚBLICO, que realizará o CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES, E PROFESSORES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INSTRUTORES DE OFICINAS EM DIVERSAS ARTES, 2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FISICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MACIAL KARATÊ.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Secretaria municipal de Assistência Social-SEMAS no setor de execução orçamentaria localizado na Rua Alagoas, nº2688,bairro Vista Alegre, até o dia 24 de maio de 2018, até ás 13h:00m (treze) horas, na sala da execução orçamentaria.
**DESTINAÇÃO:** EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS – DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES E PROFESSORES DE ATIVIDADES FISICAS E ARTES MARCIAIS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, não será exigido grau de escolaridade mínima porém terá validade classificatória, portanto deverá ser apresentado comprovante de escolaridade , exceto para as vagas de professores de atividades físicas e professor em artes marciais karatê, os professores para atividades físicas estes deverão ter obrigatoriamente bacharelado em *Educação Física*, e o professor de artes marciais karatê sendo obrigatoriamente faixa preta na modalidade e com alvará para ministrar aulas da arte, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que possuam habilidades e conhecimentos na respectiva área de interesse, conforme especificado nas Modalidades de Oficinas referidas no **ANEXO I** deste instrumento convocatório.
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES, PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E PROFESSOR EM ARTES MARCIAIS KARATÊ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INTRUTORES DE OFICINAS DE DIVERSAS ARTES,2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MACIAL KARATÊ de acordo com as definições do **ANEXO I** deste Edital.
**DO OBJETO**
1.1. O presente Edital tem por finalidade o credenciamento, a seleção e a contratação de 5 (CINCO) instrutores para ministrar oficinais em diversas artes, 2 (DOIS) Professores para Atividades Físicas e 1 (hum) professor de arte marcial karatê para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS nas seguintes áreas:
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Biscuit;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz, Vagonite e Bordado em Fita;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de manicure e pedicure;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem;
- 02 (dois) Professores, na modalidade de Atividades Físicas.
-01 (um) Professor, na modalidade de artes marciais Karatê.
1.2. A carga horária semanal, remuneração e requisitos necessários estão descritos no **ANEXO I** desse Edital.

**2 – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**
2.1 - Os interessados poderão solicitar o CREDENCIAMENTO para a Prestação de Serviços discriminados no **Anexo I**, deste edital, através de REQUERIMENTO, conforme **Anexo II**.
2.2 - Fica reservado á Comissão de Chamamento público ***(decreto nº3736 do dia 23 de abril de 2018 )***, o direito de rejeitar todo e qualquer credenciamento que não atenda aos requisitos e às condições previstas no presente Edital.
**3 – DOCUMENTAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**
3.1 - A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018.
INTERESSADO: _____
CPF: _____
TELEFONES DE CONTATO: _____

3.2 - A documentação deverá ser apresentada em uma via, na forma que dispõe no caput do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo:
a) Comprovante de Escolaridade e demais exigências, conforme especificações no **ANEXO I** deste Edital;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
d) Cópia do Título Eleitoral;
e) Currículo Vitae devidamente documentado;
f) Cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, internet ou telefone);
g) Comprovante de quitação de serviço militar/reservista (para candidatos do sexo masculino);
g) Requerimento disponível no **ANEXO IV**, devidamente preenchido;
3.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no Currículo Vitae, no Requerimento e nos demais documentos entregues.
3.4 - A documentação apresentada pelos interessados será avaliada pela **ONDE SÊ** Comissão de Licitação **LEIA-SE** Comissão de Chamamento Publico, em até 05 (cinco) dias úteis, da data de apresentação da Documentação.
3.5 - O resultado da análise e das razões (deferimento ou indeferimento), será encaminhado ao interessado, em até 03 (três) dias úteis, após a análise da Comissão.
3.6 Poderão participar do CREDENCIAMENTO que preencham, os seguintes requisitos:
- Gozo de idoneidade moral, não tendo sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade; - Não ter sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com Entidades Municipais, ou incorrido em inadimplência para com o Município de Espigão do Oeste, de um modo geral.
a) Ser maior de 18 anos;
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
c) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
d) Atender os critérios exigidos conforme o **ANEXO I** deste Edital;
e) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação, perante o serviço militar;
f) Não poderão participar do presente Credenciamento servidores públicos pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Espigão D'Oeste – RO.

3.7. Não será permitido os Instrutores ou Professores requerer mais de uma vaga.
3.8 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada até o dia 24 de Maio de 2018, às 13h:00m (treze) horas, na sala de execução orçamentaria, da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste-RO, rua Acre,nº 2841,bairro Vista Alegre.
3.9 - Quaisquer esclarecimentos de dúvidas quanto á disposição deste Edital, poderá ser obtida, através de solicitação por escrito (redigida), à Comissão de chamamento público, da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no horário compreendido entre as 07h:00m e 13h:00m horas, de segunda a sexta-feira.
**4 – DECISÃO DA COMISSÃO**
4.1 - Após análise da Documentação, a Comissão de Chamamento Publico elaborará Ata circunstanciada dos fatos, que será anexada aos autos do Processo de chamamento.
4.2 - A decisão do CREDENCIAMENTO, será publicada em Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste.
4.3 - Será CREDENCIADO para prestação de serviços, o interessado que obtiver Parecer favorável da Comissão de Chamamento Publico e posteriormente homologado pelo Prefeito Municipal de Espigão do Oeste-RO.
4.4 - O CREDENCIAMENTO implica na contratação dos interessados conforme a classificação e a necessidade do Município de Espigão do Oeste.
4.5 - A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a prestação de serviços do contratado que deixar de atender as condições estabelecidas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram seu credenciamento, ou ainda, que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para o credenciamento discriminadas no item 3, deste Edital.
**5 – DA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS A SEREM CONTRATADOS**
5.1 A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
5.1.2 Avaliação do Currículo Vitae sendo: Grau de escolaridade no caso dos instrutores; Graduação concluída na área de *Educação Física* no caso dos professores de atividades físicas; No karatê sendo obrigatoriamente faixa preta na modalidade e com alvará para ministrar aulas da arte; Cursos Correlatos à área pretendida e Experiência profissional (prática comprovada na área);
5.2 Os critérios de avaliação estão descritos no **ANEXO II**
5.3 Todos os documentos são de caráter classificatório e, eliminatório, quando o requerente não comparecer a uma das etapas ou não entregar a documentação exigida e/ou inverídica.
5.4 - Para a seleção será considerada a ordem de credenciamento e a celebração dos contratos com os CREDENCIADOS, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS considerando os critérios de seleção, definidos no presente Edital.
5.5 - Das decisões da Comissão de Chamamento Publico caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da decisão em Diário Oficial do Município.
**6. DAS FUNÇÕES**
6.1. A descrição das funções está no **ANEXO III**, deste Edital.
**7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**
7.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente, conforme os critérios de avaliação descritos no **ANEXO III**.
7.2. Todos os candidatos serão classificados desde que cumpram com os requisitos e condições deste Edital e não apresentam nota igual a 0 (zero);

**8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão os seguintes:

a) quem tiver maior pontuação no item Experiência Profissional na área para a qual está concorrendo;

b) maior idade;

c) persistindo o empate, haverá sorteio entre os concorrentes, sendo realizado pela Comissão de Chamamento Público;

**9 – VALORES DA CONTRATAÇÃO**

Os valores a serem pagos para a Prestação de Serviços, serão conforme segue abaixo:

| ITENS | QUANT. | TEMPO DE EXECUÇÃO | DESCRIÇÃO DOS CAGOS | CARGA HORARIA | REQUISITOS MINIMOS | VR.MENSAL . | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido | 180 | Candidato(a)com habilidades em Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido | 1.200,00 | 7.200,00 |
| 2 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros | 180 | Candidato(a) com habilidades em pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros | 1.500,00 | 9.000,00 |
| 3 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de arte em Biscuit | 50 | Candidato(a)com habilidades em arte em Biscuit | 500,00 | 3.000,00 |
| 4 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita | 180 | Candidato(a) com habilidades em Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita | 1.200,00 | 7.200,00 |
| 5 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de manicure e pedicure | 100 | Candidato(a) com habilidades em manicure e pedicure | 625,00 | 3.750,00 |
| 6 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem | 100 | Candidato(a) com habilidades em Designer de sobrancelhas e maquiagem | 625,00 | 3.750,00 |
| 7 | 2 | 6 Meses | Professor(a), na modalidade de Atividades Físicas | 240 | Graduação em *Educação Física,* candidato(a) com habilidades em Atividades físicas com pessoas (crianças, adultos e idosos) | 4.800,00 | 28.800,00 |
| 8 | 1 | 6 Meses | Professor(a), de artes marciais Karatê | 160 | Candidato (a) deverá possuir experiência com aulas coletivas de karatê, ser faixa preta na modalidade e possuir alvará para ministrar aulas de karatê | 1.120,00 | 6.720,00 |
| TOTAL R$ | | | | | | | 69.420,00 |

**10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes da Contratação prevista neste Edital, correrão às expensas da rubrica orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS vinculado ao recurso federal da Proteção Social Básica SCFV|PAIF , sendo:

08.244.1009.3040.0001 Proteção Social Básica SCFV|PAIF

33.90.36 Elemento de despesa ficha 293 -Serviços de Terceira Pessoa Física

**11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 – O pagamento será efetuado em até o 5°dia útil do mês subsequente ao vencido mediante após a apresentação de recibo e n° de conta corrente em nome da pessoa física

**12 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

12.1 – A Contratação **ONDE LÊ** OFICINEIROS E MONITORES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS **LEIA-SE** - INSTRUTORES E PROFESSORES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, terá vigência de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Espigão do Oeste.

12.2 - Este Processo de Credenciamento não implica direitos à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada ao número de vagas e as necessidades profissionais para desenvolvimento e atuar no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

12.3 - Por se tratar de contratação por tempo determinado, o mesmo não gera estabilidade contratual ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO ou com a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

**13 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 - A execução dos serviços deverá cumprir o previsto neste Edital e as determinações da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

13.2 - Os serviços e funções descritos na tabela constante no **ANEXO III** deste Edital deverão ser efetuados por profissionais devidamente qualificados.

**14 – PENALIDADES**

14.1 - Os CREDENCIADOS contratados pelo Município de Espigão do Oeste-RO, estarão sujeitos a garantia de prévia defesa, à aplicação, quando for o caso, das sanções previstas nos Artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Poderão receber advertência por escrito;

b) Multa por não cumprimento do contrato de 10% do valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal de Espigão do Oeste, até que seja restabelecida a condição legal do contrato;

d) Rescisão contratual no caso de infração às normas dispostas no CREDENCIAMENTO;

e) Declaração de Inidoneidade de contratação com a Administração Pública por 02 (dois) anos.

**15– RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - A qualquer tempo poderá ser apresentada a rescisão contratual pelos CREDENCIADOS, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a interrupção dos serviços;

15.2 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, poderá ser rescindido o contrato na forma estabelecida no Artigo 79 da Lei mencionada.

**16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - O CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Chamamento Público:

16.3 - A entrega da documentação será considerada pela Comissão de Chamamento Público como evidência de que o interessado:

- tomou conhecimento de todas as condições para a realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente edital.

- Examinou completamente todos os documentos entregues pelo Município, que os comparou entre si, e que obteve da Comissão de chamamento Público e da Secretaria envolvida todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário.

- Que não existe qualquer ponto que considere duvidoso.

16.4 - Ao participar deste Processo de Credenciamento, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência de todas as suas condições, bem como das condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS-Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
16.5 - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dia útil, no horário de 07:00 às 13:00, na Sala de Execução Orçamentaria, rua Acre,nº 2841,Bairro Vista Alegre, no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia , ou pelo telefone 69 3912-8023.
16.6 Os interessados responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos só as penas da Lei.

Espigão do Oeste-RO, 15 de Maio de 2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
ANEXO I
DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

| ITENS | QUANT. | TEMPO DE EXECUÇÃO | DESCRIÇÃO DOS CARGOS | CARGA HORARIA | REQUISITOS MINIMOS | VR.MENSAL . | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de em Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido | 180 | Candidato(a) com habilidades em Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido | 1.200,00 | 7.200,00 |
| 2 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros | 180 | Candidato(a) com habilidades em pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros | 1.500,00 | 9.000,00 |
| 3 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de arte em Biscuit | 50 | Candidato(a) com habilidades em arte em Biscuit | 500,00 | 3.000,00 |
| 4 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita | 180 | Candidato(a) com habilidades em Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita | 1.200,00 | 7.200,00 |
| 5 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de manicure | 100 | Candidato(a) com habilidades em manicure | 625,00 | 3.750,00 |
| 6 | 1 | 6 Meses | **Instrutor (a)** na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem | 100 | Candidato(a) com habilidades em Designer de sobrancelhas e maquiagem | 625,00 | 3.750,00 |
| 7 | 2 | 6 Meses | Professor(a), na modalidade de Atividades Físicas | 240 | Graduação em *Educação Física,* candidato(a) com habilidades em Atividades físicas com pessoas (crianças, adultos e idosos) | 4.800,00 | 28.800,00 |
| 8 | 1 | 6 Meses | Professor(a), de artes marciais Karatê | 160 | Candidato (a) Possuir experiência com aulas coletivas de karatê, ser faixa preta na modalidade e possuir alvará para ministrar aulas de karatê. | 1.120,00 | 6.720,00 |
| TOTAL R$ | | | | | | | 69.420,00 |

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
ANEXO II
**DA CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO:**
A classificação do candidato terá pontuação mínima de 0,0 pontos e máxima de 10,0 pontos, de acordo com os seguintes critérios:
**I –** Currículo: subdividido em grau de escolaridade, Graduação concluída ou em andamento 4,0, Cursos Correlatos à área pretendida 2,0 e Experiência profissional (prática comprovada na área 4,0), conforme quadro abaixo:
- Ensino fundamental ou médio completo, comprovado por meio de certificado – 1,0 pontos.
- Graduação concluída na área, comprovado por meio de certificado – 2,0 pontos.
- Pós-graduação concluída na área, comprovado por meio de certificado – 1,0 pontos.
- Cursos Correlatos à área pretendida, (sendo no máximo 4 certificado totalizando mínimo de 300 (trezentas horas de cursos) – 2,0 pontos
- Experiência profissional (prática comprovada), (sendo no máximo de 08 (oito) atestados de comprovação) – 3,0 pontos.

Solicitamos ainda que seja apresentada à comissão uma aula demonstrativa em todas as modalidades para que a Comissão possa avaliar melhor a dinâmica do profissional - 1,0 pontos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

| **IDENTIFICAÇÃO /CARGO** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **CARGA HORÁRIA** |
|---|---|---|
| **01** | **Instrutor (a) de Arte em feltro, Patchwok e Flor Tulipa em tecido.** | **180 horas** |
| Atribuições | O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de artesanatos feitos com feltro, incluindo enchimento e acabamento, modalidades de patchwork e confecção de flores de tecido do tipo tulipas, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe.<br>Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados. | |
| Escolaridade | Ensino Fundamental Incompleto | |
| **02** | **Instrutor (a) de Pintura em tecido/ fraldas e Decoupage em vidros.** | **180 horas** |
| Atribuições | O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de pintura em tecido e decoupage em vidros, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe.<br>Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados. | |
| Escolaridade | Ensino Fundamental Incompleto | |
| **03** | **Instrutor (a) de Biscuit.** | **50 horas** |
| Atribuições | O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de Artesanato em biscuit em diferentes aplicações, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe.<br>Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados. | |
| Escolaridade | Ensino Fundamental Incompleto | |
| **04** | **Instrutor (a) de Crochê, bordado ponto cruz e vagonite e Bordado em fita.** | **180 horas** |
| Atribuições | O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de crochê (tapetes e bicos), bordado ponto cruz e vagonite e bordado em fita, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe.<br>Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados. | |
| Escolaridade | Ensino Fundamental Incompleto | |
| **05** | **Instrutor (a) de Manicure e Pedicure.** | **100 horas** |

| | | |
|---|---|---|
| Atribuições | O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de Manicure e Pedicure, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe.<br>Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados. | |
| Escolaridade | Ensino Fundamental Incompleto | |
| **06** | **Instrutor (a) de Designer de sobrancelhas e Maquiagem.** | **100 horas** |
| Atribuições | O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de designer de sobrancelhas e maquiagem, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe.<br>Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados. | |
| Escolaridade | Ensino Fundamental Incompleto | |
| **07** | **Professor (a) para Atividades Físicas.** | **240 Horas** |
| Atribuições | O professor (a) deve ser hábil em atividades rítmicas, hidroginástica, coreografias e atividades lúdicas recreativas. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual, em grupos infantis, infanto-juvenis e idosos, reforçando a importância das atividades físicas e do trabalho em equipe.<br>Planejará e ministrará as aulas junto com a equipe técnica do CRAS, monitorando o desenvolvimento dos participantes durante toda a duração das aulas, responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados, e o bem-estar dos envolvidos. | |
| Escolaridade | Bacharel em Educação Física | |
| **08** | **Professor (a), de artes marciais Karatê.** | **190 Horas** |
| Atribuições | O professor (a) deve ser hábil em elaborar e ministrar aulas de Karatê para crianças; Promover a prática das modalidades; Ensinar os princípios e regras da modalidade e proporcionar o desenvolvimento das capacidades físicas.<br>Planejará e ministrará as aulas junto com a equipe técnica do CRAS, monitorando o desenvolvimento dos participantes durante toda a duração das aulas, responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados, e o bem-estar dos envolvidos. | |
| Escolaridade | Profissional faixa preta na modalidade, com licenciamento para ministrar aulas da arte. | |

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**
**(CREDENCIAMENTO)**
**ANEXO IV**
**MODELO DE REQUERIMENTO**
**À COMISSÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES, PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E PROFESSOR EM ARTES MARCIAIS KARATÊ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS , 2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MACIAL KARATÊ.**

Nome: _____

Endereço: _____

CEP:_____ Cidade: _____

Estado:_____

R.G._____ CPF nº:_____

Telefone:_____celular_____

E-mail: _____

**Inscrição para vaga de: (marcar com X na vaga desejada, apenas 01 opção)**
( ) Instrutor (a), na modalidade de Biscuit.
( ) Instrutor (a), na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz, Vagonite e Bordado em Fita.
( ) Instrutor (a), na modalidade de manicure e pedicure.
( ) Instrutor (a), na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem.
( ) Professores, na modalidade de Atividades Físicas.
( ) Professor, na modalidade de artes marciais Karatê.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no edital de Chamamento Publico nº004/2018 – CREDENCIAMENTO e, especialmente, que nunca sofri qualquer penalidade no exercício ou em virtude do exercício profissional.

Apresento todos os documentos, conforme solicitado no edital, e declaro expressamente minha concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência, especialmente, de que meu pedido de CREDENCIAMENTO poderá ser indeferido ou deferido, segundo a avaliação da Comissão de Chamamento Publico.

As intimações e comunicações decorrentes deste REQUERIMENTO poderão ser feitas no endereço infra indicado.

Termo em que, Pede e Aguarda Deferimento.

_____, ___ de _____ de 2018.
_____

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**EE2B6828

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADENDO MODIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2018 – SRP N.º 004/2018**

**ADENDO MODIFICADOR**

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital de Licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018,** do tipo menor preço, instaurado através do **Processo Administrativo n.º 176-04/2018**, que será julgada pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e **eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Elétricos, para a manutenção e expansão da Iluminação Pública**, visando atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. As alterações são decorrentes da orientação técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**.**

**ALTERA-SE NO EDITAL:**

**ANEXO III DO EDITAL**
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | PROJETOR LED 100W; FLUXO LUMINOSO DE 7500LM; BRANCA FRIA 6500K; MULTITENSÃO 100-240V; 120°; 25000 HORAS (L70) ; FP ≥ 0,90 ; **FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60HZ**; GARANTIA DE 12 MESES; | Unid | 600 | 211,333 | 126.799,800 |
| 18 | PROJETOR LED 100W; FLUXO LUMINOSO DE 7500LM; BRANCA FRIA 6500K; MULTITENSÃO 100-240V; 120°; 25000 HORAS (L70) ; FP ≥ 0,90 ; **FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60HZ**; GARANTIA DE 12 MESES. COTA DE 25% ME/EPP/MEI | Unid | 200 | 211,333 | 42.266,600 |

**ALTERA-SE NO EDITAL:**

**ANEXO VI DO EDITAL**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**
Segue abaixo quantitativo para atender a SEMOSP em materiais elétricos conforme Solicitações de Despesas.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | PROJETOR LED 100W; FLUXO LUMINOSO DE 7500LM; BRANCA FRIA 6500K; MULTITENSÃO 100-240V; 120°; 25000 HORAS (L70) ; FP ≥ 0,90; **FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60HZ** GARANTIA DE 12 MESES | Unid | 800 | | |

Fica ALTERADA a Sessão Pública Virtual para credenciamento, recebimento das propostas e da documentação de habilitação, conforme abaixo.

Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 11/05/2018, até 08h25min do dia 29/05/2018** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **29/05/2018**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Maio de 2018.

***JOSE EVANDRO O. DO NASCIMENTO***
Secretário - SEMOSP
Portaria N.º 138/GAB-PMIO/2017

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**078B546F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16 / 2018**

| | | |
|---|---|---|
| **Exercício: 2018** | | |
| **TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 16 / 2018** | | |
| **DATA:** 14/05/2018 | **PROTOCOLO:** 840 / 2018 | **PROCESSO:** 840 |
| **CONTRATANTE** | | |
| PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE | | |
| **CONTRATADO(A)** | | |
| **Fornecedor:** COMERCIAL PSV LTDA | | |
| **CNPJ:** 01.489.352/0001-15 | **Insc. Estadual:** | |

| | | |
|---|---|---|
| **Endereço:** , | | |
| **Bairro:** | **Cidade: -** | **CEP:** |
| **Telefone:** | | |
| **OBJETO** | | |
| Realizar a revisão obrigatória de 20.000(vinte mil) quilômetros do Veículo FIAT/TORO FREEDOM AT9 D ano modelo 2017/2018 Placa NCU - 5247, para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter o veiculo em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. | | |
| **JUSTIFICATIVA** | | |
| Contratação de serviços técnicos especializados para realização de revisão obrigatória do veiculo FIAT/TORO FREEDOM AT9 D ano/modelo 2017/2018 Placa NCU – 5247 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas. | | |
| Os serviços a serem contratados e os materiais a serem adquiridos enquadram-se como dispensa de licitação com fundamentos no Art. 24, XVII da Lei 8.666/93. Vejamos: | | |
| Art. 24. É dispensável a licitação: | | |
| [...] | | |
| XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) | | |
| **DESPESA** | | |
| **Programática** | **Fonte** | **Descrição** |
| 02006103010001200733903000000 | 10707 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 02006103010001200733903900000 | 10707 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**ITEM(S)**

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 25134 | ELEMENTO DO FILTRO DE AR TORO FLEX | UNID | 1.00 | 124.7200 | 124.72 |
| 1 | 2 | 24946 | OLEO SELENIAWR PURE 5W30 DIESEL TORO | UNID | 5.00 | 61.7200 | 308.60 |
| 1 | 3 | 25136 | FILTRO DE OLEO TORO DISEL | UNID | 1.00 | 129.2200 | 129.22 |
| 1 | 4 | 25135 | FILTRO DE DE OLEO DA BOMBA DISEL TORO REFIL | UNID | 1.00 | 321.8300 | 321.83 |
| 1 | 5 | 25158 | JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO LADO ESQUERDO | UNID | 1.00 | 488.5100 | 488.51 |
| 1 | 6 | 25159 | JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO LADO DIREITO | UNID | 1.00 | 487.7300 | 487.73 |
| 1 | 7 | 25160 | SERVIÇO DE MECANICA FIAT/TORO FREDOM AT9 DE 20.000 KM | SERV | 1.00 | 110.0000 | 110.00 |
| **Total:** | | | | | | | **1,970.61** |

| |
|---|
| **EMBASAMENTO LEGAL** |
| Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**218209D7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2018

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 16 de maio de 2018.

***FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA***
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

| CADASTRO | NOME DO CONTRIBUINTE |
|---|---|
| 1-7958 | LUCYENE GONSALVES DE OLIVEIRA |
| 1-7964 | CLAUDINEI INACIO DE MOURA |
| 1-9112 | MAURO JUNIOR COSTA |
| 2-501680 | LUCIMAR APARECIDA SUTIL |
| 2-503180 | CRISTAIS IND. E COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| 2-503951 | ALENCAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
| 2-506425 | SANTOS, NASCIMENTO & PEDROZO COM. E REP. LTDA-ME |
| 2-506495 | ALPHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME |
| 2-501572 | FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA |
| 2-572727 | EDER SILVA |
| 2-4637 | ADEMIR ANTONIO SANTANA MARGHIORI |
| 2-16510 | JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO |
| 2-42903 | JOSE BRAZ GOBBI ARANHA |
| 2-43036 | SHEILA DA SILVA |
| 2-16496 | ANTONIO ROBERTO DA SILVA & SILVA LTDA |
| 2-16510 | JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO |
| 2-43043 | VALDENILSO JOSE |
| 2-50006 | MARIA AUXILIADORA PARO FORONI |
| 2-502876 | CHERUBIM E GASSNER LTDA – ME |
| 2-503535 | JOAQUIM GERALDO |
| 2-503726 | CASCALHEIRA PRIMAVERA LTDA - ME |

| | |
|---|---|
| 2-503763 | LEMES & SILVA LTDA |
| 2-503843 | CTP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE PIMENTENSE LTDA |
| 2-503882 | L. DE PADUA LEMOS LIMA - ME |
| 2-503888 | FLORES & GEREMIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME |
| 2-503950 | OSVALDO ROCHA PUERTA CERAMICA-ME |
| 2-504175 | MADEIREIRA PINHEIRO LTDA ME |
| 2-504175 | MADEIREIRA PINHEIRO LTDA ME |
| 2-504195 | RICO & TAVARES LTDA - ME |
| 2-504211 | GARCIA E GARCIALTDA |
| 2-504227 | RAMPINELLI & RAMPINELLI PEÇAS E ASSEÇORIOS LTDA - ME |
| 2-504261 | LITTIG & BRUSCKE RESTAURANTE E HOTEL LTDA-ME |
| 2-504310 | MIYABARA VEICULOS LTDA |
| 2-504409 | WEBER & BRUNE COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA |
| 2-504442 | ROSANA A. ALVARES - ME |
| 2-504450 | MATUZALENO MARCOS SANTANA |
| 2-504507 | R S MACIEL METALURGICA ME |
| 2-504534 | IRACILDA GOMES DE SOUZA |
| 2-504551 | NITROGÁS LTDA ME |
| 2-504559 | APOIO RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROP LTDA - ME |
| 2-504755 | JULIAN DE ALMEIDA COMERCIO & MARCENARIA LTDA |
| 2-504794 | DILLINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 2-504809 | ILDA SCHNVANZ - EPP |
| 2-504836 | RONALDO ADRIANO CAMPANA |
| 2-504839 | JONILHA MAXIMINO BORGES |
| 2-504842 | MILTON LUIZ DE SOUZA |
| 2-504844 | MARIA MATILDE DE FREITAS PIMENTEL |
| 2-504854 | CLEDSON COSTA DE ALMEIDA |
| 2-504855 | ALEX PINTO DA VITORIA |
| 2-504856 | ROSA MARIA BRAVIM DA VITORIA |
| 2-504868 | FATIMA PEREIRA DA CRUZ |
| 2-504873 | SIMONE JORGE DA SILVA |
| 2-504880 | NOEL VAZ DE OLIVEIRA |
| 2-504901 | OLIVALDO LUIZ DA COSTA |
| 504905 | LUCIA HELENA CARDOSO MARTINS |
| 504914 | FLAVIO GONÇALVES DE SOUZA |
| 504918 | LUCIA ALVES DA ROCHA |
| 504924 | CASSIO THOMAZ MARTINS |
| 504926 | IVANILDO DA SILVA |
| 504934 | SEBSTIAO JOSE PIRES |
| 504975 | EDNA CANDIDO DE OLIVEIRA VIZOTTO |
| 504979 | SUSIMAR DOS SANTOS VIEIRA |
| 504980 | OSMAR TRAVESANI |
| 504981 | ANGELA DE CASSIA FLORES DE OLIVEIR |
| 504984 | F. A. MATIAS LEMES COMUNICAÇÃO - ME |
| 505001 | JOSE CARLOS DA SILVA |
| 505002 | CLARICE APARECIDA PEREIRA BAGATIN |
| 505502 | NOSSA LOJA CALÇADOS LTDA - ME |
| 505517 | ZILANDIA BARROS VIEIRA DA CUNHA |
| 505523 | ROCHA E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S |
| 505529 | MARIA DA SILVA ME |
| 505551 | JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA SA |
| 505552 | MAIS CORES DESIGN LTDA - ME |
| 505554 | SIRLEI LEITE FERNANDES |
| 505562 | R. DE MOURA COSTA - ME |
| 505581 | NILSON RODRIGUES DA SILVA |
| 505583 | ROSELI SALVINO DA SILVA |
| 505588 | R. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI – ME |
| 505603 | REGINALDO ROCHA OLIVEIRA |
| 505620 | A L S DA SILVA INTERMEDIAÇÕES ME |
| 505631 | CERAMICA J F EIRELI - ME |
| 505637 | RODOBELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA |
| 505675 | KELI CRISTINE DE OLIVEIRA |
| 505710 | SILVANA PENTEADO BARBOZA |
| 505717 | LDA SILVA PINHEIRO RESTAURANTE ME |
| 505786 | LEANDRO MORAIS BATISTA |
| 505791 | ADAO NILSON MAXIMIANO |
| 505805 | FRANCILENE ANTONIA GOMES DE LIMA |
| 505814 | ANTONIO FERNANDES DE SOUZA |
| 505818 | ANA ALICE DE CARVALHO DA SILVA |
| 506613 | JOSE ROBERTO DINIZ |
| 570710 | ANA PAULA GOMES DA SILVA |
| 572160 | THIAGO SILVA PEREIRA |
| 572162 | RAQUEL GOMES PEREIRA DE ANDRADE |
| 572377 | WALDINEY MENEGUELLI |
| 572426 | RENATA DA SILVA ALEXANDRE |
| 572429 | CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS |
| 572432 | ELIZANGELA ROSA DOS SANTOS SOUZA |
| 572677 | IZETH MATRICARDI DANIEL |
| 572688 | JEFERSON GOMES DA SILVA |

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**6C3D6C94

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2018/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018/SEMADF.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustivel (Oleo Diesel, S10, Oleo Diesel Comum, Gasolina Comum, e Arla-32) solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios, visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - EPP, ficou registrado com os Itens 01, 02 e 03 com valor total de R$ 1.747.440,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme tabela abaixo.

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1016216 | OLEO DIESEL S10 | LT | 306000 | R$ 3,38 | 1.034.280,00 | IPIRANGA |
| 2 | 1016213 | GASOLINA COMUM | LT | 98700 | R$ 4,40 | 434.280,00 | IPIRANGA |
| 4 | 1018950 | OLEO DIESEL COMUM | LT | 84000 | R$ 3,32 | 278.880,00 | IPIRANGA |
| Valor Global: Um milhão setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais. | | | | | | TOTAL: R$ 1.747.440,00 | |

**São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Maio de 2018**

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Gonçalves do Nascimento
**Código Identificador:**EF0E9CB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2018/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018/SEMADF.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustivel (Oleo Diesel, S10, Oleo Diesel Comum, Gasolina Comum, e Arla-32) solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios, visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME, ficou registrado com o Item 03 com valor de R$ 8.964,80 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme tabela abaixo.

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1034093 | ARLA GALAO DE 20 LT | GL | 260 | R$ 34,48 | 8.964,80 | SUN ENERGY |
| Valor Global: Oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos. | | | | | TOTAL: R$ 8.964,80 | | |

**São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Maio de 2018**

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Gonçalves do Nascimento
**Código Identificador:**F3B4DFE6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 27.601.987,58 | 32.593.826,13 | 6.463.368,95 | 19,83 | 27.592.331,39 | 84,66 | 5.001.494,74 |
| RECEITAS CORRENTES | 27.601.987,58 | 29.463.084,31 | 6.869.579,40 | 23,32 | 26.498.097,20 | 89,94 | 2.964.987,11 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.068.436,63 | 1.068.436,63 | 273.704,51 | 25,62 | 700.235,67 | 65,54 | 368.200,96 |
| Impostos | 871.792,03 | 871.792,03 | 268.422,52 | 30,79 | 587.072,46 | 67,34 | 284.719,57 |
| Taxas | 196.644,60 | 196.644,60 | 5.281,99 | 2,69 | 113.163,21 | 57,55 | 83.481,39 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 866.658,00 | 866.658,00 | 405.730,72 | 46,82 | 808.826,15 | 93,33 | 57.831,85 |
| Contribuições Sociais | 790.080,00 | 790.080,00 | 405.730,72 | 51,35 | 808.826,15 | 102,37 | -18.746,15 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 76.578,00 | 76.578,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.578,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 460.745,00 | 460.745,00 | -313.992,70 | -68,15 | 643.963,36 | 139,77 | -183.218,36 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 460.745,00 | 460.745,00 | -313.992,70 | -68,15 | 643.963,36 | 139,77 | -183.218,36 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.879.074,95 | 26.740.171,68 | 6.500.198,10 | 24,31 | 24.205.800,62 | 90,52 | 2.534.371,06 |
| Transferências Intergovernamentais | 23.118.671,25 | 23.879.767,98 | 4.697.165,01 | 19,67 | 20.908.073,26 | 87,56 | 2.971.694,72 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 1.760.403,70 | 2.860.403,70 | 1.803.033,09 | 63,03 | 3.297.727,36 | 115,29 | -437.323,66 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 327.073,00 | 327.073,00 | 3.938,77 | 1,20 | 139.271,40 | 42,58 | 187.801,60 |
| Multas e Juros de Mora | 34.826,00 | 34.826,00 | 12.281,11 | 35,26 | 48.150,30 | 138,26 | -13.324,30 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 151,00 | 0,00 | 11.971,75 | 0,00 | -11.971,75 |
| Receita da Dívida Ativa | 83.874,00 | 83.874,00 | 17.775,98 | 21,19 | 79.149,35 | 94,37 | 4.724,65 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 208.373,00 | 208.373,00 | -26.269,32 | -12,61 | 0,00 | 0,00 | 208.373,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 3.130.741,82 | -406.210,45 | -12,97 | 1.094.234,19 | 34,95 | 2.036.507,63 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 3.130.741,82 | -406.210,45 | -12,97 | 1.094.234,19 | 34,95 | 2.036.507,63 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 3.130.741,82 | -406.210,45 | -12,97 | 1.094.234,19 | 34,95 | 2.036.507,63 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.170.359,00 | 1.170.359,00 | 177.751,13 | 15,19 | 414.729,22 | 35,44 | 755.629,78 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.772.346,58 | 33.764.185,13 | 6.641.120,08 | 19,67 | 28.007.060,61 | 82,95 | 5.757.124,52 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 28.772.346,58 | 33.764.185,13 | 6.641.120,08 | 19,67 | 28.007.060,61 | 82,95 | 5.757.124,52 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 28.772.346,58 | 33.764.185,13 | 6.641.120,08 | 19,67 | 28.007.060,61 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 27.774.586,24 | 32.431.527,76 | 3.085.772,99 | 27.766.386,08 | 4.665.141,68 | 5.582.773,74 | 26.506.291,42 | 5.925.236,34 | 25.656.460,48 | 1.260.094,66 |
| DESPESAS CORRENTES | 25.193.296,57 | 27.089.818,61 | 2.908.819,86 | 24.614.687,21 | 2.475.131,40 | 4.982.744,69 | 24.167.308,76 | 2.922.509,85 | 23.792.156,80 | 447.378,45 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.647.260,26 | 15.834.347,74 | 2.798.843,54 | 15.256.477,93 | 577.869,81 | 2.835.070,08 | 15.256.477,93 | 577.869,81 | 15.241.310,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.546.036,31 | 11.255.470,87 | 109.976,32 | 9.358.209,28 | 1.897.261,59 | 2.147.674,61 | 8.910.830,83 | 2.344.640,04 | 8.550.846,80 | 447.378,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.175.553,67 | 4.371.473,15 | 176.953,13 | 3.151.698,87 | 1.219.774,28 | 600.029,05 | 2.338.982,66 | 2.032.490,49 | 1.864.303,68 | 812.716,21 |
| INVESTIMENTOS | 656.159,60 | 3.852.079,08 | 120.260,38 | 2.695.034,29 | 1.157.044,79 | 351.604,91 | 1.882.318,08 | 1.969.761,00 | 1.407.639,10 | 812.716,21 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 519.394,07 | 519.394,07 | 56.692,75 | 456.664,58 | 62.729,49 | 248.424,14 | 456.664,58 | 62.729,49 | 456.664,58 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.405.736,00 | 970.236,00 | 0,00 | 0,00 | 970.236,00 | 0,00 | 0,00 | 970.236,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 997.760,34 | 1.332.656,87 | -287.175,22 | 832.527,31 | 500.129,56 | -245.337,66 | 768.666,88 | 563.989,99 | 748.417,33 | 63.860,43 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 28.772.346,58 | 33.764.184,63 | 2.798.597,77 | 28.598.913,39 | 5.165.271,24 | 5.337.436,08 | 27.274.958,30 | 6.489.226,33 | 26.404.877,81 | 1.323.955,09 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 28.772.346,58 | 33.764.184,63 | 2.798.597,77 | 28.598.913,39 | 5.165.271,24 | 5.337.436,08 | 27.274.958,30 | 6.489.226,33 | 26.404.877,81 | 1.323.955,09 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 732.102,31 | - | 1.602.182,80 | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 28.772.346,58 | 33.764.184,63 | 2.798.597,77 | 28.598.913,39 | 5.165.271,24 | 5.337.436,08 | 28.007.060,61 | 6.489.226,33 | 28.007.060,61 | 1.323.955,09 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 50m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.170.359,00 | 1.170.359,00 | 177.751,13 | 15,19 | 414.729,22 | 35,44 | 755.629,78 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.170.359,00 | 1.170.359,00 | 177.751,13 | 15,19 | 414.729,22 | 35,44 | 755.629,78 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.170.359,00 | 1.170.359,00 | 177.751,13 | 15,19 | 414.729,22 | 35,44 | 755.629,78 |
| Contribuições Sociais | 1.170.359,00 | 1.170.359,00 | 177.751,13 | 15,19 | 414.729,22 | 35,44 | 755.629,78 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 997.760,34 | 1.332.656,87 | -287.175,22 | 832.527,31 | 500.129,56 | -245.337,66 | 768.666,88 | 563.989,99 | 748.417,33 | 63.860,43 |
| DESPESAS CORRENTES | 973.760,34 | 1.123.656,87 | -285.194,54 | 626.185,02 | 497.471,85 | -284.665,51 | 626.185,02 | 497.471,85 | 605.935,47 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 973.760,34 | 1.123.656,87 | -285.194,54 | 626.185,02 | 497.471,85 | -284.665,51 | 626.185,02 | 497.471,85 | 605.935,47 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 24.000,00 | 209.000,00 | -1.980,68 | 206.342,29 | 2.657,71 | 39.327,85 | 142.481,86 | 66.518,14 | 142.481,86 | 63.860,43 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 35.366,53 | 116.139,57 | 63.860,43 | 116.139,57 | 63.860,43 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 24.000,00 | 29.000,00 | -1.980,68 | 26.342,29 | 2.657,71 | 3.961,32 | 26.342,29 | 2.657,71 | 26.342,29 | 0,00 |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**9C1F4657

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO(a-c) |
| | | | no Período(b) | %(b/a) | Até o Período(c) | %(c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 27.601.987,58 | 32.593.826,13 | 6.463.368,95 | 19,83 | 27.592.331,39 | 84,66 | 5.001.494,74 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 27.601.987,58 | 29.463.084,31 | 6.869.579,40 | 23,32 | 26.498.097,20 | 89,94 | 2.964.987,11 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.068.436,63 | 1.068.436,63 | 273.704,51 | 25,62 | 700.235,67 | 65,54 | 368.200,96 |
| Impostos | 871.792,03 | 871.792,03 | 268.422,52 | 30,79 | 587.072,46 | 67,34 | 284.719,57 |
| Taxas | 196.644,60 | 196.644,60 | 5.281,99 | 2,69 | 113.163,21 | 57,55 | 83.481,39 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 866.658,00 | 866.658,00 | 405.730,72 | 46,82 | 808.826,15 | 93,33 | 57.831,85 |
| Contribuições Sociais | 790.080,00 | 790.080,00 | 405.730,72 | 51,35 | 808.826,15 | 102,37 | -18.746,15 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 76.578,00 | 76.578,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.578,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 460.745,00 | 460.745,00 | -313.992,70 | -68,15 | 643.963,36 | 139,77 | -183.218,36 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 460.745,00 | 460.745,00 | -313.992,70 | -68,15 | 643.963,36 | 139,77 | -183.218,36 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.879.074,95 | 26.740.171,68 | 6.500.198,10 | 24,31 | 24.205.800,62 | 90,52 | 2.534.371,06 |
| Transferências Intergovernamentais | 23.118.671,25 | 23.879.767,98 | 4.697.165,01 | 19,67 | 20.908.073,26 | 87,56 | 2.971.694,72 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 1.760.403,70 | 2.860.403,70 | 1.803.033,09 | 63,03 | 3.297.727,36 | 115,29 | -437.323,66 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 327.073,00 | 327.073,00 | 3.938,77 | 1,20 | 139.271,40 | 42,58 | 187.801,60 |
| Multas e Juros de Mora | 34.826,00 | 34.826,00 | 12.281,11 | 35,26 | 48.150,30 | 138,26 | -13.324,30 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 151,00 | 0,00 | 11.971,75 | 0,00 | -11.971,75 |
| Receita da Dívida Ativa | 83.874,00 | 83.874,00 | 17.775,98 | 21,19 | 79.149,35 | 94,37 | 4.724,65 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 208.373,00 | 208.373,00 | -26.269,32 | -12,61 | 0,00 | 0,00 | 208.373,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 3.130.741,82 | -406.210,45 | -12,97 | 1.094.234,19 | 34,95 | 2.036.507,63 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 3.130.741,82 | -406.210,45 | -12,97 | 1.094.234,19 | 34,95 | 2.036.507,63 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 3.130.741,82 | -406.210,45 | -12,97 | 1.094.234,19 | 34,95 | 2.036.507,63 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.170.359,00 | 1.170.359,00 | 177.751,13 | 15,19 | 414.729,22 | 35,44 | 755.629,78 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.772.346,58 | 33.764.185,13 | 6.641.120,08 | 19,67 | 28.007.060,61 | 82,95 | 5.757.124,52 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 28.772.346,58 | 33.764.185,13 | 6.641.120,08 | 19,67 | 28.007.060,61 | 82,95 | 5.757.124,52 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 28.772.346,58 | 33.764.185,13 | 6.641.120,08 | 19,67 | 28.007.060,61 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO(g)=(e-f) | DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS | | SALDO(i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período(f) | | No Período | Até o Período(h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 27.774.586,24 | 32.431.527,76 | 3.085.772,99 | 27.766.386,08 | 4.665.141,68 | 5.582.773,74 | 26.506.291,42 | 5.925.236,34 | 25.656.460,48 | 1.260.094,66 |

| (VIII) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 25.193.296,57 | 27.089.818,61 | 2.908.819,86 | 24.614.687,21 | 2.475.131,40 | 4.982.744,69 | 24.167.308,76 | 2.922.509,85 | 23.792.156,80 | 447.378,45 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.647.260,26 | 15.834.347,74 | 2.798.843,54 | 15.256.477,93 | 577.869,81 | 2.835.070,08 | 15.256.477,93 | 577.869,81 | 15.241.310,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.546.036,31 | 11.255.470,87 | 109.976,32 | 9.358.209,28 | 1.897.261,59 | 2.147.674,61 | 8.910.830,83 | 2.344.640,04 | 8.550.846,80 | 447.378,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.175.553,67 | 4.371.473,15 | 176.953,13 | 3.151.698,87 | 1.219.774,28 | 600.029,05 | 2.338.982,66 | 2.032.490,49 | 1.864.303,68 | 812.716,21 |
| INVESTIMENTOS | 656.159,60 | 3.852.079,08 | 120.260,38 | 2.695.034,29 | 1.157.044,79 | 351.604,91 | 1.882.318,08 | 1.969.761,00 | 1.407.639,10 | 812.716,21 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 519.394,07 | 519.394,07 | 56.692,75 | 456.664,58 | 62.729,49 | 248.424,14 | 456.664,58 | 62.729,49 | 456.664,58 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.405.736,00 | 970.236,00 | 0,00 | 0,00 | 970.236,00 | 0,00 | 0,00 | 970.236,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 997.760,34 | 1.332.656,87 | -287.175,22 | 832.527,31 | 500.129,56 | -245.337,66 | 768.666,88 | 563.989,99 | 748.417,33 | 63.860,43 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX) | 28.772.346,58 | 33.764.184,63 | 2.798.597,77 | 28.598.913,39 | 5.165.271,24 | 5.337.436,08 | 27.274.958,30 | 6.489.226,33 | 26.404.877,81 | 1.323.955,09 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 28.772.346,58 | 33.764.184,63 | 2.798.597,77 | 28.598.913,39 | 5.165.271,24 | 5.337.436,08 | 27.274.958,30 | 6.489.226,33 | 26.404.877,81 | 1.323.955,09 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 732.102,31 | - | 1.602.182,80 | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 28.772.346,58 | 33.764.184,63 | 2.798.597,77 | 28.598.913,39 | 5.165.271,24 | 5.337.436,08 | 28.007.060,61 | 6.489.226,33 | 28.007.060,61 | 1.323.955,09 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 50m. | | | | | | | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO(a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período(b) | %(b/a) | Até o Período(c) | %(c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.170.359,00 | 1.170.359,00 | 177.751,13 | 15,19 | 414.729,22 | 35,44 | 755.629,78 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.170.359,00 | 1.170.359,00 | 177.751,13 | 15,19 | 414.729,22 | 35,44 | 755.629,78 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.170.359,00 | 1.170.359,00 | 177.751,13 | 15,19 | 414.729,22 | 35,44 | 755.629,78 |
| Contribuições Sociais | 1.170.359,00 | 1.170.359,00 | 177.751,13 | 15,19 | 414.729,22 | 35,44 | 755.629,78 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS | | SALDO(i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período(f) | | No Período | Até o Período(h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 997.760,34 | 1.332.656,87 | -287.175,22 | 832.527,31 | 500.129,56 | -245.337,66 | 768.666,88 | 563.989,99 | 748.417,33 | 63.860,43 |
| DESPESAS CORRENTES | 973.760,34 | 1.123.656,87 | -285.194,54 | 626.185,02 | 497.471,85 | -284.665,51 | 626.185,02 | 497.471,85 | 605.935,47 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 973.760,34 | 1.123.656,87 | -285.194,54 | 626.185,02 | 497.471,85 | -284.665,51 | 626.185,02 | 497.471,85 | 605.935,47 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 24.000,00 | 209.000,00 | -1.980,68 | 206.342,29 | 2.657,71 | 39.327,85 | 142.481,86 | 66.518,14 | 142.481,86 | 63.860,43 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 35.366,53 | 116.139,57 | 63.860,43 | 116.139,57 | 63.860,43 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 24.000,00 | 29.000,00 | -1.980,68 | 26.342,29 | 2.657,71 | 3.961,32 | 26.342,29 | 2.657,71 | 26.342,29 | 0,00 |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**4BFDD0C9

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | %(b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | %(d/total d) | | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 27.774.586,24 | 32.431.527,76 | 3.085.772,99 | 27.766.386,08 | 97,09 | 4.665.141,68 | 5.582.773,74 | 26.506.291,42 | 97,18 | 5.925.236,34 | 1.260.094,66 |
| LEGISLATIVA | 1.013.960,39 | 1.067.626,52 | 200.239,32 | 1.054.030,76 | 3,69 | 13.595,76 | 211.174,47 | 1.028.702,61 | 3,77 | 38.923,91 | 25.328,15 |
| Ação Legislativa | 1.013.960,39 | 1.067.626,52 | 200.239,32 | 1.054.030,76 | 3,69 | 13.595,76 | 211.174,47 | 1.028.702,61 | 3,77 | 38.923,91 | 25.328,15 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.192.443,51 | 5.958.964,67 | 221.059,94 | 4.891.069,86 | 17,10 | 1.067.894,81 | 718.785,73 | 4.884.873,46 | 17,91 | 1.074.091,21 | 6.196,40 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento e Orçamento | 129.000,00 | 48.175,41 | 2.200,00 | 6.000,00 | 0,02 | 42.175,41 | 2.200,00 | 6.000,00 | 0,02 | 42.175,41 | 0,00 |
| Administração Geral | 4.798.943,51 | 5.589.289,26 | 155.523,12 | 4.575.887,79 | 16,00 | 1.013.401,47 | 629.623,79 | 4.569.691,39 | 16,75 | 1.019.597,87 | 6.196,40 |
| Administração Financeira | 240.000,00 | 297.000,00 | 65.320,58 | 293.165,83 | 1,03 | 3.834,17 | 86.961,94 | 293.165,83 | 1,07 | 3.834,17 | 0,00 |
| Controle Interno | 21.000,00 | 21.000,00 | -1.983,76 | 14.816,24 | 0,05 | 6.183,76 | 0,00 | 14.816,24 | 0,05 | 6.183,76 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 744.003,25 | 755.529,16 | 30.454,74 | 550.428,22 | 1,92 | 205.100,94 | 86.382,95 | 527.065,47 | 1,93 | 228.463,69 | 23.362,75 |
| Administração Geral | 404.981,25 | 421.547,16 | 64.705,21 | 407.798,51 | 1,43 | 13.748,65 | 68.702,81 | 407.798,51 | 1,50 | 13.748,65 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 52.000,00 | 48.000,00 | -17.968,40 | 32.000,00 | 0,11 | 16.000,00 | 4.000,00 | 32.000,00 | 0,12 | 16.000,00 | 0,00 |
| Assistência àCriançaa ao Adolescente | 72.255,00 | 71.215,00 | -12.000,00 | 14.321,04 | 0,05 | 56.893,96 | 2.000,00 | 13.555,65 | 0,05 | 57.659,35 | 765,39 |
| Assistência Comunitária | 214.767,00 | 214.767,00 | -4.282,07 | 96.308,67 | 0,34 | 118.458,33 | 11.680,14 | 73.711,31 | 0,27 | 141.055,69 | 22.597,36 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.108.456,00 | 2.108.456,00 | 173.232,36 | 930.230,07 | 3,25 | 1.178.225,93 | 229.852,29 | 930.230,07 | 3,41 | 1.178.225,93 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.108.456,00 | 2.108.456,00 | 173.232,36 | 930.230,07 | 3,25 | 1.178.225,93 | 229.852,29 | 930.230,07 | 3,41 | 1.178.225,93 | 0,00 |
| SAÚDE | 5.411.547,21 | 7.585.045,64 | 1.036.520,62 | 6.702.254,63 | 23,44 | 882.791,01 | 1.384.303,01 | 6.264.927,83 | 22,97 | 1.320.117,81 | 437.326,80 |
| Atenção Básica | 4.868.322,21 | 5.928.759,47 | 914.045,67 | 5.410.689,78 | 18,92 | 518.069,69 | 1.080.877,34 | 5.214.453,72 | 19,12 | 714.305,75 | 196.236,06 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 374.850,00 | 915.317,62 | 131.468,94 | 799.090,49 | 2,79 | 116.227,13 | 247.829,44 | 740.824,37 | 2,72 | 174.493,25 | 58.266,12 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 165.375,00 | 737.968,55 | -8.993,99 | 492.474,36 | 1,72 | 245.494,19 | 55.596,23 | 309.649,74 | 1,14 | 428.318,81 | 182.824,62 |
| TRABALHO | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 310.425,00 | 1,09 | 29.575,00 | 0,00 | 310.425,00 | 1,14 | 29.575,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 340.000,00 | 0,00 | 310.425,00 | 1,09 | 29.575,00 | 0,00 | 310.425,00 | 1,14 | 29.575,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 9.608.680,81 | 9.843.401,23 | 1.078.284,15 | 9.453.859,50 | 33,06 | 389.541,73 | 1.668.463,20 | 9.450.609,73 | 34,65 | 392.791,50 | 3.249,77 |
| Alimentação e Nutrição | 410.250,00 | 368.718,30 | -23.993,72 | 334.444,94 | 1,17 | 34.273,36 | 25.653,39 | 331.195,17 | 1,21 | 37.523,13 | 3.249,77 |
| Ensino Fundamental | 8.826.100,81 | 9.294.276,52 | 1.072.066,54 | 8.956.619,13 | 31,32 | 337.657,39 | 1.608.060,44 | 8.956.619,13 | 32,84 | 337.657,39 | 0,00 |
| Ensino Superior | 82.687,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 131.197,50 | 141.811,57 | 27.490,67 | 141.708,57 | 0,50 | 103,00 | 27.490,67 | 141.708,57 | 0,52 | 103,00 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 158.445,00 | 38.594,84 | 2.720,66 | 21.086,86 | 0,07 | 17.507,98 | 7.258,70 | 21.086,86 | 0,08 | 17.507,98 | 0,00 |
| CULTURA | 10.806,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 10.806,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 279.945,50 | 863.727,98 | -33.292,62 | 676.381,73 | 2,37 | 187.346,25 | 200.814,21 | 270.186,11 | 0,99 | 593.541,87 | 406.195,62 |
| Infra-Estrutura Urbana | 39.945,50 | 717.983,98 | 0,00 | 548.195,62 | 1,92 | 169.788,36 | 142.000,00 | 142.000,00 | 0,52 | 575.983,98 | 406.195,62 |
| Serviços Urbanos | 240.000,00 | 145.744,00 | -33.292,62 | 128.186,11 | 0,45 | 17.557,89 | 58.814,21 | 128.186,11 | 0,47 | 17.557,89 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 350.000,00 | 308.304,04 | -27.968,98 | 280.132,60 | 0,98 | 28.171,44 | 49.775,40 | 280.132,60 | 1,03 | 28.171,44 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 102.000,00 | 68.159,78 | -6.434,98 | 61.522,34 | 0,22 | 6.637,44 | 9.210,40 | 61.522,34 | 0,23 | 6.637,44 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 248.000,00 | 240.144,26 | -21.534,00 | 218.610,26 | 0,76 | 21.534,00 | 40.565,00 | 218.610,26 | 0,80 | 21.534,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 300.267,50 | 830.932,84 | 81.906,85 | 446.463,35 | 1,56 | 384.469,49 | 70.102,12 | 342.911,68 | 1,26 | 488.021,16 | 103.551,67 |
| Administração Geral | 121.930,50 | 101.757,50 | -3.664,12 | 37.291,70 | 0,13 | 64.465,80 | 2.176,71 | 37.291,70 | 0,14 | 64.465,80 | 0,00 |
| Abastecimento | 56.287,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 122.050,00 | 729.175,34 | 85.570,97 | 409.171,65 | 1,43 | 320.003,69 | 67.925,41 | 305.619,98 | 1,12 | 423.555,36 | 103.551,67 |
| TRANSPORTE | 1.898.929,00 | 2.214.911,27 | 287.215,99 | 1.997.783,57 | 6,99 | 217.127,70 | 714.696,22 | 1.742.900,07 | 6,39 | 472.011,20 | 254.883,50 |
| Habitação Urbana | 0,00 | 100.000,00 | 67.080,57 | 99.340,57 | 0,35 | 659,43 | 91.667,00 | 91.667,00 | 0,34 | 8.333,00 | 7.673,57 |
| Transporte Rodoviário | 1.898.929,00 | 2.114.911,27 | 220.135,42 | 1.898.443,00 | 6,64 | 216.468,27 | 623.029,22 | 1.651.233,07 | 6,05 | 463.678,20 | 247.209,93 |
| DESPORTOELAZER | 36.153,00 | 35.234,34 | -18.572,13 | 16.662,21 | 0,06 | 18.572,13 | 0,00 | 16.662,21 | 0,06 | 18.572,13 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 36.153,00 | 35.234,34 | -18.572,13 | 16.662,21 | 0,06 | 18.572,13 | 0,00 | 16.662,21 | 0,06 | 18.572,13 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 519.394,07 | 519.394,07 | 56.692,75 | 456.664,58 | 1,60 | 62.729,49 | 248.424,14 | 456.664,58 | 1,67 | 62.729,49 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 519.394,07 | 519.394,07 | 56.692,75 | 456.664,58 | 1,60 | 62.729,49 | 248.424,14 | 456.664,58 | 1,67 | 62.729,49 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 997.760,34 | 1.332.656,87 | -287.175,22 | 832.527,31 | 2,91 | 500.129,56 | -245.337,66 | 768.666,88 | 2,82 | 563.989,99 | 63.860,43 |
| LEGISLATIVA | 8.000,00 | 19.000,00 | 4.483,73 | 18.729,64 | 0,07 | 270,36 | 4.483,73 | 18.729,64 | 0,07 | 270,36 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 8.000,00 | 19.000,00 | 4.483,73 | 18.729,64 | 0,07 | 270,36 | 4.483,73 | 18.729,64 | 0,07 | 270,36 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 117.814,84 | 149.814,84 | -52.749,97 | 60.886,19 | 0,21 | 88.928,65 | -52.749,97 | 60.886,19 | 0,22 | 88.928,65 | 0,00 |
| Administração Geral | 117.814,84 | 149.814,84 | -52.749,97 | 60.886,19 | 0,21 | 88.928,65 | -52.749,97 | 60.886,19 | 0,22 | 88.928,65 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 13.745,00 | 13.876,09 | -5.104,29 | 6.887,34 | 0,02 | 6.988,75 | -5.104,29 | 6.887,34 | 0,03 | 6.988,75 | 0,00 |
| Administração Geral | 13.745,00 | 13.876,09 | -5.104,29 | 6.887,34 | 0,02 | 6.988,75 | -5.104,29 | 6.887,34 | 0,03 | 6.988,75 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 325.412,00 | 292.874,74 | -166.795,06 | 72.161,47 | 0,25 | 220.713,27 | -166.795,06 | 72.161,47 | 0,26 | 220.713,27 | 0,00 |
| Atenção Básica | 325.412,00 | 292.874,74 | -166.795,06 | 72.161,47 | 0,25 | 220.713,27 | -166.795,06 | 72.161,47 | 0,26 | 220.713,27 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 498.788,50 | 638.091,20 | -65.028,95 | 467.520,38 | 1,63 | 170.570,82 | -64.499,92 | 467.520,38 | 1,71 | 170.570,82 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 482.247,00 | 620.115,69 | -63.537,27 | 454.033,61 | 1,59 | 166.082,08 | -63.008,24 | 454.033,61 | 1,66 | 166.082,08 | 0,00 |
| Educação Infantil | 16.541,50 | 17.975,51 | -1.491,68 | 13.486,77 | 0,05 | 4.488,74 | -1.491,68 | 13.486,77 | 0,05 | 4.488,74 | 0,00 |
| URBANISMO | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,63 | 0,00 | 35.366,53 | 116.139,57 | 0,43 | 63.860,43 | 63.860,43 |
| Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,63 | 0,00 | 35.366,53 | 116.139,57 | 0,43 | 63.860,43 | 63.860,43 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 24.000,00 | 29.000,00 | -1.980,68 | 26.342,29 | 0,09 | 2.657,71 | 3.961,32 | 26.342,29 | 0,10 | 2.657,71 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 24.000,00 | 29.000,00 | -1.980,68 | 26.342,29 | 0,09 | 2.657,71 | 3.961,32 | 26.342,29 | 0,10 | 2.657,71 | 0,00 |
| **TOTAL** | **28.772.346,58** | **33.764.184,63** | **2.798.597,77** | **28.598.913,39** | **100,00** | **5.165.271,24** | **5.337.436,08** | **27.274.958,30** | **100,00** | **6.489.226,33** | **1.323.955,09** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 51m. | | | | | | | | | | | |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**210E84FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 / 2.017 | 2 / 2.017 | 3 / 2.017 | 4 / 2.017 | 5 / 2.017 | 6 / 2.017 | 7 / 2.017 | 8 / 2.017 | 9 / 2.017 | 10 / 2.017 | 11 / 2.017 | 12 / 2.017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.673.611,18 | 2.323.164,49 | 1.858.550,54 | 2.082.914,32 | 2.340.870,47 | 2.686.757,75 | 2.423.147,16 | 2.061.745,69 | 2.305.769,61 | 2.049.015,81 | 2.102.728,76 | 5.227.718,48 | 29.135.994,26 | 32.705.059,51 |
| Receita Tributária IPTU | 15.738,84 | 20.360,37 | 86.056,22 | 64.126,21 | 39.122,40 | 41.138,51 | 60.045,45 | 34.943,95 | 22.633,75 | 42.365,46 | 32.612,91 | 241.091,60 | 700.235,67 | 1.068.436,63 |
| ISS | 487,30 | 0,00 | 30.873,88 | 20.417,52 | 9.661,76 | 3.767,82 | 3.435,62 | 2.389,18 | 1.592,67 | 2.524,04 | 1.955,67 | 2.670,36 | 79.775,82 | 106.183,03 |
| ITBI | 5.259,13 | 5.411,52 | 8.064,37 | 16.865,01 | 15.778,98 | 17.042,84 | 18.672,60 | 13.523,57 | 9.210,36 | 29.970,70 | 8.881,36 | 40.225,08 | 188.905,52 | 469.187,00 |
| IRR | 3.372,79 | 2.829,39 | 6.596,57 | 3.465,97 | 2.353,31 | 7.723,51 | 5.622,89 | 7.990,54 | 3.281,01 | 3.827,17 | 7.997,54 | 13.022,65 | 68.083,34 | 230.947,00 |
| F | 332,47 | 2.612,98 | 2.935,62 | 3.707,93 | 1.697,54 | 6.856,99 | 27.372,36 | 7.895,45 | 3.101,78 | 124,80 | 11.035,02 | 182.634,84 | 250.307,78 | 65.475,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 6.287,15 | 9.506,48 | 37.585,78 | 19.669,78 | 9.630,81 | 5.747,35 | 4.941,98 | 3.145,21 | 5.447,93 | 5.918,75 | 2.743,32 | 2.538,67 | 113.163,21 | 196.644,60 |
| Receita de Contribuições Receita | 76.807,59 | 4.021,01 | 67.821,40 | 3.102,20 | 5.177,54 | 178.620,64 | 52.125,98 | 5.381,25 | 5.258,94 | 4.778,88 | 235.864,59 | 169.866,13 | 808.826,15 | 866.658,00 |
| Patrimonial | 124.048,28 | 113.664,09 | 94.966,53 | 15.985,58 | 92.680,97 | 88.651,24 | 136.867,12 | 82.155,30 | 118.424,71 | 67.061,80 | 48.984,47 | -362.977,17 | 620.512,92 | 460.745,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| de Serviços Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Correntes Cota-Parte do | 1.448.892,49 | 2.174.714,49 | 1.599.969,33 | 1.990.703,62 | 2.192.505,39 | 2.365.482,03 | 2.147.148,07 | 1.919.133,46 | 2.148.088,09 | 1.919.445,20 | 1.771.778,83 | 5.189.287,11 | 26.867.148,11 | 29.982.146,88 |
| FPM | 353.997,42 | 1.018.362,21 | 507.579,59 | 611.548,09 | 693.694,64 | 639.389,26 | 493.816,11 | 560.046,42 | 470.250,36 | 532.927,89 | 387.343,15 | 963.621,03 | 7.232.576,17 | 8.150.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 476.954,15 | 419.048,63 | 416.220,92 | 425.668,19 | 532.322,94 | 414.628,09 | 536.563,26 | 533.049,72 | 486.024,23 | 476.010,59 | 434.552,52 | 469.805,46 | 5.620.848,70 | 8.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 29.816,25 | 20.307,88 | 47.157,18 | 34.123,61 | 63.833,01 | 47.052,04 | 50.399,79 | 36.899,16 | 25.684,59 | 25.531,86 | 31.667,38 | 10.614,09 | 423.086,84 | 19.032,00 |
| Cota-Parte do ITR | 79,11 | 68,84 | 245,02 | 528,97 | 532,15 | 412,71 | 391,72 | 542,70 | 1.412,06 | 12.161,01 | 2.923,64 | 2.475,38 | 21.773,31 | 25.527,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 674,83 | 674,83 | 674,83 | 674,83 | 1.046,76 | 674,83 | 674,83 | 674,83 | 674,83 | 674,83 | 674,83 | 302,90 | 8.097,96 | 15.317,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB Outras | 510.095,03 | 547.284,24 | 480.870,52 | 491.817,31 | 579.528,46 | 514.476,51 | 500.688,76 | 543.014,53 | 470.412,92 | 477.103,61 | 478.535,63 | 560.169,56 | 6.153.997,08 | 6.198.956,00 |
| Transferências Correntes Outras | 77.275,70 | 168.967,86 | 147.221,27 | 426.342,62 | 321.547,43 | 748.848,59 | 564.613,60 | 244.906,10 | 693.629,10 | 395.035,41 | 436.081,68 | 3.182.298,69 | 7.406.768,05 | 7.573.314,88 |
| Receitas Correntes | 8.123,98 | 10.404,53 | 9.737,06 | 8.996,70 | 11.384,17 | 12.865,33 | 26.960,54 | 20.131,73 | 11.364,12 | 15.364,47 | 13.487,96 | -9.549,19 | 139.271,40 | 327.073,00 |
| (-) Renúncias/Restituições/Descontos DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 249.111,90 | 376.358,43 | 304.784,85 | 289.185,66 | 406.613,38 | 470.626,95 | 357.863,06 | 322.005,72 | 202.068,10 | 304.622,03 | 497.678,86 | 879.347,14 | 4.660.266,08 | 5.355.055,20 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Instrução | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF Instrução Normativa | 76.807,59 | 4.021,01 | 67.821,40 | 3.102,20 | 5.177,54 | 178.620,64 | 52.125,98 | 5.381,25 | 5.258,94 | 4.778,88 | 235.864,59 | 169.866,13 | 808.826,15 | 790.080,00 |
| TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF Dedução de Receita para | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Formação do FUNDEB | 0,00 | 80.645,00 | 42.588,00 | 71.575,00 | 143.150,00 | 71.575,00 | 89.368,00 | 90.382,00 | 0,00 | 90.382,00 | 90.382,00 | 420.045,44 | 1.190.092,44 | 1.323.000,00 |
| Transferências obrigatórias da União relativas às emendas | 172.304,31 | 291.692,42 | 194.375,45 | 214.508,46 | 258.285,84 | 220.431,31 | 216.369,08 | 226.242,47 | 196.809,16 | 209.461,15 | 171.432,27 | 289.435,57 | 2.661.347,49 | 3.241.975,20 |
| individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **1.424.499,28** | **1.946.806,06** | **1.553.765,69** | **1.793.728,65** | **1.934.257,09** | **2.216.130,80** | **2.065.284,10** | **1.739.739,97** | **2.103.701,51** | **1.744.393,78** | **1.605.049,90** | **4.348.371,34** | **24.475.728,18** | **27.350.004,31** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/abr/2018 as 09h e 18m.

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**47B914EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.118.456,00 | 2.118.456,00 | 1.719.007,25 | 2.301.511,59 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 790.080,00 | 790.080,00 | 808.826,15 | 802.596,49 |
| Pessoal Civil | 790.080,00 | 790.080,00 | 808.826,15 | 802.596,49 |
| Ativo | 790.080,00 | 790.080,00 | 808.826,15 | 802.596,49 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.170.359,00 | 1.170.359,00 | 414.729,22 | 133.161,71 |
| Pessoal Civil | 732.776,00 | 732.776,00 | 414.729,22 | 133.161,71 |
| Ativo | 732.776,00 | 732.776,00 | 414.729,22 | 133.161,71 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 437.583,00 | 437.583,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 158.017,00 | 158.017,00 | 495.451,88 | 1.365.753,39 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 158.017,00 | 158.017,00 | 495.451,88 | 1.365.753,39 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 2.118.456,00 | 2.118.456,00 | 1.719.007,25 | 2.301.511,59 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 1.561.068,50 | 1.413.568,50 | 259.863,47 | 278.239,35 | 259.863,47 | 278.239,35 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 447.332,50 | 435.332,50 | 259.863,47 | 277.220,35 | 259.863,47 | 277.220,35 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 1.019,00 | 0,00 | 1.019,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 1.105.736,00 | 970.236,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 557.387,50 | 704.887,50 | 670.366,60 | 562.423,44 | 670.366,60 | 562.423,44 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 557.387,50 | 704.887,50 | 670.366,60 | 562.423,44 | 670.366,60 | 562.423,44 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 147.000,00 | 266.500,00 | 236.115,46 | 144.725,77 | 236.115,46 | 144.725,77 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 118.750,00 | 136.750,00 | 136.548,27 | 109.906,37 | 136.548,27 | 109.906,37 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 291.637,50 | 301.637,50 | 297.702,87 | 307.791,30 | 297.702,87 | 307.791,30 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 2.118.456,00 | 2.118.456,00 | 930.230,07 | 840.662,79 | 930.230,07 | 840.662,79 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - | 0,00 | 0,00 | 788.777,18 | 1.460.848,80 | 788.777,18 | 1.460.848,80 | 1.719.007,25 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| VALOR | | | | | | | | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| VALOR | | 1.105.736,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2017 | 2016 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 453.338,86 | 1.101.377,89 |
| Investimentos e Aplicações | 311.473,48 | 8.686.113,01 |
| Outros Bens e Direitos | 19.743.314,81 | 20.847,70 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**0A841651

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2017 | Até o Bimestre / 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 30.172.698,31 | 26.268.863,06 | 25.054.602,17 |
| Receita Tributária | 1.068.436,63 | 700.235,67 | 955.927,11 |
| IPTU | 106.183,03 | 79.775,82 | 114.569,99 |
| ISS | 469.187,00 | 188.905,52 | 367.772,81 |
| ITBI | 230.947,00 | 68.083,34 | 170.366,67 |
| IRRF | 65.475,00 | 250.307,78 | 127.712,66 |
| Outras Receitas Tributárias | 196.644,60 | 113.163,21 | 175.504,98 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição | 2.037.017,00 | 1.223.555,37 | 958.048,24 |
| Receitas Previdenciárias | 1.960.439,00 | 1.223.555,37 | 935.758,20 |
| Outras Contribuições | 76.578,00 | 0,00 | 22.290,04 |
| (-) Deduções da Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 460.745,00 | 643.963,36 | 1.712.140,02 |
| (-) Aplicações Financeiras | -460.745,00 | -643.963,36 | -1.712.140,02 |
| Transferências Correntes | 26.740.171,68 | 24.205.800,62 | 23.130.922,65 |
| FPM | 8.150.000,00 | 7.232.576,17 | 7.635.824,52 |
| ICMS | 8.000.000,00 | 5.620.848,70 | 5.851.677,46 |
| Convênios | 2.860.403,70 | 3.297.727,36 | 1.503.099,66 |
| Outras Transferências Correntes | 7.729.767,98 | 8.054.648,39 | 8.140.321,01 |
| Demais Receitas Correntes | 327.073,00 | 139.271,40 | 9.704,17 |
| Dívida Ativa | 83.874,00 | 79.149,35 | 58.473,93 |
| Diversas Receitas Correntes | 243.199,00 | 60.122,05 | 7.630,62 |
| (-) Deduções das demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | -56.400,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.130.741,82 | 1.094.234,19 | 1.900.494,59 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.130.741,82 | 1.094.234,19 | 1.900.494,59 |
| Convênios | 3.130.741,82 | 1.094.234,19 | 1.900.494,59 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 3.130.741,82 | 1.094.234,19 | 1.900.494,59 |
| RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 33.303.440,13 | 27.363.097,25 | 26.955.096,76 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 28.213.475,48 | 25.240.872,23 | 25.002.942,06 | 24.793.493,78 | 24.831.897,26 | 447.378,45 | 171.044,80 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 16.958.004,61 | 15.882.662,95 | 15.195.931,87 | 15.882.662,95 | 15.192.161,49 | 0,00 | 3.770,38 |
| Juros e Encargos da Divida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 11.255.470,87 | 9.358.209,28 | 9.807.010,19 | 8.910.830,83 | 9.639.735,77 | 447.378,45 | 167.274,42 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 28.213.475,48 | 25.240.872,23 | 25.002.942,06 | 24.793.493,78 | 24.831.897,26 | 447.378,45 | 171.044,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 4.580.473,15 | 3.358.041,16 | 3.577.990,92 | 2.481.464,52 | 2.022.540,09 | 876.576,64 | 1.555.450,83 |
| Investimentos | 4.032.079,08 | 2.875.034,29 | 3.355.018,13 | 1.998.457,65 | 1.799.567,30 | 876.576,64 | 1.555.450,83 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 548.394,07 | 483.006,87 | 222.972,79 | 483.006,87 | 222.972,79 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 4.032.079,08 | 2.875.034,29 | 3.355.018,13 | 1.998.457,65 | 1.799.567,30 | 876.576,64 | 1.555.450,83 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 970.236,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII) | 33.215.790,56 | 28.115.906,52 | 28.357.960,19 | 26.791.951,43 | 26.631.464,56 | 1.323.955,09 | 1.726.495,63 |
| RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII) | 87.649,57 | -752.809,27 | -1.402.863,43 | 571.145,82 | 323.632,20 | -1.323.955,09 | -1.726.495,63 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -1.087.709,93 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 54m. | |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**72EED984

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a)*100 |
| | | | no Período | Até o Período(b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 940.652,03 | 940.652,03 | 289.658,19 | 655.852,26 | 69,72 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 136.751,03 | 136.751,03 | 23.669,12 | 130.577,29 | 95,49 |
| 1.1.1- IPTU | 106.183,03 | 106.183,03 | 4.626,03 | 79.775,82 | 75,13 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 30.568,00 | 30.568,00 | 19.043,09 | 50.801,47 | 166,19 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 230.947,00 | 230.947,00 | 21.020,19 | 68.083,34 | 29,48 |
| 1.2.1- ITBI | 230.947,00 | 230.947,00 | 21.020,19 | 68.083,34 | 29,48 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 507.479,00 | 507.479,00 | 51.299,02 | 206.883,85 | 40,77 |
| 1.3.1- ISS | 469.187,00 | 469.187,00 | 49.106,44 | 188.905,52 | 40,26 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 38.292,00 | 38.292,00 | 2.192,58 | 17.978,33 | 46,95 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 65.475,00 | 65.475,00 | 193.669,86 | 250.307,78 | 382,30 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.209.876,00 | 16.209.876,00 | 2.625.510,76 | 13.959.647,22 | 86,12 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.150.000,00 | 8.150.000,00 | 1.672.494,56 | 7.885.840,41 | 96,76 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 8.150.000,00 | 8.150.000,00 | 1.350.964,18 | 7.232.576,17 | 88,74 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 321.530,38 | 653.264,24 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 904.357,98 | 5.620.848,70 | 70,26 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 15.317,00 | 15.317,00 | 977,73 | 8.097,96 | 52,87 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 25.527,00 | 25.527,00 | 5.399,02 | 21.773,31 | 85,30 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 19.032,00 | 19.032,00 | 42.281,47 | 423.086,84 | 2.223,03 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 17.150.528,03 | 17.150.528,03 | 2.915.168,95 | 14.615.499,48 | 85,22 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a)*100 |
| | | | no Período | Até o Período(b) | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 245,00 | 245,00 | 10.300,78 | 10.585,50 | 4.320,61 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 975.445,00 | 975.445,00 | 96.747,69 | 513.873,75 | 52,68 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 247.275,00 | 247.275,00 | 31.524,50 | 201.615,48 | 81,53 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 250.000,00 | 250.000,00 | 41.873,40 | 125.620,20 | 50,25 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 319.725,00 | 319.725,00 | 23.349,79 | 186.638,07 | 58,37 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 158.445,00 | 158.445,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 761.250,00 | 1.003.350,00 | 592.100,00 | 1.121.088,83 | 111,73 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 761.250,00 | 1.003.350,00 | 592.100,00 | 1.121.088,83 | 111,73 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.736.940,00 | 1.979.040,00 | 699.148,47 | 1.645.548,08 | 83,15 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | %(c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período(b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.241.975,20 | 3.241.975,20 | 460.867,84 | 2.661.347,49 | 82,09 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 1.630.000,00 | 1.630.000,00 | 270.192,99 | 1.446.514,87 | 88,74 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 180.871,56 | 1.124.169,51 | 70,26 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 3.063,40 | 3.063,40 | 269,92 | 1.693,91 | 55,30 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 5.105,40 | 5.105,40 | 1.077,07 | 4.351,83 | 85,24 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 3.806,40 | 3.806,40 | 8.456,30 | 84.617,37 | 2.223,03 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.303.490,00 | 6.303.490,00 | 1.040.400,60 | 6.165.947,25 | 97,82 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 6.198.956,00 | 6.198.956,00 | 1.038.705,19 | 6.153.997,08 | 99,27 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 104.534,00 | 104.534,00 | 1.695,41 | 11.950,17 | 11,43 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 2.956.980,80 | 2.956.980,80 | 577.837,35 | 3.492.649,59 | 118,12 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(e) | %(f) = (e/d)x100 | Até o Período(g) | %(h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.224.546,00 | 4.107.520,35 | 4.004.917,72 | 97,50 | 4.004.917,72 | 97,50 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 137.659,00 | 154.037,08 | 149.445,34 | 97,02 | 149.445,34 | 97,02 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 4.086.887,00 | 3.953.483,27 | 3.855.472,38 | 97,52 | 3.855.472,38 | 97,52 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 2.068.864,00 | 2.391.676,63 | 2.323.981,49 | 97,17 | 2.323.981,49 | 97,17 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 2.068.864,00 | 2.391.676,63 | 2.323.981,49 | 97,17 | 2.323.981,49 | 97,17 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 6.293.410,00 | 6.499.196,98 | 6.328.899,21 | 97,38 | 6.328.899,21 | 97,38 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 93.535,22 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 92.569,46 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 965,76 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 93.535,22 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 6.235.363,99 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 63,45 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 37,67 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -1,13 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 93.535,22 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 55.784,23 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período(g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 147.739,00 | 159.787,08 | 155.195,34 | 97,13 | 155.195,34 | 97,13 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 147.739,00 | 159.787,08 | 155.195,34 | 97,13 | 155.195,34 | 97,13 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 147.739,00 | 159.787,08 | 155.195,34 | 97,13 | 155.195,34 | 97,13 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 7.941.509,81 | 8.264.042,21 | 7.878.160,29 | 95,33 | 7.878.160,29 | 95,33 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 6.155.751,00 | 6.345.159,90 | 6.179.453,87 | 97,39 | 6.179.453,87 | 97,39 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.785.758,81 | 1.918.882,31 | 1.698.706,42 | 88,53 | 1.698.706,42 | 88,53 | 0,00 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 82.687,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 8.171.936,31 | 8.423.829,29 | 8.033.355,63 | 95,36 | 8.033.355,63 | 95,36 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 3.492.649,59 |
| 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | 11.950,17 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 3.504.599,76 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36) | 4.528.755,87 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 | 30,99 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i) |
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 247.275,00 | 227.275,00 | 201.380,09 | 88,61 | 201.380,09 | 88,61 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.528.008,00 | 1.596.489,74 | 1.481.429,97 | 92,79 | 1.478.180,20 | 92,59 | 3.249,77 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 1.775.283,00 | 1.823.764,74 | 1.682.810,06 | 92,27 | 1.679.560,29 | 92,09 | 3.249,77 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 9.947.219,31 | 10.247.594,03 | 9.716.165,69 | 94,81 | 9.712.915,92 | 94,78 | 3.249,77 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2017(j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 220.978,44 | 69.134,72 |
| 47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 6.153.997,08 | 201.615,48 |
| 48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 6.373.289,73 | 198.576,96 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 6.317.505,50 | 198.576,96 |
| 48.2 Restos a Pagar | 55.784,23 | 0,00 |
| 49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 11.950,17 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 13.635,96 | 72.173,24 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 13.635,96 | 72.173,24 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 55m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

| |
|---|
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**1303FC0F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2016 (h) | 2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 57m. | | | |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**7CF2CE00

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 940.652,03 | 940.652,03 | 655.852,26 | 69,72 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 106.183,03 | 106.183,03 | 79.775,82 | 75,13 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 230.947,00 | 230.947,00 | 68.083,34 | 29,48 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 469.187,00 | 469.187,00 | 188.905,52 | 40,26 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 65.475,00 | 65.475,00 | 250.307,78 | 382,30 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.611,00 | 2.611,00 | 4.425,90 | 169,51 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 55.915,00 | 55.915,00 | 46.978,98 | 84,02 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 10.334,00 | 10.334,00 | 17.374,92 | 168,13 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.209.876,00 | 16.209.876,00 | 13.959.647,22 | 86,12 |
| Cota-Parte FPM | 8.150.000,00 | 8.150.000,00 | 7.232.576,17 | 88,74 |
| Cota-Parte ITR | 25.527,00 | 25.527,00 | 21.773,31 | 85,30 |
| Cota-Parte IPVA | 19.032,00 | 19.032,00 | 423.086,84 | 2.223,03 |
| Cota-Parte ICMS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 5.620.848,70 | 70,26 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 15.317,00 | 15.317,00 | 8.097,96 | 52,87 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 15.317,00 | 15.317,00 | 8.097,96 | 52,87 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 17.150.528,03 | 17.150.528,03 | 13.962.235,24 | 81,41 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.517.469,00 | 3.278.565,73 | 2.710.752,47 | 82,68 |
| Provenientes da União | 2.258.748,00 | 3.019.844,73 | 2.699.728,48 | 89,40 |
| Provenientes do Estado | 185.221,00 | 185.221,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 73.500,00 | 73.500,00 | 11.023,99 | 15,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 246.696,70 | 1.134.083,03 | 204.451,57 | 18,03 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 106.278,00 | 106.278,00 | 7.803,90 | 7,34 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.870.443,70 | 4.518.926,76 | 2.923.007,94 | 64,68 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.685.827,21 | 6.489.502,37 | 5.999.918,20 | 92,46 | 5.840.232,17 | 90,00 | 159.686,03 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.294.293,51 | 4.623.755,77 | 4.285.645,62 | 92,69 | 4.285.645,62 | 92,69 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.391.533,70 | 1.865.746,60 | 1.714.272,58 | 91,88 | 1.554.586,55 | 83,32 | 159.686,03 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 51.132,00 | 1.388.418,01 | 774.497,90 | 55,78 | 496.857,13 | 35,79 | 277.640,77 |
| Investimentos | 51.132,00 | 1.388.418,01 | 774.497,90 | 55,78 | 496.857,13 | 35,79 | 277.640,77 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.736.959,21 | 7.877.920,38 | 6.774.416,10 | 85,99 | 6.337.089,30 | 80,44 | 437.326,80 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) *100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) *100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.690.665,70 | 3.581.800,44 | 3.242.544,82 | 47,86 | 2.960.168,88 | 46,71 | 282.375,94 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.690.665,70 | 3.581.800,44 | 3.242.544,82 | 47,86 | 2.960.168,88 | 46,71 | 282.375,94 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.690.665,70 | 3.581.800,44 | 3.242.544,82 | 47,86 | 2.960.168,88 | 46,71 | 282.375,94 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.046.293,51 | 4.296.119,94 | 3.531.871,28 | 52,14 | 3.376.920,42 | 53,29 | 154.950,86 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 25,30 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | | 1.437.535,99 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | | |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | | |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO | | |

| APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | | | | | CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | Até o Bimestre (I) | % ((I/total I) * 100 | Até o Bimestre (m) | % ((m/total m) * 100 | |
| Atenção Básica | 5.193.734,21 | 6.221.634,21 | 5.482.851,25 | 80,93 | 5.286.615,19 | 83,42 | 196.236,06 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 374.850,00 | 915.317,62 | 799.090,49 | 11,80 | 740.824,37 | 11,69 | 58.266,12 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 165.375,00 | 737.968,55 | 492.474,36 | 7,27 | 309.649,74 | 4,89 | 182.824,62 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.736.959,21 | 7.877.920,38 | 6.774.416,10 | 100,00 | 6.337.089,30 | 100,00 | 437.326,80 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 58m. | | | | | | | |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**CDD2F8F2

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

## PODER EXECUTIVO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o** Bimestre **(b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 940.652,03 | 940.652,03 | 655.852,26 | 69,72 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 106.183,03 | 106.183,03 | 79.775,82 | 75,13 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 230.947,00 | 230.947,00 | 68.083,34 | 29,48 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 469.187,00 | 469.187,00 | 188.905,52 | 40,26 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 65.475,00 | 65.475,00 | 250.307,78 | 382,30 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.611,00 | 2.611,00 | 4.425,90 | 169,51 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 55.915,00 | 55.915,00 | 46.978,98 | 84,02 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 10.334,00 | 10.334,00 | 17.374,92 | 168,13 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.209.876,00 | 16.209.876,00 | 13.959.647,22 | 86,12 |
| Cota-Parte FPM | 8.150.000,00 | 8.150.000,00 | 7.232.576,17 | 88,74 |
| Cota-Parte ITR | 25.527,00 | 25.527,00 | 21.773,31 | 85,30 |
| Cota-Parte IPVA | 19.032,00 | 19.032,00 | 423.086,84 | 2.223,03 |
| Cota-Parte ICMS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 5.620.848,70 | 70,26 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 15.317,00 | 15.317,00 | 8.097,96 | 52,87 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 15.317,00 | 15.317,00 | 8.097,96 | 52,87 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **17.150.528,03** | **17.150.528,03** | **13.962.235,24** | **81,41** |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA(a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o** Bimestre **(b)** | **% (b/a)*100** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.517.469,00 | 3.278.565,73 | 2.710.752,47 | 82,68 |
| Provenientes da União | 2.258.748,00 | 3.019.844,73 | 2.699.728,48 | 89,40 |
| Provenientes do Estado | 185.221,00 | 185.221,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 73.500,00 | 73.500,00 | 11.023,99 | 15,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 246.696,70 | 1.134.083,03 | 204.451,57 | 18,03 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 106.278,00 | 106.278,00 | 7.803,90 | 7,34 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **2.870.443,70** | **4.518.926,76** | **2.923.007,94** | **64,68** |

| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Grupo de Natureza da Despesa) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o imestre (f)** | **% (f/e)*100** | **Até o Bimestre (g)** | **% (g/e)*100** | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.685.827,21 | 6.489.502,37 | 5.999.918,20 | 92,46 | 5.840.232,17 | 90,00 | 159.686,03 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.294.293,51 | 4.623.755,77 | 4.285.645,62 | 92,69 | 4.285.645,62 | 92,69 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.391.533,70 | 1.865.746,60 | 1.714.272,58 | 91,88 | 1.554.586,55 | 83,32 | 159.686,03 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 51.132,00 | 1.388.418,01 | 774.497,90 | 55,78 | 496.857,13 | 35,79 | 277.640,77 |
| Investimentos | 51.132,00 | 1.388.418,01 | 774.497,90 | 55,78 | 496.857,13 | 35,79 | 277.640,77 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **5.736.959,21** | **7.877.920,38** | **6.774.416,10** | **85,99** | **6.337.089,30** | **80,44** | **437.326,80** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) *100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) *100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.690.665,70 | 3.581.800,44 | 3.242.544,82 | 47,86 | 2.960.168,88 | 46,71 | 282.375,94 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.690.665,70 | 3.581.800,44 | 3.242.544,82 | 47,86 | 2.960.168,88 | 46,71 | 282.375,94 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | **2.690.665,70** | **3.581.800,44** | **3.242.544,82** | **47,86** | **2.960.168,88** | **46,71** | **282.375,94** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **3.046.293,51** | **4.296.119,94** | **3.531.871,28** | **52,14** | **3.376.920,42** | **53,29** | **154.950,86** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | **25,30** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]** | **1.437.535,99** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | | |
| **TOTAL (VIII)** | 0,00 | | |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| **TOTAL (IX)** | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (I) | % ((I/total I) * 100 | Até o Bimestre (m) | % ((m/total m) * 100 | |
| Atenção Básica | 5.193.734,21 | 6.221.634,21 | 5.482.851,25 | 80,93 | 5.286.615,19 | 83,42 | 196.236,06 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 374.850,00 | 915.317,62 | 799.090,49 | 11,80 | 740.824,37 | 11,69 | 58.266,12 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 165.375,00 | 737.968,55 | 492.474,36 | 7,27 | 309.649,74 | 4,89 | 182.824,62 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **5.736.959,21** | **7.877.920,38** | **6.774.416,10** | **100,00** | **6.337.089,30** | **100,00** | **437.326,80** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 58m.

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**4BB06C11

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Garantias Concedidas | | | |

| **DESPESAS DE PPP** | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2018 | EXERCÍCIO 2019 | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**4D193880

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 27.557.561,57 | 28.356.810,44 | 4.084.703,13 | 14,40 | 4.084.703,13 | 14,40 | 24.272.107,31 |
| RECEITAS CORRENTES | 27.557.561,57 | 27.739.310,44 | 3.949.703,13 | 14,24 | 3.949.703,13 | 14,24 | 23.789.607,31 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 919.755,00 | 919.755,00 | 66.147,89 | 7,19 | 66.147,89 | 7,19 | 853.607,11 |
| Impostos | 743.000,00 | 743.000,00 | 59.746,76 | 8,04 | 59.746,76 | 8,04 | 683.253,24 |
| Taxas | 176.755,00 | 176.755,00 | 6.401,13 | 3,62 | 6.401,13 | 3,62 | 170.353,87 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 748.000,00 | 748.000,00 | 6.409,40 | 0,86 | 6.409,40 | 0,86 | 741.590,60 |
| Contribuições Sociais | 668.000,00 | 668.000,00 | 6.253,85 | 0,94 | 6.253,85 | 0,94 | 661.746,15 |
| Contribuições Econômicas | 80.000,00 | 80.000,00 | 155,55 | 0,19 | 155,55 | 0,19 | 79.844,45 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 483.105,00 | 483.105,00 | 107.515,25 | 22,26 | 107.515,25 | 22,26 | 375.589,75 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 483.105,00 | 483.105,00 | 107.515,25 | 22,26 | 107.515,25 | 22,26 | 375.589,75 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 25.063.268,57 | 25.245.017,44 | 3.733.746,28 | 14,79 | 3.733.746,28 | 14,79 | 21.511.271,16 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 23.273.376,87 | 23.355.125,74 | 3.633.746,28 | 15,56 | 3.633.746,28 | 15,56 | 19.721.379,46 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 1.789.891,70 | 1.889.891,70 | 100.000,00 | 5,29 | 100.000,00 | 5,29 | 1.789.891,70 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 343.433,00 | 343.433,00 | 35.884,31 | 10,45 | 35.884,31 | 10,45 | 307.548,69 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 36.570,00 | 36.570,00 | 12.882,95 | 35,23 | 12.882,95 | 35,23 | 23.687,05 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 88.069,00 | 88.069,00 | 22.698,19 | 25,77 | 22.698,19 | 25,77 | 65.370,81 |
| Demais Receitas Correntes | 218.792,00 | 218.792,00 | 303,17 | 0,14 | 303,17 | 0,14 | 218.488,83 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 617.500,00 | 135.000,00 | 21,86 | 135.000,00 | 21,86 | 482.500,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 617.500,00 | 135.000,00 | 21,86 | 135.000,00 | 21,86 | 482.500,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 617.500,00 | 135.000,00 | 21,86 | 135.000,00 | 21,86 | 482.500,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 2.628,16 | 0,21 | 2.628,16 | 0,21 | 1.247.371,84 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.807.561,57 | 29.606.810,44 | 4.087.331,29 | 13,81 | 4.087.331,29 | 13,81 | 25.519.479,15 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 28.807.561,57 | 29.606.810,44 | 4.087.331,29 | 13,81 | 4.087.331,29 | 13,81 | 25.519.479,15 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 39.275,41 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 28.807.561,57 | 29.606.810,44 | 4.087.331,29 | 13,81 | 4.126.606,70 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 26.904.287,23 | 27.703.536,10 | 6.994.845,56 | 6.994.845,56 | 20.708.690,54 | 3.900.448,04 | 3.900.448,04 | 23.803.088,06 | 3.708.476,86 |
| DESPESAS CORRENTES | 25.200.774,34 | 25.402.788,87 | 6.684.259,07 | 6.684.259,07 | 18.718.529,80 | 3.744.896,04 | 3.744.896,04 | 21.657.892,83 | 3.557.163,46 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.676.732,27 | 14.676.732,27 | 2.629.076,18 | 2.629.076,18 | 12.047.656,09 | 2.618.690,70 | 2.618.690,70 | 12.058.041,57 | 2.598.816,80 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.524.042,07 | 10.726.056,60 | 4.055.182,89 | 4.055.182,89 | 6.670.873,71 | 1.126.205,34 | 1.126.205,34 | 9.599.851,26 | 958.346,66 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 10.524.042,07 | 10.726.056,60 | 4.055.182,89 | 4.055.182,89 | 6.670.873,71 | 1.126.205,34 | 1.126.205,34 | 9.599.851,26 | 958.346,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.182.352,19 | 1.779.586,53 | 310.586,49 | 310.586,49 | 1.469.000,04 | 155.552,00 | 155.552,00 | 1.624.034,53 | 151.313,40 |
| INVESTIMENTOS | 660.958,12 | 1.260.192,46 | 131.348,19 | 131.348,19 | 1.128.844,27 | 39.238,60 | 39.238,60 | 1.220.953,86 | 35.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 521.394,07 | 519.394,07 | 179.238,30 | 179.238,30 | 340.155,77 | 116.313,40 | 116.313,40 | 403.080,67 | 116.313,40 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 521.160,70 | 521.160,70 | 0,00 | 0,00 | 521.160,70 | 0,00 | 0,00 | 521.160,70 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.011.106,84 | 1.011.106,84 | 228.139,32 | 228.139,32 | 782.967,52 | 226.158,66 | 226.158,66 | 784.948,18 | 32.635,60 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 27.915.394,07 | 28.714.642,94 | 7.222.984,88 | 7.222.984,88 | 21.491.658,06 | 4.126.606,70 | 4.126.606,70 | 24.588.036,24 | 3.741.112,46 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 27.915.394,07 | 28.714.642,94 | 7.222.984,88 | 7.222.984,88 | 21.491.658,06 | 4.126.606,70 | 4.126.606,70 | 24.588.036,24 | 3.741.112,46 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 346.218,83 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 27.915.394,07 | 28.714.642,94 | 7.222.984,88 | 7.222.984,88 | 21.491.658,06 | 4.126.606,70 | 4.126.606,70 | 24.588.036,24 | 4.087.331,29 |
| RESERVA DO RPPS | 892.167,50 | 892.167,50 | 0,00 | 0,00 | 892.167,50 | 0,00 | 0,00 | 892.167,50 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 15/mai/2018 as 15h e 19m.

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 2.628,16 | 0,21 | 2.628,16 | 0,21 | 1.247.371,84 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 2.628,16 | 0,21 | 2.628,16 | 0,21 | 1.247.371,84 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 2.628,16 | 0,21 | 2.628,16 | 0,21 | 1.247.371,84 |
| Contribuições Sociais | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 2.628,16 | 0,21 | 2.628,16 | 0,21 | 1.247.371,84 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.011.106,84 | 1.011.106,84 | 228.139,32 | 228.139,32 | 782.967,52 | 226.158,66 | 226.158,66 | 784.948,18 | 32.635,60 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.003.106,84 | 1.003.106,84 | 222.082,86 | 222.082,86 | 781.023,98 | 222.082,86 | 222.082,86 | 781.023,98 | 28.559,80 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.003.106,84 | 1.003.106,84 | 222.082,86 | 222.082,86 | 781.023,98 | 222.082,86 | 222.082,86 | 781.023,98 | 28.559,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.000,00 | 8.000,00 | 6.056,46 | 6.056,46 | 1.943,54 | 4.075,80 | 4.075,80 | 3.924,20 | 4.075,80 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 8.000,00 | 8.000,00 | 6.056,46 | 6.056,46 | 1.943,54 | 4.075,80 | 4.075,80 | 3.924,20 | 4.075,80 |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**86F824D6

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | %(b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 27.796.454,73 | 28.595.703,60 | 6.994.845,56 | 6.994.845,56 | 96,84 | 21.600.858,04 | 3.900.448,04 | 3.900.448,04 | 94,52 | 24.695.255,56 |
| LEGISLATIVA | 1.048.711,91 | 1.050.711,91 | 166.147,88 | 166.147,88 | 2,30 | 884.564,03 | 139.385,07 | 139.385,07 | 3,38 | 911.326,84 |
| Ação Legislativa | 1.048.711,91 | 1.050.711,91 | 166.147,88 | 166.147,88 | 2,30 | 884.564,03 | 139.385,07 | 139.385,07 | 3,38 | 911.326,84 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.224.389,01 | 5.224.389,01 | 1.643.393,75 | 1.643.393,75 | 22,75 | 3.580.995,26 | 942.276,56 | 942.276,56 | 22,83 | 4.282.112,45 |
| Planejamento e Orçamento | 129.000,00 | 129.000,00 | 35.110,00 | 35.110,00 | 0,49 | 93.890,00 | 35.110,00 | 35.110,00 | 0,85 | 93.890,00 |
| Administração Geral | 4.830.889,01 | 4.830.889,01 | 1.371.283,75 | 1.371.283,75 | 18,99 | 3.459.605,26 | 884.955,19 | 884.955,19 | 21,45 | 3.945.933,82 |
| Administração Financeira | 240.000,00 | 240.000,00 | 237.000,00 | 237.000,00 | 3,28 | 3.000,00 | 22.211,37 | 22.211,37 | 0,54 | 217.788,63 |
| Controle Interno | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 662.699,52 | 662.699,52 | 142.936,61 | 142.936,61 | 1,98 | 519.762,91 | 110.374,61 | 110.374,61 | 2,67 | 552.324,91 |
| Administração Geral | 410.426,25 | 410.426,25 | 74.328,18 | 74.328,18 | 1,03 | 336.098,07 | 74.328,18 | 74.328,18 | 1,80 | 336.098,07 |
| Assistência ao Idoso | 52.000,00 | 52.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,22 | 36.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,39 | 36.000,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 25.950,00 | 25.950,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,17 | 13.950,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,29 | 13.950,00 |
| Assistência Comunitária | 174.323,27 | 174.323,27 | 40.608,43 | 40.608,43 | 0,56 | 133.714,84 | 8.046,43 | 8.046,43 | 0,19 | 166.276,84 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.113.000,00 | 2.113.000,00 | 236.119,94 | 236.119,94 | 3,27 | 1.876.880,06 | 158.912,58 | 158.912,58 | 3,85 | 1.954.087,42 |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.113.000,00 | 2.113.000,00 | 236.119,94 | 236.119,94 | 3,27 | 1.876.880,06 | 158.912,58 | 158.912,58 | 3,85 | 1.954.087,42 |
| SAÚDE | 5.411.547,21 | 6.110.796,08 | 1.339.598,62 | 1.339.598,62 | 18,55 | 4.771.197,46 | 975.751,95 | 975.751,95 | 23,65 | 5.135.044,13 |
| Atenção Básica | 4.868.322,21 | 5.325.571,08 | 1.187.409,58 | 1.187.409,58 | 16,44 | 4.138.161,50 | 942.596,25 | 942.596,25 | 22,84 | 4.382.974,83 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 374.850,00 | 374.850,00 | 80.945,46 | 80.945,46 | 1,12 | 293.904,54 | 12.270,22 | 12.270,22 | 0,30 | 362.579,78 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 165.375,00 | 407.375,00 | 71.243,58 | 71.243,58 | 0,99 | 336.131,42 | 20.885,48 | 20.885,48 | 0,51 | 386.489,52 |
| EDUCAÇÃO | 9.432.555,81 | 9.432.555,81 | 2.706.510,79 | 2.706.510,79 | 37,47 | 6.726.045,02 | 1.355.896,27 | 1.355.896,27 | 32,86 | 8.076.659,54 |
| Alimentação e Nutrição | 400.250,00 | 400.250,00 | 117.911,23 | 117.911,23 | 1,63 | 282.338,77 | 31.800,30 | 31.800,30 | 0,77 | 368.449,70 |
| Ensino Fundamental | 8.901.108,31 | 8.901.108,31 | 2.562.534,54 | 2.562.534,54 | 35,48 | 6.338.573,77 | 1.298.030,95 | 1.298.030,95 | 31,46 | 7.603.077,36 |
| Educação Infantil | 131.197,50 | 131.197,50 | 26.065,02 | 26.065,02 | 0,36 | 105.132,48 | 26.065,02 | 26.065,02 | 0,63 | 105.132,48 |
| CULTURA | 10.800,00 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.800,00 |
| Difusão Cultural | 10.800,00 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.800,00 |
| URBANISMO | 318.000,00 | 418.000,00 | 47.912,00 | 47.912,00 | 0,66 | 370.088,00 | 14.781,50 | 14.781,50 | 0,36 | 403.218,50 |
| Infra-Estrutura Urbana | 93.000,00 | 193.000,00 | 27.115,00 | 27.115,00 | 0,38 | 165.885,00 | 14.781,50 | 14.781,50 | 0,36 | 178.218,50 |
| Serviços Urbanos | 225.000,00 | 225.000,00 | 20.797,00 | 20.797,00 | 0,29 | 204.203,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 366.000,00 | 366.000,00 | 296.198,21 | 296.198,21 | 4,10 | 69.801,79 | 53.339,89 | 53.339,89 | 1,29 | 312.660,11 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Preservação e Conservação Ambiental | 100.000,00 | 100.000,00 | 75.940,11 | 75.940,11 | 1,05 | 24.059,89 | 11.076,12 | 11.076,12 | 0,27 | 88.923,88 |
| Controle Ambiental | 266.000,00 | 266.000,00 | 220.258,10 | 220.258,10 | 3,05 | 45.741,90 | 42.263,77 | 42.263,77 | 1,02 | 223.736,23 |
| AGRICULTURA | 300.267,50 | 300.267,50 | 120.657,08 | 120.657,08 | 1,67 | 179.610,42 | 8.712,33 | 8.712,33 | 0,21 | 291.555,17 |
| Administração Geral | 121.930,50 | 121.930,50 | 51.171,38 | 51.171,38 | 0,71 | 70.759,12 | 7.036,33 | 7.036,33 | 0,17 | 114.894,17 |
| Abastecimento | 56.287,00 | 56.287,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.287,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.287,00 |
| Extensão Rural | 122.050,00 | 122.050,00 | 69.485,70 | 69.485,70 | 0,96 | 52.564,30 | 1.676,00 | 1.676,00 | 0,04 | 120.374,00 |
| TRANSPORTE | 1.828.929,00 | 1.828.929,00 | 111.146,76 | 111.146,76 | 1,54 | 1.717.782,24 | 22.718,26 | 22.718,26 | 0,55 | 1.806.210,74 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 1.828.929,00 | 1.828.929,00 | 111.146,76 | 111.146,76 | 1,54 | 1.717.782,24 | 22.718,26 | 22.718,26 | 0,55 | 1.806.210,74 |
| DESPORTO E LAZER | 37.000,00 | 37.000,00 | 4.985,62 | 4.985,62 | 0,07 | 32.014,38 | 1.985,62 | 1.985,62 | 0,05 | 35.014,38 |
| Desporto Comunitário | 37.000,00 | 37.000,00 | 4.985,62 | 4.985,62 | 0,07 | 32.014,38 | 1.985,62 | 1.985,62 | 0,05 | 35.014,38 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 521.394,07 | 519.394,07 | 179.238,30 | 179.238,30 | 2,48 | 340.155,77 | 116.313,40 | 116.313,40 | 2,82 | 403.080,67 |
| Serviço da Dívida Interna | 521.394,07 | 519.394,07 | 179.238,30 | 179.238,30 | 2,48 | 340.155,77 | 116.313,40 | 116.313,40 | 2,82 | 403.080,67 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 521.160,70 | 521.160,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521.160,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521.160,70 |
| Reserva de Contingência | 521.160,70 | 521.160,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521.160,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521.160,70 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 1.011.106,84 | 1.011.106,84 | 228.139,32 | 228.139,32 | 3,16 | 782.967,52 | 226.158,66 | 226.158,66 | 5,48 | 784.948,18 |
| LEGISLATIVA | 22.346,50 | 22.346,50 | 2.628,18 | 2.628,18 | 0,04 | 19.718,32 | 2.628,18 | 2.628,18 | 0,06 | 19.718,32 |
| Ação Legislativa | 22.346,50 | 22.346,50 | 2.628,18 | 2.628,18 | 0,04 | 19.718,32 | 2.628,18 | 2.628,18 | 0,06 | 19.718,32 |
| ADMINISTRAÇÃO | 117.814,84 | 117.814,84 | 60.659,30 | 60.659,30 | 0,84 | 57.155,54 | 60.659,30 | 60.659,30 | 1,47 | 57.155,54 |
| Administração Geral | 117.814,84 | 117.814,84 | 60.659,30 | 60.659,30 | 0,84 | 57.155,54 | 60.659,30 | 60.659,30 | 1,47 | 57.155,54 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 13.745,00 | 13.745,00 | 2.189,11 | 2.189,11 | 0,03 | 11.555,89 | 2.189,11 | 2.189,11 | 0,05 | 11.555,89 |
| Administração Geral | 13.745,00 | 13.745,00 | 2.189,11 | 2.189,11 | 0,03 | 11.555,89 | 2.189,11 | 2.189,11 | 0,05 | 11.555,89 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| SAÚDE | 325.412,00 | 325.412,00 | 47.131,19 | 47.131,19 | 0,65 | 278.280,81 | 47.131,19 | 47.131,19 | 1,14 | 278.280,81 |
| Atenção Básica | 325.412,00 | 325.412,00 | 47.131,19 | 47.131,19 | 0,65 | 278.280,81 | 47.131,19 | 47.131,19 | 1,14 | 278.280,81 |
| EDUCAÇÃO | 518.788,50 | 518.788,50 | 109.475,08 | 109.475,08 | 1,52 | 409.313,42 | 109.475,08 | 109.475,08 | 2,65 | 409.313,42 |
| Ensino Fundamental | 502.247,00 | 502.247,00 | 106.245,98 | 106.245,98 | 1,47 | 396.001,02 | 106.245,98 | 106.245,98 | 2,57 | 396.001,02 |
| Educação Infantil | 16.541,50 | 16.541,50 | 3.229,10 | 3.229,10 | 0,04 | 13.312,40 | 3.229,10 | 3.229,10 | 0,08 | 13.312,40 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 8.000,00 | 8.000,00 | 6.056,46 | 6.056,46 | 0,08 | 1.943,54 | 4.075,80 | 4.075,80 | 0,10 | 3.924,20 |
| Serviço da Dívida Interna | 8.000,00 | 8.000,00 | 6.056,46 | 6.056,46 | 0,08 | 1.943,54 | 4.075,80 | 4.075,80 | 0,10 | 3.924,20 |
| **TOTAL** | **28.807.561,57** | **29.606.810,44** | **7.222.984,88** | **7.222.984,88** | **100,00** | **22.383.825,56** | **4.126.606,70** | **4.126.606,70** | **100,00** | **25.480.203,74** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 15/mai/2018 as 15h e 19m. | | | | | | | | | | |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**FD529FEE

---

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre 2018** | **até o Bimestre 2017** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.118.000,00 | 2.118.000,00 | 107.437,04 | 296.185,39 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 668.000,00 | 668.000,00 | 6.253,85 | 80.828,60 |
| Pessoal Civil | 668.000,00 | 668.000,00 | 6.253,85 | 80.828,60 |
| Ativo | 668.000,00 | 668.000,00 | 6.253,85 | 80.828,60 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 2.628,16 | 2.541,63 |
| Pessoal Civil | 750.000,00 | 750.000,00 | 2.628,16 | 2.541,63 |
| Ativo | 750.000,00 | 750.000,00 | 2.628,16 | 2.541,63 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 200.000,00 | 200.000,00 | 98.555,03 | 212.815,16 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 200.000,00 | 200.000,00 | 98.555,03 | 212.815,16 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)** | **2.118.000,00** | **2.118.000,00** | **107.437,04** | **296.185,39** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2018 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2018 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2018 | até o Bimestre 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 415.832,50 | 415.832,50 | 116.252,50 | 70.673,56 | 39.045,14 | 24.842,61 | 77.207,36 | 45.830,95 |
| Despesas Correntes | 407.832,50 | 407.832,50 | 116.252,50 | 70.673,56 | 39.045,14 | 24.842,61 | 77.207,36 | 45.830,95 |
| Despesas de Capital | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 810.000,00 | 810.000,00 | 119.867,44 | 78.785,46 | 119.867,44 | 78.785,46 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 810.000,00 | 810.000,00 | 119.867,44 | 78.785,46 | 119.867,44 | 78.785,46 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 350.000,00 | 350.000,00 | 47.176,59 | 31.896,86 | 47.176,59 | 31.896,86 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 160.000,00 | 160.000,00 | 23.421,36 | 18.044,10 | 23.421,36 | 18.044,10 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 300.000,00 | 300.000,00 | 49.269,49 | 28.844,50 | 49.269,49 | 28.844,50 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)** | **1.225.832,50** | **1.225.832,50** | **236.119,94** | **149.459,02** | **158.912,58** | **103.628,07** | **77.207,36** | **45.830,95** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)** | **892.167,50** | **892.167,50** | **-128.682,90** | **146.726,37** | **-51.475,54** | **192.557,32** | **30.229,68** | **0,00** |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2018 | 2017 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 33.595,19 | 453.338,86 |
| Investimentos e Aplicações | 451.335,98 | 442.791,63 |
| Outros Bens e Direitos | 20.107.443,48 | 19.743.314,81 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre 2018 | até o Bimestre 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre 2018 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2018 | até o Bimestre 2017 | até o Bimestre 2018 | até o Bimestre 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | | | | | |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**E9A4F68D

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
|---|---|---|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 32.201.887,84 | 4.463.407,66 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 919.755,00 | 66.147,89 |
| IPTU | 100.000,00 | 4.705,36 |
| ISS | 368.000,00 | 25.731,76 |
| ITBI | 170.000,00 | 20.488,18 |
| IRRF | 105.000,00 | 8.821,46 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 176.755,00 | 6.401,13 |
| Contribuições | 1.998.000,00 | 9.037,56 |
| Receita Patrimonial | 483.105,00 | 107.515,25 |
| Aplicações Financeiras (II) | 483.105,00 | 107.515,25 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 28.457.594,84 | 4.244.822,65 |
| Cota-Parte do FPM | 8.000.000,00 | 1.541.260,30 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.000.000,00 | 546.664,73 |
| Cota-Parte do IPVA | 20.000,00 | 71.983,69 |
| Cota-Parte do ITR | 26.804,00 | 394.158,82 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 6.226.176,00 | 1.064.279,92 |
| Outras Transferências Correntes | 6.184.614,84 | 626.475,19 |
| Demais Receitas Correntes | 343.433,00 | 35.884,31 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 343.433,00 | 35.884,31 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 31.718.782,84 | 4.355.892,41 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 617.500,00 | 135.000,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 617.500,00 | 135.000,00 |
| Convênios | 617.500,00 | 135.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI- VII - VIII - IX - X) | 617.500,00 | 135.000,00 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 32.336.282,84 | 4.490.892,41 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 26.405.895,71 | 6.906.341,93 | 3.966.978,90 | 3.585.723,26 | 195.476,50 | 104.335,63 | 92.145,32 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.679.839,11 | 2.851.159,04 | 2.840.773,56 | 2.627.376,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 10.726.056,60 | 4.055.182,89 | 1.126.205,34 | 958.346,66 | 195.476,50 | 104.335,63 | 92.145,32 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 711.000,00 | 173.366,12 | 76.895,32 | 75.623,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 10.015.056,60 | 3.881.816,77 | 1.049.310,02 | 882.723,58 | 195.476,50 | 104.335,63 | 92.145,32 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 26.405.895,71 | 6.906.341,93 | 3.966.978,90 | 3.585.723,26 | 195.476,50 | 104.335,63 | 92.145,32 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 1.787.586,53 | 316.642,95 | 159.627,80 | 155.389,20 | 367.793,68 | 121.993,14 | 83.737,75 |
| Investimentos | 1.260.192,46 | 131.348,19 | 39.238,60 | 35.000,00 | 367.793,68 | 121.993,14 | 83.737,75 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 527.394,07 | 185.294,76 | 120.389,20 | 120.389,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX) | 1.260.192,46 | 131.348,19 | 39.238,60 | 35.000,00 | 367.793,68 | 121.993,14 | 83.737,75 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 521.160,70 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 28.187.248,87 | 7.037.690,12 | 4.006.217,50 | 3.620.723,26 | 563.270,18 | 226.328,77 | 175.883,07 |
| RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 131.015,90 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre / 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 131.015,90 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

ABAIXO DA LINHA

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2017 (a) | Até o Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 10.195.412,03 | 10.073.042,17 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.430.326,90 | 2.813.470,17 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.816.517,58 | 2.200.064,76 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.686.598,07 | 2.557.320,77 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 870.080,49 | 357.256,01 |
| Demais Haveres Financeiros | 613.809,32 | 613.405,41 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 7.765.085,13 | 7.259.572,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 505.513,13 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre / 2018 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 512.824,48 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | -7.311,35 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | -7.311,35 |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 892.167,50 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 15/mai/2018 as 15h e 22m.

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**D00E1F96

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | **% (c)=(b/a) *100** |
| | | | **no Período** | **Até o Período (b)** | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 815.304,00 | 815.304,00 | 82.269,95 | 82.269,95 | 10,09 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 132.097,00 | 132.097,00 | 18.690,22 | 18.690,22 | 14,15 |
| 1.1.1- IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.705,36 | 4.705,36 | 4,71 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 32.097,00 | 32.097,00 | 13.984,86 | 13.984,86 | 43,57 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 170.000,00 | 170.000,00 | 20.488,18 | 20.488,18 | 12,05 |
| 1.2.1- ITBI | 170.000,00 | 170.000,00 | 20.488,18 | 20.488,18 | 12,05 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 408.207,00 | 408.207,00 | 34.270,09 | 34.270,09 | 8,40 |
| 1.3.1- ISS | 368.000,00 | 368.000,00 | 25.731,76 | 25.731,76 | 6,99 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 40.207,00 | 40.207,00 | 8.538,33 | 8.538,33 | 21,24 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 105.000,00 | 105.000,00 | 8.821,46 | 8.821,46 | 8,40 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.572.887,00 | 16.572.887,00 | 2.559.530,40 | 2.559.530,40 | 15,44 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 1.541.260,30 | 1.541.260,30 | 18,13 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 1.541.260,30 | 1.541.260,30 | 19,27 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 546.664,73 | 546.664,73 | 6,83 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 16.083,00 | 16.083,00 | 1.314,82 | 1.314,82 | 8,18 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.148,04 | 4.148,04 | 41,48 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 26.804,00 | 26.804,00 | 394.158,82 | 394.158,82 | 1.470,52 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 20.000,00 | 20.000,00 | 71.983,69 | 71.983,69 | 359,92 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 17.388.191,00 | 17.388.191,00 | 2.641.800,35 | 2.641.800,35 | 15,19 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | **% (c)=(b/a) *100** |
| | | | **no Período** | **Até o Período (b)** | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 258,00 | 258,00 | 212,35 | 212,35 | 82,31 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 822.313,00 | 822.313,00 | 39.593,36 | 39.593,36 | 4,81 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 244.000,00 | 244.000,00 | 39.593,36 | 39.593,36 | 16,23 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 319.725,00 | 319.725,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 38.588,00 | 38.588,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.622.571,00 | 1.622.571,00 | 39.805,71 | 39.805,71 | 2,45 |

| **FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | **% (c)=(b/a) *100** |
| | | | **no Período** | **Até o Período (b)** | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.212.577,40 | 3.212.577,40 | 511.076,37 | 511.076,37 | 15,91 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 308.252,00 | 308.252,00 | 19,27 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 109.332,92 | 109.332,92 | 6,83 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 3.216,60 | 3.216,60 | 262,96 | 262,96 | 8,18 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 5.360,80 | 5.360,80 | 78.831,74 | 78.831,74 | 1.470,52 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 4.000,00 | 4.000,00 | 14.396,75 | 14.396,75 | 359,92 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.301.176,00 | 6.301.176,00 | 1.064.859,40 | 1.064.859,40 | 16,90 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 6.226.176,00 | 6.226.176,00 | 1.064.279,92 | 1.064.279,92 | 17,09 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 75.000,00 | 75.000,00 | 579,48 | 579,48 | 0,77 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.013.598,60 | 3.013.598,60 | 553.203,55 | 553.203,55 | 18,36 |

| |
|---|
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.050.796,00 | 4.050.796,00 | 691.687,20 | 17,08 | 691.687,20 | 17,08 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 137.659,00 | 137.659,00 | 28.294,12 | 20,55 | 28.294,12 | 20,55 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 3.913.137,00 | 3.913.137,00 | 663.393,08 | 16,95 | 663.393,08 | 16,95 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 2.088.050,00 | 2.088.050,00 | 980.450,67 | 46,96 | 457.526,20 | 21,91 | 522.924,47 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 2.088.050,00 | 2.088.050,00 | 980.450,67 | 46,96 | 457.526,20 | 21,91 | 522.924,47 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 6.138.846,00 | 6.138.846,00 | 1.672.137,87 | 27,24 | 1.149.213,40 | 18,72 | 522.924,47 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 23.254,50 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 10.288,27 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 12.966,23 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 23.254,50 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **VALOR** |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.125.958,90 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 63,99 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 41,75 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -5,74 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **VALOR** |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 23.254,50 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 147.739,00 | 147.739,00 | 29.294,12 | 19,83 | 29.294,12 | 19,83 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 147.739,00 | 147.739,00 | 29.294,12 | 19,83 | 29.294,12 | 19,83 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 147.739,00 | 147.739,00 | 29.294,12 | 19,83 | 29.294,12 | 19,83 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 8.001.042,31 | 8.001.042,31 | 2.181.121,92 | 27,26 | 1.386.022,33 | 17,32 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 6.153.437,00 | 6.153.437,00 | 1.663.638,91 | 27,04 | 1.140.714,44 | 18,54 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.847.605,31 | 1.847.605,31 | 517.483,01 | 28,01 | 245.307,89 | 13,28 | 0,00 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 8.148.781,31 | 8.148.781,31 | 2.210.416,04 | 27,13 | 1.415.316,45 | 17,37 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 553.203,55 |
| 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 553.203,55 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36) | 862.112,90 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 | 32,63 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 244.000,00 | 244.000,00 | 149.687,72 | 61,35 | 18.254,60 | 7,48 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.558.563,00 | 1.558.563,00 | 455.882,11 | 29,25 | 31.800,30 | 2,04 | 0,00 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 1.802.563,00 | 1.802.563,00 | 605.569,83 | 33,59 | 50.054,90 | 2,78 | 0,00 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 9.951.344,31 | 9.951.344,31 | 2.815.985,87 | 28,30 | 1.465.371,35 | 14,73 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 17.566,31 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 40.398,21 | 9.985,38 |
| 47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 1.064.279,92 | 39.593,36 |
| 48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 1.063.280,06 | 2.803,13 |

| | | |
|---|---|---|
| 48.1 Orçamento do Exercício | 1.063.280,06 | 0,00 |
| 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 2.803,13 |
| 49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 579,48 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 41.977,55 | 46.775,61 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 41.977,55 | 46.775,61 |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**3C42071E

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)** |
| 2017 | 1.110.865,65 | 609.950,52 | 500.915,13 | 8.707.912,89 |
| 2018 | 1.098.105,11 | 663.684,64 | 434.420,47 | 9.142.333,36 |
| 2019 | 1.093.164,27 | 688.361,73 | 404.802,54 | 9.547.135,90 |
| 2020 | 1.080.218,31 | 743.940,12 | 336.278,19 | 9.883.414,09 |
| 2021 | 1.056.671,32 | 840.067,06 | 216.604,26 | 10.100.018,35 |
| 2022 | 1.043.127,50 | 898.431,40 | 144.696,10 | 10.244.714,45 |
| 2023 | 1.005.376,85 | 1.049.466,86 | -44.090,01 | 10.200.624,44 |
| 2024 | 966.390,63 | 1.204.408,64 | -238.018,01 | 9.962.606,43 |
| 2025 | 927.361,34 | 1.358.169,77 | -430.808,43 | 9.531.798,00 |
| 2026 | 854.587,27 | 1.637.248,45 | -782.661,18 | 8.749.136,82 |
| 2027 | 803.361,72 | 1.835.222,68 | -1.031.860,96 | 7.717.275,86 |
| 2028 | 759.432,47 | 2.002.981,71 | -1.243.549,24 | 6.473.726,62 |
| 2029 | 693.751,52 | 2.249.861,49 | -1.556.109,97 | 4.917.616,65 |
| 2030 | 638.534,89 | 2.455.188,18 | -1.816.653,29 | 3.100.963,36 |
| 2031 | 575.243,45 | 2.687.174,98 | -2.111.931,53 | 989.031,83 |
| 2032 | 526.861,38 | 2.860.707,66 | -2.333.846,28 | -1.344.814,45 |
| 2033 | 486.731,51 | 2.999.394,27 | -2.512.662,76 | -3.857.477,21 |
| 2034 | 419.878,97 | 3.237.672,96 | -2.817.793,99 | -6.675.271,20 |
| 2035 | 383.887,08 | 3.357.044,36 | -2.973.157,28 | -9.648.428,48 |
| 2036 | 345.648,07 | 3.481.386,40 | -3.135.738,33 | -12.784.166,81 |
| 2037 | 315.687,74 | 3.568.871,43 | -3.253.183,69 | -16.037.350,50 |
| 2038 | 268.582,05 | 3.714.071,25 | -3.445.489,20 | -19.482.839,70 |
| 2039 | 208.536,80 | 3.901.921,95 | -3.693.385,15 | -23.176.224,85 |
| 2040 | 164.500,39 | 4.025.976,19 | -3.861.475,80 | -27.037.700,65 |
| 2041 | 142.130,64 | 4.064.998,82 | -3.922.868,18 | -30.960.568,83 |
| 2042 | 120.388,13 | 4.097.488,98 | -3.977.100,85 | -34.937.669,68 |
| 2043 | 64.890,97 | 4.248.771,85 | -4.183.880,88 | -39.121.550,56 |
| 2044 | 37.005,63 | 4.287.946,43 | -4.250.940,80 | -43.372.491,36 |
| 2045 | 28.038,82 | 4.252.942,57 | -4.224.903,75 | -47.597.395,11 |
| 2046 | 22.465,29 | 4.198.759,59 | -4.176.294,30 | -51.773.689,41 |
| 2047 | 15.122,00 | 4.143.836,66 | -4.128.714,66 | -55.902.404,07 |
| 2048 | 3.703,67 | 4.095.776,71 | -4.092.073,04 | -59.994.477,11 |
| 2049 | 1.850,52 | 4.006.787,04 | -4.004.936,52 | -63.999.413,63 |
| 2050 | 0,00 | 3.910.308,66 | -3.910.308,66 | -67.909.722,29 |
| 2051 | 0,00 | 3.799.949,23 | -3.799.949,23 | -71.709.671,52 |
| 2052 | 0,00 | 3.682.126,05 | -3.682.126,05 | -75.391.797,57 |
| 2053 | 0,00 | 3.556.937,89 | -3.556.937,89 | -78.948.735,46 |
| 2054 | 0,00 | 3.424.580,90 | -3.424.580,90 | -82.373.316,36 |
| 2055 | 0,00 | 3.285.359,41 | -3.285.359,41 | -85.658.675,77 |
| 2056 | 0,00 | 3.139.693,08 | -3.139.693,08 | -88.798.368,85 |
| 2057 | 0,00 | 2.988.146,93 | -2.988.146,93 | -91.786.515,78 |
| 2058 | 0,00 | 2.831.397,52 | -2.831.397,52 | -94.617.913,30 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2059 | 0,00 | 2.670.272,69 | -2.670.272,69 | -97.288.185,99 |
| 2060 | 0,00 | 2.505.720,57 | -2.505.720,57 | -99.793.906,56 |
| 2061 | 0,00 | 2.338.806,83 | -2.338.806,83 | -102.132.713,39 |
| 2062 | 0,00 | 2.170.689,03 | -2.170.689,03 | -104.303.402,42 |
| 2063 | 0,00 | 2.002.629,83 | -2.002.629,83 | -106.306.032,25 |
| 2064 | 0,00 | 1.835.963,31 | -1.835.963,31 | -108.141.995,56 |
| 2065 | 0,00 | 1.672.036,13 | -1.672.036,13 | -109.814.031,69 |
| 2066 | 0,00 | 1.512.191,01 | -1.512.191,01 | -111.326.222,70 |
| 2067 | 0,00 | 1.357.715,49 | -1.357.715,49 | -112.683.938,19 |
| 2068 | 0,00 | 1.209.835,19 | -1.209.835,19 | -113.893.773,38 |
| 2069 | 0,00 | 1.069.617,32 | -1.069.617,32 | -114.963.390,70 |
| 2070 | 0,00 | 937.966,77 | -937.966,77 | -115.901.357,47 |
| 2071 | 0,00 | 815.582,60 | -815.582,60 | -116.716.940,07 |
| 2072 | 0,00 | 703.014,82 | -703.014,82 | -117.419.954,89 |
| 2073 | 0,00 | 600.578,53 | -600.578,53 | -118.020.533,42 |
| 2074 | 0,00 | 508.358,45 | -508.358,45 | -118.528.891,87 |
| 2075 | 0,00 | 426.249,56 | -426.249,56 | -118.955.141,43 |
| 2076 | 0,00 | 354.001,56 | -354.001,56 | -119.309.142,99 |
| 2077 | 0,00 | 291.118,66 | -291.118,66 | -119.600.261,65 |
| 2078 | 0,00 | 237.072,81 | -237.072,81 | -119.837.334,46 |
| 2079 | 0,00 | 191.145,66 | -191.145,66 | -120.028.480,12 |
| 2080 | 0,00 | 152.620,86 | -152.620,86 | -120.181.100,98 |
| 2081 | 0,00 | 120.680,07 | -120.680,07 | -120.301.781,05 |
| 2082 | 0,00 | 94.544,96 | -94.544,96 | -120.396.326,01 |
| 2083 | 0,00 | 73.434,45 | -73.434,45 | -120.469.760,46 |
| 2084 | 0,00 | 56.544,70 | -56.544,70 | -120.526.305,16 |
| 2085 | 0,00 | 43.253,92 | -43.253,92 | -120.569.559,08 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -120.569.559,08 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -120.569.559,08 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -120.569.559,08 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PLANO FINANCEIRO**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 15/mai/2018 as 15h e 25m. | | | | |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**986CD2EF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017 a 2092

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)** |
| 2017 | 1.110.865,65 | 609.950,52 | 500.915,13 | 8.707.912,89 |
| 2018 | 1.098.105,11 | 663.684,64 | 434.420,47 | 9.142.333,36 |
| 2019 | 1.093.164,27 | 688.361,73 | 404.802,54 | 9.547.135,90 |
| 2020 | 1.080.218,31 | 743.940,12 | 336.278,19 | 9.883.414,09 |
| 2021 | 1.056.671,32 | 840.067,06 | 216.604,26 | 10.100.018,35 |
| 2022 | 1.043.127,50 | 898.431,40 | 144.696,10 | 10.244.714,45 |
| 2023 | 1.005.376,85 | 1.049.466,86 | -44.090,01 | 10.200.624,44 |
| 2024 | 966.390,63 | 1.204.408,64 | -238.018,01 | 9.962.606,43 |
| 2025 | 927.361,34 | 1.358.169,77 | -430.808,43 | 9.531.798,00 |
| 2026 | 854.587,27 | 1.637.248,45 | -782.661,18 | 8.749.136,82 |
| 2027 | 803.361,72 | 1.835.222,68 | -1.031.860,96 | 7.717.275,86 |
| 2028 | 759.432,47 | 2.002.981,71 | -1.243.549,24 | 6.473.726,62 |
| 2029 | 693.751,52 | 2.249.861,49 | -1.556.109,97 | 4.917.616,65 |
| 2030 | 638.534,89 | 2.455.188,18 | -1.816.653,29 | 3.100.963,36 |
| 2031 | 575.243,45 | 2.687.174,98 | -2.111.931,53 | 989.031,83 |
| 2032 | 526.861,38 | 2.860.707,66 | -2.333.846,28 | -1.344.814,45 |
| 2033 | 486.731,51 | 2.999.394,27 | -2.512.662,76 | -3.857.477,21 |
| 2034 | 419.878,97 | 3.237.672,96 | -2.817.793,99 | -6.675.271,20 |
| 2035 | 383.887,08 | 3.357.044,36 | -2.973.157,28 | -9.648.428,48 |
| 2036 | 345.648,07 | 3.481.386,40 | -3.135.738,33 | -12.784.166,81 |
| 2037 | 315.687,74 | 3.568.871,43 | -3.253.183,69 | -16.037.350,50 |
| 2038 | 268.582,05 | 3.714.071,25 | -3.445.489,20 | -19.482.839,70 |
| 2039 | 208.536,80 | 3.901.921,95 | -3.693.385,15 | -23.176.224,85 |
| 2040 | 164.500,39 | 4.025.976,19 | -3.861.475,80 | -27.037.700,65 |
| 2041 | 142.130,64 | 4.064.998,82 | -3.922.868,18 | -30.960.568,83 |
| 2042 | 120.388,13 | 4.097.488,98 | -3.977.100,85 | -34.937.669,68 |
| 2043 | 64.890,97 | 4.248.771,85 | -4.183.880,88 | -39.121.550,56 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2044 | 37.005,63 | 4.287.946,43 | -4.250.940,80 | -43.372.491,36 |
| 2045 | 28.038,82 | 4.252.942,57 | -4.224.903,75 | -47.597.395,11 |
| 2046 | 22.465,29 | 4.198.759,59 | -4.176.294,30 | -51.773.689,41 |
| 2047 | 15.122,00 | 4.143.836,66 | -4.128.714,66 | -55.902.404,07 |
| 2048 | 3.703,67 | 4.095.776,71 | -4.092.073,04 | -59.994.477,11 |
| 2049 | 1.850,52 | 4.006.787,04 | -4.004.936,52 | -63.999.413,63 |
| 2050 | 0,00 | 3.910.308,66 | -3.910.308,66 | -67.909.722,29 |
| 2051 | 0,00 | 3.799.949,23 | -3.799.949,23 | -71.709.671,52 |
| 2052 | 0,00 | 3.682.126,05 | -3.682.126,05 | -75.391.797,57 |
| 2053 | 0,00 | 3.556.937,89 | -3.556.937,89 | -78.948.735,46 |
| 2054 | 0,00 | 3.424.580,90 | -3.424.580,90 | -82.373.316,36 |
| 2055 | 0,00 | 3.285.359,41 | -3.285.359,41 | -85.658.675,77 |
| 2056 | 0,00 | 3.139.693,08 | -3.139.693,08 | -88.798.368,85 |
| 2057 | 0,00 | 2.988.146,93 | -2.988.146,93 | -91.786.515,78 |
| 2058 | 0,00 | 2.831.397,52 | -2.831.397,52 | -94.617.913,30 |
| 2059 | 0,00 | 2.670.272,69 | -2.670.272,69 | -97.288.185,99 |
| 2060 | 0,00 | 2.505.720,57 | -2.505.720,57 | -99.793.906,56 |
| 2061 | 0,00 | 2.338.806,83 | -2.338.806,83 | -102.132.713,39 |
| 2062 | 0,00 | 2.170.689,03 | -2.170.689,03 | -104.303.402,42 |
| 2063 | 0,00 | 2.002.629,83 | -2.002.629,83 | -106.306.032,25 |
| 2064 | 0,00 | 1.835.963,31 | -1.835.963,31 | -108.141.995,56 |
| 2065 | 0,00 | 1.672.036,13 | -1.672.036,13 | -109.814.031,69 |
| 2066 | 0,00 | 1.512.191,01 | -1.512.191,01 | -111.326.222,70 |
| 2067 | 0,00 | 1.357.715,49 | -1.357.715,49 | -112.683.938,19 |
| 2068 | 0,00 | 1.209.835,19 | -1.209.835,19 | -113.893.773,38 |
| 2069 | 0,00 | 1.069.617,32 | -1.069.617,32 | -114.963.390,70 |
| 2070 | 0,00 | 937.966,77 | -937.966,77 | -115.901.357,47 |
| 2071 | 0,00 | 815.582,60 | -815.582,60 | -116.716.940,07 |
| 2072 | 0,00 | 703.014,82 | -703.014,82 | -117.419.954,89 |
| 2073 | 0,00 | 600.578,53 | -600.578,53 | -118.020.533,42 |
| 2074 | 0,00 | 508.358,45 | -508.358,45 | -118.528.891,87 |
| 2075 | 0,00 | 426.249,56 | -426.249,56 | -118.955.141,43 |
| 2076 | 0,00 | 354.001,56 | -354.001,56 | -119.309.142,99 |
| 2077 | 0,00 | 291.118,66 | -291.118,66 | -119.600.261,65 |
| 2078 | 0,00 | 237.072,81 | -237.072,81 | -119.837.334,46 |
| 2079 | 0,00 | 191.145,66 | -191.145,66 | -120.028.480,12 |
| 2080 | 0,00 | 152.620,86 | -152.620,86 | -120.181.100,98 |
| 2081 | 0,00 | 120.680,07 | -120.680,07 | -120.301.781,05 |
| 2082 | 0,00 | 94.544,96 | -94.544,96 | -120.396.326,01 |
| 2083 | 0,00 | 73.434,45 | -73.434,45 | -120.469.760,46 |
| 2084 | 0,00 | 56.544,70 | -56.544,70 | -120.526.305,16 |
| 2085 | 0,00 | 43.253,92 | -43.253,92 | -120.569.559,08 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -120.569.559,08 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -120.569.559,08 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -120.569.559,08 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PLANO FINANCEIRO**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 15/mai/2018 as 15h e 25m. | | | | |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**5D24B4AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2017 (h) | 2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 15/mai/2018 as 15h e 26m. | | | |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**16ACDD49

---

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre(b) | %(b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 815.304,00 | 815.304,00 | 82.269,95 | 10,09 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.705,36 | 4,71 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 170.000,00 | 170.000,00 | 20.488,18 | 12,05 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 368.000,00 | 368.000,00 | 25.731,76 | 6,99 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 105.000,00 | 105.000,00 | 8.821,46 | 8,40 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.742,00 | 2.742,00 | 1.816,10 | 66,23 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 58.711,00 | 58.711,00 | 16.472,48 | 28,06 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 10.851,00 | 10.851,00 | 4.234,61 | 39,03 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.072.887,00 | 16.072.887,00 | 2.559.530,40 | 15,92 |
| Cota-Parte FPM | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 1.541.260,30 | 19,27 |
| Cota-Parte ITR | 26.804,00 | 26.804,00 | 394.158,82 | 1.470,52 |
| Cota-Parte IPVA | 20.000,00 | 20.000,00 | 71.983,69 | 359,92 |
| Cota-Parte ICMS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 546.664,73 | 6,83 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.148,04 | 41,48 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 16.083,00 | 16.083,00 | 1.314,82 | 8,18 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 16.083,00 | 16.083,00 | 1.314,82 | 8,18 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 16.888.191,00 | 16.888.191,00 | 2.641.800,35 | 15,64 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre(b) | %(b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.530.406,00 | 2.612.154,87 | 451.158,86 | 17,27 |
| Provenientes da União | 2.258.748,00 | 2.340.496,87 | 390.438,52 | 16,68 |
| Provenientes do Estado | 194.483,00 | 194.483,00 | 57.816,22 | 29,73 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 77.175,00 | 77.175,00 | 2.904,12 | 3,76 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 237.434,70 | 854.934,70 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 111.592,00 | 111.592,00 | 3.577,51 | 3,21 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.879.432,70 | 3.578.681,57 | 454.736,37 | 12,71 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(f) | %(f/e)*100 | Até o Bimestre(g) | %(g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.685.827,21 | 5.775.841,74 | 1.304.980,94 | 22,59 | 1.022.883,14 | 17,71 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.294.293,51 | 4.294.293,51 | 820.895,87 | 19,12 | 820.895,87 | 19,12 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.391.533,70 | 1.481.548,23 | 484.085,07 | 32,67 | 201.987,27 | 13,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 51.132,00 | 660.366,34 | 81.748,87 | 12,38 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 51.132,00 | 660.366,34 | 81.748,87 | 12,38 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.736.959,21 | 6.436.208,08 | 1.386.729,81 | 21,55 | 1.022.883,14 | 15,89 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(h) | %(h/IVf) *100 | Até o Bimestre(i) | %(i/IVg) *100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.122.583,40 | 4.439.332,27 | 821.031,30 | 59,21 | 425.616,34 | 41,61 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.690.665,70 | 3.389.914,57 | 740.906,30 | 53,43 | 418.793,28 | 40,94 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 431.917,70 | 1.049.417,70 | 80.125,00 | 5,78 | 6.823,06 | 0,67 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 3.122.583,40 | 4.439.332,27 | 821.031,30 | 59,21 | 425.616,34 | 41,61 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.614.375,81 | 1.996.875,81 | 565.698,51 | 40,79 | 597.266,80 | 58,39 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 22,61 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | 200.996,75 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(j) | Saldo Final(Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | | |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | | |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(k) | Saldo Final(Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(l) | %(l/total l) *100 | Até o Bimestre(m) | %(m/total m) *100 |
| Atenção Básica | 5.193.734,21 | 5.650.983,08 | 1.234.540,77 | 89,03 | 989.727,44 | 96,76 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 374.850,00 | 374.850,00 | 80.945,46 | 5,84 | 12.270,22 | 1,20 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 165.375,00 | 407.375,00 | 71.243,58 | 5,14 | 20.885,48 | 2,04 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.736.959,21 | 6.436.208,08 | 1.386.729,81 | 100,00 | 1.022.883,14 | 100,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 15/mai/2018 as 15h e 27m. | | | | | | |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**67931F2A

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PODER EXECUTIVO
**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2019 | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 15/mai/2018 as 15h e 27m. | | | | | | | | | | | |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**5BF95303



**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 3.014,74 | 295.077,45 | 173.395,80 | 124.696,39 | 0,00 | 0,00 | 1.726.495,63 | 741.127,38 | 741.127,38 | 552.773,09 | 432.595,16 | 432.595,16 |
| PODER EXECUTIVO | 3.014,74 | 295.077,45 | 173.395,80 | 124.696,39 | 0,00 | 0,00 | 1.726.495,63 | 741.127,38 | 741.127,38 | 552.773,09 | 432.595,16 | 432.595,16 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 77.139,18 | 71.379,30 | 5.759,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 77.139,18 | 71.379,30 | 5.759,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **3.014,74** | **372.216,63** | **244.775,10** | **130.456,27** | **0,00** | **0,00** | **1.726.495,63** | **741.127,38** | **741.127,38** | **552.773,09** | **432.595,16** | **432.595,16** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 14/abr/2018 as 09h e 54m. | | | | | | | | | | | | |

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***DEYSY KELLE M. DOS SANTOS***
Contadora
CRC/RO 7247-O/3

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**C6DB55F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
| | 3 / 2.017 | 4 / 2.017 | 5 / 2.017 | 6 / 2.017 | 7 / 2.017 | 8 / 2.017 | 9 / 2.017 | 10 / 2.017 | 11 / 2.017 | 12 / 2.017 | 1 / 2.018 | 2 / 2.018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.858.550,54 | 2.106.364,75 | 2.340.870,47 | 2.686.757,75 | 2.423.147,16 | 2.061.745,69 | 2.305.769,61 | 2.049.015,81 | 2.102.728,76 | 5.227.718,48 | 2.258.065,61 | 2.202.713,89 | 29.623.448,52 | 30.951.887,84 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 86.056,22 | 64.126,21 | 39.122,40 | 41.138,51 | 60.045,45 | 34.943,95 | 22.633,75 | 42.365,46 | 32.612,91 | 241.091,60 | 28.503,85 | 37.644,04 | 730.284,35 | 919.755,00 |
| IPTU | 30.873,88 | 20.417,52 | 9.661,76 | 3.767,82 | 3.435,62 | 2.389,18 | 1.592,67 | 2.524,04 | 1.955,67 | 2.670,36 | 413,02 | 4.292,34 | 83.993,88 | 100.000,00 |
| ISS | 8.064,37 | 16.865,01 | 15.778,98 | 17.042,84 | 18.672,60 | 13.523,57 | 9.210,36 | 29.970,70 | 8.881,36 | 40.225,08 | 16.339,96 | 9.391,80 | 203.966,63 | 368.000,00 |
| ITBI | 6.596,57 | 3.465,97 | 2.353,31 | 7.723,51 | 5.622,89 | 7.990,54 | 3.281,01 | 3.827,17 | 7.997,54 | 13.022,65 | 10.082,91 | 10.405,27 | 82.369,34 | 170.000,00 |
| IRRF | 2.935,62 | 3.707,93 | 1.697,54 | 6.856,99 | 27.372,36 | 7.895,45 | 3.101,78 | 124,80 | 11.035,02 | 182.634,84 | 225,91 | 8.595,55 | 256.183,79 | 105.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 37.585,78 | 19.669,78 | 9.630,81 | 5.747,35 | 4.941,98 | 3.145,21 | 5.447,93 | 5.918,75 | 2.743,32 | 2.538,67 | 1.442,05 | 4.959,08 | 103.770,71 | 176.755,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições | 67.821,40 | 3.102,20 | 5.177,54 | 178.620,64 | 52.125,98 | 5.381,25 | 5.258,94 | 4.778,88 | 235.864,59 | 169.866,13 | 4.310,02 | 2.099,38 | 734.406,95 | 748.000,00 |
| Receita Patrimonial | 94.966,53 | 39.436,02 | 92.680,97 | 88.651,24 | 136.867,12 | 82.155,30 | 118.424,71 | 67.061,80 | 48.984,47 | -362.977,17 | 66.696,17 | 40.819,08 | 513.766,24 | 483.105,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 17.736,17 | 15.985,58 | 92.680,97 | 88.651,24 | 136.867,12 | 82.155,30 | 118.424,71 | 67.061,80 | 48.984,47 | -362.977,17 | 66.696,17 | 40.819,08 | 413.085,44 | 483.105,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 77.230,36 | 23.450,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.680,80 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.599.969,33 | 1.990.703,62 | 2.192.505,39 | 2.365.482,03 | 2.147.148,07 | 1.919.133,46 | 2.148.088,09 | 1.919.445,20 | 1.771.778,83 | 5.189.287,11 | 2.142.581,96 | 2.102.240,69 | 27.488.363,78 | 28.457.594,84 |
| Cota-Parte do FPM | 507.579,59 | 611.548,09 | 693.694,64 | 639.389,26 | 493.816,11 | 560.046,42 | 470.250,36 | 532.927,89 | 387.343,15 | 963.621,03 | 667.989,33 | 873.270,97 | 7.401.476,84 | 8.000.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 416.220,92 | 425.668,19 | 532.322,94 | 414.628,09 | 536.563,26 | 533.049,72 | 486.024,23 | 476.010,59 | 434.552,52 | 469.805,46 | 546.664,73 | 0,00 | 5.271.510,65 | 8.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 47.157,18 | 34.123,61 | 63.833,01 | 47.052,04 | 50.399,79 | 36.899,16 | 25.684,59 | 25.531,86 | 31.667,38 | 10.614,09 | 42.592,70 | 29.390,99 | 444.946,40 | 20.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 245,02 | 528,97 | 532,15 | 412,71 | 391,72 | 542,70 | 1.412,06 | 12.161,01 | 2.923,64 | 2.475,38 | 69,15 | 394.089,67 | 415.784,18 | 26.804,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 674,83 | 674,83 | 1.046,76 | 674,83 | 674,83 | 674,83 | 674,83 | 674,83 | 674,83 | 302,90 | 657,41 | 657,41 | 8.063,12 | 16.083,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 487,55 | 3.660,49 | 4.148,04 | 10.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 480.870,52 | 491.817,31 | 579.528,46 | 514.476,51 | 500.688,76 | 543.014,53 | 470.412,92 | 477.103,61 | 478.535,63 | 560.169,56 | 563.883,05 | 500.396,87 | 6.160.897,73 | 6.226.176,00 |
| Outras Transferências Correntes | 147.221,27 | 426.342,62 | 321.547,43 | 748.848,59 | 564.613,60 | 244.906,10 | 693.629,10 | 395.035,41 | 436.081,68 | 3.182.298,69 | 320.238,04 | 300.774,29 | 7.781.536,82 | 6.158.531,84 |
| Outras Receitas Correntes | 9.737,06 | 8.996,70 | 11.384,17 | 12.865,33 | 26.960,54 | 20.131,73 | 11.364,12 | 15.364,47 | 13.487,96 | -9.549,19 | 15.973,61 | 19.910,70 | 156.627,20 | 343.433,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 304.784,85 | 289.185,66 | 406.613,38 | 470.626,95 | 357.863,06 | 322.005,72 | 202.068,10 | 304.622,03 | 497.678,86 | 879.347,14 | 255.749,08 | 261.581,14 | 4.552.125,97 | 3.880.577,40 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 67.821,40 | 3.102,20 | 5.177,54 | 178.620,64 | 52.125,98 | 5.381,25 | 5.258,94 | 4.778,88 | 235.864,59 | 169.866,13 | 4.154,47 | 2.099,38 | 734.251,40 | 668.000,00 |
| Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF | 42.588,00 | 71.575,00 | 143.150,00 | 71.575,00 | 89.368,00 | 90.382,00 | 0,00 | 90.382,00 | 90.382,00 | 420.045,44 | 0,00 | 0,00 | 1.109.447,44 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 194.375,45 | 214.508,46 | 258.285,84 | 220.431,31 | 216.369,08 | 226.242,47 | 196.809,16 | 209.461,15 | 171.432,27 | 289.435,57 | 251.594,61 | 259.481,76 | 2.708.427,13 | 3.212.577,40 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 1.553.765,69 | 1.817.179,09 | 1.934.257,09 | 2.216.130,80 | 2.065.284,10 | 1.739.739,97 | 2.103.701,51 | 1.744.393,78 | 1.605.049,90 | 4.348.371,34 | 2.002.316,53 | 1.941.132,75 | 25.071.322,55 | 27.071.310,44 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2018 as 15h e 19m. | | | | | | | | | | | | | | |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**18A4652A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 849.830,94 | 585.038,30 | 0,00 | 264.792,64 | 432.595,16 | 1.260.094,66 | 699.387,03 | 563.473,79 | 0,00 | 1.129.216,03 | 1.394.008,67 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 849.830,94 | 585.038,30 | 0,00 | 264.792,64 | 432.595,16 | 1.234.766,51 | 674.058,88 | 538.145,64 | 0,00 | 1.129.216,03 | 1.394.008,67 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.328,15 | 25.328,15 | 25.328,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 20.249,55 | 0,00 | 0,00 | 20.249,55 | 0,00 | 63.860,43 | 63.631,39 | 63.631,39 | 0,00 | 229,04 | 20.478,59 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 20.249,55 | 0,00 | 0,00 | 20.249,55 | 0,00 | 63.860,43 | 63.631,39 | 63.631,39 | 0,00 | 229,04 | 20.478,59 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **870.080,49** | **585.038,30** | **0,00** | **285.042,19** | **432.595,16** | **1.323.955,09** | **763.018,42** | **627.105,18** | **0,00** | **1.129.445,07** | **1.414.487,26** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 15/mai/2018 as 15h e 23m. | | | | | | | | | | | | |

***DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA***
Contadora
CRC : RO-003689/O-7

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Tesoureiro

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

***JUNIOR FERREIRA MENDONÇA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**168F28AF

